



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado interino.....	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde .....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Alessandro Menezes de Souza
Secretária de Estado da Cidadania .....	José Francisco Sarmiento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Guilherme Alcantara de Carvalho

## SUMÁRIO

LEI .....	2
DECRETO NORMATIVO .....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	36
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	91
ATOS DE LICITAÇÃO .....	125
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	136
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	201
MUNICIPALIDADES .....	207
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	218

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

**www.diariooficial.ms.gov.br** – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

## LEI

LEI Nº 6.588, DE 20 DE MAIO DE 2026.

*Cria cargos na estrutura funcional do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 150 (cento e cinquenta) cargos efetivos de Analista Judiciário, símbolo PJJU-1, para atender à estrutura de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça e das comarcas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, observado o limite prudencial estabelecido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

LEI Nº 6.589, DE 20 DE MAIO DE 2026.

*Declara de Utilidade Pública Estadual a Sociedade Beneficente São Judas Tadeu, com sede no Município de Iguatemi-MS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Sociedade Beneficente São Judas Tadeu, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

LEI Nº 6.590, DE 20 DE MAIO DE 2026.

*Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o "Baile de Debutantes do Projeto Primavera", a ser realizado no mês de outubro de cada ano no Município de Costa Rica-MS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o "Baile de Debutantes do Projeto Primavera", a ser realizado anualmente no mês de outubro no Município de Costa Rica-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 16.774, DE 20 DE MAIO DE 2026.

*Estabelece regra de transição para padronização da Avaliação de Desempenho Individual no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos termos que menciona.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e com fundamento na Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Estabelece-se regra de transição para padronização da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), aplicável aos servidores em estágio probatório que não tenham participado de ciclos avaliativos durante o período considerado como tempo na classe para fins de promoção, em decorrência de inconsistências na aplicação dos critérios ou de falhas operacionais no fluxo de gestão de pessoas.

Art. 2º A regra de transição será aplicada ao servidor em estágio probatório, de que trata o art. 1º deste Decreto, e que se enquadre cumulativamente nas seguintes situações:

I - não tiver sido avaliado em ciclos avaliativos compreendidos no período de 18 de abril de 2017 até 31 de dezembro de 2025;

II - estiver vinculado à carreira reorganizada a partir de 2016, sem previsão de regra de transição contemplando nota mínima de ADI no período do estágio probatório como critério para a promoção por antiguidade.

Art. 3º Ao servidor que se enquadre nas hipóteses do art. 2º deste Decreto será atribuída, de forma excepcional, nota 70 (setenta) aos períodos não avaliados, exclusivamente para os anos que vierem a ser considerados no cômputo das médias para fins de promoção funcional.

Art. 4º A partir do exercício de 2026 torna-se obrigatória a participação integral de todos os servidores que estejam em estágio probatório nos ciclos da Avaliação de Desempenho Individual.

Art. 5º Compete aos órgãos e às entidades do Poder Executivo Estadual:

I - validar as informações funcionais dos servidores em estágio probatório e os períodos sem participação em ciclos avaliativos, nos termos deste Decreto;

II - assegurar a adequada instrução dos processos administrativos relacionados à aplicação da regra de transição;

III - garantir a veracidade, consistência e rastreabilidade das informações prestadas;

IV - assegurar o cumprimento integral, contínuo e tempestivo dos ciclos de Avaliação de Desempenho Individual, com especial observância aos servidores em estágio probatório.

Art. 6º Este Decreto não gera efeitos financeiros retroativos ou automáticos, devendo eventuais repercussões observar a legislação vigente e serem submetidas a análise administrativa específica.

Art. 7º O Secretário de Estado de Administração poderá expedir resoluções com instruções complementares e específicas visando à implementação das disposições deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 16.775, DE 20 DE MAIO DE 2026.

*Dispõe sobre o repasse ao Fundo de Provisão de Recursos, criado pelo art. 24 da Lei nº 2.598, de 6 de dezembro de 2002.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 24, § 1º, da Lei nº 2.598, de 26 de dezembro de 2002, na redação dada pela Lei nº 2.723, de 27 de novembro de 2003, e na Lei nº 3.299, de 1º de dezembro de 2006,

Considerando a necessidade de, excepcionalmente, capacitar o Fundo de Provisão de Recursos, de que trata o art. 24 da Lei nº 2.598, de 26 de dezembro de 2002, com os recursos necessários ao cumprimento de sua finalidade, visando ao atingimento das metas inerentes ao princípio da eficiência administrativa,

D E C R E T A:

Art. 1º Excepcionalmente, até 22 de maio de 2026, os fundos, as autarquias e as fundações da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual deverão repassar ao Fundo de Provisão de Recursos os valores das disponibilidades financeiras existentes em 15 de maio de 2026, relativamente às suas arrecadações próprias e aos valores de superávit financeiro, bem como os valores provenientes de multas vinculadas a outras finalidades previstas em lei, deduzidos os valores relativos aos empenhos a pagar apurados em 15 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de maio de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.506, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

*Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela Resolução/SEFAZ nº 3.412, de 21 de outubro de 2024, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso II, do Decreto nº 16.202, de 31 de maio de 2023, e considerando o disposto no Decreto nº 16.750, de 24 de março de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º O Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, constante do Anexo I da Resolução/SEFAZ nº 3.412, de 21 de outubro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 4º .....

.....

III - .....

a) .....

.....

2. Unidade de Estudos Econômicos e Tributários (UEET);

.....

7-A. Unidade de Inteligência Fiscal (UNIF);

.....

14. ....:

.....

14.4. Unidade de Auditoria e Fiscalização do ICMS (UAFI-COFICS);

....." (NR)

"Art. 19. ....:

.....

III - a realização de estudos e de pesquisas econômicas e tributárias, destinados à:

a) elaboração de modelos e metodologias de previsão e projeções de receita; e

b) tomada de providências, para obtenção de recursos financeiros de origem tributária e de outras fontes para o Estado;

.....

VIII-A - a realização de operações de ações fiscais externas, inclusive integradas com órgãos estaduais e federais, visando:

a) ao combate à sonegação ou à fraude fiscal;

b) à cooperação técnica para o intercâmbio de informações com outras unidades de inteligência fiscal integrantes no Sistema de Inteligência Fiscal (SIF), instituído pelo Protocolo ICMS nº 66/09, de 3 de julho de 2009, ou seus sucedâneos;

.....

XVIII - a formulação e a execução de políticas relativas à Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC) da Administração Tributária, bem como a aprovação do respectivo planejamento estratégico;

....." (NR)

"Subseção II

Da Unidade de Estudos Econômicos e Tributários " (NR)

Art. 21. À Unidade de Estudos Econômicos e Tributários (UEET), subordinada diretamente à Superintendência de Administração Tributária, compete:

I - realizar estudos e pesquisas econômicas e tributárias, destinados à:

a) elaboração de modelos e metodologias de previsão e projeções de receita; e

b) tomada de providências, para obtenção de recursos financeiros de origem tributária e de outras fontes para o Estado;

.....

VIII - conservar as bases e memórias de cálculo de todas as projeções, estudos e relatórios elaborados pela Unidade;

....." (NR)

"Subseção VIII

Da Unidade de Inteligência Fiscal " (NR)

"Art. 26-A. À Unidade de Inteligência Fiscal (UNIF), subordinada diretamente à Superintendência de Administração Tributária, compete:

I - planejar e desempenhar ações de inteligência fiscal, de forma exclusiva;

II - detectar e combater a fraude fiscal estruturada, com o apoio das coordenadorias de fiscalização;

III - prospectar informações a fim de subsidiar a SAT no atendimento aos órgãos responsáveis pela persecução penal no combate aos crimes contra a ordem tributária, de lavagem de dinheiro e de outros correlatos;

IV - pesquisar mecanismos de evasão fiscal, a estimativa do seu volume e a sistematização da metodologia de controle;

V - sugerir ações fiscais específicas à Unidade de Planejamento Fiscal da CPLANF;

VI - participar de operações integradas com órgãos estaduais e federais visando ao combate à sonegação fiscal;

VII - realizar operações externas com foco em contribuintes com suspeita de sonegação ou de fraude fiscal;

VIII - cooperar tecnicamente e colaborar para o intercâmbio de informações com outras unidades de inteligência fiscal integrantes no Sistema de Inteligência Fiscal (SIF), instituído pelo Protocolo ICMS nº 66/09, de 3 de julho de 2009, ou seus sucedâneos." (NR)

"Art. 29 .....

.....

XXIV - executar projetos de TIC relativos à Administração Tributária;

XXV - estruturar, consolidar e operacionalizar as práticas e os mecanismos técnico-operacionais de governança de TIC, incluindo a gestão de riscos e o monitoramento do cumprimento da Política de Segurança da Informação (PSI), em alinhamento com as diretrizes e deliberações do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI), sem constituir instância colegiada ou deliberativa;

XXVI - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Superintendente de Administração Tributária.

§ 1º .....

.....

II - .....

.....

d) elaborar, implementar e executar a política de segurança da informação, garantindo o sigilo fiscal e a proteção aos dados;

.....

h) avaliar as necessidades de capacidade de processamento, armazenamento e rede da organização, prevendo o crescimento futuro e dimensionando adequadamente os recursos do Data Center;

.....

j) auxiliar no processo de aquisição de equipamentos e serviços terceirizados especializados em infraestrutura de TIC, avaliando propostas e garantindo a conformidade com os requisitos do órgão;

.....

m) executar outras atividades relacionadas ao cumprimento das atribuições previstas nos incisos XIX, XX e XXV do caput deste artigo ou que lhe forem atribuídas na sua área de atuação;

n) gerenciar riscos cibernéticos e tecnológicos;

o) definir padrões de segurança para infraestrutura, sistemas e serviços de TI;

p) detectar, responder e tratar incidentes de segurança da informação de 2º e 3º níveis;

q) promover a continuidade dos serviços críticos mediante gestão de (Objetivo de Tempo de Recuperação) e RPO (Objetivo de Ponto de Recuperação) e testes periódicos;

r) executar auditorias internas de segurança técnica e avaliações de vulnerabilidades;

s) conduzir campanhas de conscientização em segurança da informação (não abrangendo privacidade e LGPD);

t) supervisionar a gestão de acessos, identidade e autenticação;

III - .....

.....

i) apoiar e monitorar a execução dos contratos de desenvolvimento, manutenção e sustentação de TIC;

j) executar outras atividades relacionadas ao cumprimento das atribuições previstas no inciso XXV do caput deste artigo ou que lhe forem atribuídas na sua área de atuação;

.....

X - .....

a) realizar a gestão e a operacionalização dos documentos fiscais eletrônicos e das declarações eletrônicas tributárias;

b) definir, coordenar, acompanhar e gerir as atividades relacionadas aos documentos fiscais eletrônicos e às declarações eletrônicas tributárias, para que seus arquivos e dados possam ser disponibilizados para as áreas e órgãos da administração pública interessados;

c) gerir a implementação, em âmbito estadual, de novos documentos fiscais eletrônicos e novas declarações eletrônicas tributárias que forem instituídos em âmbito nacional;

.....

g) recepcionar, analisar, concluir e encaminhar processos relacionados aos documentos fiscais eletrônicos e às declarações eletrônicas tributárias;

h) especificar e priorizar demandas para o aperfeiçoamento de serviços e sistemas relativos aos documentos fiscais eletrônicos e às declarações eletrônicas tributárias;

i) gerir os aspectos de negócio relacionados aos documentos fiscais eletrônicos e às declarações eletrônicas tributárias, bem como fazer a gestão dos manuais técnicos e de sua implementação, incluindo, entre outros, layout e regras de validação;

j) participar de reuniões e fóruns nacionais e estaduais no âmbito de suas competências e sugerir à SAT a alteração da legislação estadual que trata da matéria;

k) executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação;

XI - .....

.....

g) executar outras atividades relacionadas ao cumprimento das atribuições previstas no inciso XXV do caput deste artigo ou que lhe forem atribuídas na sua área de atuação;

....." (NR)

"Art. 33. ....":

.....  
Parágrafo único. ....:

.....  
*IV – a Unidade de Auditoria e Fiscalização do ICMS (UAFI), responsável pelo monitoramento e fiscalização dos contribuintes da COFICS, para o cumprimento das competências a que se referem os incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, do caput deste artigo, bem como desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Coordenador de Fiscalização, relativamente à sua área de atuação;*

.....” (NR)

“Art. 66.....:

.....  
*VI - manifestar-se sobre processos administrativos encaminhados à Coordenadoria;*

.....  
*XIII - elaborar termos, acordos e convênios de cooperação técnica, para intercâmbio de informações, mediante interesse da administração tributária, a serem firmados entre a Secretaria de Estado de Fazenda e outros órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta dos Estados, dos Municípios e da União.” (NR)*

Art. 2º A estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Fazenda, constante do Anexo II à Resolução/SEFAZ nº 3.412, de 21 de outubro de 2024, passa a ter a sua estrutura funcional representada pelo organograma constante no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 3º Revogam-se os seguintes dispositivos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, constante do Anexo I da Resolução/SEFAZ nº 3.412, de 21 de outubro de 2024:

I – os seguintes itens da alínea “a” do inciso III do caput do art. 4º:

a) 11.2;

b) 14.5; 14.6; 14.7 e 14.8;

c) 18.5.12.1; 18.5.15.1; 18.5.23.1; 18.5.2.1; 18.5.8.5; 18.5.18.1; 18.5.16.1; 18.5.30.1; 18.5.13.1; 18.5.6.1; 18.5.8.1; 18.5.2.2; 18.5.28.1; 18.5.19.1; 18.5.7.1; 18.5.14.1; 18.5.16.2; 18.5.19.2; 18.5.13.3; 18.5.20.1; 18.5.19.3; 18.5.8.2; 18.5.14.2; 18.5.20.2; 18.5.13.4; 18.5.16.3; 18.5.25.1; 18.5.15.3; 18.5.9.1; 18.5.27.1; 18.5.29.1; 18.5.26.1; 18.5.8.3; 18.5.5.1; 18.5.3.1; 18.5.27.2; 18.5.21.3; 18.5.8.4; 18.5.14.3 e 18.5.21.2;

II – a alínea “l” do inciso II e as alíneas “d” e “e” do inciso X do § 1º do art. 29;

III – o inciso II, e suas alíneas, do caput do art. 30;

IV – os incisos V, VI, VII e VIII, do parágrafo único do art. 33.

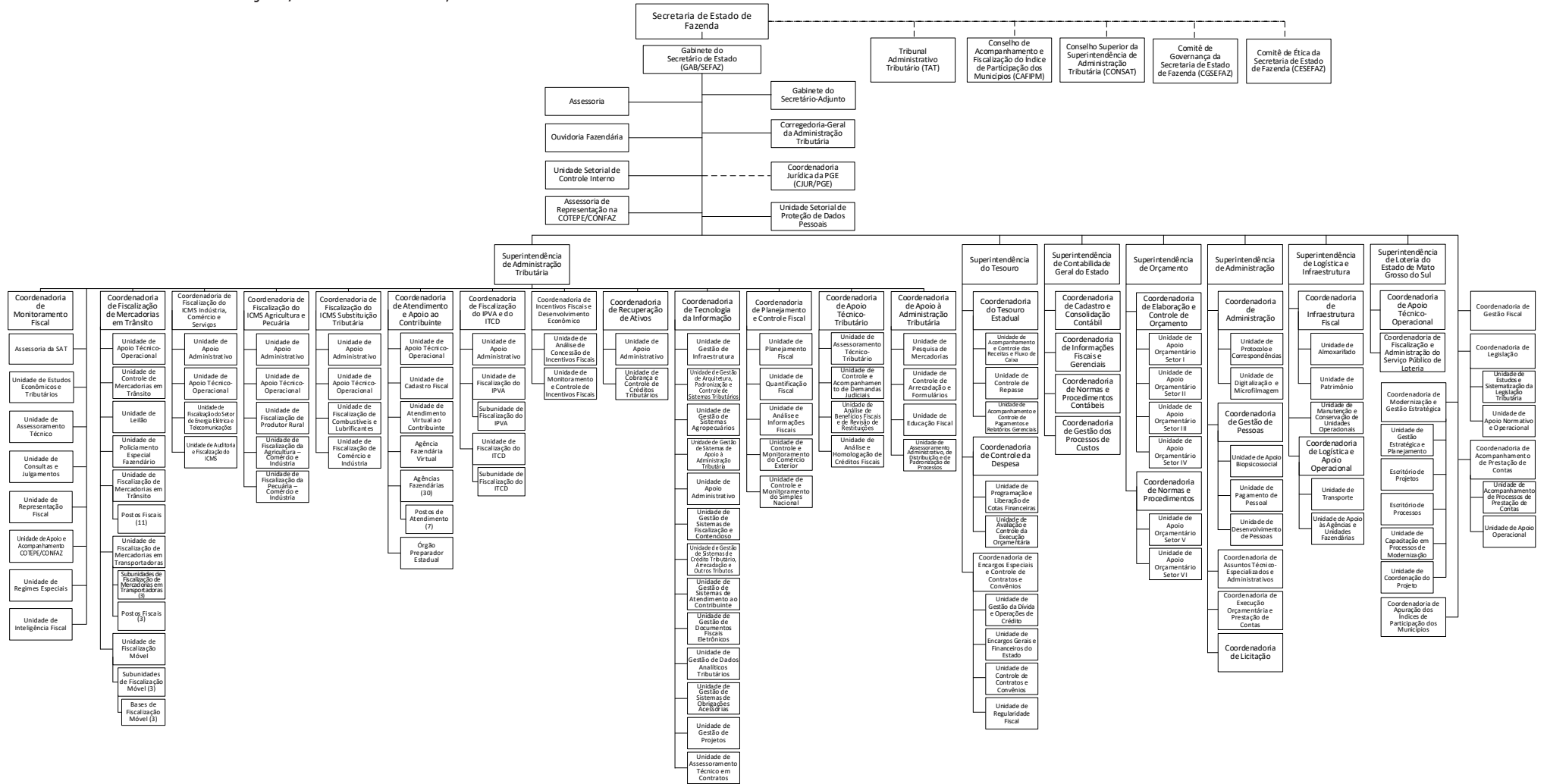
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de abril de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.506, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

ANEXO II À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.412, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <https://www.diariooficial.ms.gov.br/>

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.508, DE 7 DE MAIO DE 2026.

*Revoga as Resoluções/SEFAZ que especifica.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições,

Considerando a publicação do Decreto nº 16.762, de 15 de abril de 2026, que dispõe sobre as regras aplicadas à contratação de instituições financeiras para a prestação de serviço de arrecadação das receitas estaduais do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências, e

Considerando a revogação do Decreto nº 15.476, de 15 de julho de 2020, que dispõe sobre o credenciamento e a contratação de instituições financeiras para a prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais, e dá outras providências,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Revogam-se as Resoluções/SEFAZ:

I – nº 3.109, de 20 de julho de 2020;

II – nº 3.114, de 2 de setembro de 2020;

III - nº 3.282, de 16 de novembro de 2022;

IV - nº 3.397, de 23 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 7 de maio de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.509, DE 8 DE MAIO DE 2026.

*Indica estabelecimento atacadista como contribuinte substituto tributário, relativamente às operações subsequentes, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-B do Anexo III – Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica indicado o estabelecimento BRF S.A., inscrito no cadastro de contribuintes do Estado sob o nº 28.274.715-0, CNPJ nº 01.838.723/0424-74, constante da Tabela XVII da Resolução/SEFAZ nº 3.157, de 12 de abril de 2021, para passar a responder, a partir de 1º de junho de 2026, como contribuinte substituto tributário, relativamente às operações subsequentes com os produtos correspondentes aos segmentos de bens, mercadorias ou itens constantes da referida Tabela, nos termos do art. 2º-B do Anexo III – Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS.

Parágrafo único. O estabelecimento indicado no caput deste artigo deve observar os procedimentos dispostos nos arts. 2º e 3º da Resolução/SEFAZ nº 3.157, de 12 de abril de 2021.

Art. 2º O Anexo Único à Resolução/SEFAZ nº 3.157, de 12 de abril de 2021, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

*"TABELA XVII – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2026*

ITEM	NOME/RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL/ CNPJ	SEGMENTOS DE BENS, MERCADORIAS OU ITENS (Anexos ao Convênio ICMS 142/18)
------	-------------------	--------------------------	---

1	BRF S.A.	28.274.715-0/ 01.838.723/0424-74	I – Anexo XVII (Produtos Alimentícios), exceto os códigos CEST: 17.083.00, 17.083.01, 17.084.00, 17.085.00, 17.086.00, 17.087.00, 17.087.01 e 17.087.02.
---	----------	-------------------------------------	--

“(NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de junho de 2026.

Campo Grande, 8 de maio de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.510, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Estabelece o valor da UFERMS para o mês de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS) para o mês de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 54,99 (cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de junho de 2026, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Campo Grande - MS, 12 de maio de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 120, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.*

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 120 DE 20 DE MAIO DE 2026**

<b>AMAMBAI</b>		
1	FANI MARTINES CARNEIRO	28.878.513-4
2	JOAO DELORENZO NETO	28.865.550-8
3	JOAO LIDIO PENAJÓ	28.829.717-2
<b>ANASTACIO</b>		
4	ILSON DE ASSIS BICUDO	28.744.961-0
<b>ANAURILANDIA</b>		
5	ANTONIO CARLOS FELISBINO	28.713.384-2
<b>APARECIDA DO TABOADO</b>		
6	CLAUDEMIRO DA ROCHA OLIVEIRA	28.832.271-1
<b>BATAYPORA</b>		
7	KLEBER DO PRADO NASCIMENTO DUARTE	28.729.285-1
<b>BELA VISTA</b>		
8	PEDRO JOSE PALMIERI JUNIOR	28.832.486-2
<b>BODOQUENA</b>		
9	NAIR ALVES PEREIRA	28.750.714-9
10	ROSANE FERREIRA LIMA BROGIATTO	28.865.293-2
<b>BONITO</b>		
11	ADAUTO ANTONIO CAVALARI PEREZ JUNIOR	28.797.501-0
12	TIAGO CAMPOS BERTO	28.797.565-7
<b>CAARAPO</b>		
13	ANTONIO APARECIDO BARBOSA	28.865.802-7
14	ANTONIO CARLOS GIMENES BERTIPAGLIA	28.507.602-7
<b>CAMAPUA</b>		
15	ROBERTO PALOMBO	28.871.454-7
<b>CAMPO GRANDE</b>		
16	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	28.851.314-2
17	JOSE CARLOS VINHA	28.841.476-4
<b>CORUMBA</b>		
18	GILSON ARAUJO DE BARROS	28.845.247-0
<b>COSTA RICA</b>		
19	CARLOS ADRIANE MARTINS CARRIJO	28.877.349-7
20	WILSON DA CONCEICAO LIMA	28.871.022-3
<b>DOIS IRMAOS DO BURITI</b>		
21	HAROLDO DE OLIVEIRA	28.805.092-4
<b>DOURADOS</b>		
22	EDVAN FAVA LOPES	28.659.869-8
23	LUCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	28.853.389-5
24	MARCOS AURELIO KEITEL	28.854.087-5
25	WILSON MARQUES ROSA	28.832.540-0
<b>ELDORADO</b>		
26	WELLITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	28.869.514-3
<b>FATIMA DO SUL</b>		
27	VICENTE SOARES MACEDO	28.863.527-2
<b>GLORIA DE DOURADOS</b>		
28	LUIZ CARLOS GAMA	28.836.719-7

<b>GUIA LOPES DA LAGUNA</b>		
29	ADRIANO DE FRANCA	28.846.053-7
30	ALYSSON FRANCA DE PAULA	28.852.979-0
<b>IGUATEMI</b>		
31	MARIO CARVALHO	28.828.450-0
32	PAULO SERGIO TESTON	28.824.846-5
<b>INOCENCIA</b>		
33	ANDERSON ANDRE DOS SANTOS	28.876.521-4
34	ARY DE SOUZA VASCO	28.858.188-1
35	WALTER BENEDEZZI FIOROTTO	28.747.275-2
<b>IVINHEMA</b>		
36	ROSIMAR GOUVEIA DE OLIVEIRA	28.602.826-3
<b>JAPORA</b>		
37	ALMEIRINDO GOMES DA CRUZ	28.832.381-5
<b>JATEI</b>		
38	EDILBERTO ANTONIO MENEGHETTI	28.802.329-3
<b>JUTI</b>		
39	AGROPECUARIA MENEGATTI LTDA	28.853.841-2
<b>MARACAJU</b>		
40	JUAREZ LISSARASSA FOLETTTO	28.728.562-6
<b>MIRANDA</b>		
41	BRUNO MOREIRA CORREA	28.789.691-9
<b>NIOAQUE</b>		
42	ALEXANDRINO MARQUES SOBRINHO	28.789.822-9
<b>NOVA ANDRADINA</b>		
43	IRENE PEREIRA SANTOS	28.856.054-0
44	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	28.833.085-4
<b>PARAISO DAS AGUAS</b>		
45	ESPOLIO DE CLEUZA NILDA ARAUJO REZENDE	28.735.680-9
46	LUCIANO APARECIDO BUFALO	28.869.945-9
<b>PARANAIBA</b>		
47	VALERIA SILVEIRA MORAES	28.862.653-2
<b>PONTA PORA</b>		
48	ANDRE LUIS KAUFMANN	28.853.674-6
<b>PORTO MURTINHO</b>		
49	SONIA NASCIMENTO DA SILVA	28.833.180-0
<b>RIBAS DO RIO PARDO</b>		
50	ROBSON VELOS RIBEIRO	28.726.496-3
<b>SANTA RITA DO PARDO</b>		
51	EDER FAUSTINO LEAL	28.789.112-7
<b>SAO GABRIEL DO OESTE</b>		
52	ADILSON PAIVA CABALERO	28.757.581-0
<b>SIDROLANDIA</b>		
53	MARIO MITSUHIRO HISANO	28.832.468-4
54	VANIA FERREIRA RODRIGUES MARGATO	28.797.195-3
<b>TAQUARUSSU</b>		
55	EDVALDO PRATES	28.798.172-0

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 38/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e, com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985/2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM/CAAT), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços dos produtos: cortes e miúdos de suíno praticados no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital.

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, poderão apresentar manifestação, **no prazo de 5 (cinco) dias**, nos seguintes termos:

a) a manifestação deverá ser criada digitalmente, por meio da plataforma e-fazenda - <https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/> - no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu "solicitações", opção "nova solicitação", opção "realizar manifestação". Após a criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

b) a manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

III – caso julguem necessário, concomitantemente à apresentação de manifestação, as entidades poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada para a obtenção dos valores a que se refere o inciso I deste Edital de Notificação, mediante requerimento dirigido à UPEM/CAAT, no mesmo prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM/CAAT de forma eletrônica, no e-mail: [pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br](mailto:pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br), facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM/CAAT encaminhará a informação solicitada à entidade requerente de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM/CAAT, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico.

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos.

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, ou ambas, dentro dos prazos estabelecidos, presumem-se aceitos os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como **Valor Real Pesquisado**, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária da SEFAZ-MS, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 20 de maio de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 38/2026

**CARNES E MIUDEZAS, COMESTÍVEIS.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
62083	BACON SUINO DEFUMADO - 1KG	2	R\$ 18,36	R
61570	BARRIGA SUINO - 1KG	2	R\$ 24,05	R
62100	BARRIGA SUINO DEFUMADA - 1KG	2	R\$ 35,00	R
61596	BISTECA SUINO - 1KG	2	R\$ 15,78	R
22680	CARCACA SUINO GORDA - ABATIDO - 1KG	2	R\$ 7,41	R
22679	CARCACA SUINO MAGRA - ABATIDO - 1KG	2	R\$ 13,47	R
61979	CARNE DE PALETA SUINO SALGADA - 1KG	2	R\$ 15,00	R
61981	CARNE DE PERNIL SUINO SALGADA - 1KG	2	R\$ 19,90	R
61620	CARRET SUINO - 1KG	2	R\$ 12,71	R
61604	COPA LOMBO SUINO - 1KG	2	R\$ 27,54	R
61651	COSTELA C/LOMBO SUINO - 1KG	2	R\$ 17,75	R
61645	COSTELA ESPECIAL SUINO - 1KG	2	R\$ 30,04	R
61632	COSTELA SUINO - 1KG	2	R\$ 17,97	R
62091	COSTELA SUINO DEFUMADA - 1KG	2	R\$ 42,40	R
61994	COSTELA SUINO SALGADA - 1KG	2	R\$ 20,24	R
62521	COSTELINHA SUINO - 1KG	2	R\$ 22,56	R
61664	ESPINHACO SUINO - 1KG	2	R\$ 16,06	R
61894	LINGUA SUINO - 1KG	2	R\$ 8,72	R
61684	LOMBO SUINO - 1KG	2	R\$ 21,27	R
61902	ORELHA SUINO - 1KG	2	R\$ 18,27	R
62040	ORELHA SUINO SALGADA - 1KG	2	R\$ 13,37	R

62534	PALETA SEM OSSO SUINO - 1KG	2	R\$ 17,41	R
61692	PALETA SUINO - 1KG	2	R\$ 13,01	R
61700	PAPADA SUINO - 1KG	2	R\$ 5,73	R
62053	PE SUINO SALGADO - 1KG	2	R\$ 15,03	R
61915	PELE SUINO - 1KG	2	R\$ 2,52	R
62000	PELE SUINO SALGADA - 1KG	2	R\$ 9,40	R
61713	PERNIL C/OSSO C/PELE SUINO - 1KG	2	R\$ 12,69	R
61726	PERNIL C/OSSO S/PELE SUINO - 1KG	2	R\$ 16,54	R
61739	PERNIL INDUSTRIALIZADO C/OSSO SUINO - 1KG	2	R\$ 12,69	R
61741	PERNIL S/OSSO SUINO - 1KG	2	R\$ 16,33	R
61758	PONTA DE COSTELA SUINO - 1KG	2	R\$ 22,00	R
62066	RABO SUINO SALGADO - 1KG	2	R\$ 19,45	R
61760	RETALHO GORDO SUINO - 1KG	2	R\$ 10,65	R
61928	RIM SUINO - 1KG	2	R\$ 3,43	R
61799	SOBREPALETA S/OSSO SUINO - 1KG	2	R\$ 14,70	R
61786	SOBREPALETA SUINO - 1KG	2	R\$ 18,70	R
61810	TOUCINHO LOMBO SUINO - 1KG	2	R\$ 20,75	R
61827	TOUCINHO S/PELE SUINO - 1KG	2	R\$ 19,69	R
61807	TOUCINHO SUINO - 1KG	2	R\$ 18,85	R

### RESÍDUOS E DESPÉRDÍCIOS DAS INDÚSTRIAS ALIMENTARES; ALIMENTOS PREPARADOS PARA ANIMAIS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
61866	FARINHA DE CARNE E OSSO SUINO - 1KG	2	R\$ 3,25	R
61677	FILE EXTRA SUINO - 1KG	2	R\$ 28,30	R
62025	JOELHO (CARPO) SUINO SALGADO - 1KG	2	R\$ 24,90	R
61881	KIT FEIJOADA SUINO - 1KG	2	R\$ 13,65	R

#### Legenda Ações\*

I - Inclusão      R - Revisão      S - Suspensão      E - Exclusão      A - Alteração

#### Legenda Tipo\*\*

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final      3 - VRP - Operação Interestadual  
2 - VRP - Valor Real Pesquisado      4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3833, de 20 de maio de 2026

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

#### R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

- I - Bebida energética, isotônico, cerveja e água mineral;
- II - Néctar.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de maio

de 2026.

Campo Grande, 20 de maio de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3833, de 20 de maio de 2026

**CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7898738661135	ÁGUA MINERAL ATLANTA ADICIONADA DE SAIS COM GÁS 510ML - 510ML PET	1	R\$ 1,55	I
7898738661128	ÁGUA MINERAL ATLANTA ADICIONADA DE SAIS SEM GÁS 510ML - 510ML PET	1	R\$ 1,39	I
7898738661159	ÁGUA MINERAL ATLANTA ADICIONADA DE SAIS COM GÁS 1,5L - 1500ML PET	1	R\$ 3,04	I
7898738661142	ÁGUA MINERAL ATLANTA ADICIONADA DE SAIS SEM GÁS 1,5L - 1500ML PET	1	R\$ 2,99	I
7898080665782	BEBIDA ENERGETICA BALLY PRÓ TROPICAL - 250ML LT	1	R\$ 6,99	A
7898080666352	BEBIDA ENERGÉTICA BALLY FREE TRADICIONAL - 473ML LT	1	R\$ 6,33	I
7898080666451	BEBIDA ENERGÉTICA BALLY FREE MAÇÃ VERDE - 473ML LT	1	R\$ 6,33	I
7898080666413	BEBIDA ENERGÉTICA BALLY CAIPIRINHA DO BRASIL - 473ML LT	1	R\$ 6,33	I
7898080666062	BEBIDA ENERGÉTICA BALLY 50+ AMORA COM HORTELÃ SEM AÇUCAR - 250ML LT	1	R\$ 5,48	I
7898080666383	BEBIDA ENERGETICA BALLY PRÓ BANANA - 250ML LT	1	R\$ 6,99	I
7898080666390	BEBIDA ENERGETICA BALLY PRÓ MORANGO E PESSEGO - 250ML LT	1	R\$ 6,99	I
7898080666437	BEBIDA ISOTONICA BALLY HIDRATE FRUTAS AMARELAS - 500ML PET	1	R\$ 3,99	I
7898295305770	CERVEJA MOINHO REAL ULTRA - 330ML GF DESC	1	R\$ 3,79	I
7898648691345	CERVEJA HB HOFBRAU LAGER - 500ML GF DESC	1	R\$ 24,98	I
7898648691352	CERVEJA HB HOFBRAU WEISSE - 500ML GF DESC	1	R\$ 24,98	I
7898295305756	CERVEJA MOINHO REAL ULTRA - 269ML LT	1	R\$ 2,59	I
7898295305824	CERVEJA MOINHO REAL ULTRA - 350ML LT	1	R\$ 3,09	I
7898738661180	CERVEJA IMPÉRIO ULTRA - 350ML LT	1	R\$ 4,20	I
7898738661197	CERVEJA IMPÉRIO ULTRA - 473ML LT	1	R\$ 4,49	I

**PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7896437902474	NECTAR LARANJA - BULNEZ - 2000LT PET	1	R\$ 9,30	I
7896437902481	NECTAR UVA - BULNEZ - 2000LT PET	1	R\$ 9,30	I

Legenda Ações\*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo\*\*

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual  
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3834, de 20 de maio de 2026

Dispõe sobre alteração de valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

**I - Açúcar;**

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de junho de 2026.

Campo Grande, 20 de maio de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3834, de 20 de maio de 2026

**PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>AÇÃO</b>
7896032501010	ACÚCAR DA BARRA REFINADO - 1KG PCT	1	R\$ 4,94	R
7896534402907	ACÚCAR EXTRA FINO GLOBO - 1KG PCT	1	R\$ 5,62	R
7896063700673	ACÚCAR EXTRA FINO GUACIRA - 1KG PCT	1	R\$ 6,67	R
7896508200034	ACÚCAR REFINADO ALTO ALEGRE - 1KG PCT	1	R\$ 4,77	R
7896894900013	ACÚCAR REFINADO CARAVELAS - 1KG PCT	1	R\$ 4,47	R
7891910007004	ACÚCAR REFINADO DOCÚCAR - 1KG PCT	1	R\$ 6,64	R
7896534404154	ACÚCAR REFINADO GLOBO - 1KG PCT	1	R\$ 4,54	R
7896433800354	ACÚCAR REFINADO GRAN ITAMARATI - 1KG PCT	1	R\$ 6,43	R
7891910000203	ACÚCAR REFINADO UNIÃO - 1KG PCT	1	R\$ 6,07	R
7891910000197	ACÚCAR REFINADO UNIÃO - 1KG PCT	1	R\$ 6,07	R
7891910008353	ACÚCAR REFINADO UNIÃO - 5KG PCT	1	R\$ 29,96	R
7896508200027	ACÚCAR CRISTAL ALTO ALEGRE - 2KG PCT	1	R\$ 7,05	R
7897062500073	ACÚCAR CRISTAL BARRALCOOL - 2KG PCT	1	R\$ 5,51	R
7898187830038	ACÚCAR CRISTAL BRANCO ESPECIAL TRITURADO SANTA ISABEL - 1KG PCT	1	R\$ 4,85	R
7898279770020	ACÚCAR CRISTAL CRISTALMAR - 2KG PCT	1	R\$ 8,50	R
7891959009915	ACÚCAR CRISTAL CRISTALSUCAR - 2KG PCT	1	R\$ 6,78	R
7898945882163	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR - 1KG PCT	1	R\$ 3,94	R
7898945882064	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR - 2KG PCT	1	R\$ 6,82	R
7898035620026	ACÚCAR CRISTAL DOURO - 2KG PCT	1	R\$ 6,96	R
7898017480013	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG PCT	1	R\$ 9,89	R
7898945882095	ACÚCAR CRISTAL EXTRA FINO DOCESUCAR - 1KG PCT	1	R\$ 3,88	R
7896534402921	ACÚCAR CRISTAL GLOBO - 2KG PCT	1	R\$ 7,97	R
7896109800022	ACÚCAR CRISTAL GUARANI - 2KG PCT	1	R\$ 7,48	R
7898051680011	ACÚCAR CRISTAL ITAJÁ - 1KG PCT	1	R\$ 3,50	R
7898051680028	ACÚCAR CRISTAL ITAJÁ - 2KG PCT	1	R\$ 6,20	R
7896433800026	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 2KG PCT	1	R\$ 5,50	R
7896433800378	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 1KG PCT	1	R\$ 3,63	R
7896433800392	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 2KG PCT	1	R\$ 6,22	R
7898206500010	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO NATIVE - 1KG PCT	1	R\$ 9,43	R
7891910020034	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO UNIÃO - 1KG PCT	1	R\$ 9,30	R
7898187830021	ACÚCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 2KG PCT	1	R\$ 8,87	R
7898213560168	ACÚCAR CRISTAL SILOÉ - 2KG PCT	1	R\$ 7,99	R
7896957300200	ACUCAR CRISTAL SONORA - 2KG PCT	1	R\$ 6,48	R
7899549400074	ACUCAR CRISTAL SONORA - 2KG PCT	1	R\$ 5,47	R
7899549400050	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 1KG PCT	1	R\$ 3,69	R
7899549400012	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 2KG PCT	1	R\$ 6,03	R
7891959014612	ACÚCAR CRISTAL UNIÃO - 1KG PCT	1	R\$ 4,91	R

7896508200010	ACÚCAR CRISTAL ALTO ALEGRE - 5KG PCT	1	R\$ 17,35	R
7898279770013	ACÚCAR CRISTAL CRISTALMAR - 5KG PCT	1	R\$ 18,85	R
7898935964039	ACÚCAR CRISTAL DELTA - 5KG PCT	1	R\$ 16,92	R
7898035620019	ACÚCAR CRISTAL DOURO - 5KG PCT	1	R\$ 14,55	R
7899549400036	ACÚCAR CRISTAL ESPECIAL SONORA PACOTE - 5KG PCT	1	R\$ 16,38	R
7898017480020	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 5KG PCT	1	R\$ 19,88	R
7896534402938	ACÚCAR CRISTAL GLOBO - 5KG PCT	1	R\$ 16,54	R
7896109800039	ACÚCAR CRISTAL GUARANI - 5KG PCT	1	R\$ 15,07	R
7896433800385	ACUCAR CRISTAL ITAMARATI - 5KG PCT	1	R\$ 15,28	R
7898180080027	ACÚCAR CRISTAL REAL - 5KG PCT	1	R\$ 19,40	R
7898187830052	ACÚCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 5KG PCT	1	R\$ 18,95	R
7899549400043	ACUCAR CRISTAL SONORA - 5KG PCT	1	R\$ 17,53	R
7896957300217	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 5KG PCT	1	R\$ 14,85	R
7891910007110	ACÚCAR CONFEITEIRO GLACÚCAR - 500GR PCT	1	R\$ 5,20	R
7891910020065	ACÚCAR CRISTAL UNIÃO DEMERARA - 1KG PCT	1	R\$ 8,39	R
7896508200119	ACÚCAR DEMERARA ALTO ALEGRE - 1KG PCT	1	R\$ 6,71	R
7896534404215	ACÚCAR DEMERARA GLOBO - 1KG PCT	1	R\$ 7,30	R
7896433800453	ACÚCAR DEMERARA ITAMARATI - 1KG PCT	1	R\$ 4,71	R
7898206500027	ACÚCAR DEMERARA NATIVE ORGÂNICO - 1KG PCT	1	R\$ 11,42	R
7896256040197	ACÚCAR DEMERARA NATURALLIFE - 500GR PCT	1	R\$ 8,98	R
7896433800590	AÇÚCAR ITAMARATI MASCAVO - 500GR PCT	1	R\$ 7,93	R
7896181700234	ACÚCAR MASCAVO DACOLÔNIA PACOTE - 500GR PCT	1	R\$ 9,37	R
7896396001041	ACÚCAR MASCAVO MINAMEL - 1KG PCT	1	R\$ 12,06	R
7896256040203	ACÚCAR MASCAVO NATURALLIFE - 1KG PCT	1	R\$ 21,42	R
7896256041507	ACÚCAR MASCAVO NATURALLIFE - 500GR PCT	1	R\$ 11,42	R
7898945882088	ACÚCAR EXTRA FINO DOCESUCAR - 5KG PCT	1	R\$ 19,20	R

## Legenda Ações\*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

## Legenda Tipo\*\*

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual  
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## PAUTA DE JULGAMENTO N. 60/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e cinco do mês de maio de 2026, às dezesseis horas e trinta minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

## Recurso Voluntário n. 239/2023

Processo n. 11/006791/2023-Digital - ALIM n. 52588-E de 24/4/2023

Sujeito Passivo: Ferreira Sobremesas Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.366.632-3

Autuante: Alexandre Berto

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

## Recurso Voluntário n. 7/2025

Processo n. 11/012284/2023 - Digital - ALIM n. 53367-E de 4/8/2023

Sujeito Passivo: Qually Peles Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.330.819-2 - Advogada: Natália Rios Estenes Nogueira

Autuante: Patrick Hoffmann Antunes

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

## Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 12/2024

Processo: 11/003626/2021-Digital - ALIM n. 47049-E de 26/2/2021

Interessados: Fazenda Pública Estadual e Sucata do Gaucho Eireli - ME – Dourados-MS – IE: 28.417.293-6 -  
Advogado: Danilo Hora Cardoso  
Autuante: Gutemberg Lopes Nunes  
Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho  
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 324/2024  
Processo n. 11/002329/2022-Digital - ALIM n. 49123-E de 31/1/2022  
Sujeito Passivo: Mercado Mister Junior Ltda. - EPP – Campo Grande-MS. - IE: 28.309.800-7  
Autuante: João Carlos Brum Farias  
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti  
Relator: Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira

Recurso Voluntário n. 264/2025  
Processo n. 11/002301/2025 – Digital - ALIM n. 11567-M de 30/1/2025  
Sujeito Passivo: Moises Distribuição de Produtos Para Sorveteria Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.483.539-0  
Autuante: Rafael Alisson da Silva Dias  
Julgador de 1ª Instância: Sergio Prazeres da Silva  
Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Campo Grande, 20 de maio de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

#### PAUTA DE JULGAMENTO N. 61/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e seis do mês de maio de 2026, às dezesseis horas e trinta minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

\*Recurso Voluntário n. 240/2024  
Processo n. 11/000088/2024 - ALIM n. 6243-M de 4/1/2024  
Sujeito Passivo: Triel-HT Industrial e Participações S/A – Erechim-RS. – IE: não consta – Advogado: Bráulio de Toledo Cecim  
Autuante: Laura Cristina Barbosa dos Anjos  
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves  
Relator: Cons. Bruno Batista Gonzaga  
Pedido de Vista: Cons. Luiz Lemos de Brito Filho

\*Recurso Voluntário n. 258/2023  
Processo n. 11/015206/2022–Digital - ALIM n. 50719-E de 25/10/2022  
Sujeito Passivo: Zuriel Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.431.794-2  
Autuante: José Auto Júnior  
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello  
Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro  
Pedido de Vista: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

\*Recurso Voluntário n. 199/2023  
Processo n. 11/004841/2023–Digital - ALIM n. 4928-M de 29/3/2023  
Sujeito Passivo: Berseba Indústria e Comércio de Couros Eireli. – Campo Grande-MS. – IE: 28.438.998-6  
Autuante: Leonardo Silverio Dantas  
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto  
Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus  
Pedido de Vista: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Reexame Necessário n. 49/2024  
Processo: 11/017369/2023–Digital – ALIM n. 54048-E de 24/11/2023  
Sujeito Passivo: Metal Wire Metalúrgica Ltda. – Três Lagoas-MS – IE: 28.346.254-0  
Autuante: Vladimir José Chiavegatto

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto  
Relator: Cons. Ewerton Cruz Cordeiros

Reexame Necessário n. 15/2025  
Processo: 11/013151/2024-Digital – ALIM n. 55693-E de 17/9/2024  
Sujeito Passivo: B. S. Auto Peças Ltda. EPP – Dourados-MS – IE: 28.308.629-7  
Autuante: João Lemes Pereira  
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto  
Relator: Cons. Valgney Cherrí Ishimi

\*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 20 de maio de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 182/2026 – PROCESSO n. 11/001553/2022 (ALIM n. 49112-E/2022-d) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 533/2025) – RECORRENTE: Laticínios Maná Ltda. – IE n. 28.382.322-4 – Ivinhema-MS – ADVOGADOS: Luiz Felipe Ferreira (OAB/MS n. 13.652) e outros – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Parcialmente Conhecido e Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o pedido de esclarecimento, o que impõe o seu não conhecimento.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 533/2025), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade, pelo não conhecimento do pedido de esclarecimento, em razão da perda de objeto.

Campo Grande-MS, 7 de maio de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14/4/2026, os Conselheiros Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Valgney Cherrí Ishimi (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob e Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 183/2026 – PROCESSO n. 11/011619/2023 (ALIM n. 53122-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 278/2024 – RECORRENTE: NF Comércio de Medicamentos Ltda. – I.E. n. 28.439.714-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Paulo Magno Amorim Sanches (OAB/MS n. 18.656), Gustavo da Silva Ferreira (OAB/MS n. 17.942), Márcio da Silva Jara (OAB/MS n. 27.718) e Giovana Cristaldo Bruschi (OAB/MS n. 24.128) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE ESCRITURAÇÃO DO LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS – CONTRIBUINTE OPTANTE PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL – DESOBRIGATORIEDADE DESSA ESCRITURAÇÃO – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

As obrigações quanto à escrituração de livros fiscais pelos contribuintes optantes pelo regime do Simples Nacional estão previstas no art. 63 da Resolução CGSN 140/2018, não se incluindo dentre elas a de escriturar o livro de Registro de Saídas. No presente caso, o sujeito passivo, optante pelo referido regime, foi autuado pela falta de escrituração desse livro fiscal, pelo que deve ser afastada a exigência fiscal pela não caracterização da apontada ilicitude, impondo-se prover o recurso voluntário para decretar a improcedência da exigência fiscal quanto ao período em que a contribuinte esteve regularmente enquadrada no Simples Nacional, mantendo-se a exigência fiscal apenas em relação ao período posterior a sua exclusão do regime.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 278/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por maioria, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, nos termos do voto do Conselheiro Revisor, Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar, para reformar a decisão singular, vencido o Conselheiro Relator.

Campo Grande-MS, 7 de maio de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Ewerton Cruz Cordeiros – Relator

Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar – Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14/4/2026, os Conselheiros Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 184/2026 – PROCESSO n. 11/005015/2023 (ALIM n. 4939-M/2023-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 36/2023 – RECORRIDA: Território do Couro Ltda. – I.E. n. 28.321.741-3 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. MULTA (ICMS). TRÂNSITO DE MERCADORIAS ACOBERTADAS POR DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E NÃO REVALIDADO – ALEGAÇÃO DE QUESTÕES OPERACIONAIS – IRRELEVÂNCIA – PENALIDADE CABÍVEL. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa sob o fundamento de ausência de motivação.

O uso de nota fiscal vencida caracteriza inidoneidade documental e descumprimento de obrigação acessória, sendo irrelevantes alegações operacionais. A penalidade do art. 117, III, "a", da Lei n. 1.810, de 1997, independe de dolo e não se confunde com erro de escrituração, impondo-se prover o reexame necessário para reformar a decisão de primeira instância e decretar a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 36/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu provimento, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 7 de maio de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Valgney Cherri Ishimi – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14/4/2026, os Conselheiros Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente) e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 185/2026 – PROCESSO n. 11/012366/2022 (ALIM n. 4545-M/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 60/2022 – RECORRIDA: Dewes & Dewes Ltda. – I.E. n. 28.386.861-9 – Dourados/MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS – DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO – AUSÊNCIA DE LACRE EM VÁLVULA DE CAMINHÃO-TANQUE ("TIC-TAC") – RESPONSABILIDADE DO TRANSPORTADOR – ILEGITIMIDADE PASSIVA AFASTADA – INFRAÇÃO CONFIGURADA – INTERPRETAÇÃO DA RESOLUÇÃO ANP N. 44/2013 – APLICAÇÃO DE LEI MAIS BENÉFICA – RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO REMETENTE – PENALIDADE AFASTADA DE OFÍCIO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

A alegação de ilegitimidade passiva não prospera, porquanto, nos termos da legislação tributária vigente à época dos fatos, o transportador possui o dever de verificar a regularidade dos documentos fiscais que acobertam a operação, sendo-lhe vedado realizar o transporte de mercadoria acompanhada de documentação inidônea,

configurada pela ausência de lacre em válvula "tic-tac", elemento essencial ao funcionamento dos bocais de carga e descarga de caminhão-tanque, o que caracteriza descumprimento da obrigação prevista no art. 2º da Resolução ANP n. 44/2013, que exige o lacre também em tais válvulas, o que impõe prover o reexame necessário para reformar a decisão de primeira instância e decretar a procedência da exigência fiscal.

Contudo, deve ser afastada a aplicação da multa ao sujeito passivo, dada a superveniência de norma que deixou de aplicar a penalidade ao transportador, quando identificado o remetente da mercadoria, nos termos do art. 117, III, "a", e § 15, V, da Lei n. 1.810, de 1997, com redação dada pela Lei n. 6.439, de 2025, em atenção ao princípio da retroatividade da lei mais benéfica, nos termos do art. 106, II, do CTN, impondo-se, por motivo superveniente, declarar, de ofício, a improcedência do lançamento fiscal para afastar a aplicação da multa.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 60/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu provimento, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 7 de maio de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Valgney Cherri Ishimi – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/4/2026, os Conselheiros Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente) e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 186/2026 – PROCESSO n. 11/002843/2022 (ALIM n. 49240-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 71/2024 – RECORRENTE: Monte Verde Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. (Comércio de Produtos Alimentícios Monte Verde Eireli) – I.E. n. 28.419.889-7 – Terenos-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO VOLUNTÁRIO – INTEMPESTIVIDADE – CONFIGURAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

A interposição de recurso voluntário fora do prazo previsto em lei impõe o seu não conhecimento, porquanto extinto o direito da postulante à prática do ato respectivo, conforme estabelece o art. 81, I, a, da Lei n. 2.315, de 2001.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 71/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 7 de maio de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/4/2026, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Valgney Cherri Ishimi (Suplente) e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 187/2026 – PROCESSO n. 11/016060/2021 (ALIM n. 3967-M/2021-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 40/2022 – RECORRIDA: Imperial Distribuidora de Petróleo Ltda. – I.E. Não consta – Campo Grande/MS – ADVOGADOS: Ary Raghant Neto OAB/MS n. 5.449), Arnaldo Puccini Medeiros (OAB/MS n. 6.736) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: MULTA (ICMS). INFRAÇÃO CONSISTENTE NO TRÂNSITO DE MERCADORIAS ACOMPANHADAS DE DOCUMENTO FISCAL INIDÔNICO – INIDONEIDADE DECLARADA PELO FISCO COM FUNDAMENTO NO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE PARA TRÂNSITO – ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO – CARACTERIZAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO – EXCLUSÃO DE ILICITUDE DO FATO POR LEI SUPERVENIENTE À AUTUAÇÃO – APLICAÇÃO DA RETROATIVIDADE BENIGNA – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

É nulo, por erro de identificação do sujeito passivo, os atos de lançamento e de imposição de multa, pelos quais se

responsabiliza o destinatário da mercadoria como responsável solidário pela infração cometida pela transportador ou remetente da mercadoria, como ocorre no presente caso.

Verificado, entretanto, a superveniência de norma que atribui a responsabilidade pela infração a quem pratica a conduta infrativa, imperiosa é a aplicação do art. 29, § 2º, da Lei n. 2.315, de 2001, para superar o vício e não declarar a nulidade do lançamento.

Com a edição da Lei n. 6.439, de 30 de junho de 2025, que deu nova redação à alínea "a" do inciso III do art. 117 da Lei 1.810, de 1997, com redação trazida pela Lei n. 6.439, de 30 de junho de 2025, não mais se atribui parcela da multa isolada ao remetente da mercadoria quando é possível identificar que o transportador, quem realizou transporte, deu causa à situação que implicou a inidoneidade documentação fiscal, nos termos do §15º do mesmo dispositivo legal.

A superveniência de norma excluindo o remetente da infração de transportar mercadoria cuja operação é acompanhada de nota fiscal inidônea, ocorrida a partir de sua vigência, tem o efeito de, nos termos do art. 106, *caput*, II, "a", do Código Tributário Nacional, afastar a punibilidade a ele atribuída, relativamente às respectivas operações anteriormente ocorridas, impondo-se prover o reexame necessário para reformar a decisão de primeira instância e decretar a improcedência da exigência fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 40/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu provimento, para reformar a decisão singular e decretar a improcedência da exigência fiscal.

Campo Grande-MS, 7 de maio de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/4/2026, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar e Gerson Mardine Fraulob. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 188/2026 – PROCESSO n. 11/014488/2020 (ALIM n. 46511-E/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 288/2021 – RECORRENTE: Fuga Couros S.A. – I.E. n. 28.333.467-3 – Paranaíba-MS – ADVOGADO: Amarildo Inácio dos Santos (OAB/SP n. 310.103) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – PAGAMENTO ANTES DA AUTUAÇÃO DO FISCO – COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Comprovado que o contribuinte já havia pago o imposto exigido no presente lançamento antes da constituição do crédito tributário, impõe-se reformar a decisão de primeira instância para decretar a integral improcedência da exigência fiscal.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 288/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Revisor, Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar, com anuência ao voto pelo Conselheiro Relator, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para reformar a decisão singular e decretar a improcedência da exigência fiscal.

Campo Grande-MS, 7 de maio de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Cons. Gerson Mardine Fraulob e Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/4/2026, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Glauco Lubacheski de Aguiar, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Valgney Cherri Ishimi (Suplente) e Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

## Procuradoria-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 014/2025****PROCESSO:** 15.014.551-2025.**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Sônia Soares Castro.**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.908,55 (um mil, novecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Sônia Soares Castro**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 14/01/2026**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 071/2026****PROCESSO:** 15.009.316-2025.**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Roseni Vieira Costa.**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.131,37 (três mil, cento e trinta e um reais e trinta e sete centavos).**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Roseni Vieira Costa.**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 08/05/2026**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 074/2026****PROCESSO:** 15.003.764-2025.**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Alberto Barreto Catu Ottelinger.**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.253,48 (três mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Alberto Barreto Catu Ottelinger.**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 11/05/2026

## Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N. 2026TR000718****PROCESSO N. 29.009.384-2026****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/0001-91.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 16.644/2025, Resolução SEFAZ n. 3.466/2025, Lei Federal 14.133/2021, Lei nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis.**Objeto:** Melhorar os Espaços Escolares, fomentar o acesso da leitura e ao brincar por meio da aquisição de material permanente e de consumo.**Do valor da dotação orçamentária:** Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 41.020,00 - Natureza da Despesa 44404101, Item 44101 conforme Nota de Empenho 2026NE005091 emitida em 13/05/2026 e Custeio: R\$ 8.980,00 - Natureza da Despesa 33404101, Item 34101 conforme Nota de Empenho 2026NE005067 emitida em 13/05/2026.**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura.**Assinatura:** 20/05/2026.**HELIO QUEIROZ DAHER CPF \*\*\*.685.281-\*\***

Secretário de Estado de Educação  
**ROBERSON LUIZ MOUREIRA CPF \*\*\*.259.291-\*\***  
Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS

**APOSTILAMENTO-01 AO TERMO DO CONVÊNIO CADASTRADO SOB O N.2026TR000763****Processo n. 29/005.093/2026****Parceiro Público:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22.**Parceiro Privado:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Verde de Mato Grosso - Rio Verde de Mato Grosso /MS, CNPJ n. 01.106.343/0001-06.**Objeto** Objeto: CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Para execução do objeto deste Termo de Convênio serão disponibilizados pela CONCEDENTE à CONVENIENTE recursos no valor total de R\$ 647.999,21 (seiscentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0020, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 647.999,21 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE004965 de 07/05/2026 e 2026NE0049661 de 07/05/2026.:**Onde consta:** 2026NE0049661**Passe a constar:** 2026NE004966**Assinatura:** 20/05/2026**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX**

Secretário de Estado de Educação

**Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N. 2026TR000758****Processo n. 29/005.067/2026.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BRILHANTE – BRILHANTE/MS, CNPJ/MF sob o n. 24.664.617/0001-70, doravante denominada CONVENIENTE.**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 16.644 de 4 de julho de 2025, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 3.466 de 9 de setembro de 2025, e alterações posteriores. Decreto Estadual 16.719 de 22 de dezembro de 2025 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Resolução SED 4.514 de 9 de fevereiro de 2026 e alterações, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto n. 12.686/2025, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021,.**Valor/Funcional Programática** R\$ 435.223,35(quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0020, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 435.223,35 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE004759 de 05/05/2026 e 2026NE004760 de 05/05/2026.**Vigência:** O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.**Assinatura: 18/05/2026****HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX**

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

**ROBERTO LAGO – CPF/MF n. XXX.806.951-XX**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BRILHANTE – CONVENIENTE

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000288****PROCESSO N. 29.003.990-2026****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL IRMA EVANETE DOS SANTOS - NAVIRAÍ/MS – CNPJ: 11.049.969/0001-73**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.**Objeto:** Promover o bem-estar e o desenvolvimento integral dos estudantes, por meio da disponibilização de brinquedos pedagógicos e de mobiliário adequado, garantindo um ambiente educacional mais acolhedor, inclusivo e favorável à aprendizagem.**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recurso 0150010011, sendo: Capital R\$ 9.588,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE004991 de 08/05/2026 e Custeio R\$ 20.412,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE004993 de 08/05/2026.**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura**Assinatura:** 20/05/2026.

**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

**FRANCIELY RIBEIRO DA ROCHA** CPF xxx.326.691-xx

Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL IRMA EVANETE DOS SANTOS

### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000594**

**PROCESSO N.** 29.008.438-2026

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EEPG “LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA – RIO NEGRO/MS – CNPJ: 00.202.457/0001-89.

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Aquisição de eletrodomésticos para a cozinha, aparelhos de ar-condicionado e materiais esportivos proporcionará melhorias significativas no ambiente escolar e no desenvolvimento integral dos estudantes. Esses investimentos ampliarão as possibilidades pedagógicas nas aulas de Educação Física, além disso, a modernização da cozinha permitirá o preparo de alimentos mais frescos e saudáveis, promovendo o bem-estar, a saúde e melhores condições de aprendizagem para os alunos.

**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 23.079,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE005055 de 12/05/2026 e Custeio: R\$ 6.921,00 - Natureza de despesa 33504101 Item 34101 Nota de Empenho n. 2026NE005053 de 12/05/2026.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura

**Assinatura:** 20/05/2026

**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

**JONI MARTINS GOMES DE ARRUDA** CPF xxx.408.831-xx

Presidente da APM DA EEPG “LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Marcia Matilde Ibrahim Midon, ocupante do cargo Agente de Atividades Educacionais, matrícula n. 430330021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED) da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos a sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2026.

Tania Cristina Barreto de Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
(Sugesp/SED)

## Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato/Credenciamento 41/2026/SES Nº Cadastral 30072

Processo: 27/004.418/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Raphael Fior.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 105/2026, para atuar na Escola Técnica do SUS “Professora Ena de Araújo Galvão”, vinculada a Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.

Dotação Orçamentária: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho inicial n. 2026NE002280, emitida em 27/03/2026, no valor de R\$ 4.940,00 (quatro mil e novecentos e quarenta reais).

**Valor:** O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Do Prazo:** A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

**Amparo Legal:** Conforme as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis.

**Data da Assinatura:** 30/04/2026

**Assinam:** Maurício Simões Correa e Raphael Fior

**Extrato do Contrato/Credenciamento 42/2026/SES Nº Cadastral 30073**

**Processo:** 27/004.418/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Maria Cristina Tezolini.

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 106/2026, para atuar na Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada a Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.

**Dotação Orçamentária:** As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho inicial n. 2026NE002281, emitida em 27/03/2026, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

**Valor:** O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Do Prazo:** A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

**Amparo Legal:** conforme as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis.

**Data da Assinatura:** 30/04/2026

**Assinam:** Maurício Simões Correa e Maria Cristina Tezolini

**Extrato do Contrato/Credenciamento 43/2026/SES Nº Cadastral 30074**

**Processo:** 27/004.418/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Aline Regina de Oliveira Lima.

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 107/2026, para atuar na Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada a Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.

**Dotação Orçamentária:** As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho inicial n. 2026NE002282, emitida em 27/03/2026, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Valor:** O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Do Prazo:** A duração do presente contrato será de 20 (vinte) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

**Amparo Legal:** Conforme as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis.

**Data da Assinatura:** 30/04/2026

**Assinam:** Maurício Simões Correa e Aline Regina de Oliveira

**Extrato do Contrato/Credenciamento 44/2026/SES Nº Cadastral 30075**

**Processo:** 27/004.418/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Adriana Maria de Oliveira.

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 108/2026, para atuar na Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada a Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.

**Dotação Orçamentária:** As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho inicial n. 2026NE002283, emitida em 27/03/2026, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Valor:** O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Do Prazo:** A duração do presente contrato será de 20 (vinte) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

**Amparo Legal:** Conforme as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis.

**Data da Assinatura:** 30/04/2026

**Assinam:** Maurício Simões Correa e Adriana Maria de Oliveira

**Extrato do Contrato/Credenciamento 45/2026/SES Nº Cadastral 30076**

**Processo:** 27/004.418/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Giovanna Campos Santos.

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 109/2026, para atuar na Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada a Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.

**Dotação Orçamentária:** As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho inicial n. 2026NE002284, emitida em 27/03/2026, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Valor:** O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 23.4000,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Do Prazo:** A duração do presente contrato será de 20 (vinte) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

**Amparo Legal:** Conforme as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis.  
**Data da Assinatura:** 30/04/2026  
**Assinam:** Maurício Simões Correa e Giovanna Campos Santos

**Extrato do Contrato/Credenciamento 46/2026/SES Nº Cadastral 30077**

**Processo:** 27/004.418/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Dorival Daikon Villalta.

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 110/2026, para atuar na Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada a Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.

**Dotação Orçamentária:** As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho inicial n. 2026NE002321, emitida em 30/03/2026, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Valor:** O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Do Prazo:** A duração do presente contrato será de 20 (vinte) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

**Amparo Legal:** Conforme as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis.  
**Data da Assinatura:** 30/04/2026  
**Assinam:** Maurício Simões Correa e Dorival Daikon Villalta

**Extrato do Contrato/Credenciamento 47/2026/SES Nº Cadastral 30078**

**Processo:** 27/004.418/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Luiz Henrique Rodrigues Medina.

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 111/2026, para atuar na Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada a Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.

**Dotação Orçamentária:** As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho inicial n. 2026NE002348, emitida em 30/03/2026, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Valor:** O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Do Prazo:** A duração do presente contrato será de 20 (vinte) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

**Amparo Legal:** Conforme as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis.  
**Data da Assinatura:** 30/04/2026  
**Assinam:** Maurício Simões Correa e Luiz Henrique Rodrigues Medina

**Extrato do Contrato/Credenciamento 48/2026/SES Nº Cadastral 30080**

**Processo:** 27/004.418/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Patricia de Moraes Ferreira Brandão.

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 112/2026, para atuar na Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada a Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.

**Dotação Orçamentária:** As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho inicial n. 2026NE002349, emitida em 30/03/2026, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Valor:** O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Do Prazo:** A duração do presente contrato será de 20 (vinte) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

**Amparo Legal:** Conforme as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis.  
**Data da Assinatura:** 30/04/2026  
**Assinam:** Maurício Simões Correa e Patricia de Moraes Ferreira Brandão

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 127/2025/SES Nº Cadastral 27521**

**Processo:** 27/010.013/2025

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e IBUR Negócios e Serviços Ltda.

Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 127/2025 – Identificador 27.521, dentro do limite legal.
Dotação Orçamentária:	As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.303.2200.6011.0001, fonte n. 0260080091: Natureza de despesa n. 30903025, nota de empenho n. 2026NE004599 emitida em 13/05/2026, no valor de R\$ 239.032,34 (duzentos e trinta e nove mil e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos); Natureza de despesa n. 30903917, nota de empenho n. 2026NE004600 emitida em 13/05/2026, no valor de R\$ 38.850,00 (trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).
Valor:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 277.882,34 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/010.013/2025, e possui respaldo legal no artigo 107, da Lei n. 14.133/2021.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Do Prazo:	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 127/2025 – Identificador 27521, prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 16 de maio de 2026 até 15 de maio de 2027.
Data da Assinatura:	15/05/2026
Assinam:	Maurício Simões Correa e Alexandre Szpigel

### RESOLUÇÃO SES/MS/Nº 566, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Aprova o Plano de Segurança do Paciente da Coordenadoria de Vigilância Sanitária referente ao período de 2026-2030.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, e

- considerando o art. 15 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as atribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- considerando a Portaria MS nº 529, de 01 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente;
- considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que instituiu ações para a segurança do paciente em serviços de saúde;
- considerando o Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, 2026 – 2030, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- considerando a Portaria nº 80, de 28 de janeiro de 2026 que aprova o Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde 2026-2030 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Segurança do Paciente da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, 2026-2030.

**Art. 2º** O Plano de Segurança do Paciente da Coordenadoria de Vigilância Sanitária 2026-2030 está disponível no portal eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde no seguinte link:

<https://www.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2026/05/Plano-de-Seguranca-do-Paciente-CVISA-2026-2030.pdf>

**Art. 3º** O Plano de Segurança do Paciente da Coordenadoria de Vigilância Sanitária para o período de 2026 a 2030 poderá ser revisado sempre que necessário, com o objetivo de garantir seu alinhamento às prioridades e estratégias institucionais, à disponibilidade de recursos, bem como às eventuais alterações na legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

### RESOLUÇÃO SES/MS/Nº 567, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a ampliação da Vacinação contra Dengue do fabricante Instituto Butantan para os trabalhadores de saúde.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, e Considerando o cenário epidemiológico das arboviroses no estado do Mato Grosso do Sul; Considerando que em 2026 foi incorporada no âmbito do SUS pelo Programa Nacional de Imunizações a vacina contra Dengue do Instituto Butantan;

Considerando que os grupos contemplados pela vacinação na primeira etapa foram os trabalhadores da saúde da Atenção Primária em Saúde - APS, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde nos termos da NOTA

TÉCNICA Nº 11/2026-CGICI/DPNI/SVSA/MS;

Considerando a que a vacinação dos trabalhadores da APS está em andamento no estado do Mato Grosso do Sul desde fevereiro de 2026;

Considerando a articulação entre a Coordenadoria Estadual de Imunizações e o Ministério da Saúde para ampliação da vacina contra Dengue do Instituto Butantan no estado para todos os trabalhadores de saúde de acordo com os estoques municipais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ampliar a vacinação, com imunizante do Instituto Butantan, contra a Dengue para todos os trabalhadores de saúde no estado do Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** A ampliação deverá ocorrer de acordo com o estoque municipal, visto que não serão enviadas remessas adicionais aos municípios.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

#### Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 2305/2025 – 004/2025

**Processo: 27/013.185/2025**

**Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com o **Centro de Equoterapia da Polícia Militar/MS**, CNPJ nº. 05.935.022/0001-67.

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.013.185-2025 (2025TR002305), e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 2305/2025 – 004/2025.

**Da Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 2305/2025 – 004/2025, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 22/05/2026, cujo encerramento ocorrerá em 18/08/2026.

**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 2305/2025 – 004/2025, não alteradas pelo presente Termo.

**Data da última assinatura:** 19.05.2026

**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde/MS

**Neidy Nunes Barbosa Centurião** - Entidade

#### Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Doação nº 136/2025

**Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Itaquiraí /MS**, CNPJ n. 15.403.041/0001-04 e o **Fundo Municipal de Saúde de Itaquiraí**, CNPJ n. 11.867.105/0001-69.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo dos bens móveis a serem doados, informados na descrição das Fichas Individuais do Patrimônio e Laudo de Bens Inservíveis, constantes nos autos nº 27.038.722-2025.

**Da Avaliação:** Ao objeto da presente doação é atribuído o valor de R\$ 21.244,26 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), estando os valores unitários consignados nas Fichas de Avaliação Individual constantes nos autos, que comprovam o seu real estado.

**Base legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

**Data ass.:** 19.05.2026

**Assinam: Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

**Thalles Henrique Tomazelli** - Prefeito do Município de Itaquiraí /MS

**Sérgio Aparecido Pupo** – Secretário Municipal de Saúde de Itaquiraí /MS

#### Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 43/2026

**Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Pedro Gomes /MS**, CNPJ n. 03.352.986/0001-57 e o **Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes/MS**, CNPJ n. 10.693.916/0001-28.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos dos bens móveis pertencentes à doadora e abaixo descritos, que estão informados na descrição das Fichas Individuais do Patrimônio e no Laudo de Bens Inservíveis, constantes nos autos n. 27.038.936-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

**Da Avaliação:** Ao objeto da presente doação é atribuído o valor de R\$ 43.728,66 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), estando os valores unitários consignados nos Memorandos constantes nos autos, que comprovam o seu real estado.

**Base legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n. 16.294, de 09 de outubro de 2023.

**Data ass.:** 18.05.2026

**Assinam:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

**Murilo Jorge Vaz Silva** - Prefeito do Município de Pedro Gomes/MS

**Julielton de Melo Targino** - Secretário Municipal de Saúde de Pedro Gomes/MS

#### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Doação nº 126/2025**

**Participantes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Amambai/MS**, CNPJ n. 03.568.433/0001-36 e o **Fundo Municipal de Saúde de Amambai**, CNPJ n. 13.823.697/0001-42.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo dos bens móveis a serem doados, informados na descrição das Fichas Individuais do Patrimônio e Laudo de Bens Inservíveis, constantes nos autos nº 27.038.008-2025, os quais ficarão alocados em favor da Donatária.

**Da Avaliação:** Ao objeto deste presente termo aditivo de doação é atribuído o valor total de R\$ 127.605,36 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e cinco reais e trinta e seis centavos), estando os valores unitários dos bens consignados nas fichas de avaliação individual constante nos autos, que comprovam o seu real estado.

**Base legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

**Data ass.:** 18.05.2026

**Assinam:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

**Sérgio Diozêbio Barbosa** – Prefeito de Amambai/MS

**Alessandro Godoi Barbosa** - Secretário Municipal de Saúde de Amambai/MS

#### **Extrato do Termo Administrativo de Permissão de Uso de Bens Móveis**

**Processo n.** 27/007.684/2021

**Permitente:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde (SES)** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

**Permissionária:** **Instituto de Gestão por Resultados** - CNPJ n. 20.288.745/0003-77.

**Do Objeto:** O presente Instrumento tem por objeto ceder e permitir o uso, gratuito dos bens móveis, de propriedade da PERMITENTE, relacionados no inventário de bens anexado nas fls. 3789 até 3829 do processo 27/007.684/2021. Este Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis é parte integrante do Contrato de Gestão n. 003/2022.

**Amparo Legal:** O presente Termo fundamenta-se no artigo 23 da Lei Estadual n. 4.698/2015 e suas alterações, regendo-se pelas disposições de Direito Civil, especialmente as concernentes ao direito real de uso, aplicado subsidiariamente aos contratos administrativos, e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas no Edital de Chamamento Público 001/2022, e as condições descritas no Contrato de Gestão n. 003/2022, firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSSIONÁRIA, cujo objeto é a contratação de organização social para com o objetivo de gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde no Complexo Regulador Estadual da SES-MS, situado no município de Campo Grande/MS.

**Vigência:** O presente Instrumento vigorará pelo prazo vinculado ao Contrato de Gestão n. 003/2022, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes, por meio de formalização de termo aditivo.

**Data de assinatura:** 19/05/2026.

**Assinaturas:** **Maurício Simões Corrêa** – SES/FESA

**Talita Martins Andrade de Melo** - Instituto de Gestão por Resultados/IGPR

## **Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

REPUBLICA- SE NA INTREGRA POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR005971

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 81.001.037-2026

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD - CNPJ n. 04.150.335/0001-47, e o Instituto Social Ajudar e Cuidar – CNPJ nº. 44.120.593/0001- 03.

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto AJUDAR. É MASSA, TODOS CRESCEM, que visa capacitar pessoas entre 18 e 59 anos, prioritariamente beneficiárias de programas sociais, residentes nos bairros Jardim Tarumã, Aero Rancho e adjacências, por meio de um curso de panificação com foco na produção de pães, bolos e salgados, visando a geração de renda e o fortalecimento do protagonismo social. A proposta busca promover a inclusão produtiva e ampliar as oportunidades de inserção no mercado de trabalho para as famílias atendidas pela entidade, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Fomento é R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco

mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.08.245.2201.6275.0003, Fonte 0150000001, sendo o valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2026NE000314, de 31 de março de 2026; e no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2026NE000316, de 31 de março de 2026.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual n. 16.564/2025, Lei Complementar Federal n.101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de,2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 20/05/2026.

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira  
Jamal Abdel Khalek Abed

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 013/2024 /SEMADESC Nº Cadastral 24695.1

Processo: 83/019.230/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

Objeto: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo: a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n. 013/2024 – GCONT 24.695, por mais 12 (doze) meses, de 12 de junho de 2026 até 11 de junho de 2027. Subcláusula Única: Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, fica estabelecido o valor estimado de R\$ 509.720,00 (quinhentos e nove mil e setecentos e vinte reais), para fazer frente à despesa correspondente a mais 12 (doze) meses, por meio da Dotação Orçamentária/Funcional 10.83205.20.609.2226.6141.0008 e 10.83901.18.541.2230.6217.0001, Natureza de Despesa n. 339033, Item de Despesa n. 33903301, Fontes de Recurso: 0179980221 e 0175980951.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: Artur Henrique Leite Falcette

Data da Assinatura: 18/05/2026

Assinam: Artur Henrique Leite Falcette e Regina Kudaka Matsubara

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 64/2026/SEJUSP Nº Cadastral 30013

Processo: 31/283.634/2025

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e a empresa TRIEL - HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de veículos caracterizados do tipo Auto Bomba Auto Bomba Tanque e Salvamento - ABTS tipo 2, por meio de registro de preço, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade:310901 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP. Fonte de Recursos: 0275980071. Programa de Trabalho: 10.31901.06.181.2209.6118.0021. Natureza de Despesa: 44905252. Nota de Empenho: 2025NE000723. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.785.614,44 (um milhão setecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).

Do Prazo: 05/05/2026 e 05/11/2027

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável  
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Data da Assinatura: 05/05/2026  
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCIANO DALLA ROSA

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 022/2021 /SEJUSP Nº Cadastral 15037

Processo: 31/028.944/2021  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e LUIS FERNANDO SILVEIRA  
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato nº 022/2021/SEJUSP/MS, Processo nº 31/028.944/2021.  
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.  
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Data da Assinatura: 11/05/2026  
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIS FERNANDO SILVEIRA

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 34/2025 /SEJUSP Nº Cadastral 27297

Processo: 31/050.709/2025  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS com recursos orçamentários do FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP/MS-FUNRESP e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.  
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 34/2025/SEJUSP, que tem como objeto a prestação de serviços de contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), conforme previsão na Cláusula Quartae nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.  
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181220961180001, Fonte de Recurso 0175980931, Natureza da Despesa 33903301  
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).  
Amparo Legal: artigo 107 da Lei nº 14.133/2021  
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 34/2025/SEJUSP, prorrogado por mais 12 meses, a partir de 09 do mês de maio de 2026 até a data de 09 do mês de maio de 2027 .  
Data da Assinatura: 09/05/2025  
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e REGINA KUDAKA MATSUBARA

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se da designação de servidores para substituição das funções de GESTOR SETORIAL e FISCAL SETORIAL de Contrato, nos termos dos Arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.1333, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938/2022.
2. Ficam designados: o servidor **JURACY PEREIRA DA PAZ**, matrícula 84.809-023, Cel.PMMS, para exercer o encargo de **GESTOR SETORIAL** da quota parte da SEJUSP (**CIOPS Campo Grande, CIOPS Ponta Porã, CIOPS Dourados e CICC**); o servidor **GILSON CESAR OLIVEIRA**, matrícula 79.782-021, Cap.CBMMS, para exercer o encargo de **FISCAL SETORIAL** da quota parte da SEJUSP (**CIOPS Campo Grande**); o servidor **GILBERTO LINO DE SOUZA**, matrícula 133.963-024, TC.PMMS, para exercer o encargo de **FISCAL SETORIAL** da quota parte da SEJUSP (**CIOPS Dourados**); o servidor **PEDRO EURICO FREITAS ALVARENGA**, matrícula 79.782-021, Investigador de Polícia Judiciária, para exercer o encargo de **FISCAL SETORIAL** da quota parte da SEJUSP (**CIOPS Ponta Porã**), referente ao **Contrato Corporativo nº001/2026/SAD – GCONT 29784 – Processo administrativo nº31/032.137/2026**, celebrado entre o estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD e a empresa **GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**;
3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. **Mantém-se inalterado os demais integrantes da equipe de fiscalização.**

Campo Grande/MS, 09 de março de 2026.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Metrologia**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 2/2025 /AEM-MS Nº Cadastral 27079

Processo: 83004939/2025  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Metrologia - MS e SEGUROS SURA S.A  
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 30/04/2026 a 29/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23665004161030001, Fonte de Recurso 0270077001, Natureza da Despesa 33923997; Funcional Programática 23665004161030001, Fonte de Recurso 0170077001, Natureza da Despesa 33923997  
Valor: R\$ 3.749,39 (três mil e setecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)  
Amparo Legal: Em observância às disposições da Lei 14.133 de 2021.  
Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
Do Prazo: 30/04/2026 a 29/04/2027  
Data da Assinatura: 08/04/2025  
Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Ana Paula Araujo Santana

**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Contrato 023/2026/AGEHAB Nº Cadastral 30139

Processo: 79/013.949/2024  
Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de MS- AGEHAB e JM TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA  
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, dos serviços técnico-profissionais de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado dos imóveis, com expedição de plantas, memoriais descritivos e estudo técnico ambiental, para área abrangida por partes das matrículas números 3.265 e 32.266, no Distrito de Porto Caiuá, município de Naviraí/MS, de acordo com as especificações do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.  
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 790902, Programa de Trabalho: 10.79902.16.482.2221.6164.0009, Natureza da Despesa: 33903905, Fonte: 175981031 e Nota de Empenho nº 2026NE001162.  
Valor: R\$ 94.899,60 (noventa e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)  
Do Prazo: DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.  
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.  
Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025, cujo resultado foi homologado em 20/03/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.  
Ordenador de Despesas: Maria Do Carmo Avesani Lopez  
Data da Assinatura: 19/05/2026 19/05/2026  
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez, Marcos Henrique Chaves Bezerra e Juan Carlos Araújo MARCOS HENRIQUE CHAVES BEZERRA, JUAN CARLOS ARAÚJO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação que rege os contratos habitacionais da AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos, de origem não tributária, **serão inscritos em Dívida Ativa**, após o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
SIDINEIA PEREIRA DE JESUS	58800017	*** 793.131-**	ELDORADO
SILVANA MARTINS DA ROCHA	58800018	*** 046.941-**	ELDORADO
LIVRADA DE MATOS RIBEIRO	58900025	*** 632.471-**	GUIA LOPES DA LAGUNA
MATIAS PEREIRA DE ASSIS	64700033	*** 843.161-**	MIRANDA
LUIZ CARLOS DE MOURA	64800045	*** 759.821-**	VICENTINA
EUNILDE FERREIRA DA SILVA	65100008	*** 595.031-**	SONORA
VILMA NERES DE ARAUJO	65100023	*** 420.281-**	SONORA
MARGARIDA DE SOUZA GAUNA	79100029	*** 909.951-**	BELA VISTA
SEBASTIANA CACERES PEREIRA	79100044	*** 854.511-**	BELA VISTA
ANDRÉIA DE BARROS DANTAS ALVES	79300003	***915.791-**	BATAYPORÃ
LEONTINA DIAS VIEIRA	80800021	*** 259.601-**	RIO VERDE DE MATO GROSSO
MARINALVA RODRIGUES DE SOUZA	82300015	*** 265.261-**	LAGUNA CARAPÃ
VALÉRIA PEREIRA DE SOUZA	83400039	*** 849.561-**	SONORA
MARIO CESAR DE SOUZA TAVEIRA	84700036	*** 417.441-**	JARAGUARI
JOÃO PEREIRA	46200011	*** 868.021-**	PARANHOS
APARECIDA VICENTE GOMES	55100016	*** 640.901-**	BRASILÂNDIA
DENISE DE ARAUJO ORNELLAS	55100017	*** 310.861-**	BRASILÂNDIA
EDELAINE ALVES DE SOUZA	55100019	*** 525.331-**	BRASILÂNDIA
SUZANA LINS MOREIRA	55100028	*** 762.631-**	BRASILÂNDIA
KATIA FERREIRA ROCHA	55100042	***398.231-**	BRASILÂNDIA
LIDIANE DE QUEIROZ ALMEIDA	55100045	*** 314.168-**	BRASILÂNDIA
NILTON FERREIRA DE ANDRADE	57500073	*** 044.381-**	NAVIRAÍ
ROSA CENTURION MOREL	58700117	*** 951.441-**	CORONEL SAPUCAIA
TEREZINHA DA APARECIDA TEIXEIRA DOS SANTOS	60700037	*** 614.659-**	DOURADOS
EMENELGILDA DELGADO	61700043	*** 084.891-**	AQUIDAUANA
INES DA CRUZ	61700051	*** 687.941-**	AQUIDAUANA
IVANIA DA SILVA MOTA	65100081	*** 319.571-**	SONORA
JOANA DARC PEREIRA	66200013	*** 716.601-**	SONORA
CARMEN APARECIDA FERREIRA	76300005	*** 676.211-**	IVINHEMA
CLEONICE CESAR DA SILVA	79300005	*** 698.631- **	BATAYPORÃ
LUCIMAR OLIVEIRA DE MOURA	79300022	*** 293.861-**	BATAYPORÃ
SILVANA VIDAL ROCHA	55100074	*** 123.828 -**	BRASILÂNDIA
LUIZA FERNANDES ANTONIO	57500079	*** 217.049 -**	NAVIRAÍ
URBANO PALACIOS	57500094	*** 324.191 -**	NAVIRAÍ
MARLENE DA SILVA FREITAS	63800026	***809.711-**	AQUIDAUANA

ALESSANDRA GOMES	64400004	*** 594.401 -**	ELDORADO
LUZENILDA GARCIA DINIZ	57700067	*** 169.601 -***	RIO VERDE DE MATO GROSSO
JOSE ANTONIO DE ARAUJO SILVA	64800013	*** 819.774 -**	VICENTINA
ANTONIA PEREIRA DE SOUSA NETA	65100049	*** 110.973 -**	SONORA
LUZIA FERMINO DE OLIVEIRA	80900019	*** 324.421 -**	JAPORÃ
ELISABETE PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO	82700014	*** 110.991 -**	ANGÉLICA
LUCIENE CERQUEIRA TOMAZ	83400022	*** 213.791 -**	SONORA
TAMIRIS MATOS DE SOUZA	83400037	*** 780.881 -**	SONORA
MARIA LUCIA DA CRUZ	84600011	*** 906.061 -**	INOCÊNCIA
GISELE DOS SANTOS LOURENÇO	46100043	***768.991-**	NOVA ANDRADINA
RICARDO BRUNO BUTARELLI DASILVA	50200026	***416.201-**	AMAMBAI
JULIANA DA SILVA PEREIRA RIJO	55100039	***911.328-**	BRASILÂNDIA
ANGELA MARIA FRANCISCO DA SILVA	57500006	***465.481-**	NAVIRAÍ
ENILDA FERREIRA DE MELO	57700039	***067.391-**	RIO VERDE DE MATO GROSSO
ESDRA VILHALVA DE OLIVEIRA ARAÚJO	60800009	***527.971-**	DOURADOS
ANA CLAUDIA DE SOUZA GOMES	66100004	***585.771-**	TERENOS
DAILSA CELESTINO SOARES	66200007	***122.451-**	SONORA
MARIA LUCIA ORTEGA CANO	76300032	***853.291-**	IVINHEMA
TANIA REGINA GOMES DE MORAIS	79300039	***683.361-**	BATAYPORÃ
LIANE DA SILVA TEIXEIRA	83600023	***143.751-**	ARAL MOREIRA
LUZIA ROSA DA SILVA	55100054	***582.701-**	BRASILÂNDIA
MOACIR LOPES DE MAGALHÃES	55100064	***793.049-**	BRASILÂNDIA
RITA BORGES	55300018	***554.081-**	CARACOL
ROSA DA COSTA BUENO DOS SANTOS	55300019	***279.561-**	CARACOL
SUELI ALVES DA SILVA	85500018	***979.201-**	DEODÁPOLIS
SOLANGE DOS SANTOS ALVINO	85500025	***747.621-**	DEODÁPOLIS
SEBASTIÃO CAETANO DA SILVA	77200135	***951.151-**	CORUMBÁ
NILZA APARECIDA PEREIRA SILVEIRA	19156893	***994.841-**	CORUMBÁ

Campo Grande, MS, 20 maio de 2026.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

### ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AGEPREV EXERCÍCIO – 2026

Aos quatorze dias, do mês de maio, de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se os Conselheiros Solange Felix de Farias e Ariene Rezende do Carmo Castro (TCE/MS) – Presidente; Paulo Rodrigo Caobianco e Tiago Silva Santos (PODER LEGISLATIVO), Darcio dos Santos Oliveira (PODER EXECUTIVO), Carlos Eduardo Oliveira de Souza e Rafaela Peixoto Leitão (DP/MS), Jacilene Ferreira da Silva (SINDAFAZ-MS), Aldo Eurípedes Donizete (PODER JUDICIÁRIO), Débora Duarte Santana (MP/MS), Bruno Alves da Silva Nascimento e Atayde Carrilho Arantes Junior (SINDETRAN-MS) e Erik Costa Bittencourt (SINDIFISCAL-MS), Mario Marcio dos Santos Jurado (SINPOL/MS). A Presidente do CONDEL, agradeceu a presença de todos e, verificada a existência de quórum, passou a apreciação e deliberação da pauta do dia: **1 - aprovação do Relatório de Análise dos Balançetes dos meses de abril e maio de 2025:** Abril/2025: apresentado pelo representante do Poder Legislativo, Conselheiro Relator Paulo Rodrigo Caobianco. Após a leitura do voto e discussão, o relatório foi aprovado por unanimidade. Maio/2025: apresentado pelo representante do Poder Judiciário, Conselheiro Relator Aldo Eurípedes Donizete. Após a leitura do voto e discussão, o relatório foi aprovado por unanimidade. **2 – aprovação do Relatório de Análise dos Fluxos de Investimentos Mensais dos meses de abril e maio de 2025:** Abril/2025: apresentado pelo representante

do Poder Legislativo, Conselheiro Relator Paulo Rodrigo Caobianco. Após a leitura voto e discussão, o relatório foi aprovado por unanimidade. Maio/2025: apresentado pelo representante do Poder Judiciário, Conselheiro Relator Aldo Eurípedes Donizete. Após a leitura do voto e discussão, o relatório foi aprovado por unanimidade: **3 - apreciação e aprovação dos Fluxos de Investimentos dos meses de junho e julho de 2025:** junho /2025: apresentado o voto pela representante do SINDAFAZ-MS, Conselheira Relatora Jacilene Ferreira da Silva. Após a leitura do voto, foi concedida vista para a revisão pela representante do Ministério Público/MS, sendo a deliberação conclusiva do relatório postergada para a próxima reunião. Julho/2025: o relatório não foi apreciado, sendo postergada a sua análise para a próxima reunião. **4 – apreciação e aprovação dos Balancetes dos meses de junho e julho de 2025:** junho /2025: apresentado o voto pela representante do SINDAFAZ-MS, Conselheira Relatora Jacilene Ferreira da Silva. Após a leitura do voto, foi concedida vista para a revisão pela representante do Ministério Público/MS, sendo a deliberação conclusiva do relatório postergada para a próxima reunião. Julho/2025: o relatório não foi apreciado, sendo postergada a sua análise para a próxima reunião. **5 – Outros assuntos:** a) informações sobre o Plano de Trabalho do CONDEL no âmbito do Processo N. 77.001.859-2026; b) em razão da solicitação da modificação da periodicidade das reuniões ordinárias do CONDEL, ficou decidido que a agenda de reuniões será atualizada na página do CONDEL, no site da AGEPREV. Nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrada a 3ª Reunião Extraordinária do CONDEL, e eu, Darcio dos Santos Oliveira - Secretário, lavrei a presente Ata que, após ser lida e aprovada pelo colegiado, será devidamente assinada pela Conselheira Presidente e publicada no Diário Oficial Eletrônico.

Campo Grande/MS, 14 de maio de 2026.

Solange Felix de Farias

**Conselheira – Presidente do Conselho Deliberativo da AGEPREV**

**Republica-se por irregularidade**

**Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.162, de 20 de maio de 2026, páginas 42 e 43.**

**DELIBERAÇÃO CSC /AGEPREV Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

*Aprova a Política de Gestão de Riscos (PGR) no âmbito da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev.*

O Comitê Setorial de Compliance – CSC da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhes conferem a Portaria nº 0050, de 30 de janeiro de 2026 e tendo em vista a 1ª Reunião Ordinária do corrente ano, realizada em 6 de maio de 2026,

**D E L I B E R A:**

Art. 1º Aprovar, conforme anexo único desta Portaria, a Política de Gestão de Riscos da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de maio de 2026.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Presidente do Comitê Setorial de Compliance

**JOÃO RICARDO DIAS DE OLIVEIRA**

Membro do Comitê Setorial de Compliance

**ARTUR VITOR FREITAS DE LIMA**

Membro do Comitê Setorial de Compliance

**CRISTIANE LIMA MACIEL NUNES**

Membro do Comitê Setorial de Compliance

**ANA VIRGÍNIA KNAUER NOGUEIRA**

Membro do Comitê Setorial de Compliance

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CSC /AGEPREV Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

Link: <https://www.ageprev.ms.gov.br/wp-content/uploads/2026/05/POLITICA-DE-GESTAO-DE-RISCOS-AGEPREV.pdf>

**DELIBERAÇÃO CSC/AGEPREV Nº 02, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

*Aprova a Declaração de Apetite da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev.*

O Comitê Setorial de Compliance - CSC da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhes conferem a Portaria nº 0050, de 30 de janeiro de 2026, e tendo em vista a 1ª Reunião Ordinária do corrente ano, realizada no dia 06 de maio de 2026,

**DELIBERA:**

Art. 1º Aprovar a Declaração de Apetite da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de maio de 2026.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Presidente do Comitê Setorial de Compliance

**JOÃO RICARDO DIAS DE OLIVEIRA**

Membro do Comitê Setorial de Compliance

**ARTUR VITOR FREITAS DE LIMA**

Membro do Comitê Setorial de Compliance

**CRISTIANE LIMA MACIEL NUNES**

Membro do Comitê Setorial de Compliance

**ANA VIRGÍNIA KNAUER NOGUEIRA**

Membro do Comitê Setorial de Compliance

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CSC/AGEPREV Nº 02, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

Link: <https://www.ageprev.ms.gov.br/wp-content/uploads/2026/05/DECLARACAO-DE-APETITE-DE-RISCOS-AGEPREV.pdf>

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 107/2025/AGESUL Nº Cadastral 29360

Processo: 79.010.156-2025

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa ÁGUA CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a inclusão de corresponsáveis técnicos ao Contrato n. 107/2025, referente à execução da OBRA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PONTE EM CONCRETO, PARA A AÇÃO E RECONDICIONAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO MIRANDA, COORDENADAS 20°45'49.02"S 56°5'27.27"O, LOCALIZADA NA RODOVIA ESTADUAL MS-345, NO DISTRITO ÁGUAS DO MIRANDA, DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE ANASTÁCIO/MS E BONITO/MS.

Da Inclusão de Responsável Técnico: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se os Engenheiros HAWAN PACHE ROBALDO – CREA/MS 70847 e CLAUDIA SIMONE LAMEU - CREA/MS 10917, como corresponsáveis técnicos pela execução da obra, permanecendo o profissional PAULO CESAR SOUZA DA SILVA já registrado no respectivo instrumento contratual;

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 124, inciso II, da Lei Federal n. 14133/2021 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79.010.156-2025, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 20/05/2026

Assinam: GIL MARCIO FRANCO e LUCIANA PEREIRA VIEIRA ADORNO VICENTIN

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 117/2023/AGESUL Nº Cadastral 23148

Processo: 79/002.741/2023  
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor do Contrato n. 117/2023, referente à ampliação e reforma do IMASUL (Bloco 1, 2, 6 e tecnologia) no município de Campo Grande/MS.  
Valor: Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 197.246,84 (cento e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), passando dos atuais R\$ 3.809.641,32, para o valor de R\$ 4.006.888,16 (quatro milhões, seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).  
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 10.83204.18.122.0041.6105.0003, Natureza de Despesa n. 44905103, Fonte n. 0179981601, conforme Nota de Empenho n. 2026NE001667, de 15/05/2026.  
Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n. 8.666/93.  
Data da Assinatura: 15/05/2026  
Assinam: GIL MÁRCIO FRANCO e RENATO CRISTOVÃO ABRÃO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 448/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS.**

**PROCESSO NUP N.: 79.006.148-2024.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 448/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas no município de Sete Quedas/MS.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 03 (três) meses, contado de **18/05/2026** a **17/08/2026**.

**AMPARO LEGAL:** Consubstancia-se no § 2º do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.006.148-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2026.

**ASSINAM:**

**GIL MARCIO FRANCO**

Diretor-Presidente interino da AGESUL

**ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ**

Prefeito do Município de Sete Quedas/MS

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 396/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS.**

**PROCESSO NUP N.: 79/005.725/2024 (2024TR000396).**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 396/2024, relativo ao repasse de recursos visando à execução de obras de infraestrutura urbana – implantação asfáltica, drenagem de águas pluviais e remoção de blocos sextavados, no município de Santa Rita do Pardo/MS.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **16/05/2026** a **15/05/2027**.

**AMPARO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no §2º do artigo 8.º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.005.725-2024 (2024TR000396), devidamente autorizado pela autoridade competente

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2026.

**ASSINAM:**

**GIL MÁRCIO FRANCO**

Diretor-Presidente Interino da AGESUL

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**

Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo/MS

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 478/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS.**

**PROCESSO NUP N.: 79.005.782-2024 (2024TR00478).**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.

478/2024, relativo ao repasse de recursos visando à execução de Reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no município de Santa Rita do Pardo/MS.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **18/05/2026 a 17/05/2027**.

**AMPARO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no §2º do artigo 8.º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.005.782-2024 (2024TR00478), devidamente autorizado pela autoridade competente.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2026.

**ASSINAM:**

**GIL MARCIO FRANCO**

Diretor-Presidente Interino da AGESUL

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**

Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo/MS

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 18008/2022 /IAGRO Nº Cadastral 18008.3

Processo: 71/005.807/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - Iagro e Eder Gomes de Oliveira e Rosângela Alves da Silva

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da locação de um imóvel no município de Novo Horizonte do Sul/MS, devendo permanecer o mesmo valor, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 82/2026 emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG.

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.83205.20.122.0041.6106.0001 - Custeio administrativo; Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; Fonte de Recursos 0179980251 – IAGRO.

Valor: O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 1.216,80 (um mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos), conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 82/2026, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG.

Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Marcus Vinicius Angelo

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de maio de 2026 e com término em 30 de abril de 2027

Data da Assinatura: 30/04/2026

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e  
Eder Gomes de Oliveira e Rosângela Alves da Silva

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2026 - LICITAÇÃO Nº 002/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Execução da obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Dourados/MS. VALOR: R\$ 27.170.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1298. PRAZO: A vigência é de 27 meses contados a partir da assinatura do contrato, e a execução é de 24 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 00.914/2025/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.05.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADO: Sr. Félix Fernandes Filho.

Código de Registro\_TCE/MS: E3D7346FA400D4BB60DAEFA67AC7F4DA66D2E3B0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2026 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – EPP. OBJETO: Aquisição de café e açúcar, registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025. VALOR: R\$ 167.918,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4499. PRAZO: A vigência é de 08 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 00.730/2025/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.05.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADO: Sra. Fátima A. Cortez Padilha. Código de Registro\_TCE/MS: 18084B799CC6E148F8E8DE2786C0991C870DF745

EXTRATO DO CONTRATO Nº 379/2026 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S/A. OBJETO: Aquisição de Datalogger de vazão e pressão, para uso em monitoramento de variáveis de pressão e vazão. VALOR: R\$ 196.500,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1398. PRAZO: A vigência é de 180 dias contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 01.062/2024/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.05.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADO: Sr. Lucas Renno Ribeiro, Sr. Edson Jose Renno Ribeiro.

Código de Registro\_TCE/MS: 53276E8B870FE4997CB92E2D4E613E47DF9CF1E2

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2026 – CONTRATO Nº 186/2021, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EOS – ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA EPP. OBJETO: Aditivo de preço no valor de R\$ 577.437,00. PROCESSO Nº 01.029/2021/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.04.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADO: Sr. Marcelo Roberval Rangel Dias, Sr. Henrique Ricardo Muhr.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 407/2026/FCMS Nº Cadastral 30463

Processo: 85/004.189/2026  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e RAFAEL AUGUSTO COUZZI DE FARIAS  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Ipê de Serra", contratado através de seu empresário exclusivo Rafael Augusto Couzzi de Farias MEI, a ser realizada no evento "Perifeirarte 2026", no dia 09 de maio de 2026 a partir das 19 horas, na Feira Central, Rua Ce. Juvencio entre as Ruas 15 de novembro e Cel. Camisão, no município de Nioaque/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.  
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto  
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.  
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 09/05/2026  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rafael Augusto Couzzi de Farias

Extrato do Contrato 416/2026/FCMS Nº Cadastral 30480

Processo: 85/004.268/2026  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LEONARDO AUGUSTO GALEANO DA SILVA  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Leandro e Galeano", contratado através de seu empresário exclusivo Leonardo Augusto Galeano da Silva MEI, a ser realizada no evento "46º Aniversário de Emancipação", na Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, 1020, em Bodoquena/MS, no dia 15 de maio de 2026, a partir das 20 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.  
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 13/05/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Leonardo Augusto Galeano da Silva

**Extrato do Contrato 419/2026/FCMS Nº Cadastral 30482**

Processo: 85/004.270/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e P&A FG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Patrícia & Adriana", contratado através de seu empresário exclusivo P&A FG Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Meu Bairro é Show", na Rua Guararapes, 262, Bairro Cophamat, em Campo Grande/MS, no dia 15 de maio de 2026, a partir das 20 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 13/05/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e FLAVIO RENATO DE OLIVEIRA

**Extrato do Contrato 420/2026/FCMS Nº Cadastral 30483**

Processo: 85/004.273/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Fabio Kaida Barbosa

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do músico "Fábio Kaida", contratado através de seu empresário exclusivo Fábio Kaida Barbosa ME, a ser realizada no evento "MS Cidadão", na E.E. Marçal de Souza Tupa-Y, Rua Luiz Vasconcelos, 200, Jd Los Angeles, em Campo Grande/MS, no dia 16 de maio de 2026, a partir das 08 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 13/05/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e FABIO KAIDA BARBOSA

## Extrato do Contrato 422/2026/FCMS Nº Cadastral 30496

Processo: 85/004.336/2026  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JG & M PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Gustavo e Murilo", contratado através de seu empresário exclusivo JG & M Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Aniversário da Cidade", na Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, 1020, Bairro Vila Bandeira II, em Bodoquena/MS, no dia 16 de maio de 2026, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.  
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.  
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.  
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 15/05/2026  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Aguiar José Gerhardt Filho

## Extrato do Contrato 425/2026/FCMS Nº Cadastral 30495

Processo: 85/004.315/2026  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e FERNANDO SANTOS DUARTE LTDA  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Fernandinho e Banda FDA", contratado através de seu empresário exclusivo Fernando Santos Duarte LTDA, a ser realizada no evento "107ª Festa de São Benedito Quilombo Tia Eva", na Comunidade Tia Eva, Bairro Seminário, em Campo Grande/MS, no dia 17 de maio de 2026, a partir das 17 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.  
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.  
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.  
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 14/05/2026  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e FERNANDO SANTOS DUARTE

## Extrato do Contrato 427/2026/FCMS Nº Cadastral 30492

Processo: 85/004.311/2026  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JARISTON PEREIRA LIMA  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Jariston Lima", contratado através de seu empresário exclusivo Jariston Pereira Lima ME, a ser realizada no evento "Aniversário do Município", na Av. Mato Grosso do Sul, em São Gabriel do Oeste/MS, no dia 16 de maio de 2026, a partir das 17 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 14/05/2026  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e JARISTON PEREIRA LIMA

## Extrato do Contrato 428/2026/FCMS Nº Cadastral 30497

Processo: 85/004.313/2026  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e FERNANDO HENRIQUE DA SILVA RUIS  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Fama", contratado através de seu empresário exclusivo Fernando Henrique da Silva Ruis MEI, a ser realizada no evento "Dia das Mães", na Comunidade Quilombola Furnas da Boa Sorte, em Corguinho/MS, no dia 16 de maio de 2026, a partir das 20 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto  
Data da Assinatura: 14/05/2026  
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e FERNANDO HENRIQUE DA SILVA RUIS

## Extrato do Contrato 430/2026/FCMS Nº Cadastral 30501

Processo: 85/004.379/2026  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ANTONIO MARCOS RAMIRES BEZERRA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do músico "Maestro Marcos Bezerra", contratado através de seu empresário exclusivo Antônio Marcos Ramires Bezerra MEI, a ser realizada no evento "Reunião do Colégio Nacional de Procuradores Gerais", na Escola Judicial do Estado e Mato Grosso do Sul, em Campo Grande/MS, no dia 15 de maio de 2026, a partir das 08 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 14/05/2026

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e ANTONIO MARCOS RAMIRES BEZERRA

#### Extrato do Contrato 431/2026/FCMS Nº Cadastral 30504

**Processo:** 85/004.358/2026

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e P&A FG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Patrícia & Adriana", contratado através de seu empresário exclusivo P&A FG Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Meu Bairro é Show", na Rua Livino Godoy, Bairro Jardim São Conrado, em Campo Grande/MS, no dia 16 de maio de 2026, a partir das 20 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 14/05/2026

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Flávio Renato de Oliveira Guedes

#### Extrato do Contrato 433/2026/FCMS Nº Cadastral 30500

**Processo:** 85/004.353/2026

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Criative Music LTDA-EPP

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do DJ "PV", contratado através de seu empresário exclusivo Criative Music LTDA, a ser realizada no evento "Festival América do Sul 2026", na Praça Generoso Ponce, em Corumbá/MS, no dia 14 de maio de 2026, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 14/05/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e IVANILDO MEDEIROS NUNES

#### Extrato do Contrato 434/2026/FCMS Nº Cadastral 30493

Processo: 85/004.356/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ALEXANDRE RIBEIRO OURIVES

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "USKaradaKombi", contratado através de seu empresário exclusivo Alexandre Ribeiro Ourives MEI, a ser realizada no evento "Festival América do Sul 2026", na Rua Domingos Sahib, 570, Centro, em Corumbá/MS, no dia 17 de maio de 2026, a partir das 20 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 14/05/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e alexandre ribeiro ourives

#### Extrato de Termo de Execução Cultural nº 3250/2026

**Processo nº:** 85.004.006-2026

**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 019/2025, projeto: Arara: Arte que Serve

**Do Valor:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

**Data da Assinatura:** 18 de maio de 2026.

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 18 de maio de 2027.

**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE001115 - 14/05/2026

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Ana Vitorino Da Silva Leoderio

CPF: 475.871.481-91

#### Extrato de Termo de Execução Cultural nº 3247/2026

**Processo nº:** 85.004.002-2026

**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 019/2025, projeto: Raízes que Guardam Histórias

**Do Valor:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

**Data da Assinatura:** 18 de maio de 2026.

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 18 de maio de 2027.

**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE001112 - 14/05/2026

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Ana Lucia Da Costa

CPF: 005.952.021-36

**Extrato de Termo de Execução Cultural nº 3264/2026**

**Processo nº:** 85.004.022-2026

**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 019/2025, projeto: Tradição e Fauna Pantaneira

**Do Valor:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

**Data da Assinatura:** 18 de maio de 2026.

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 18 de maio de 2027.

**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE001132 - 14/05/2026

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** André Vitorino Leodério

CPF: 039.865.891-98

**Extrato de Termo de Execução Cultural nº 3253/2026**

**Processo nº:** 85.004.017-2026

**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 019/2025, projeto: Abayom-representatividade Negra PCD

**Do Valor:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

**Data da Assinatura:** 18 de maio de 2026.

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 18 de maio de 2027.

**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE001136 - 14/05/2026

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** André Kevin Constantino

**Nome Social:** Natasha Constantino

CPF: 045.574.471-80

**Extrato de Termo de Execução Cultural nº 3268/2026**

**Processo nº:** 85.004.116-2026

**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 019/2025, projeto: Nas Águas do Pantanal

**Do Valor:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

**Data da Assinatura:** 18 de maio de 2026.

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 18 de maio de 2027.

**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE001129 - 14/05/2026

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Beatriz Lombardi

CPF: 055.973.658-43

**Extrato de Termo de Execução Cultural nº 3273/2026**

**Processo nº:** 85.004.072-2026

**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 019/2025, projeto: Mini travessa de Tuiuiu

**Do Valor:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

**Data da Assinatura:** 18 de maio de 2026.

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 18 de maio de 2027.

**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE001127 - 14/05/2026

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Doralice Pinto

CPF: 765.260.381-15

**Extrato de Termo de Execução Cultural nº 3278/2026**

**Processo nº:** 85.004.074-2026

**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 019/2025, projeto: Araras da Cidade

**Do Valor:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

**Data da Assinatura:** 18 de maio de 2026.

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 18 de maio de 2027.

**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE001111 - 14/05/2026

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Elder Alves Severino

CPF: 487.017.001-97

**Extrato de Termo de Execução Cultural nº 3287/2026**

**Processo nº:** 85.004.034-2026

**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 019/2025, projeto: Copos regionais de alta temperatura

**Do Valor:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

**Data da Assinatura:** 18 de maio de 2026.

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 18 de maio de 2027.

**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE001121 - 14/05/2026

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Janaína Bassi Gaffuri

CPF: 020.359.091-04

#### **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 3281/2026**

**Processo nº:** 85.004.150-2026

**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 019/2025, projeto: Árvores de Ipê

**Do Valor:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

**Data da Assinatura:** 18 de maio de 2026.

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 18 de maio de 2027.

**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE001122 - 14/05/2026

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Jonas Ferreira Caminha

CPF: 831.086.291-15

#### **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 3252/2026**

**Processo nº:** 85.004.078-2026

**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 019/2025, projeto: Canoa da Memória

**Do Valor:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

**Data da Assinatura:** 18 de maio de 2026.

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 18 de maio de 2027.

**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE001126 - 14/05/2026

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Lucas Henrique Lopes Leoderio

CPF: 089.720.891-92

#### **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 3257/2026**

**Processo nº:** 85.004.036-2026

**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 019/2025, projeto: Folhas do Cerrado

**Do Valor:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

**Data da Assinatura:** 18 de maio de 2026.

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 18 de maio de 2027.

**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE001135 - 14/05/2026

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul  
CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto  
CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Lúcia Lacerda Dos Anjos  
CPF: 553.702.847-68

#### **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 3304/2026**

**Processo nº:** 85.004.142-2026

**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 019/2025, projeto: Bolsa Coralóides: tufas calcárias de Bonito-MS

**Do Valor:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

**Data da Assinatura:** 18 de maio de 2026.

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 18 de maio de 2027.

#### **Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE001119 - 14/05/2026

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul  
CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto  
CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Lucicleide Gomes Dos Santos  
CPF: 006.210.611-23

#### **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 3319/2026**

**Processo nº:** 85.004.175-2026

**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 019/2025, projeto: Jacaré Pantaneiro

**Do Valor:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

**Data da Assinatura:** 18 de maio de 2026.

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 18 de maio de 2027.

#### **Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE001116 - 14/05/2026

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul  
CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto  
CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Maria Maciel de Arruda  
CPF: 609.106.071-68

#### **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 3262/2026**

**Processo nº:** 85.004.040-2026

**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 019/2025, projeto: Peixinho Pantaneiro

**Do Valor:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

**Data da Assinatura:** 18 de maio de 2026.

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 18 de maio de 2027.

#### **Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE001133 - 14/05/2026

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul  
CNPJ: 15.579.196/0001-98  
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto  
CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Marilde Cecília Ferreira  
CPF: 164.628.311-20

#### **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 3266/2026**

**Processo nº:** 85.004.081-2026

**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 019/2025, projeto: Ninhal de Araras: Guardiães do Pantanal

**Do Valor:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

**Data da Assinatura:** 18 de maio de 2026.

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 18 de maio de 2027.

#### **Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE001130 - 14/05/2026

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul  
CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto  
CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Miriam Elizabeth Gracia Zorrilha  
CPF: 518.895.281-53

#### **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 3267/2026**

**Processo nº:** 85.004.041-2026

**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 019/2025, projeto: Laços da Fauna Pantaneira

**Do Valor:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

**Data da Assinatura:** 18 de maio de 2026.

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 18 de maio de 2027.

#### **Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE001123 - 14/05/2026

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul  
CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto  
CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Olinda Alicinda De Arruda  
CPF: 801.021.821-91

#### **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 3269/2026**

**Processo nº:** 85.004.113-2026

**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 019/2025, projeto: Mandala Artesanal

**Do Valor:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

**Data da Assinatura:** 18 de maio de 2026.

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 18 de maio de 2027.

#### **Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE001128 - 14/05/2026

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul  
CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Patrícia Ferreira Da Silva

CPF: 257.599.398-90

#### **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 3276/2026**

**Processo nº:** 85.004.106-2026

**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 019/2025, projeto: Turminha da Lagoa

**Do Valor:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

**Data da Assinatura:** 18 de maio de 2026.

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 18 de maio de 2027.

#### **Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE001125 - 14/05/2026

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Vanessa Aparecida Soares

CPF: 030.977.101-32

#### **Extrato de Termo de Execução Cultural nº 3277/2026**

**Processo nº:** 85.004.065-2026

**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 019/2025, projeto: Travessa Pantaneira

**Do Valor:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

**Data da Assinatura:** 18 de maio de 2026.

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 18 de maio de 2027.

#### **Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE001124 - 14/05/2026

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Wesley Lopes Leoderio

CPF: 003.417.351-08

#### **Extrato de Termo de Fomento nº000527/2026**

**Processo nº:** 85.000.524/2026

**Do Objeto:** Repasse financeiro para apoiar a realização do projeto **"Minha História em Campo Grande"** conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

**Do Valor:** Cinquenta Mil Reais (R\$ 50.000,00)

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 04/09/ 2026.

#### **Dos Recursos:**

**Funcional Programática:** 10.85201.13.392.2223.6226.0001

**Fonte:** 0150000001

**Natureza de Despesas:** 335043

**Nota de Empenho:** 2026/NE001006 – **data:** 04/05/2026

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Data da Assinatura:** 20 de maio de 2026.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor - Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** Grupo Literário Arandu

CNPJ :02.475.203/0001-60

Representada por seu Presidente; Carlos Magno Mieres Amarilha

CPF:XXX.650.301-XX

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul****Chamada Fundect 48/2024 – PAE-MS 2024**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), torna público o cancelamento da proposta aprovada, a pedido da coordenadora, referente a Chamada Fundect 48/2024 – PAE-MS 2024.

**QUADRO 1 - PROPOSTAS CANCELADAS**

<b>TÍTULO</b>	<b>II Reunião Regional da SBPC - XI ENEPEX / XIX ENEPE – UFGD 2025: "Ciência para Sociedades Sustentáveis"</b>
<b>PROTOCOLO</b>	50736.774.19033.05122024
<b>COORDENADOR</b>	Maricy Raquel Lindenbah Bonfá
<b>VALOR APROVADO</b>	R\$ 27.000,00

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2026.

**Cristiano Marcelo Espinola Carvalho**  
Diretor-Presidente

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Contrato 06/2025/FUNDESPORTe Nº Cadastral 28050

Processo: 85/004.972/2025

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul- FUNDESPORTe e CS BRASIL FROTAS S.A.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em locação de veículos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, referente aos ITENS 001 e 002 da Ata de Registro de Preços N. 037/SAD/2025.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. O Edital da Licitação; 1.2.3. A Ata de Registro de Preço nº 037/SAD/2025; 1.2.4. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado; 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão pela UG: 850203 - FUNDESPORTe, Natureza da Despesa nº 33903302 - LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO PASSEIO POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, Funcional Programática: 10.85203.27.812.2225.6249.0003 e 10.85203.27.812.0042.6113.0001 - Custeio Adm, Fonte nº 0150000001

Valor: R\$ 232.368,00 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos e sessenta e oito reais)

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato/início da prestação dos serviços, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Ordenador de Despesas: Paulo Ricardo Martins Nunez

Data da Assinatura: 28/11/2025

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez, João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, Paulo Roberto Teixeira

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 3392/2025**

**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL FILHOS DE JAMAICA**, - CNPJ/MF sob o N. 02.839.020/0001-86, com sede em Campo Grande/MS.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação, de ofício, da vigência do Termo de Fomento nº 3392/2025, em razão de atraso na liberação dos recursos financeiros pela Administração Pública, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o artigo 42, §1º, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

**Ratificação:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Fomento nº 3392/2025.

**Da alteração:** Fica prorrogada, de ofício, a vigência do Termo de Fomento nº 3392/2025, anteriormente estipulada até 02 de novembro de 2026, por mais 12 (doze) dias, correspondente ao período de atraso na transferência dos recursos financeiros. Assim, a nova data de término da vigência passa a ser 14 de novembro de 2026 conforme despacho determinado pelo Diretor Presidente, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento original.

**Data da Assinatura:** 20/05/2026.

**Assinatura:** Paulo Ricardo Martins Nuñez –CPF XXX.367.140-XX, MARCIO DA SILVA PINTO, CPF nº XXX.639.051-XX,

**Republica-se por constar erro no original:**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 2151/2025.**

**Processo nº:** 85.003.177.2025

**Partes:** **FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL** CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**, CNPJ/MF sob o nº 03.889.011/0001-62 em SETE QUEDAS/MS

**Objeto:** Constitui o objeto do presente Convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: Constitui o objeto do presente Convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: **"PINTURA E DEMARCAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO GINÁSIO CHINELÃO"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho.

**Total do Convênio:** R\$ 101.207,12 (cento e um mil, duzentos e sete reais e doze centavos)

**Valor da Concedente:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Valor da Contrapartida:** R\$ 1.207,12 (mil, duzentos e sete reais e doze centavos), **Funcional**

**Programática:** 10.85203.27.812.2225.6249.0002 - Convênios **UGR:** 850903 **Fonte:** 0270631101 **Natureza**

**da Despesa:** 33404102 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2026NE000202 de 13 de maio de 2026

**Valor do Empenho:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) **Amparo Legal:** Decreto nº 16.644/2025, e suas alterações posteriores, Lei nº. 2.281, de 11 de setembro de 2001 e suas alterações, Decreto nº 12.803 de 18 de agosto de 2009, Resolução/SEFAZ nº 3.466/2025 e suas alterações, e quando couber a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações bem como às cláusulas deste instrumento, no que lhes for aplicável.

**Vigência:** A partir da data de assinatura até 15 de maio de 2027.

**Vigência:** A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

**Data da assinatura:** 14 de maio de 2026.

**Assinam:** Paulo Ricardo Martins Nunez– CPF Nº XXX.367.340-XXX, ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ CPF nº XXX.669.691-XX

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 4886/2025**

**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e o **CLUBE DE LAÇO LINO DO AMARAL CARDINAL**- CNPJ/MF sob o N. 03.414.836/0001-20, com sede em Ponta Porã/MS.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação, de ofício, da vigência do Termo de Fomento nº 4886/2025, em razão de atraso na liberação dos recursos financeiros pela Administração Pública, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o artigo 42, §1º, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

**Ratificação:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Fomento nº 4886/2025.

**Da alteração:** Fica prorrogada, de ofício, a vigência do Termo de Fomento nº 4886/2025, anteriormente estipulada até 30 de junho de 2026, por mais 09 (nove) dias, correspondente ao período de atraso na transferência dos recursos financeiros. Assim, a nova data de término da vigência passa a ser 09 de julho de 2026 conforme despacho determinado pelo Diretor Presidente, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento original.

**Data da Assinatura:** 20/05/2026.

**Assinatura:** Paulo Ricardo Martins Nuñez –CPF XXX.367.140-XX, POMPILIO CABRAL DE JESUS JUNIOR, CPF nº XXX.836.321-XX,

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/FUNDESORTE nº 03/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2026 de 27 de janeiro de 2026, torna público para o conhecimentos dos interessados a **RETIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS** da categoria **Nacional** do Programa Bolsa Atleta Conforme anexo único.

**ANEXO ÚNICO**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA**  
**BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>ESPORTE</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>
AMANDA MARIA DE SOUZA SANTANA	FUTEVÔLEI	1900

Nada mais,  
Campo Grande-MS, 20 de maio de 2026.

**Paulo Ricardo Martins Nuñez**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/ Fundesporte n.03/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2026 de 27 de janeiro de 2026, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PONTUAÇÃO** da categoria Nacional – Olímpico – Individual no Programa Bolsa Atleta. Conforme anexo único.

**ANEXO ÚNICO**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA**  
**BOLSA ATLETA CATEGORIA NACIONAL - OLÍMPICO - INDIVIDUAL**

<b>CLASS.</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>ESPORTE</b>	<b>PONTUAÇÃO GERAL</b>
1	JUAN JÚNIOR DOS SANTOS GONÇAVES	JUDO	5500
2	LHAÍSSA SOARES GONÇALLES	JUDO	5500
3	CARLOS HENRIQUE ESTIVAL ALVARENGA	TAEKWONDO	5050
4	MURILLO DOS SANTOS MOTA	JUDO	4900
5	LUIZ FELIPE MUNIZ BARRIOS	JUDO	3680
6	JANAINA DE LIMA COLMAN	ATLETISMO	3425
7	JOSE ANTÔNIO ESCOBAR DE ALMEIDA	ATLETISMO	3100
8	KLEIDIANE BARBOSA JARDIM	ATLETISMO	2800
9	CAROLINA MORCELLI BRANDÃO	NATAÇÃO	2500
10	AMYTAI DIANDRA VICENTE SANTANA	JUDO	2500
11	EDUARDA DE SOUZA ALMEIDA	JUDO	2500
12	ANGELO ANTONIO CORREIA DE SOUZA	NATAÇÃO	2500
13	LEANDRO LÚCIO DOS SANTOS	CANOAGEM	2500
14	KAUE SEBEN DA ROCHA	CANOAGEM	2400
15	MARIA EDUARDA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	JUDO	2200
16	THAYS HENRIQUE DE SOUZA	TAEKWONDO	2200
17	LUCAS DE SOUZA BELFORT	NATAÇÃO	2200
18	HELOISA PRADO PERETTO	JUDO	2050
19	CAUÃ SILVA MENDES	JUDO	2050
20	GABRIEL ARRUDA DA SILVA	JUDO	2050
21	MANUELA ROTTA VOLLKOPF CURTO	NATAÇÃO	1975
22	HELENA BITTAR NOBRE	NATAÇÃO	1975
23	BEATRIZ ALVES DE MORAES	JUDO	1930
24	ANA JULIA GERONIMO DE OLIVEIRA	JUDO	1930
25	MARIA CLARA TERUKO BISPO SHIROMA	JUDO	1900

26	HEITOR SOUSA RIEFF MARIM	TÊNIS DE MESA	1900
27	ANNA CLARA ALEGRE MENDES	JUDO	1900
28	JHEFERSON GLACIEL RIBAS DA SILVA	TAEKWONDO	1900
29	AMÁBILE OLIVEIRA CAREAGA	TÊNIS DE MESA	1900
30	CARLOS EDUARDO DIAS DE MIRANDA VIDAL	VÔLEI DE PRAIA	1900
31	DANIELLE CRISTINE NEVES	VÔLEI DE PRAIA	1900
32	LUCCA ALEXANDRE	JUDO	1870
33	SARHA GABRIELY CHAVES DA SILVA	JUDO	1830
34	NAIARA APARECIDA SANTANA ESPINOSA	TIRO ESPORTIVO	1795
35	MIRELLA SANTOS DE SOUZA	JUDO	1780
36	JULIA FLAVIA SOARES OLIVEIRA TEODORO	JUDO	1720
37	DAVI FERREIRA KOHATSU	JUDO	1720
38	JAMILLY RICARTS AGUIAR	JUDO	1720
39	ALICE EDUARDA MACIEL ROMEIRO	JUDO	1720
40	VITOR EMANUEL RIBEIRO AQUINO DE MELO FONSECA	NATAÇÃO	1700
41	GUSTAVO MORENO DE MEDEIROS MIRANDA E FIGUEIRÓ	CANOAGEM	1665
42	MAÊ MULLER DE OLIVEIRA	JUDO	1650
43	MATHEUS HIRO NAKANO COIMBRA	TÊNIS	1600
44	LÍVIA MARI KUROKAWA	TÊNIS DE MESA	1600
45	LUANA FASCIANI MIZIARA	JUDO	1600
46	LEONARDO HITOSHI KUROKAWA	TÊNIS DE MESA	1600
47	MARIA EDUARDA FASCIANI MIZIARA	JUDO	1600
48	KEVIN TOBIAS AGÜERO	ATLETISMO	1600
49	LUIZ GUSTAVO SANTOS DAS VIRGENS	ATLETISMO	1600
50	BRUNA LAIS OJEDA CRUZ	TÊNIS DE MESA	1600
51	GLENISON GILBERT DE CARVALHO	ATLETISMO	1600
52	ELOYSE DUARTE SENA	BADMINTON	1570
53	LETÍCIA AGUILAR LEITE DE OLIVEIRA	NATAÇÃO	1530
54	CARINA CABRAL SIQUEIRA	ATLETISMO	1500
55	DAVI GALDINO GOMES DOS SANTOS	JUDO	1485
56	LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	JUDO	1450
57	SOPHIA DE OLIVEIRA BASTOS	JUDO	1450
58	FLÁVIA VIEIRA CABREIRA	WRESTLING	1450
59	DANIEL VALÉRIO PEREIRA	TÊNIS	1450
60	KAUAN VINICIUS SOARES SILVA	ATLETISMO	1450
61	LAVINIA DA SILVA MIYATA	TÊNIS DE MESA	1450
62	ISADORA BASEGGIO STELLO	TÊNIS DE MESA	1450
63	MAX ALVES DA SILVA	ATLETISMO	1450
64	NYCOLLAS THAUAN CHUQUEL DOS SANTOS	ATLETISMO	1450
65	KAIKY GABRIEL CAETANO DOS SANTOS	TAEKWONDO	1450
66	LÍVIA DE SOUZA LIMA	TÊNIS DE MESA	1450
67	GABRIEL ARAUJO DE MATOS	TÊNIS DE MESA	1450
68	GABRIEL GIROTTO	CANOAGEM	1450
69	EDGAR ALEX IBRAHIM	TÊNIS DE MESA	1450
70	CAMILE MARTINS DE OLIVEIRA GARCIA	JUDO	1380
71	CLARA PÄRNAMA VENTANIA	VÔLEI DE PRAIA	1375
72	BRUNA LOPES BRANDT	VÔLEI DE PRAIA	1375
73	DAYANE CLÁUDIA DE SOUZA DIAS	VÔLEI DE PRAIA	1375

74	SOFHIA MARIEH FERNANDEZ RODRIGUES	GINÁSTICA ARTÍSTICA	1375
75	ANDLES HENRIQUE DUARTE BENITES	ATLETISMO	1350
76	DIEGO EMANUEL BENITEZ SANCHEZ	ATLETISMO	1350
77	VITOR EMMANUEL BARRETO CABREIRA	JUDO	1350
78	EDEM JOAQUIM LEÃO VIEIRA	TÊNIS DE MESA	1300
79	ANTHONY FERNANDEZ CÁCERES	VÔLEI DE PRAIA	1300
80	ANA CAROLINA DOS SANTOS	VÔLEI DE PRAIA	1275
81	ANNA ELISA CECATTO DOS ANJOS	TÊNIS	1200
82	PIETRA OLIVEIRA CAREAGA	TÊNIS DE MESA	1200
83	ANA JÚLIA BORGES NANTES	GINÁSTICA RÍTMICA	1200
84	JHONATAN CARDOSO REIS	VÔLEI DE PRAIA	1200
85	PAULO ANDRÉ DE ARAUJO LEITE	BADMINTON	1125
86	ERALDO DIEGO SEVERIO FROES	TAEKWONDO	1125
87	AFONSO RODRIGUES MIRANDA	CANOAGEM	1050
88	LUIS PAULO GHELLERE DALPIAZ	JUDO	1050
89	GABRIELA MESSIAS FERREIRA CARVALHO	CICLISMO	1050
90	MARIA DO CARMO GARCIA SOUSA	JUDO	1000
91	JOAO BITTAR NOBRE	NATAÇÃO	1000
92	JOÃO GABRIEL RIGHI CAVALLARO	NATAÇÃO	1000
93	MARIANA CANÉPPELE DE MELO ALVES	JUDO	1000
94	THIAGO BARBOSA LEZA SARAVY	NATAÇÃO	1000
95	RAFAELA OLIVEIRA SANTANA	NATAÇÃO	1000
96	PEDRO MOULAES DOS SANTOS	NATAÇÃO	1000
97	THIAGO HENRIQUE SOARES	JUDO	1000
98	HENRIQUE BISCARO DE SENA	JUDO	1000
99	FÁBIO DE OLIVEIRA TAVARES JUNIOR	NATAÇÃO	1000
100	CAIO MORCELLI BRANDÃO	NATAÇÃO	1000
101	VINICIUS ANDRADE PACHECO	JUDO	1000
102	NALBERT DOS SANTOS LEMES	JUDO	1000
103	THALES JUN KINJO	TÊNIS DE MESA	1000
104	ISAC GARCIA RIBEIRO BIGNARDI	JUDO	1000
105	RODRIGO DE QUEIROZ OLIVEIRA	BOXE	1000
106	CATARINA BITTAR NOBRE	NATAÇÃO	880
107	GIOVANNA AYALA DE PAULA	NATAÇÃO	880
108	LEONARDO MÔRO PEROSA	NATAÇÃO	880
109	ENZO MANOEL BONFIM FAUSTINO	CANOAGEM	880
110	MARIA GABRIELLY SILVA LIRA	JUDO	880
111	ISADORA MENDES RODRIGUES	NATAÇÃO	880
112	JORGE BARBOSA LEZA SARAVY	NATAÇÃO	820
113	GUSTAVO OLIVEIRA DA COSTA	WRESTLING	820
114	RAFAEL DE ALCANTARA DE SOUZA FILHO	JUDO	820
115	MATHEUS TORRES MORINIGO	NATAÇÃO	820
116	ANA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA	JUDO	820
117	JOÃO VITOR DUARTE ZAYA	BADMINTON	820
118	JOHNNY AREVALO BERNARDO	JUDO	820
119	GUILHERME AGUIAR PARIZOTTO	TAEKWONDO	800
120	ELOIZA HELENA PINTO VARGAS	JUDO	790
121	GABRIELLA DO ESPIRITO SANTO QUEVEDO	NATAÇÃO	780
122	EDUARDO INACIO TEODORO LIMA	JUDO	780

123	EMANUEL VALENTIN GOMES	JUDO	760
124	JULIA DOS SANTOS	JUDO	760
125	IHANDRA HARUMI SOARES KIKUCHI	JUDO	760
126	LAVINIA GABRIELLI DANTAS ALVES	NATAÇÃO	730
127	ISADORA FERNANDES PEREIRA	JUDO	720
128	HELOISY CHRISTIANE CARVALHO VIEIRA RODRIGUES	JUDO	670
129	HEITOR RODRIGUES CORREA E SILVA	TAEKWONDO	670
130	GIOVANA LORRAINE DUARTE DOS SANTOS	BADMINTON	670
131	WILLIAM MITSUAKI COMYAMA WATANABE	TÊNIS DE MESA	670
132	MATHEUS EDUARDO RODRIGUES MIRANDA	CANOAGEM	620
133	CALEBE MATHEUS VEDOVATO AGUERO	NATAÇÃO	600
134	BÁRBARA MARINHO AZEVEDO	CANOAGEM	600
135	GRAZYELLE NICASSIA INÁCIO ARANTES	BOXE	420
136	VINÍCIUS FRANCISCO SOARES DIAS	TÊNIS DE MESA	400
137	ELENA DE LIMA SAKAGUTI	TÊNIS	400
138	PAULO SERGIO BIBERG KRAJEWSKI	TAEKWONDO	400
139	JOÃO VITOR LEMOS DE ALMEIDA	ATLETISMO	400
140	VITOR ANDRÉ DOS SANTOS BARBOSA	BOXE	400
141	DANIEL ZANCAN MENEZES	JUDO	400
142	JOÃO PEDRO DA COSTA VIEIRA	NATAÇÃO	400
143	ESTHER PEIXOTO DO NASCIMENTO	ATLETISMO	400
144	IZABELLA MENDONÇA SOARES	BADMINTON	400
145	RYAN LUCAS DE OLIVEIRA GONÇALVES	JUDO	400
146	GABRIEL DE MELO VILELA	BOXE	400
147	FERNANDO TEIXEIRA	BOXE	400
148	PEDRO CRISTALDO DUARTE CORREIA PINHEIRO	BOXE	400
149	RAFAEL HIDEAKI COMYAMA WATANABE	TÊNIS DE MESA	400
150	MEIRE LILIAN DA SILVA ALCANTARA	CICLISMO	400
151	ISAAC AUGUSTO DE ALMEIDA	BOXE	360
152	EMANUELLE ARAUJO DA MATA	GINÁSTICA RÍTMICA	300
153	LUCAS RODRIGUES PETENON DE ARAUJO	BADMINTON	300
154	NICOLAS SILVA DE MORAES	VÔLEI DE PRAIA	300
155	LEONARDO SANCHEZ DA SILVA	BOXE	300
156	ANTÔNIO CARLOS LIMA ARANTES	BADMINTON	300
157	MARIANA HIDALGO GONÇALVES	HIPISMO	250
158	LUIZ FELIPE DOS SANTOS SOUZA MATSUMOTO	BADMINTON	250
159	JOAQUIM GABRIEL NERIS	CANOAGEM	150
	BHEATRYZ DA SILVA RAYTHMAN SANTOS	BADMINTON	0
	DAN RYAN FERREIRA BORGES	WRESTLING	0
	HENRIQUE LARA SCARAMELLA MOREIRA	TÊNIS	0
	ISABELLY KAROLINE AGUILAR WERDEMBERG	HIPISMO	0
	JOÃO ALVARO NEPOMUCENO MAIA DE OLIVEIRA	VÔLEI DE PRAIA	0
	JOÃO PEDRO DE SOUZA MACHINI	JIU JITSU	0
	JUNIOR CEZAR DOS SANTOS TINOCO	SKATE	0
	LAIS MESSIAS DA SILVA	CANOAGEM	0
	LEONARDO FONSECA BATISTOTI DA SILVA	TRIATHLON	0
	VITOR KENJI COMYAMA WATANABE	TÊNIS DE MESA	0
	YASMIN SANTOS DA SILVA	TAEKWONDO	0

Nada mais,  
Campo Grande-MS, 20 de maio de 2026.  
**Paulo Ricardo Martins Nuñez**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 30529/2026/FUNDTUR/FUNTUR/MS Nº Cadastral 30529

Processo: 85/003.377/2026  
Partes: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul- FUNDTUR/MS através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul FUNTUR/MS, e DIJAN DE BARROS GESTÃO & TREINAMENTOS CORPORATIVOS EIRELI  
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para participação institucional da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul no evento "TEDx Carandá Encontro das Águas", a ser realizado no dia 19 de maio de 2026, no município de Campo Grande-MS. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.  
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0001 - Apoio à Comercialização - Feiras e Eventos, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2026NE000091 emitida em 18/5/2026.  
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
Do Prazo: 19/05/2026 e 16/08/2026  
Amparo Legal: Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74, inciso I da referida Lei,  
Ordenador de Despesas: Diego Garcia Santos  
Data da Assinatura: 19/05/2026  
Assinam: Diego Garcia Santos e DIJAN DE BARROS ROSA

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Processo para realizar despesas na contratação de empresa para a participação institucional da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul no evento "Know How Experience Campo Grande 2026", a ser realizado nos dias 22 e 23 de maio de 2026, no Palazzo Murano, em Campo Grande/MS, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo Nº 85/004.459/2026, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – em favor de Know How Eventos Corporativos e Treinamentos Ltda.

Campo Grande, 20 de maio de 2026

**DIEGO GARCIA SANTOS**

Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul  
(Decreto "P" nº 365, de 23 de abril de 2026 – DOEMS nº 12.139 – pág 393)

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS (FUNDTUR/MS) e KNOW HOW EVENTOS CORPORATIVOS E TREINAMENTOS LTDA.

#### GESTOR DO CONTRATO

Nome: Bazílio Arguelho Martins Dos Santos  
Matrícula: 487758023

#### GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO

Nome: Patrícia Navarrete  
Matrícula: 116435024

**FISCAL DO CONTRATO**

Nome: Leonardo Ferreira Resende  
Matricula: 492777022

**FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO**

Nome: Kelly Rodrigues Gonçalves  
Matricula: 122763021

REFERENTE: PROCESSO N. 85/004.459/2026 – Objeto: contratação de empresa para a participação institucional da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul no evento “Know How Experience Campo Grande 2026”, a ser realizado nos dias 22 e 23 de maio de 2026, no Palazzo Murano, em Campo Grande/MS.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Campo Grande, 20 de maio de 2026.

**DIEGO GARCIA SANTOS**

Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul  
(Decreto “P” nº 365, de 23 de abril de 2026 – DOEMS nº 12.139 – pág 393)

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato 042/2026/FUNSAU Nº Cadastral 30517**

Processo: 27/000.511/2026  
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da FUNSAU e MEDCLOUD TECNOLOGIA MEDICA S/A.  
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Contratação Emergencial de Empresa Especializada na prestação de serviço de Sistema de Migração, Arquivamento e Distribuição de Imagens (PACS), para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/01384/2025 (fls. 238-310.), na Autorização de Compra nº. 49458 (fl. 591) e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001- FUNSAU, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33904005, Fonte n. 0150010021.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).  
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação será pelo período de 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.  
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.  
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha  
Data da Assinatura: 19/05/2026  
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Dimas Francisco Silva Junior

**Extrato de Termo Aditivo 001 ao Contrato 03/2026/FUNSAU Nº Cadastral 29587**

Processo: 27/035.795/2025  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.  
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa ao Contrato 03/FUNSAU/2026, conforme dispõem arts. 124, inciso I, alínea “b”, 125 e 130, da Lei Federal n. 14.133/2021. A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, correspondendo ao percentual de 24,10% (vinte e quatro e dez por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125, da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ADITADO
ITEM 002	Compressa - Tipo: I, não estéril; Material: fios 100% algodão; Medida: 7,5 x 7,5 cm dobrada e 15 x 30 cm aberta; Peso: no mínimo 500 g sem embalagem; Camadas: 8 camadas e 5 dobras; Requisito: alvejada, hidrofílica, purificada, isentas de impurezas, de alvejante óptico, amido e resíduos, com PH entre 5,0 e 8,0, textura uniforme, sem desfiamento lateral; Uso: gaze hidrófila, 13 fios cm <sup>2</sup> .	Emb 500 – Un.	2.490 unidades / Embalagens	600 unidades / Embalagens	R\$ 23,09	R\$ 71.348,10

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0265980011.

Valor: Em razão do acréscimo do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ R\$ 13.854,00 (treze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais); O valor global atualizado do contrato passará para R\$ 71.348,10 (setenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

Amparo Legal: do art. 125, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Do Prazo: 24/01/2026 a 22/07/2026

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Rafael Agostini

A FUNSAU - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, torna público os empenhos abaixo, na UG FESA, referentes aos dias 01 a 15 de maio de 2026, autorizados pela Ordenadora de Despesas:

PROCESSO: 270012732023 NE: 003650 MODALIDADE: GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 04/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 75.507,80

FAVORECIDO: VANTIVE HEALTH BRASIL LTDA

OBJETO: Kit de diálise-Tipo: peritoneal; Uso: conjunto troca de manutenção mensal DPA; Contém: bolsas de DPA, equipo de drenagem, máscaras descartáveis, tampa para desconexão descartável com solução anti-séptica, cinto, equipo cassete 5 pontas, equipo de transferência de 6 polegadas, clamp's plásticos, fita adesiva tipo esparadrapo e máquina portátil cicladora. TERMO ADITIVO 001 - PARCELA 9 DE 12.

PROCESSO: 270177072025 NE: 003728 MODALIDADE: GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0008454-40.2010.4.03-6000

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 04/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 540,33

FAVORECIDO: INALECIA DE OLIVEIRA DA SILVA VARELA

OBJETO: DESPESAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE INALECIA DE OLIVEIRA DA SILVA VARELA - PROCESSO JUDICIAL Nº 0008454-40.2010.4.03-6000 - REFERENTE A MAIO 2026.

PROCESSO: 270074012024 NE: 003739 MODALIDADE: GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0808696-18.2019.8.12.0001

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 04/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.621,00

FAVORECIDO: JOSUE DE JESUS LOPES

OBJETO: DESPESAS PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE JUCIMARA DE JESUS LOPES - REPRESENTADA POR JOSUE DE JESUS LOPES - PROCESSO JUDICIAL Nº 0808696-18.2019.8.12.0001 - REFERENTE A MAIO 2026.

PROCESSO: 271009502020 NE: 003770 MODALIDADE: GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0048597-46.2007.8.12.0001

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 04/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.621,00

FAVORECIDO: KAWANDRY JOSÉ RODRIGUES DOS REIS

OBJETO: DESPESAS PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE KAWANDRY JOSE RODRIGUES DO REIS - PROCESSO JUDICIAL Nº 004857-46.2007.8.12.0001 - REFERENTE A MAIO 2026.

PROCESSO: 271003702017 NE: 003782 MODALIDADE: GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0076031102007.8.12.0001  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 04/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 810,50  
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES  
OBJETO: DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE GUSTAVO DE LIMA SOARES - PROCESSO JUDICIAL Nº 0076031102007.8.12.0001 - REFERENTE A MAIO 2026.

PROCESSO: 271004712016 NE: 003812 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0008454-402010-103.60000  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 04/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.540,33  
FAVORECIDO: Rita Stefanny de Oliveira Ribeiro  
OBJETO: DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE RITA STEFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO - PROCESSO JUDICIAL Nº 0008454-402010-103.60000 - SENDO 2.000,00 FIXO/MENSAL E 1/3 DO SALARIO MINIMO FIXO/MENSAL - REFERENE A MAIO 2026.

PROCESSO: 270377852024 NE: 003826 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0079065-22.2009.8.12.0001  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 04/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 540,33  
FAVORECIDO: SILMA LEAL VENANCIO  
OBJETO: DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE SILMA LEAL VENÂNCIO - PROCESSO JUDICIAL Nº 0079065-22.2009.8.12.0001 - REFERENTE A MAIO 2026.

PROCESSO: 270045712026 NE: 003959 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 645,00  
FAVORECIDO: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: Swab - Uso: coleta e transporte de material biológico; Material da Haste: plástico; Comprimento: 150 mm; Requisito: tubo estéril em plástico de polipropileno com meio Stuart, coletor anexado a tampa do tubo, superfície para identificação de paciente e tampa com lacre; Embalagem: individual. (Pct. - 100 - Un.).

PROCESSO: PU0000752026 NE: 003960 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 360,00  
FAVORECIDO: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
OBJETO: 0000648 - Carvedilol - Dosagem: 3,125 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: PU0000762026 NE: 003961 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 21.883,50  
FAVORECIDO: ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA  
OBJETO: 0002696 - Cloridrato de idarrubicina - Dosagem: 10 mg; Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270012732023 NE: 003962 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 75.507,80  
FAVORECIDO: VANTIVE HEALTH BRASIL LTDA  
OBJETO: Kit de diálise-Tipo: peritoneal; Uso: conjunto troca de manutenção mensal DPA; Contém: bolsas de DPA, equipo de drenagem, máscaras descartáveis, tampa para desconexão descartável com solução anti-séptica, cinto, equipo cassete 5 pontas, equipo de transferência de 6 polegadas, clamp's plásticos, fita adesiva tipo esparadrapo e máquina portátil cicladora (1 - kit). TERMO ADITIVO 001 - PARCELA REFERENTE MAIO/2026.

PROCESSO: 270103562023 NE: 003963 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 91.290,00  
FAVORECIDO: CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA  
OBJETO: Frasco coletor - Uso: para coleta de hemocultura anaeróbicas; Requisito: para aparelho automatizado com inibidor de antibiótico. (1 - Fr.) TERMO ADITIVO 001 - PARCELA 6 DE 12 ; Frasco coletor - Uso: para coleta de hemocultura pediátricos; Requisito: para aparelho automatizado com inibidor de antibiótico. (1 - Fr.) TERMO ADITIVO 001 - PARCELA 6 DE 12.; Frasco coletor - Uso: para coleta de hemocultura aeróbica; Requisito: para aparelho automatizado com inibidor de antibiótico. (1 - Fr.) TERMO ADITIVO 001 - PARCELA 6 DE 12.

PROCESSO: 270103562023 NE: 003964 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 37.140,00  
FAVORECIDO: CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA  
OBJETO: Locação de máquina e/ou equipamento - TERMO ADITIVO 001 - PARCELA 6 DE 12.

PROCESSO: 270091052026 NE: 003965 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 14.072,00  
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA  
OBJETO: Benzilpenicilina potássica - Dosagem: 5.000.000 UI; Uso: intramuscular ou intravenoso; Apresentação: pó para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola. - FUNSAU; Deslanosídeo - Dosagem: 0,2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml. - FUNSAU.

PROCESSO: 270103562023 NE: 003966 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 66.120,00  
FAVORECIDO: CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA  
OBJETO: Cartão hospitalar / laboratorial - Tipo: cartão ou painel; Uso: para identificação de bactérias e leveduras. TERMO ADITIVO 001 - PARCELA 6 DE 12; Cartão hospitalar /laboratorial - Tipo:cartão ou painel;Uso: para determinação de sensibilidade aos antimicrobianos. TERMO ADITIVO 001 - PARCELA 6 DE 12.

PROCESSO: 270125772026 NE: 003967 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.548,00  
FAVORECIDO: UNIT - IND.,COMER.,IMPORT.E EXPOTACAO  
OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: Jamshidi; Uso: descartável para biópsia de medula óssea; Requisito: em aço inoxidável, com extrator de amostra, ergonômica, conector luer lock, ponta cortante; Medidas: aproximadas calibre 11g x 4" (100 mm). FUNSAU.

PROCESSO: 270125792026 NE: 003968 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 27.120,00  
FAVORECIDO: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI  
OBJETO: Tretinoína - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. FUNSAU.

PROCESSO: PU0001002026 NE: 004151 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.123,75  
FAVORECIDO: MS SUPPLY CARE LTDA  
OBJETO: 0000155 - Agulha hospitalar - Tipo: quincke; Uso: punção raquidiana; Calibre: 25 G x 3.1/2"; Canhão: luer lock com visor translúcido e internamente cônico; Requisito: descartável, estéril; Dados Complementares: sem imperfeições ou rebarbas diminuindo a ocorrência de cefaléia; Apresentação: embalado unitariamente em blister rígido. - FUNSAU ; 0000154 - Agulha hospitalar - Tipo: quincke; Uso: punção raquidiana; Calibre: 27 G x 3.1/2"; Canhão: luer lock com visor translúcido e internamente cônico; Requisito: descartável, estéril; Dados Complementares: sem imperfeições ou rebarbas diminuindo a ocorrência de cefaléia; Apresentação: embalado unitariamente em blister rígido. - FUNSAU.

PROCESSO: 270019762025 NE: 004155 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.979,94  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos - PARCELA 11 DE 12.

PROCESSO: 270019762025 NE: 004156 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.737,23  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS - REQUISITO: PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E/OU REPARO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. PARCELA 11 DE 12.

PROCESSO: 270121912026 NE: 004157 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 219.936,00  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA  
OBJETO: Compressa - Tipo: II, estéril; Material: fios 100% algodão; Medida: 7,5 x 7,5 cm dobrada e 15 x 30 cm aberta; Peso: no mínimo de 10 g sem embalagem; Camadas: 8 camadas e 5 dobras; Requisito: alvejada, hidrofílica, purificada, isentas de impurezas, de alvejante óptico, amido e resíduos, com PH entre 5,0 e 8,0, textura uniforme, sem desfiamento lateral; Uso: gaze hidrófila, 13 fios cm<sup>2</sup>; Dados Complementares: com filamento radiopaco; Embalagem: em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica. (Pct. - 10 - Un.). FUNSAU.

PROCESSO: 270091922023 NE: 004158 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.480,00  
FAVORECIDO: KEV-X SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: Contratação de Serviço técnico profissional ( administração, advocacia, contabilidade, engenharia, informática, médico e outras) PARCELA 8 DE 12

PROCESSO: 270144612023 NE: 004159 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.956,25  
FAVORECIDO: TUTES & CORREA FONOAUDIOLOGIA E GESTAO AEREA LTDA  
OBJETO: Serviço médico-hospitalar, odontológico e/ ou laboratorial. PARCELA 10 DE 12.

PROCESSO: 270375222024 NE: 004160 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00  
FAVORECIDO: CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S/A  
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA. PARCELA 7 DE 12

PROCESSO: 270141152026 NE: 004163 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL N. 0802852-12.2023.8.12.0110  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.005,72  
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA  
OBJETO: FUNSAU - Requisição de pequeno valor nº 0802852-12.2023.8.12.0110 - GABRIELA BRAIDE ROMERO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. MAIO/2026.

PROCESSO: 270117922026 NE: 004164 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 144,00  
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA  
OBJETO: Losartana potássica - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270121922026 NE: 004165 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 14.426,10  
FAVORECIDO: MIGUITA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA  
OBJETO: Correlatos Médico-hospitalares (Sensore e Medidores) - Tipo: Sensor de Oximetria; Tamanho: neonatal; Requisitos: Formato tipo em Y, com cabo de 3 metros de comprimento; Compatibilidade: com monitores multiparamétricos marca ALFAMED, modelo VITA i100.

PROCESSO: 270105752026 NE: 004166 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 112,40  
FAVORECIDO: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS  
OBJETO: Nifedipino - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea de liberação controlada. ; Cloridrato de propranolol - Dosagem: 40 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270107782026 NE: 004167 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00  
FAVORECIDO: SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA.  
OBJETO: Capecitabina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea - FUNSAU.

PROCESSO: 270107802026 NE: 004168 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 24.639,25  
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA(FILIAL)  
OBJETO: Lidocaína - Porcentagem: 2%; Dosagem: 20 mg / ml; Requisito: sem vasoconstritor; Apresentação: gel; Embalagem: bisnaga com 30 g; Acompanha: aplicador - FUNSAU; Midazolam - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml. - FUNSAU; Cefepime - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola. FUNSAU.

PROCESSO: 270367892025 NE: 004174 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 53.550,00  
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
OBJETO: Avental - Tipo: descartável; Material: tecido não tecido (TNT); Dados complementares: frontal; Manga: Longa; Gramatura: 30 g; Altura: mínima de 1,20m; Punho: com elástico; Requisito: cor branca; Ajustes: tiras ou fitas na altura do pescoço e na cintura. ADITIVO 25%.

PROCESSO: 270080612026 NE: 004176 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 166.399,12  
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA  
OBJETO: DESPESAS COM INDENIZAÇÃO NOTA FISCAL 7869 EMPRESA E3 INFORMATICA LTDA ME CONFORME PARECER JURIDICO.

PROCESSO: 270080612026 NE: 004178 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00  
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA  
OBJETO: DESPESAS COM INDENIZAÇÃO NOTA FISCAL 7870 EMPRESA E3 INFORMARTICA LTDA ME CONFORME PARECER JURIDICO.

PROCESSO: 270129672023 NE: 004180 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 81.850,53  
FAVORECIDO: FALCÃO PATOLOGIA LTDA ME  
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E/OU LABORATORIAL - 1º PARCELA PROPORCIONAL.

PROCESSO: 270080612026 NE: 004184 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,30  
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA  
OBJETO: DESPESAS COM INDENIZAÇÃO NOTA FISCAL 7871 E3 INFORMATICA LTDA ME CONFORME PARECER JURIDICO.

PROCESSO: 270083752026 NE: 004192 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 19.841,26  
FAVORECIDO: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
OBJETO: ITEM 2 - 0035358 - Aparelho de Raio X Portátil . ATA nº 78898107/ 2025 - SES. MARCA LOTUS. OBS: PARTE 3/3.  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR - RAIO-X FIXO DIGITAL E RAIO-X MÓVEL DIGITAL, ATRAVÉS DA ADEÇÃO A ATA CARONA 78898107/2025/SES/PE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL. CPIF/SES/MS. PRAZO DE ENTREGA É DE 60 DIAS CORRIDOS EM REMESSA ÚNICA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 3.2.1 FLS. 152.

PROCESSO: 270141272026 NE: 004193 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.125,00

FAVORECIDO: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS

OBJETO: Empenho para pagamento de diárias sem vínculo dentro do Estado para atender o Conselho Estadual de Saúde na 3ª Oficina de Formação para Coordenadores de Plenárias de Conselhos e na Reunião da Coordenação Estadual do CES/MS

- CI 2233/2026/SES/SECES e 10628/2026/SES/ SECES - PPS 04/2026 - Autorização nº 00305/2026/SES/FESA.

PROCESSO: 270091232026 NE: 004197 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.707,00

FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA

OBJETO: Cetoprofeno - Dosagem: 1mg/ml; Apresentação: bolsa plástica 100ml; Tipo: solução para infusão de cetoprofeno.

PROCESSO: PU0000262026 NE: 004198 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 768,00

FAVORECIDO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: 0000272 - Bicalutamida - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270080972026 NE: 004199 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.337,50

FAVORECIDO: IVANETE APARECIDA MIRANDA

OBJETO: Filtro de linha - Modelo: 06 tomadas; Tensão: 127/220V; Corrente: máxima de 10A; Requisitos: tomadas tripolares (2P + T) no padrão NBR 14136; chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos; gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos - FUNSAU.

PROCESSO: PU0000902026 NE: 004200 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 534.252,00

FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: 0014719 - Blinatumomabe - Dosagem: 38,5 mcg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola - FUNSAU.

PROCESSO: 270101922026 NE: 004201 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 42.840,00

FAVORECIDO: HTS-TECNOLOGIA EM SAUDE COM.IMP.EXP.LTDA

OBJETO: Bocal - Tipo: para endoscopia; Requisito: com elástico/ fita para fixação; Uso: adulto. - FUNSAU ; Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: hidrofílico; Diâmetro : 450 cm; Comprimento: 450 cm; Requisito: com ponta reta, atraumática, com extremidade de 05 cm em tungstênio, corpo de nitinol resistente a Kink, cobertura distal de Endoglide, excelente memória, Embalagem individual e estéril; Medindo: 0.035 - FUNSAU; Alça hospitalar / laboratorial - Tipo: polipectomia; Abertura mínima: 15 mm; Comprimento Mínimo: 230 cm; Diâmetro Mínimo: 2,3 mm; Requisito: descartável. - FUNSAU; Alça hospitalar / laboratorial - Tipo: polipectomia; Abertura mínima: 20 mm; Comprimento Mínimo: 230 cm; Diâmetro Mínimo: 2,3 mm; Requisito: descartável. FUNSAU; Sonda - Uso: gastrostomia; Material: silicone e filamento radiopaco; Tamanho: 20 Fr; Requisitos: balão de ancoragem interno, anel de fixação externo; quantidade de vias: 3 - FUNSAU.

PROCESSO: 270101882026 NE: 004204 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 66.050,00

FAVORECIDO: MEDI- GLOBE BRASIL

OBJETO: Balão - Tipo: de dilatação hidrostática; Requisito: vias biliares; Tamanho: 6mm - FUNSAU ; Balão - Tipo: para dilatação de acalasia; Medida: 30mm - FUNSAU; Balão - Tipo: extração de cálculos das vias biliares; Requisito: triplo lúmen, balão inflável com diâmetro que vai de 15 a 18 mm (inflado) em um só balão, de acordo com a pressão aplicada; Medida: mínimo 195 cm; Informações adicionais: compatível com fio guia de 0.035 de diâmetro, marcação radiopaca proximal para facilitar sua localização; Acompanha: Kit contém seringa com duas marcações de capacidade de insuflação do balão; Requisito da embalagem: embalagem individual e estéril - FUNSAU; Kit - Tipo: completo para drenagem de via biliar; Requisito: contendo prótese e introdutor; Tamanho: 7 fr de diâmetro e 10 cm de comprimento. - FUNSAU; Papilótomo - Tipo: de ponta giratória; Requisito: triplo

lúmen, fio de corte monofilamentado de 20 mm, conjunto com fio guia hidrofílico de 0.035, Embalagem individual e estéril; Comprimento: mínimo de 195 cm. - FUNSAU; Cânula - Tipo: ERCP; Tamanho: mínimo de 195 cm de comprimento e de 5,5 fr; Formato: ponta cônica de 0.035 de diâmetro; Requisito: compatível com fio guia 0.035, embalagem individual e estéril - FUNSAU; Alça hospitalar / laboratorial - Tipo: polipectomia; Abertura mínima: 15 mm; Comprimento Mínimo: 160 cm; Diâmetro Mínimo: 2,4 mm; Requisito: descartável - FUNSAU; Alça hospitalar / laboratorial - Tipo: polipectomia; Abertura mínima: 20 mm; Comprimento Mínimo: 165 cm; Diâmetro Mínimo: 1,8 mm; Requisito: descartável - FUNSAU; Alça hospitalar / laboratorial - Tipo: polipectomia; Abertura mínima: 25 mm; Comprimento Mínimo: 230 cm; Diâmetro Mínimo: 2,3 mm; Requisito: descartável - FUNSAU.

PROCESSO: 270101912026 NE: 004206 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 17.995,00

FAVORECIDO: SCI TECH PRODUTOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Pinça hospitalar / laboratorial - Tipo: basket; Uso: retirada de corpo estranho; Requisito: 6 fios; Comprimento: mínimo de 180 cm; Diâmetro: 30 mm a 45 mm; Características adicionais: descartável; Compatível: com canal de 2,0 a 2,8 mm. - FUNSAU ; Clipe hospitalar - Tipo: para hemostasia; Uso: em endoscopia; Requisito: descartável, estéril; Comprimento de trabalho: mínimo de 230 cm; Características adicionais: abertura 11 mm a 16 mm, tamanho de canal de 2.3 mm a 2.8 mm - FUNSAU.

PROCESSO: 270101892026 NE: 004209 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.699,90

FAVORECIDO: QUALITY MEDICAL COM DE PROD MEDICOS HOSP

OBJETO: Prótese hospitalar - Uso: via biliar ou pancreática; Tipo: pigtail; Compatível: com fio guia 0.035; Comprimento: 7 cm; Diâmetro: 10 FR; Requisito da embalagem: embaladas individualmente e descartável - FUNSAU.

PROCESSO: 270124372026 NE: 004210 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.151,40

FAVORECIDO: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Ponteira laboratorial - Tipo: Gilson; Volume: 0 - 200 ul; Requisito: sem filtro. (Pct. - 1000 - Un.) - FUNSAU; Tubo laboratorial / hospitalar - Tipo: tubo de ensaio; Uso: armazenamento e transporte de material biológico e ensaios bioquímicos; Material: poliestireno transparente; Capacidade: 5 ml; Tamanho: 12 x 75 mm. (Emb - 1000 - Uns.) - FUNSAU.

PROCESSO: 270124382026 NE: 004211 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.470,00

FAVORECIDO: MARIMAX COM. E IMP. DE PROD. PARA SAÚDE E VET. LTD

OBJETO: Correlatos Médico-hospitalares (Sensore e Medidores) - Tipo: Sensor de Oximetria; Tamanho: adulto; Requisitos: tipo clip, com cabo de 3 metros de comprimento; Compatibilidade: com monitores multiparamétricos marca CREATIVE MEDICAL modelo K15 - FUNSAU; Correlatos Médico-hospitalares (Sensore e Medidores) - Tipo: Sensor de Oximetria; Tamanho: adulto; Requisitos: tipo clip, com cabo de 3 metros de comprimento; Compatibilidade: com monitores multiparamétricos marca LIFEMED, modelo M12 - FUNSAU; Correlatos Médico-hospitalares (Sensore e Medidores) - Tipo: Sensor de Oximetria; Tamanho: neonatal; Requisitos: Sensor no formato em Y, com cabo de 3 metros de comprimento; Compatibilidade: com monitores multiparamétricos marca LIFEMED, modelo M12 - FUNSAU.

PROCESSO: 270136302026 NE: 004212 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.491,20

FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO: Lençol descartável - Uso: hospitalar; Material: confeccionado em papel crepado, 100% celulose virgem, bobina (rolo); Medida: largura de no mínimo 0,60 cm x 50 m comprimento; Requisito: resistente a tração; Requisito da embalagem: acondicionado em embalagem plástica - FUNSAU.

PROCESSO: 270334642024 NE: 004236 MODALIDADE: GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 164.014,72

FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME

OBJETO: Serviço vigilância ostensiva (Posto 12X36). PARCELA 11 DE 12 - MÊS DE MAIO DE 2026 - FUNSAU ;

Repactuação referente a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2025 - PARCELA MÊS DE MAIO DE 2026 - FUNSAU.

PROCESSO: 270101902026 NE: 004237 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 900,00  
FAVORECIDO: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA  
OBJETO: Kit para gastrostomia - Uso: endoscópica percutânea (PEG); Tamanho: 14 Fr (sonda); Material: silicone, radiopaco, transparente, estéril, atóxico; composição do kit: sonda de gastrostomia, fixador anterior de parede, anel de fixação externa em peça única em silicone, adaptador para nutrição de duas vias e pinça tipo clamp, guia metálico, um fio guia revestido, alça para apreensão do fio guia, bisturi descartável com lâmina. (1 - Kit) - FUNSAU.

PROCESSO: 270107832026 NE: 004238 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.348,00  
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA  
OBJETO: Cálcio poliestireno sulfonato - Dosagem: 900 mg / g; Embalagem: envelope com 30 g - FUNSAU.

PROCESSO: 270107852026 NE: 004245 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 316.018,00  
FAVORECIDO: BLAU FARMACEUTICA S.A.  
OBJETO: Imunoglobulina humana - Tipo: normal; Dosagem: 5 g; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 100 ml.

PROCESSO: PU0000772026 NE: 004248 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.959,50  
FAVORECIDO: CASARAO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA  
OBJETO: 0004595 - Detergente hospitalar / laboratorial - Tipo: multienzimático; Composição: 5 enzimas: amilase, carbohidrase, protease, lipase e peptidase; Diluição: no máximo 2 ml; Requisito: ação rápida; leve odor; biodegradável; Dados Complementares: não iônico; PH neutro; não corrosivo p/ metais; não espumante. (1 L) - FUNSAU.

PROCESSO: 270107872026 NE: 004253 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 195,00  
FAVORECIDO: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.  
OBJETO: Anlodipino - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea - FUNSAU.

PROCESSO: 270117862026 NE: 004256 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00  
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME  
OBJETO: Conjunto - Requisito: descartável de balão intra-aórtico .

PROCESSO: 270117872026 NE: 004267 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.319,44  
FAVORECIDO: ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA  
OBJETO: Introdutor - Tipo: de punção para implante de eletrodo endocárdico; Material: estéril; Eletrodo hospitalar - Uso: tratamento; Tipo: endocárdico definitivo de fixação ativa.

PROCESSO: 270117872026 NE: 004268 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 41.708,90  
FAVORECIDO: ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA  
OBJETO: Marcapasso - Tipo: cardíaco; Requisito: câmara dupla DDR; Marcapasso - Tipo: multiprogramável; Requisito: câmara única VVI.

PROCESSO: 270117882026 NE: 004272 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.120,00

FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA

OBJETO: Eritropoetina humana recombinante - Dosagem: 4.000 UI / ml; Apresentação: pó liófilo injetável; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: diluente 1ml - FUNSAU.

PROCESSO: 270117892026 NE: 004275 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 135.590,00

FAVORECIDO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Piperacilina + tazobactam - Dosagem: 4 g + 500 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola - FUNSAU.

PROCESSO: 270117902026 NE: 004277 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 144,00

FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: Clonazepam - Dosagem: 0,5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270117912026 NE: 004279 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 230,25

FAVORECIDO: LICITE SAUDE COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Carbamazepina - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: suspensão oral; Embalagem: frasco com 100 ml - FUNSAU.

PROCESSO: 270117932026 NE: 004281 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.997,60

FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA

OBJETO: Fluconazol - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução para infusão intravenosa; Tipo: sistema fechado; Embalagem: frasco ou bolsa com 100 ml - FUNSAU.

PROCESSO: PU0000672026 NE: 004285 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.429,56

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

OBJETO: 0000437 - Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. (Emb - 500 GRS) - FUNSAU.

PROCESSO: PU0000722026 NE: 004288 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.885,00

FAVORECIDO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: 0015654 - Racecadotril - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea - FUNSAU.

PROCESSO: 270136292026 NE: 004453 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 805,08

FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: Dreno hospitalar - Tipo: penrouse; Número: 2; Material: látex natural; Requisito: não estéril, esterilizável por autoclave ou óxido de etileno. (Emb - 12 - Un) - FUNSAU; Dreno hospitalar - Tipo: penrouse; Número: 3; Material: látex natural; Requisito: não estéril, esterilizável por autoclave ou óxido de etileno; Requisito da embalagem: conter externamente dados de identificação, procedimento, tipo número do lote e registro no ministério da saúde. (Emb - 12 - Un) - FUNSAU.; Sonda - Tipo: endotraqueal; Tamanho: nº 5.0; Material: pvc termosensível, aramada espiralada, estéril; Cor: transparente; Uso: descartável; Balão: pré-moldado de baixa pressão e alto volume; Requisito: balão contr. de pressão c/ válv. de segur.,encaixe p/ seringa luer e luer-lock; Dados Complementares: conector branco colocado, radiopaco, graduado, látex-free; Informação Adicional: espiral em aço inox, extremidade atraumática com orifício Murphy. - FUNSAU; Sonda - Tipo: endotraqueal; Tamanho: nº 6.0; Material: pvc termosensível, aramada espiralada, estéril; Cor: transparente; Uso: descartável; Balão: pré-moldado de baixa pressão e alto volume; Requisito: balão contr. de pressão c/ válv. de segur.,encaixe

p/ seringa luer e luer-lock; Dados Complementares: conector branco colocado, radiopaco, graduado, látex-free; Informação Adicional: espiral em aço inox, extremidade atraumática com orifício Murphy. - FUNSAU; Sonda - Tipo: endotraqueal; Tamanho: nº 8.0; Material: pvc termosensível, aramada espiralada, estéril; Cor: transparente; Uso: descartável; Balão: pré-moldado de baixa pressão e alto volume; Requisito: balão contr. de pressão c/ válv. de segur, encaixe p/ seringa luer e luer-lock; Dados Complementares: conector branco colocado, radiopaco, graduado, látex-free; Informação Adicional: espiral em aço inox, extremidade atraumática com orifício Murphy. - FUNSAU.

PROCESSO: 270137642026 NE: 004455 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.437,00

FAVORECIDO: CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

OBJETO: Coletor - Uso: infantil feminino; Tipo: urina; Material: polietileno; Capacidade: até 100cc; Requisito: orifício deverá ser circundado externamente, para massa adesiva de substâncias anti-irritantes, totalmente protegida por papel próprio, estéril; Dados Complementares: formato retangular (tipo saco), com paredes sobrepostas com orifício oval centralizado no terço superior da parede anterior - FUNSAU; Pulseira de identificação - Material: plástico macio e resistente; Requisito: com impressão na superfície, anti- alérgica, lacre inviolável, com numeração e bordas delicadas; Uso: mãe e filho; Cor: azul; Modelo mãe: mínimo 13 pontos de regulagem; Área de inscrição mãe: mínimo de 2,5 x 6, 2 cm; Modelo filho: mínimo 10 pontos de regulagem; Área de inscrição filho: mínimo 1,8 x 3, 4 cm - FUNSAU; Pulseira de identificação - Material: plástico macio e resistente; Requisito: com impressão na superfície, anti- alérgica, lacre inviolável, com numeração e bordas delicadas; Uso: mãe e filho; Cor: rosa; Modelo mãe: mínimo 13 pontos de regulagem; Área de inscrição mãe: mínimo de 2,5 x 6, 2 cm; Modelo filho: mínimo 10 pontos de regulagem; Área de inscrição filho: mínimo 1,8 x 3, 4 cm - FUNSAU.

PROCESSO: PU0000642026 NE: 004456 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.565,00

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

OBJETO: 0004219 - Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm<sup>2</sup>; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 20 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade: 42,8 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual. PACOTE COM 12 UNIDADES.

PROCESSO: PU0000782026 NE: 004458 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.295,00

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

OBJETO: 0015977 - Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina + glicose + frutose - Dosagem: 3 mg / ml + 5 mg / ml + 100 mg / ml + 100 mg / ml; Apresentação: ampola com 10 ml.

PROCESSO: 270141092026 NE: 004465 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 11/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.106,75

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

OBJETO: Colchonete - Uso: maca; Material: espuma em poliuretano D-28; Medida: 180 x 50 x 5 cm (C x L x A); Requisito: revestido em courvin, lavável, com ilhós.

PROCESSO: 270039202026 NE: 004535 MODALIDADE: ESTIMATIVO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 12/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: DESPESAS COM CONSUMO DE AGUA MÊS DE MAIO/2026.

PROCESSO: 270039232026 NE: 004538 MODALIDADE: ESTIMATIVO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 12/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA MES DE MAIO 2026.

PROCESSO: 270137612026 NE: 004563 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 12/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 24.261,12  
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
OBJETO: Escova hospitalar/laboratorial - Tipo: dupla face; Uso: para anti- sepsia das mãos e antebraços;  
Material: plástico flexível com cerdas macias e esponja de poliuretano; Requisito: embebida com clorexidina 2%,  
solução degermante para lavagem das mãos; Requisito da embalagem: embalado individualmente, uso único -  
FUNSAU.

PROCESSO: PU0000822026 NE: 004575 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.598,20  
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
OBJETO: 0004539 - Ácido zoledrônico - Dosagem: 4 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola  
com 5 ml - FUNSAU.

PROCESSO: PU0000832026 NE: 004576 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.386,00  
FAVORECIDO: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
OBJETO: 0000208 - Anastrozol - Dosagem: 1 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: PU0000842026 NE: 004577 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.705,00  
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA  
OBJETO: 0003166 - Clorambucil - Dosagem: 2 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea - FUNSAU;  
0002368 - Fulvestranto - Dosagem: 250 mg; Apresentação: solução injetável em seringa preenchida de 5 ml;  
Acompanha: agulha estéril descartável - FUNSAU.

PROCESSO: 270125932026 NE: 004579 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.105,90  
FAVORECIDO: GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA  
OBJETO: Fita/ Tira - Tipo: amicacina; Fita/ Tira - Tipo: ciprofloxacina; Fita/ Tira - Tipo: sulfametoxazol-trimetropim;  
Fita/ Tira - Tipo: ampicilina-sulbactam.

PROCESSO: PU0000632026 NE: 004580 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 213,60  
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA  
OBJETO: 0000587 - Carbonato de cálcio + colecalciferol - Dosagem: 500 mg + 200 UI; Apresentação: cápsula,  
comprimido ou drágea - FUNSAU; 0010415 - Cloridrato de ambroxol - Dosagem: 15 mg / 5 ml; Apresentação:  
xarope pediátrico; Embalagem: frasco com 100 ml; Acompanha: copo medida - FUNSAU.

PROCESSO: PU0000862026 NE: 004581 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 32.366,40  
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA  
OBJETO: 0000176 - Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70%. (Fr. 1 L) - FUNSAU; 0001465 - Peróxido de  
hidrogênio - Porcentagem: 3%; Volume: 10. (Fr. 100 Ml.); 0001869 - Vaselina - Apresentação: líquida. (Emb 100  
Mls.) - FUNSAU; 0001869 - Vaselina - Apresentação: líquida. (Fr. 1000 Mls.) - FUNSAU.

PROCESSO: PU0000872026 NE: 004582 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.040,00  
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP  
OBJETO: 0009019 - Reagente - Tipo: cal sodada e absorvente de CO2; Requisito: consistindo essencialmente de  
cal hidratado em pequenas quantidades de hidróxido de sódio, com porosidade. Com indicador de esgotamento  
da capacidade de absorção. (Emb. 1 Kg) - FUNSAU.

PROCESSO: 270100602025 NE: 004583 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 12/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 82.600,00  
FAVORECIDO: KYOTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DE BENS MÓVEIS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS - PARCELA 10 DE 12.

PROCESSO: PU0000882026 NE: 004584 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.692,00  
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: 0010350 - Desinfetante - Requisito: composto de solução de quaternário de amônia de 5º geração (0,55%) e biguanida (0,1%) para limpeza e desinfecção simultânea de superfícies fixas, pH neutro; Embalagem: de 750 ml com bico spray gerador de espuma; Tipo: Desinfetante hospitalar; Dados Complementares: mecanismo de ação não oxidante e compatibilidade com qualquer tipo de superfície, não possuir odor, sem corante, sem essência, não tóxico e não irritante - FUNSAU

PROCESSO: 270243812024 NE: 004585 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 21.900,00  
FAVORECIDO: MIGUITA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DE BENS MÓVEIS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS - PARCELA 10 DE 12 - FUNSAU.

PROCESSO: PU0000892026 NE: 004586 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.483,40  
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP  
OBJETO: 0021394 - Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Espessura: no mínimo de 0,06 micras; Requisito: atóxico e inodoro; Medida mínima: 25 x 35 cm (L x C). (1 Kg) - FUNSAU; 0021395 - Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Espessura: no mínimo de 0,06 micras; Requisito: atóxico e inodoro; Medida mínima: 25 x 45 cm (L x C). (1 Kg) - FUNSAU.; 0021397 - Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Espessura: no mínimo de 0,06 micras; Requisito: atóxico e inodoro; Medida mínima: 35 x 45 cm (L x C). (1 Kg) - FUNSAU; 0021398 - Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Espessura: no mínimo de 0,06 micras; Requisito: atóxico e inodoro; Medida mínima: 35 x 50 cm (L x C). (1 Kg) - FUNSAU.; 0021947 - Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Medida aproximada: 20 x 30 cm (L x C); Espessura: no mínimo de 0,06 micras; Requisito: atóxico e inodoro. (1 Kg) - FUNSAU; 0002897 - Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Medida: 15 x 30 cm; Espessura: 8 micras. (1 Kg) - FUNSAU; 0002977 - Saco - Material: plástico; Cor: transparente; Medida: 15 x 25 cm; Espessura: 8 micras. (1 Kg) - FUNSAU; 0034245 - Saco - Tipo: bobina picotada; Material: Polietileno de baixa densidade (PEBD); Medida: 28x40 cm; Requisitos do Material: Plástico inodoro, liso, atóxico, transparente, flexível, maleável com abertura e sem soldas. (Emb 500 Un.) - FUNSAU; 0034259 - Saco - Tipo: bobina picotada; Material: Polietileno; Medida: 20x30cm. (Rolo 500 Un.) - FUNSAU; 0034260 - Saco - Tipo: bobina picotada; Material: polietileno de alta densidade (pead); Medida: 23x35cm; Requisito: soldas reforçadas. (Rolo 500 Un.) - FUNSAU.

PROCESSO: PU0000922026 NE: 004604 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 14/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.309,20  
FAVORECIDO: HOSPINOVA DISTRIB. DE PROD.HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: 0002541 - Imunoglobulina de coelho antitímócitos humanos - Dosagem: 25 mg; Apresentação: pó líofilo injetável; Embalagem: frasco-ampola - FUNSAU.

PROCESSO: PU0000932026 NE: 004605 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 14/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.290,00  
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA  
OBJETO: 0008835 - Ácido fólico - Dosagem: 15 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: PU0000952026 NE: 004606 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 14/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.624,00  
FAVORECIDO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
OBJETO: 0000272 - Bicalutamida - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea - FUNSAU; 0002537 - Ifosfamida - Dosagem: 1 g; Tipo: preparação extemporânea; Apresentação: frasco/ampola - FUNSAU; 0001596 - Letrozol - Dosagem: 2,5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea - FUNSAU.

PROCESSO: 270137622026 NE: 004607 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 14/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.672,00  
FAVORECIDO: TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
OBJETO: Torneira - Tipo: torneirinha hospitalar; Material: plástica em polietileno de alta densidade; Requisito: três vias, volante giratório com setas indicativas, dois conectores luer fêmea e um luer macho, com tampa protetora nas vias, atóxica, estéril, descartável; Embalagem: individual com abertura asséptica - FUNSAU.

PROCESSO: PU0000792026 NE: 004608 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 14/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.898,20  
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA  
OBJETO: 0000100 - Ácido acetilsalicílico - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; 0002269 - Flumazenil - Dosagem: 0,1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml.

PROCESSO: PU0000802026 NE: 004609 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 14/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.875,00  
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
OBJETO: 0002908 - Colagenase - Dosagem: 0,6 U / g; Apresentação: pomada; Embalagem: bisnaga com 30 g; 0001211 - Etomidato - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.

PROCESSO: 270039202026 NE: 004620 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 15/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA  
OBJETO: DESPESAS COM CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO MÊS DE MAIO/2026

PROCESSO: 270039232026 NE: 004621 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 15/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00  
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
OBJETO: DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA MÊS DE MAIO/2026.

PROCESSO: 270130742026 NE: 004622 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 15/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.008,00  
FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 7,5 mm; Balão: piloto (CUFF) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad., c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação Adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termosensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável. - FUNSAU; Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 8,0 mm; Balão: piloto (CUFF) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad, c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação Adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termosensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável - FUNSAU.

PROCESSO: 270139392026 NE: 004624 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 15/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.904,00  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA  
OBJETO: Meia - Tipo: antiembolia; Modelo: 3/4 (até joelho) sem ponteira ; Material: cinta elástica ou com silicone, sem costuras, área do calcanhar reforçada, composta por poliamida e elastano ou nylon; Tamanho: grande; Comprimento: regular; Circunferência: panturrilha com 41 cm; Compressão: média (18-21 mmhg). (1 - Par) - FUNSAU; Meia - Tipo: antiembolia; Modelo: 3/4 (até joelho) sem ponteira; Material: cinta elástica ou com silicone, sem costuras, área do calcanhar reforçada, composta por poliamida e elastano ou nylon; Tamanho: médio; Comprimento: regular; Circunferência: panturrilha com 37 cm; Compressão: média (18-21 mmhg). (1 - Par) - FUNSAU.

PROCESSO: 270139412026 NE: 004625 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 15/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 961,34  
FAVORECIDO: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E PROD. PARA SAUDE  
OBJETO: Malha tubular - Tipo: ortopédica; Material: fios de algodão; Largura: 15 cm; Requisito: punho simples. (RI - 15 - Mt.) - FUNSAU; Micronebulizador - Tipo: máscara facial infantil; Material: em polipropileno atóxico; Requisito: bocal em plástico atóxico; máscara com válvula de escape, copo com capacidade de 6 à 7 ml, contendo nebulizador, cotovelo adaptável à máscara e sistema de encaixe ao copo; mangueira transparente em pvc, medindo aproximadamente 150 cm, uma conexão padrão adaptável ao ponto de oxigênio. (1 - Un.) - FUNSAU).

PROCESSO: 270139422026 NE: 004626 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 15/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 496,00  
FAVORECIDO: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: Lâmina - Uso: bisturi; Material: aço carbono, estéril; Método de esterilização: raio gama; Tamanho: nº 20; Apresentação: sachê indiv. c/ inibidor de corrosão, imperfurável. (Cx - 100 - Un.) - FUNSAU.

PROCESSO: 270139432026 NE: 004627 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 15/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.321,40  
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP  
OBJETO: Sonda - Tipo: Sengstaken Blakemore adulto; Material: flexível, atóxico, apirogênico, estéril, com dois balões de controle, três vias para tamponagem esofágica, escala graduada impressa a cada 5 cm; Tamanho: 16 Fr. (1 - Un.) - FUNSAU.

PROCESSO: 270139442026 NE: 004628 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 15/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.059,30  
FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: Sonda - Tipo: Carlens; Tamanho: 39; Uso: pulmão direito; Material: PVC estéril; Dados Complementares: conj. de Bron-chopart para intubação bronquial c/ 2 lumes, mandril e faixa x-ray; Informação Adicional: descartável; Acompanha: 2 sondas aspiraç, 2 interm. acotovel, 1 interm. Y e 1 chave de extr. p/ conect; Apresentação: embalagem individual - FUNSAU.

PROCESSO: PU0001102026 NE: 004629 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 15/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 236.947,00  
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCOLOGICOS  
OBJETO: 0003168 - Bevacizumabe - Dosagem: 25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 16 ml - FUNSAU; 0004957 - Rituximab - Dosagem: 500 mg; Apresentação: solução para diluição para infusão; Embalagem: frasco com 50 ml - FUNSAU.

PROCESSO: PU0001112026 NE: 004630 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 15/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.492,40  
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA  
OBJETO: 0002861 - Rituximab - Dosagem: 100 mg; Apresentação: solução para diluição para infusão; Embalagem: frasco com 10 ml - FUNSAU.

PROCESSO: 270148032026 NE: 004631 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 15/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.920,00  
FAVORECIDO: CG HOSPITALAR DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: Gluconato de clorexidina - Dosagem: 0,5%; Apresentação: solução alcoólica. (Fr.almotolia - 100 - Mls) - FUNSAU.

PROCESSO: 27013627/2026 NE: 004633 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 15/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 140.871,40  
FAVORECIDO: SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Cateter - Espécie: angiográfico para diagnóstico vertebral; Formato: 5F curva II; Apresentação: aprotogênico, radiopaco, biocompatível; Método de esterilização: óxido de etileno; Requisito do material: compatível com fio guia 0,035" ou 0,038"; Comprimento aproximado: no mínimo 100 cm; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F X 100JL esquerda curva 35 mm; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F X 100JL esquerda curva 40mm; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 AL esquerda 1; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 AL esquerda 2; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 AL esquerda 3; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 AR direita 1; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 AR direita 2; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F X 100JR direita curva 35mm; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F X 100JR direita curva 40mm; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F X 100cm multipurpose curva A2 (MPA 2); Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco, descartável. esterilizado em óxido de etileno; Requisito: acesso via radial / braquial, curva TIG ou similar; Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia mamária; Medida: 5F x 100; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Cateter - Espécie: guia para diagnóstico; Formato: 5F curva II; Tipo: Simmons; Material: poliuretano; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Requisito do material: com revestimento não-hidrofílico; Cateter - Espécie: pigtail 5 Fr; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Extensor hospitalar - Tipo: alta pressão; Uso: infusão por bomba; Resistência Mínima: 1200 psi; Cor: transparente; Ponta: bilateral em luer lock; Comprimento Mínimo: 100 cm; Requisito: flexível; Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: aço inoxidável 304 ou superior; Cobertura: polímero fluorinado e/ou teflonado; Diâmetro: 0,035"; Comprimento: 180 cm; Requisito: ponta distal radiopaca, em J; Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: PVC; Cobertura: hidrofílico; Diâmetr: 0,035"; Comprimento: 180 cm; Requisito: ponta distal radiopaca, em J; Kit para procedimento - Uso: procedimentos angiográficos; Tipo: indeflator (insuflador com manômetro); Material: polímero rígido com transparência adequada; Contém: manômetro de pressão acoplado ao embolo, descartável, p/ proced. angiográficos, sistema de deflação interna com rosca, com trava e destrava, c/ graduação a cada ml de forma nítida e permanente, com acessórios, com conector em PVC flexível; Dados Complementares: contém 1 dispositivo de torque, 1 introdutor de guia, 1 adaptador em Y; Válvula hospitalar / laboratorial - Tipo: manifold 03 vias, composto por embolo rosqueado; Conector: tipo luer lock; Cor: transparente; Mecanismo: fecho ativado por uma trava manual; Resistência Mínima: pressão de 500 psi.

PROCESSO: 270005112026 NE: 004634 MODALIDADE: GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 15/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00

FAVORECIDO: MEDCLOUD TECNOLOGIA MEDICA S/A

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de sistemas RIS/PACS e infraestrutura tecnológica. PARCELA MAIO/26 - FUNSAU.

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora Presidente HRMS/FUNSAU

A FUNSAU - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, torna público os empenhos abaixo, na UG FUNSAU, referentes aos dias 01 a 15 de maio de 2026, autorizados pela Ordenadora de Despesas:

PROCESSO: 270197102025 NE: 000434 MODALIDADE: GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 04/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 98.396,00

FAVORECIDO: CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA

OBJETO: Acetato de terlipressina - Dosagem: 1 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Acompanha: ampola diluente com 5 ml - 9ª PARCELA 240 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PROCESSO: 270111512022 NE: 000436 MODALIDADE: GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 05/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.435,20

FAVORECIDO: WANGÃO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS. TERMO ADITIVO 002 - PARCELA MAIO 2026.

PROCESSO: 270124952026 NE: 000437 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00  
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/CARLOS EDUARDO EUPHRASIO DE ALMEIDA  
OBJETO: FUNSAU - SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDER DESPESAS DE PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO - SUPRIDO: MS/FSS/SF/CARLOS EDUARDO EUPHRASIO DE ALMEIDA. 2026SF000015 - MAIO/2026.

PROCESSO: 270145672026 NE: 000438 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 05/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00  
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES  
OBJETO: FUNSAU SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDER DESPESAS DE PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO - SUPRIDO: MS/FSS/SF/SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES - MAIO/2026.

PROCESSO: 270075042024 NE: 000439 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 143.484,49  
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA  
OBJETO: Dieta-Via de administração: enteral; Isento: sacarose, glúten, lactose e fibras; Densidade calórica: 1,5kcal / ml; Distribuição calórica: 20% a 22% de proteína (com mínimo 75g de proteína/litro), 30% a 50% de carboidrato e 30% a 50% de lipídio; Requisito: nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperprotéica; Dados Complementares: c/ teores de vit. e minerais que satisfaça as necessidades de um indivíduo adulto; Preparo: manipulado. (1- litro) - PARCELA MAIO 2026; Dieta-Via de administração: enteral; Uso: específica para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,3 a 1,5 kcal / ml; Distribuição calórica: 20% a 25% de proteína, 37% a 55% de carboidrato e 25% a 38% de lipídio; Requisito: à base de peptídeos, com arginina; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaça as necessidades de um indivíduo adulto; Preparo: manipulado. (1-Litro) - PARCELA MAIO 2026; Dieta -Via de administração: enteral; Isento: lactose, glúten e colesterol; Densidade calórica: 1,5 kcal / ml; Requisito: nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção (semielementar), à base de peptídeos; Dados Complementares: c/teores de vit. e minerais que satisfaçam as necessidades de um indivíduo adulto; Preparo: manipulado; Distribuição calórica: 18% a 21% de proteína, 49% a 59% de carboidrato e 25% a 35% de lipídio; Uso: pacientes com distúrbios disabsortivos e restrição líquida. (1-Litro) - PARCELA MAIO 2026; Dieta-Via de administração: enteral; Densidade calórica: 1,0 a 1,2 kcal / ml; Distribuição calórica: 16% a 25% de proteína (com mínimo 40 g de proteína/litro), 35% a 69% de carboidrato e 15% a 40% de lipídio; Isento: lactose, glúten e colesterol; Preparo: manipulado; Requisito: nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção (semielementar), à base de peptídeos; Dados Complementares: c/teores de vit. e minerais que satisfaça as necessidades de um indiv. adulto. (1-Litro) - PARCELA MAIO 2026; Módulo nutricional - Composição: mix de fibras solúveis, contendo goma guar e inulina; Uso: dieta enteral ou oral, doces ou salgadas; Isento: sabor; Tipo: pronto uso; Preparo: manipulado. (kg) - PARCELA MAIO 2026; Dieta - Via de administração: enteral; Uso: especializada para pacientes pediátricos; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,5 kcal / ml; Distribuição calórica: 10% a 13% de proteína, 40% a 57% de carboidrato e 30% a 45% de lipídio; Requisito: nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperprotéica; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaça as necessidades pediátricas; Preparo: manipulado. (1-Litro) PARCELA MAIO 2026; Dieta - Via de administração: enteral; Uso: especializada para pacientes pediátricos; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,0 a 1,2 kcal / ml; Distribuição calórica: 10% a 13% de proteína, 40% a 57% de carboidrato e 30% a 45% de lipídio; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades pediátricas; Preparo: manipulado. (1-Litro) - PARCELA MAIO 2026; Dieta - Via de administração: enteral; Uso: indicada para crianças a partir de 1 ano, semielementar pediátrica; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Requisito: nutricionalmente completa, hipoalergênica, c/ baixa osmolaridade e fácil absorção; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades pediátricas; Preparo: manipulado; Distribuição calórica: 10% a 12% de proteína, 50% a 55% de carboidrato e 25% a 35% de lipídio. (1- Litro) - PARCELA MAIO 2026.

PROCESSO: 270021072023 NE: 000441 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 97.558,18  
FAVORECIDO: CDC NUCLEAR LTDA  
OBJETO: Serviço médico hospitalar, odontológico e/ou laboratorial - PARCELA MAIO/26.

PROCESSO: 270075042024 NE: 000442 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 143.484,49

FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA

OBJETO: Dieta -Via de administração: enteral; Isento: lactose, glúten e colesterol; Densidade calórica: 1,5 kcal / ml; Requisito: nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção (semielementar), à base de peptídeos; Dados complementares:c/teores de vit. e minerais que satisfaçam as necessidades de um indiv. adulto; Preparo: manipulado; Distribuição calórica:18%a21% de proteína, 49%a59% de carboidratoe25% a 35% de lipídio; Uso: pacientes com distúrbios disabsortivos e restrição líquida. (1-Litro) - PARCELA MAIO 2026 ; Dieta - Via de administração: enteral; Uso: especializada para pacientes pediátricos; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,0a1,2kcal/ml; Distribuição calórica: 10% a 13% de proteína, 40% a 57% de carboidrato e 30% a 45% de lipídio; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades pediátricas; Preparo: manipulado. (1-Litro) - PARCELA MAIO 2026; Dieta - Via de administração: enteral; Uso: especializada para pacientes pediátricos; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,5 kcal / ml; Distribuição calórica: 10% a 13% de proteína, 40% a 57% de carboidrato e 30% a 45% de lipídio; Requisito: nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperprotéica; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaça as necessidades pediátricas; Preparo: manipulado. (1-Litro) - PARCELA MAIO 2026; Dieta - Via de administração: enteral; Uso: indicada para crianças a partir de 1 ano, semielementar pediátrica; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Requisito: nutricional m. completa, hipoalergênica, c/ baixa osmolaridade e fácil absorção; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaçam as necessidades pediátricas; Preparo: manipulado; Distribuição calórica: 10% a 12% de proteína, 50% a 55% de carboidrato e 25% a 35% de lipídio. (1- Litro) - PARCELA MAIO 2026; Dieta-Via de administração: enteral; Isento: sacarose, glúten, lactose e fibras; Densidade calórica:1,5kcal /ml; Distribuição calórica: 20%a22% de proteína (comnomínimo75g de proteína/litro),30%a50% de carboidrato e 30% a 50% de lipídio; Requisito: nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperprotéica; Dados Complementares: c/ teores de vit. e minerais que satisfaça as necessidades de um indiv. adulto; Preparo: manipulado. (1- litro) - PARCELA MAIO 2026; Dieta-Via de administração: enteral; Uso: específica para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais; Isento: lactose e glúten; Densidade calórica:1,3a1,5kcal / ml; Distribuição calórica: 20% a 25% de proteína, 37% a 55% de carboidrato e 25% a 38% de lipídio; Requisito: à base de peptídeos, com arginina; Dados Complementares: com teores de vitaminas e minerais que satisfaça as necessidades de um indivíduo adulto; Preparo: manipulado. (1-Litro) - PARCELA MAIO 2026; Dieta-Via de administração: enteral; Densidade calórica: 1,0 a 1,2 kcal / ml; Distribuição calórica:16%a 25% de proteína (comnomínimo 40 g de proteína/litro), 35% a 69% de carboidrato e 15% a 40% de lipídio; Isento: lactose, glúten e colesterol; Preparo: manipulado; Requisito: nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção (semielementar), à base de peptídeos; Dados Complementares: c/teores de vit. e minerais que satisfaça as necessidades de um indiv. adulto. (1-Litro) - PARCELA MAIO 2026; Módulo nutricional - Composição: mix de fibras solúveis, contendo goma guar e inulina; Uso: dieta enteral ou oral, doces ou salgadas; Isento: sabor; Tipo: pronto uso; Preparo: manipulado. (kg) - PARCELA MAIO 2026.

PROCESSO: 270283902025 NE: 000443 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.785,20

FAVORECIDO: GREEN PAPER FREE SOLUÇÕES SEM PAPEL LTDA

OBJETO: Subscrição de licença de software para solução Green -Saúde Sem Papel - PARCELA 7 DE 12.

PROCESSO: 270077652021 NE: 000444 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00

FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

OBJETO: Locação de máquina e/ou equipamento - PARCELA MAIO/26.

PROCESSO: 270077652021 NE: 000445 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.205,42

FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

OBJETO: Kit para laboratório - Tipo: Tempo de Tromboplastina parcial ativado (TTPa) Uso: dosagem; Requisito: com equipamento - PARCELA MAIO/26; Exame - Tipo: hemostasia; Determinação: D-dímero; Dados Complementares: Plasma citratado - PARCELA MAIO/26; Kit para laboratório - Tipo: Tempo e atividade de protombina (TAP); Uso: dosagem; Requisito: com equipamento - PARCELA MAIO/26; Kit para laboratório - Tipo: fibrinogênio (FIB); Requisito: com equipamento - PARCELA MAIO/26.

PROCESSO: 270060772021 NE: 000446 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 57.819,15

FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL (ADMINISTRAÇÃO, ADVOCACIA, CONTABILIDADE, ENGENHARIA, INFORMÁTICA, MÉDICO E OUTRAS) OPERAÇÃO ASSISTIDA - TERCEIRO TERMO ADITIVO PARCELA 12 DE 12; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL (ADMINISTRAÇÃO, ADVOCACIA, CONTABILIDADE,

ENGENHARIA, INFORMATICA, MEDICO E OUTRAS) SERVIÇOS TÉCNICOS (1 - H/TRAB) - PARCELA 12 DE 12.

PROCESSO: 270060772021 NE: 000447 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 06/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 89.419,55  
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA  
OBJETO: Manutenção, conservação e reparo de software. PARCELA 12 DE 12.

PROCESSO: 270107722026 NE: 000448 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.940,00  
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: Metildopa - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270107772026 NE: 000449 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 164.102,40  
FAVORECIDO: 1000 MEDIC  
OBJETO: Contraste radiológico - Dosagem: 300 mg I/ml; Tipo: não-iônico; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 50 ml.

PROCESSO: 270113562026 NE: 000450 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.815,00  
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
OBJETO: Braçadeira hospitalar/laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, reutilizável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: nylon; Medidas: 18cm a 26cm; Braçadeira hospitalar/laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, reutilizável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: nylon; Medidas: 25cm a 35cm; Braçadeira hospitalar/laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 6cm a 11cm; Braçadeira hospitalar/laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 7cm a 13cm; Braçadeira hospitalar/laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 8cm a 15cm; Braçadeira hospitalar/laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, reutilizável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: nylon; Medidas: 25cm a 35cm; Sensor - Uso: oximetria; Modelo: adulto; Tipo: clip emborrachado; Compatível: com monitores da marca Dixtal, modelos DX2022/DX2023.

PROCESSO: 270113532026 NE: 000451 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.935,60  
FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: Braçadeira hospitalar/laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 3cm a 6cm; Braçadeira hospitalar/laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 4cm a 8cm; Braçadeira hospitalar/laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 6cm a 11cm; Braçadeira hospitalar/ laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 7cm a 13cm; Braçadeira hospitalar/laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados

complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 8cm a 15cm; Braçadeira hospitalar/laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 01 via com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 12cm a 19cm; Braçadeira hospitalar/laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 3cm a 6cm; Braçadeira hospitalar/laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, descartável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: PVC; Medidas: 12cm a 19cm.

PROCESSO: 270113572026 NE: 000452 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00  
FAVORECIDO: MIGUITA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA  
OBJETO: Braçadeira hospitalar/laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, reutilizável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: nylon; Medidas: 18cm a 26cm.

PROCESSO: 270107762026 NE: 000453 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 876,30  
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: Gabapentina - Dosagem: 300 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270115242026 NE: 000454 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.720,00  
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: Braçadeira hospitalar/laboratorial - Uso: aferição da pressão arterial não-invasiva (PNI); Requisito: 02 vias com manguito acoplado, fecho em velcro, isento de látex, reutilizável, conector universal; Dados complementares: compatível com monitor multiparamétrico; Material: nylon; Medidas: 33cm a 47cm.

PROCESSO: 270125852026 NE: 000455 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 516,00  
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP  
OBJETO: Cateter - Espécie: fogarty; Tipo: para embolectomia arterial; Medida: calibre 2 F; Requisito do material: descartável; Informação Adicional: estéril; Cateter - Espécie: fogarty; Tipo: para embolectomia arterial; Medida: calibre 3 F; Requisito do material: descartável; Informação Adicional: estéril; Cateter - Espécie: fogarty; Tipo: para embolectomia arterial; Medida: calibre 4 F; Requisito do material: descartável; Informação Adicional: estéril.

PROCESSO: 270107792026 NE: 000456 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.185,60  
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
OBJETO: Levomepromazina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Óleo mineral - Embalagem: frasco com no mínimo 100 ml.

PROCESSO: PU0000732026 NE: 000457 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.290,00  
FAVORECIDO: VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA  
OBJETO: 0010422 - Cianocobalamina - Dosagem: 2500 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.

PROCESSO: 270107822026 NE: 000458 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 07/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.050,00  
FAVORECIDO: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA  
OBJETO: Vancomicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270086812022 NE: 000460 MODALIDADE: GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.698,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Aquisição de combustíveis - DIESEL C conforme contrato corporativo. (1-Gerador) - TERCEIRO TERMO ADITIVO.PARCELA 5 DE 12. Contrato aderente ao Contrato Corporativo Central Nº 27967; Aquisição de combustíveis - GASOLINA conforme contrato corporativo. (12 veículos) - TERCEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 5 DE 12 - Contrato aderente ao Contrato Corporativo Central Nº 27967; Aquisição de combustíveis - DIESEL S-10 conforme contrato corporativo. (6 veículos) - TERCEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 5 DE 12 - Contrato aderente ao Contrato Corporativo Central Nº 27967.

PROCESSO: 270086812022 NE: 000461 MODALIDADE: GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.665,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Serviços de borracharia (remendo) - PEQUENO PORTE conforme contrato corporativo. TERCEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 5 DE 12 - Contrato aderente ao Contrato Corporativo Central 27967; Serviços de borracharia (vulcanização) - PEQUENO PORTE conforme contrato corporativo. TERCEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 5 DE 12 - Contrato aderente ao Contrato Corporativo Central 27967; Serviços de borracharia (vulcanização) - MEDIO PORTE conforme contrato corporativo. TERCEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 5 DE 12 - Contrato aderente ao Contrato Corporativo Central 27967; Serviços de lavagem completa - PEQUENO PORTE conforme contrato corporativo. TERCEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 5 DE 12 - Contrato aderente ao Contrato Corporativo Central 27967; Serviços de lavagem completa - MEDIO PORTE conforme contrato corporativo. TERCEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 5 DE 12 - Contrato aderente ao Contrato Corporativo Central 27967; Serviços de lavagem completa - GRANDE PORTE conforme contrato corporativo. TERCEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 5 DE 12 - Contrato aderente ao Contrato Corporativo Central 27967; Serviços de borracharia (remendo) - PEQUENO PORTE conforme contrato corporativo. TERCEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 5 DE 12 - Contrato aderente ao Contrato Corporativo Central 27967; Serviços de borracharia (remendo) - GRANDE PORTE conforme contrato corporativo. TERCEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 5 DE 12 - Contrato aderente ao Contrato Corporativo Central 27967; Serviços de borracharia (vulcanização) - GRANDE PORTE conforme contrato corporativo. TERCEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 5 DE 12 - Contrato aderente ao Contrato Corporativo Central 27967.

PROCESSO: 270107842026 NE: 000462 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.987,50

FAVORECIDO: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA

OBJETO: Lactulose - Dosagem: 667 mg / ml; Apresentação: xarope; Embalagem: frasco com 120 ml; Levofloxacino - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270103572026 NE: 000463 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 45.423,86

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: DESPESAS COM RECONHECIMENTO DE DIVIDA DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS MULTIMÍDIA (SCM) PELA EMPRESA OI S.A APÓS O ENCERRAMENTO DO CONTRATO COORPORATIVO Nº 004/2019.

PROCESSO: 270107882026 NE: 000464 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.411,20

FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA

OBJETO: Cloridrato de metoclopramida - Dosagem: 5 mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.

PROCESSO: 270110422026 NE: 000465 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 686,20

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

OBJETO: Amoxicilina + ácido clavulânico - Dosagem: 250 mg + 62,5 mg / 5 ml; Apresentação: pó para suspensão oral; Embalagem: frasco com no mínimo 75 ml; Acompanha: colher-medida; Doxiciclina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: PU0000682026 NE: 000466 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.793,08

FAVORECIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA EPP

OBJETO: 0029279 - Acolatado - Apresentação: pó, instantâneo; Requisito: Com no máximo 17g de açúcar a cada 20g do produto; Requisito (1): Rico em vitaminas A, D e vitaminas do complexo B. (Emb 400 Grs.); 0006037 - Adoçante - Tipo: dietético; Valor Energético: zero calorias; Forma: líquida; Requisito: sem glúten. (Emb 100 Mls.); 0000537 - Especiaria/ condimento - Tipo: erva doce. (Emb 40 Grs.); 0000532 - Especiaria/condimento - Tipo: camomila; Requisito: desidratada. (Emb 40 Grs.); 0002283 - Leite - Origem: vaca; Apresentação: pó integral, solúvel, instantâneo; Requisito da embalagem: polipropileno ou lata; Peso aproximado: 1 kg; 0000294 - Complemento alimentar - Tipo: farinha láctea; Uso: crianças a partir de 6 meses de vida; Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante; Vitaminas: mínimo de 10 (vitamina C, niacina, ferro, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B1, B2, B6, A, ácido fólico, vitamina D e vitamina B12); Contém: glúten. (Emb 400 Grs); 0000129 - Complemento alimentar - Tipo: farinha de milho pré-cozido; Uso: crianças a partir de 6 meses de vida; Composição: farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais e aromatizante; Vitaminas: mínimo de 9 (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, B1, B6, D e ácido fólico); Contém: glúten e traços de leite. (Emb 400 Grs).

PROCESSO: PU0000692026 NE: 000467 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 257,70

FAVORECIDO: JM COMERCIO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

OBJETO: 0001974 - Tinta - Tipo: esmalte sintético; Cor: vermelha; Requisito: brilhante. (Gal 3.6 L).

PROCESSO: PU0000662026 NE: 000468 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 08/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 18.603,72

FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

OBJETO: 0006279 - Água - Tipo: mineral; Dados Complementares: sem gás - com tampa de rosca e lacre, rótulo com validade mínima de 3 meses; Embalagem: plástica. (Emb 510 MI.).

PROCESSO: 270077682021 NE: 000469 MODALIDADE: GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 57.512,89

FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças. QUINTO TERMO ADITIVO - PARCELA 8 DE 12 - MAIO 2026.

PROCESSO: 270056752025 NE: 000470 MODALIDADE: GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 11/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.056,00

FAVORECIDO: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças - PARCELA 3 de 12.

PROCESSO: 270184762024 NE: 000471 MODALIDADE: GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 11/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 55.490,00

FAVORECIDO: ge healthcare do brasil

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DE BENS MÓVEIS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS - PARCELA 4 DE 12.

PROCESSO: 270087922021 NE: 000472 MODALIDADE: GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 11/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.261.681,34

FAVORECIDO: F.C.A. COMERCIO E EVENTOS LTDA - ME

OBJETO: Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para paciente - com menor quantidade ou sanduíche (cremosa) - PARCELA 6 DE 12; Fornecimento de desjejum - dieta normal para paciente - PARCELA 6 DE 12; Fornecimento de desjejum - dietas especiais para paciente - PARCELA 6 DE 12; Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para paciente - sopa com sal e sopa sem sal - PARCELA 6 DE 12; Fornecimento de ceia - dieta normal para paciente - PARCELA 6 DE 12; Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para pacientes - líquida com sal e líquida sem sal. - PARCELA 6 DE 12; Fornecimento de lanche - dieta normal para patient - PARCELA 6 DE 12; Fornecimento de lanche - dietas especiais para paciente. - PARCELA 6 DE 12; Fornecimento de almoço e jantar - dieta normal para paciente - PARCELA 6 DE 12; Fornecimento de almoço e jantar - dietas

especiais para paciente (branda, hipossódica, pastosa, laxativa, constipante e hipoglícida - PARCELA 6 DE 12; Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para pacientes - semi-líquida com sal e semi-líquida sem sal. PARCELA 6 DE 12; Fornecimento de almoço e jantar - dieta normal para servidores e acompanhantes - PARCELA 6 DE 12; Fornecimento de ceia - dietas especiais para paciente - PARCELA 6 DE 12; Fornecimento de colação - dieta normal para paciente. - PARCELA 6 DE 12; Fornecimento de colação - dietas especiais para paciente. - PARCELA 6 DE 12; Fornecimento de desjejum - dieta normal para acompanhantes. - PARCELA 6 DE 12.

PROCESSO: 270083962021 NE: 000473 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 61.216,30  
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA  
OBJETO: Serviço médico-hospitalar, odontológico e/ou laboratorial. PARCELA 4 DE 12 - MAIO 2026.

PROCESSO: 270033202021 NE: 000474 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.544,20  
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA  
OBJETO: Manutenção, conservação e reparo de bem móvel - Elevadores da marca Atlas. PARCELA 11 DE 12 - MAIO 2026.

PROCESSO: 270079352021 NE: 000475 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 33.204,87  
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA-EPP  
OBJETO: Serviço médico-hospitalar, odontológico e/ou laboratório - TERMO ADITIVO 005 - PARCELA 4 DE 12.

PROCESSO: 270094022023 NE: 000476 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 431.249,98  
FAVORECIDO: SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S  
OBJETO: Serviço em Anestesiologia - Setor Centro Cirúrgico. PARCELA 4 DE 12 - MAIO 2026.

PROCESSO: 270094022023 NE: 000477 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 216.749,98  
FAVORECIDO: SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S  
OBJETO: Serviço em Anestesiologia - Setor Centro Obstétrico. PARCELA 4 DE 12 - MAIO 2026.

PROCESSO: 270094022023 NE: 000478 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 354.349,30  
FAVORECIDO: SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S  
OBJETO: Serviço em anestesiologia - Setores de Apoio e Diagnóstico (Hemodinâmica, Endoscopia, Cardiagnóstico e Imagem). PARCELA 4 DE 12 - MAIO 2026.

PROCESSO: 270131952022 NE: 000479 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 26.510,00  
FAVORECIDO: DIIMAGEM UNIDADE DE ULTRASSONAGRAFIA LTDA.  
OBJETO: SERVIÇO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E/OU LABORATORIAL - TERMO ADITIVO 002 - PARCELA 09 DE 12.

PROCESSO: 270028822021 NE: 000480 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 310.494,11  
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA  
OBJETO: Serviço de Locação de impressoras, multifuncionais scanners. TERMO ADITIVO 006 - PARCELA 10 DE 12 - MAIO 2026.

PROCESSO: 270082212022 NE: 000481 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.834,29  
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA  
OBJETO: Manutenção, conservação e reparo em máquinas e equipamentos. TERMO ADITIVO 003 - PARCELA 8 DE 12 - MAIO 2026.

PROCESSO: 270085992023 NE: 000482 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.096,57  
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA  
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. TERMO ADITIVO 002 - PARCELA 07 DE 12.

PROCESSO: 270080692021 NE: 000483 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 87.019,42  
FAVORECIDO: LAQUA QUALIDADE EM AGUA, ALIM.E HEMODIALISE LTDA-ME  
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E/OU CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. TERMO ADITIVO 006 - PARCELA 02 DE 12.

PROCESSO: 270060772021 NE: 000484 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 57.819,15  
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL (ADMINISTRAÇÃO, ADVOCACIA, CONTABILIDADE, ENGENHARIA, INFORMÁTICA, MÉDICO E OUTRAS) OPERAÇÃO ASSISTIDA - TERCEIRO TERMO ADITIVO PARCELA 12 DE 12; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL (ADMINISTRAÇÃO, ADVOCACIA, CONTABILIDADE, ENGENHARIA, INFORMÁTICA, MÉDICO E OUTRAS) SERVIÇOS TÉCNICOS (1 - H/TRAB) - PARCELA 12 DE 12.

PROCESSO: 270357952025 NE: 000485 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 13/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.854,00  
FAVORECIDO: MRA COMERCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA  
OBJETO: Compressa - Tipo: I, não estéril; Material: fios 100% algodão; Medida: 7,5 x 7,5 cm dobrada e 15 x 30 cm aberta; Peso: no mínimo 500 g sem embalagem; Camadas: 8 camadas e 5 dobras; Requisito: alvejada, hidrofílica, purificada, isentas de impurezas, de alvejante óptico, amido e resíduos, com PH entre 5,0 e 8,0, textura uniforme, sem desfiamento lateral; Uso: gaze hidrófila, 13 fios cm<sup>2</sup> - Embalagem 500 unidades - ADITIVO 24,10%.

PROCESSO: 270032572021 NE: 000486 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 13/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 59.527,90  
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA  
OBJETO: Kit para laboratório - Tipo: análise hematológica; Uso: realização de hemograma automatizado e citologia global e diferencial em líquidos biológicos - TERMO ADITIVO 003 - PARCELA 7ª PARCELA - MAIO/2026; Kit para laboratório - Tipo: análise hematológica; Uso: realização de contagem de reticulócitos automatizado. TERMO ADITIVO 003 - 7ª PARCELA - MAIO/2026.

PROCESSO: 270032572021 NE: 000487 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 13/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00  
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA  
OBJETO: Locação de máquina e/ou equipamento. TERMO ADITIVO 003 - 7ª PARCELA - MAIO/2026.

PROCESSO: 270051632021 NE: 000488 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 13/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 34.562,34  
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DE BENS MÓVEIS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DA MARCA CISA - TERMO ADITIVO Nº 005 PARCELA 5 DE 12.

PROCESSO: 270051622021 NE: 000489 MODALIDADE: GLOBAL

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 21.630,77

FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças. TERMO ADITIVO Nº 005- PARCELA 5 DE 12

PROCESSO: 271013592020 NE: 000490 MODALIDADE: GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 39.040,00

FAVORECIDO: NOVAES E GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL (REFERENTE AO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL REGIONAL) QUINTO TERMO ADITIVO PARCELA 7ª DE 12ª.

PROCESSO: 270033842022 NE: 000491 MODALIDADE: GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.323.321,59

FAVORECIDO: PAINEIRAS LIMP. E SERVIÇOS GERAIS LTDA

OBJETO: Serviço de limpeza, higienização e conservação de áreas internas e externas (coleta de resíduos, jardinagem e outros). PARCELA 10 DE 12; Serviço de Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas. PARCELA 10 DE 12.

PROCESSO: 270133412022 NE: 000492 MODALIDADE: GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.105,94

FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVIÇOS TECNICOS LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - TERMO ADITIVO 002 - PARCELA 3 DE 12 - MAIO 2026.

PROCESSO: 270087752023 NE: 000493 MODALIDADE: GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.741,35

FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva. PARCELA 7 DE 12 (TERMO ADITIVO 002).

PROCESSO: 270044252021 NE: 000494 MODALIDADE: GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.001,21

FAVORECIDO: WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças - TERCEIRO TERMO ADITIVO - 13ª PARCELA COMPLEMENTAR - MAIO 2026.

PROCESSO: 270052032022 NE: 000495 MODALIDADE: GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 28.514,00

FAVORECIDO: ZARYA REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA LT

OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças - equipamentos de lavanderia - PARCELA 10 DE 12. Termo Aditivo 003 - MAIO 2026.

PROCESSO: 270212742025 NE: 000496 MODALIDADE: GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 175.440,00

FAVORECIDO: CLEAN HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA

OBJETO: Serviço de lavanderia hospitalar Serviço de Lavagem Externa de Roupas e Afins. (1- Kg) - PARCELA 9 DE 12.

PROCESSO: 270146752026 NE: 000497 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00

FAVORECIDO: MS/FSS/SF/LARISSA BIANCA B. DOS SANTOS AMORIM

OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDER DESPESAS DE PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO - SUPRIDO: MS/FSS/SF/LARISSA BIANCA B. DOS SANTOS AMORIM - 2026SF000018. MAIO/2026.

PROCESSO: 270136282026 NE: 000498 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 15/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.646,00  
FAVORECIDO: STAR MEDICAL COMERCIO DE PROD HOSP LTDA  
OBJETO: Sonda - Tipo: Levine (sondagem gástrica); Tamanho: nº 06, longa 120 cm; Material: polivinil; Cor: transparente; Uso: descartável; Requisito: atóxica flexível, estéril, siliconizado; Dados Complementares: tampa oclusiva, adaptador universal; Apresentação: embalada em papel grau cirúrgico - FUNSAU; Termômetro - Tipo: digital; Requisito: com beep sonoro, visor de fácil visualização e desligamento automático; Acompanha: estojo rígido - FUNSAU.

PROCESSO: 270135292026 NE: 000499 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL N. 16536 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 15/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.475,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: DIÁRIA REFERENTE A VIAGEM PARA ATENDER A SERVIDORA MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA NO CURSO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE PARCERIA - MAIO/2026.

PROCESSO: 270100192021 NE: 000501 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 15/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.705,05  
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP  
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparos em bens imóveis com aplicação de peças. TERMO ADITIVO 002. PARCELA 7 DE 12.

PROCESSO: 270357952025 NE: 000502 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 15/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.854,00  
FAVORECIDO: MRA COMERCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA  
OBJETO: Compressa - Tipo: I, não estéril; Material: fios 100% algodão; Medida: 7,5 x 7,5 cm dobrada e 15 x 30 cm aberta; Peso: no mínimo 500 g sem embalagem; Camadas: 8 camadas e 5 dobras; Requisito: alvejada, hidrofílica, purificada, isentas de impurezas, de alvejante óptico, amido e resíduos, com PH entre 5,0 e 8,0, textura uniforme, sem desfiamento lateral; Uso: gaze hidrófila, 13 fios cm<sup>2</sup> - Embalagem 500 unidades - ADITIVO 24,10%.

PROCESSO: 270100192021 NE: 000503 MODALIDADE: GLOBAL  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 15/05/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.555,74  
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP  
OBJETO: Locação de máquina e/ou equipamento. TERMO ADITIVO 002- PARCELA 7 DE 12 - MAIO 2026.

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2026.  
Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Diretora Presidente HRMS/FUNSAU

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 076-SEC/2026

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO – Guarapuava - PR.

**OBJETO:** Cooperação mútua entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar plena operacionalização de Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pelas instituições e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 19 de maio de 2031 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Fábio Horst, (Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNIOESTE).

### **CONVÊNIO AMPLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ESTÁGIO CURRICULAR Nº 077-SEC/2026**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE – UNICIVE – Maringá – PR.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados no Curso de Licenciatura em Computação e Informática do Centro Universitário Cidade Verde - Unicive, proporcionando experiência em situações reais de aprendizagem profissional, com o fito de aperfeiçoar sua formação profissional e pessoal. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de maio de 2026.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 19 de maio de 2031 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e Sr. José Carlos Barbieri, Sr. Hamilton Luiz Favero (Centro Universitário Cidade Verde - Unicive).

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 1865/2023/UEMS Nº Cadastral 22625

Processo: 29/043.009/2023

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

Do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda, prorrogando o prazo de vigência do Contrato até o dia 11 de abril de 2027, mantendo as mesmas condições e valores vigentes, objetivando a utilização do saldo contratual, passando a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 12.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado até o dia 11 de abril de 2027.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0018 – SEM PI – Emenda individual nº 929593/2022 – Soraya Thronicke; Fonte: 0250010013 – Contrapartida de Convênios; Natureza da Despesa: 339040, Item: 33904057 – Serviços de Processamento de Dados.

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Vigência das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.

Data da Assinatura: 18/05/2026

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Larissa Maria Magalhães Vágula

## **Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 96/2026**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, atendendo às disposições contidas no Decreto Nº 13.974, de 05 de junho de 2014, convoca os interessados a participarem do **Conselho Consultivo da APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras** a manifestarem interesse através do e-mail [guc@imasul.ms.gov.br](mailto:guc@imasul.ms.gov.br), com comprovação de vínculo, até 21 dias da data de publicação deste edital para a definição dos representantes, conforme segue:

- Um representante de organizações não governamentais que tenham objetivo e atuação comprovada na conservação da natureza, preferencialmente sediadas na região;
- dois representantes da comunidade científica do Estado, com notório saber em conservação da natureza e desenvolvimento de estudos e pesquisas, preferencialmente na região;
- um representante do setor empresarial ligado à indústria do turismo, preferencialmente do segmento do ecoturismo, indicado pelos seus pares;

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2026.

André Borges Barros de Araújo  
Diretor-Presidente do Imasul

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 102/2026**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, atendendo às disposições contidas no Decreto Nº 10.800, de 04 de junho de 2002, e suas alterações posteriores, convoca os interessados a participarem do Conselho Consultivo do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema - Biênio 2025- 2027, a manifestarem interesse através do e-mail [guc@imasul.ms.gov.br](mailto:guc@imasul.ms.gov.br), com comprovação do vínculo, até 21 dias da data de publicação deste, para a definição de seus representantes da sociedade civil, conforme segue:

a) 1 (um) do setor turístico empresarial.

Havendo um número de candidatos maior que o de vagas, será realizada reunião entre os candidatos junto ao presidente do Conselho Consultivo do PEVRI para definição dos representantes titulares e respectivos suplentes. Campo Grande – MS, 20 de maio de 2026.

**André Borges Barros de Araújo**  
Diretor – Presidente do IMASUL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 103/2026**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, atendendo às disposições contidas no Decreto Nº 9.938, de 05 de junho de 2000, convoca os interessados a participarem do **Comitê Gestor da Área de Especial Interesse Turístico Estrada-Parque Pantanal** - Triênio 2026 - 2029, a manifestarem interesse através do e-mail [guc@imasul.ms.gov.br](mailto:guc@imasul.ms.gov.br), com comprovação do vínculo, até 21 dias da data de publicação deste, para a definição de seus representantes da sociedade civil, conforme segue:

- a) 01 (um) representante de instituição associada, total ou parcialmente, ao ensino, a pesquisa e à ciência, com atuação comprovada na Estrada Parque Pantanal;
- b) 01 (um) representante do Setor Empresarial ligado à Indústria do Turismo, com empreendimento na Estrada Parque Pantanal;
- c) 01 (um) representante da Comunidade de Moradores do Porto da Manga;
- d) 01 (um) representante da Comunidade de Moradores do Passo do Lontra;
- e) 01 (um) representante de Organização da Sociedade Civil, com atuação comprovada na Estrada-Parque Pantanal.

Campo Grande – MS, 20 de maio de 2026.

André Borges Barros de Araújo  
Diretor-Presidente do IMASUL

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 38, DE 19 DE MAIO DE 2026**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, e tendo em vista o disposto no caput e no parágrafo único do artigo 49, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI,

RESOLVE:

Matricular a Srª. **KARINA NUNES ARGUELHO**, CPF nº xxx.880.551-xx, como Leiloeira Pública Oficial, sob matrícula nº 129, conforme Processo nº MSA2600078865, protocolado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em 27 de abril de 2026.

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 029/2024, firmado com o Município de Aparecida do Taboado/MS.

**Processo:** 83.027.013-2024  
**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS,  
CNPJ: 03.563.335/0001-06, em Aparecida do Taboado/MS.  
**Objeto:** Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.  
**Valor:** Sem ônus.  
**Do Prazo:** **24/06/2026 à 24/06/2028.**  
**Amparo Legal:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 16.644/2025.  
**Data da Assinatura:** **18/05/2026.**  
**Assinam:** NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 028/2024, firmado com o Município de Mundo Novo/MS.

**Processo:** 83.026.999-2024  
**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS,  
CNPJ: 03.741.683/0001-26, em Mundo Novo/MS.  
**Objeto:** Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.  
**Valor:** Sem ônus.  
**Do Prazo:** **24/06/2026 à 24/06/2028.**  
**Amparo Legal:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 16.644/2025.  
**Data da Assinatura:** **14/05/2026.**  
**Assinam:** NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e ROSÁRIA DE FÁTIMA IVANTES LUCCA ANDRADE.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 027/2024, firmado com o Município de Vicentina/MS.

**Processo:** 83.026.941-2024  
**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS,  
CNPJ: 24.644.502/0001-13, em Vicentina/MS.  
**Objeto:** Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.  
**Valor:** Sem ônus.  
**Do Prazo:** **24/06/2026 à 24/06/2028.**  
**Amparo Legal:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 16.644/2025.  
**Data da Assinatura:** **14/05/2026.**  
**Assinam:** NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e CLEBER DIAS DA SILVA.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração****EDITAL n. 191/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO  
NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE  
PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, em cumprimento da decisão judicial de caráter definitivo proferida nos Autos do Mandado de Segurança n. 1421460-77.2025.8.12.0000 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000247/2026, encaminhada pelo Processo Administrativo NUP 15.004.499-2026, resolvem:

1. Retirar, por decisão definitiva, a cláusula *sub judice* em favor da candidata Natália Guerra Costa, inscrição n. 4630018529, atribuída no Edital n. 57/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.035, de 29 de dezembro de 2025, páginas 40 e 41.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO  
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**EDITAL n. 192/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO  
NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE  
PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, em cumprimento da decisão judicial de caráter definitivo proferida nos Autos do Mandado de Segurança n. 1402455-35.2026.8.12.0000 e n. 1400099-67.2026.8.12.0000, e da Orientação PGE/MS/PP/Nº 000254/2026, encaminhada pelo Processo Administrativo NUP 15.004.609-2026, resolvem:

1. Retirar, por decisão definitiva, a cláusula *sub judice* em favor do candidato Diony Wesley Barreto Figueiredo, inscrição n. 4640025120, atribuída no Edital n. 78/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.053, de 20 de janeiro de 2026, páginas 123 e 124.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO  
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**EDITAL n. 193/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO**  
**NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE**  
**ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE**  
**PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, em cumprimento da decisão judicial de caráter definitivo proferida nos Autos do Mandado de Segurança n. 1400090-08.2026.8.12.0000 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000249/2026, encaminhada pelo Processo Administrativo NUP 15.004.533-2026, resolvem:

1. Retirar, por decisão definitiva, a cláusula *sub judice* em favor do candidato Mario Nelson Da Silva Lemos, inscrição n. 4640021362, atribuída no Edital n. 78/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.053, de 20 de janeiro de 2026, páginas 123 e 124.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO  
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 5/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, PARA INGRESSO NO CURSO  
DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELLECTUAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, de 19 de fevereiro de 2026 e a autorização do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Processo Administrativo NUP 31.179.662-2026, a ampliação do quantitativo de vagas oferecidas pelo Edital n. 1/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, de 19 de fevereiro de 2026, observando-se que:

1. Serão ampliadas 183 (cento e oitenta e três) vagas para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo 146 (cento e quarenta e seis) vagas pelo critério de antiguidade, 36 (trinta e seis) vagas pelo critério de mérito intelectual, para o Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e 1 (uma) vaga para o Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus., obedecendo o quantitativo de vagas nos termos do §1º do art. 15-B, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, para ingresso no CFS-31/PMMS/2026 a serem ocupadas por policiais militares detentores do cargo de Cabo QPPM, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste Edital e no Edital n. 1/2026 □ SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM.

2. As 146 (cento e quarenta e seis) vagas selecionadas pelo critério de antiguidade, que correspondem aos 80% (oitenta por cento) previstos no §1º do art. 15-A, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, serão preenchidas em conformidade com as normas estabelecidas neste edital, bem como pelo Edital n. 1/2026 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, de 19 de fevereiro de 2026.

3. As 36 (trinta e seis) vagas selecionadas pelo critério de mérito intelectual, que correspondem aos 20% (vinte por cento) previstos do §1º do art. 15-A, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, serão preenchidas conforme a classificação final resultante do certame regido por este Edital e pelos subsequentes e, terá uma das fases composta por prova Escrita Objetiva, observados ainda, todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste edital, bem como pelo Edital n. 1/2026 □ SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, de 19 de fevereiro de 2026.

4. A vaga destinada para o Quadro de Praças Especialistas Músicos □ QPE-1/Mús. será preenchida em conformidade às normas estabelecidas em edital específico.

5. Constituirão uma única turma os candidatos selecionados para o Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, oriundos do Processo Seletivo Interno □ SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, que terão sua classificação efetuada em conjunto após a conclusão do respectivo curso, sendo esta classificação estabelecida por meio da Diretriz de Ensino vigente na Corporação.

6. O candidato que concorrer à vaga no Curso de Formação de Sargentos por ambos os critérios (de antiguidade e mérito intelectual), e lograr aprovação no mérito intelectual e classificação no critério de antiguidade, dentro do quantitativo de vagas ofertadas em ambos os certames, deverá ser matriculado pelo critério de antiguidade, oportunizando-se a convocação de outro candidato pelo critério de mérito intelectual, respeitando rigorosamente a classificação final deste e respeitando também o número total de vagas ofertadas nos termos dos itens "2." e "3."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 6/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, de 19 de fevereiro de 2026, bem como a ampliação de vagas e reabertura das inscrições, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a alteração no cronograma de atividades do Processo Seletivo Interno SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, observando-se:

1. - O Processo Seletivo SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026 será realizado de acordo com o novo Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Fase	Atividade	Data de início	Data de término
1ª Fase: Inscrição	Reabertura das Inscrições	21/05/2026	24/05/2026
	Publicação do resultado preliminar das novas Inscrições	26/05/2026	
	Período recursal do resultado preliminar das novas Inscrições	26/05/2026	27/05/2026
	Publicação do resultado definitivo das novas Inscrições	02/06/2026	

Fase	Atividade	Data de início	Data de término
2ª Fase: Prova Escrita Objetiva (QPPM)	Convocação para a realização da Prova Escrita Objetiva para QPPM	02/06/2026	
	Realização da Prova Escrita Objetiva (QPPM)	21/06/2026	
	Publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva (QPPM)	23/06/2026	
	Período Recursal contra o Gabarito Preliminar (QPPM)	23/06/2026	24/06/2026
	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva (QPPM)	07/07/2026	
	Publicação do Resultado da Prova Escrita Objetiva (QPPM)	07/07/2026	
3ª Fase: Exame de Saúde	Publicação da convocação dos candidatos para realizarem o Exame de Saúde	07/07/2026	
	Realização do Exame de Saúde	13/07/2026	17/07/2026
	Publicação Resultado Preliminar do Exame de Saúde	28/07/2026	
	Período Recursal	28/07/2026	29/07/2026
	Publicação dos Resultado dos recursos interpostos pelos candidatos	04/08/2026	
	Publicação dos Resultado definitivo do Exame de Saúde	04/08/2026	
4ª Fase: Exame de Capacidade Física (ECF)	Apresentação de recurso para a realização do Exame de Capacidade Física (subitem "13.2.")	28/07/2026	29/07/2026
	Publicação da convocação dos candidatos para realizarem o Exame de Capacidade Física	04/08/2026	
	Realização do Exame de Capacidade Física	07/08/2026	
	Publicação do resultado preliminar do Exame de Capacidade Física	11/08/2026	
	Período Recursal	11/08/2026	12/08/2026
	Publicação dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos	14/08/2026	
	Publicação do resultado definitivo do Exame de Capacidade Física	14/08/2026	
Classificação Final	Publicação e Homologação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo	18/08/2026	

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2026

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 7/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, a reabertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, observando-se:

## 1. DA INSCRIÇÃO

1.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como no Edital n. 1/2026 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, de 19 de fevereiro de 2026, e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Edital.

1.2. As inscrições serão admitidas somente via internet e deverão ser realizadas **no período de 21 a 24 de maio de 2026**, devendo o candidato:

- a) acessar o endereço eletrônico: [ti.pm.ms.gov.br](http://ti.pm.ms.gov.br) - "Inscrições";
- b) clicar no banner "CFS/QPPM - MÉRITO INTELECTUAL e/ou CFS/QPPM - ANTIGUIDADE";
- c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e
- d) clicar no botão "Acessar formulário".

1.3. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

1.3.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão "salvar", sendo redirecionado para a opção de assinatura por senha.

1.3.2. O candidato receberá a confirmação de sua inscrição, por e-mail, após concluir a assinatura.

1.3.3. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimi-la.

1.4. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, informações sobre a Inspeção de Saúde.

1.4.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno □ SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.4.2. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.4.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

1.4.4. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.

1.4.5. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1.4.6. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo, quando o candidato não atender a todos os requisitos ou verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

1.4.7. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de Cabo PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial do Estado, e tenha sido revertido ao serviço ativo temporariamente na condição de designado ao serviço ativo, ou CVMRR (por meio do CVM RR).

1.5. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado.

**2. DOS CANDIDATOS**

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, os policiais militares ocupantes da graduação de Sargento QPPM constantes do anexo I, que tenham sido promovidos por "Ato de Bravura", e precisam confirmar o Curso de Formação de Sargentos QPPM; os policiais militares ocupantes da graduação de Cabo QPPM, constantes do anexo II (pelo critério de antiguidade); e demais ocupantes da graduação de Cabo QPPM, que atenderem aos requisitos exigidos neste Edital, que concorrerão pelo critério mérito intelectual, sendo que as vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Interno, observando rigorosamente a precedência hierárquica na graduação, para ingresso pelo critério de antiguidade e a classificação final obtida no Processo Seletivo Interno, para ingresso pelo critério de mérito intelectual.

2.2 Os Sargentos, que ainda não realizaram o Curso de Formação de Sargentos (CFS) para o exercício do cargo, também poderão inscrever-se no certame e, caso preencham os requisitos exigidos neste edital, poderão frequentar o CFS-31/QPPM/2026, na condição de Sargento-Aluno.

2.3. Os candidatos que se encontrarem na condição do subitem "3.2.", não ocuparão vagas dentre as 183 (cento e oitenta e três) disponibilizadas.

2.4. O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFS-31/QPPM/2026), pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases do certame, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno □ SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual.

2.5. O aluno-sargento que concluir com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos (CFS-31/QPPM/2026), satisfeitas as exigências legais, será promovido à graduação de terceiro-sargento PM do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, sendo definida sua precedência hierárquica, rigorosamente pela ordem de classificação dos concluintes, em consonância com a média final obtida no respectivo Curso de Formação, podendo ser lotado, em qualquer das unidades da Polícia Militar no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as necessidades da Administração Policial-Militar.

2.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, no Diário Oficial do Estado, inclusive nas edições extras e suplementos, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

2.7. Os alunos-sargentos QPPM, após a conclusão com aproveitamento do CFS-31/QPPM/2026, constarão em uma lista única de classificação, devidamente lavrada em Ata, observada a média final obtida no respectivo Curso de Formação, nos termos da Diretriz de Ensino vigente.

2.8. A média final do CFS definirá a antiguidade na nova graduação de terceiro-sargento QPPM.

2.9. Os candidatos relacionados no Edital n. 4/2026 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.124, de 10 de abril de 2026, permanecem com as suas inscrições inalteradas no referido certame.

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I AO EDITAL n. 7/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM**  
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO  
DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

LISTA DE ACESSO À INSCRIÇÃO DE 3º SGT QPPM - REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL (CFS)

ALM.	MATR.	GRAD.	NOME
221	127432021	3º Sargento QPPM	ANDERSON SILVINO XAVIER DE MOURA

**ANEXO II AO EDITAL n. 7/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM**  
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO  
DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

LISTA DE ACESSO À INSCRIÇÃO DOS CABOS QPPM - SENDO 137 CABOS MAIS ANTIGOS E UMA RESERVA TÉCNICA COM MAIS 20 CABOS QPPM

## CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

LISTA DE ACESSO À INSCRIÇÃO DOS CABOS QPPM - SENDO 137 CABOS MAIS ANTIGOS E UMA RESERVA TÉCNICA COM MAIS 20 CABOS QPPM

Alm.	Matrícula	Cargo	Nome Completo
1	105316021	Cabo QPPM	ABRAO ABENER AFONSO GOMES
2	105345021	Cabo QPPM	CHRISTIAN LUCIANO SANTANA
4	123189021	Cabo QPPM	ADRIANO AGNELI LEMES
8	93761021	Cabo QPPM	AMAURY DA SILVA SOUZA
17	17850021	Cabo QPPM	JEAN CARLOS VAZ ELIAS
63	19680021	Cabo QPPM	CARLOS RODRIGO OZUNA DOS SANTOS
73	30150021	Cabo QPPM	FELIPE MITUDY NAGATA GOTO
98	122213021	Cabo QPPM	CASSIA ALVES CARNEIRO
116	100926021	Cabo QPPM	ALESANDRO SILVA FERREIRA
204	133021	Cabo QPPM	EDEMIR MOREIRA LUIZ
205	126358021	Cabo QPPM	ANTONIO SILVERIO JUNIOR
206	81368021	Cabo QPPM	CELSO CASSIO DA SILVA
207	118261023	Cabo QPPM	ADILSON SENNA DE OLIVEIRA JUNIOR
208	13122021	Cabo QPPM	DANILO DE SOUZA LOPES
209	120652021	Cabo QPPM	SIRLEY ALVES NASCIMENTO
210	10721021	Cabo QPPM	OSVALDO GARCIA DE ALMEIDA NETO
211	128461021	Cabo QPPM	DOUGLAS MARTINS AJALA
212	93258021	Cabo QPPM	MARCOS ANTONIO SILVA
213	48954021	Cabo QPPM	TIAGO APARECIDO BASSO
214	130300021	Cabo QPPM	FABRICIO RODRIGUEE DE SOUZA
215	24920021	Cabo QPPM	ISAIAS ORTIZ DE SOUZA
216	5573021	Cabo QPPM	RAFAEL ANTONIO MONACO
217	20117021	Cabo QPPM	LUIZ ANTONIO ALVES DOS REIS
218	128177021	Cabo QPPM	NATALIA DE SOUZA LESSA CARNEIRO
219	119295021	Cabo QPPM	LEANDRO QUEIROZ BERNARDES
220	128179021	Cabo QPPM	DAVID ARAUJO BRITZ
221	95044022	Cabo QPPM	REINALDO LEITE BITENCOURT
222	129945021	Cabo QPPM	CLEITON DIAS DE SOUZA
223	131110021	Cabo QPPM	LINDOMAR GUTIERREZ DE OLIVEIRA
224	116818021	Cabo QPPM	MARCIO ANTONIO LOPES
225	36689021	Cabo QPPM	CLAUDIO DOS SANTOS
226	13115021	Cabo QPPM	UGO ANTONIO PERALTA BAEZ
227	112922022	Cabo QPPM	VANISCLEY DOS SANTOS SILVA
228	109030021	Cabo QPPM	ELEANDRO CORREA GONSAGA
229	122083021	Cabo QPPM	ALTAMIR FLORENCIANO FERREIRA
230	29243021	Cabo QPPM	GLEIDSON DA COSTA FRANCA
231	122281021	Cabo QPPM	ROGERIO DE LIMA CHIARELI
232	102668021	Cabo QPPM	MARTA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
233	88247021	Cabo QPPM	JACKSON LOPES DE FREITAS
234	132975021	Cabo QPPM	JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA
235	85295021	Cabo QPPM	ROGERIO ROBERTO
236	132267021	Cabo QPPM	ROGERIO AGUIAR TALAVEIRA

Alm.	Matrícula	Cargo	Nome Completo
237	104091021	Cabo QPPM	THIAGO VITORIANO DA SILVA
238	128981021	Cabo QPPM	CLEBER OZORIO
239	118941021	Cabo QPPM	AGNALDO NEVES RODRIGUES
240	97082021	Cabo QPPM	ONIVALDO ANTONIO PEREIRA JUNIOR
241	132161021	Cabo QPPM	ANDERSON RODRIGUES PINHEIRO
242	101706021	Cabo QPPM	ROBSON VALANDRO MARQUES MACHADO
243	125005021	Cabo QPPM	VILSON VICENTE DE ARRUDA
244	125140021	Cabo QPPM	LUIS ROBERTO DA CRUZ
245	88583021	Cabo QPPM	PAULO ROBERTO RECALDE DOS SANTOS
246	122970021	Cabo QPPM	ARLEY RODRIGUES SOARES
247	77534021	Cabo QPPM	WESLEY MARTIN BENETTI
248	130410021	Cabo QPPM	CASSILDA FELISBERTO BELARMINO
249	114388021	Cabo QPPM	JEFERSON BORHER GUIMARAES
250	131516021	Cabo QPPM	PAULO FABIANO MARTINS BARBOSA ECHEVERRIA
251	128686021	Cabo QPPM	SELMA DE SOUZA
252	123205021	Cabo QPPM	CARLOS EDUARDO AZATO
253	129475021	Cabo QPPM	ANTONIEL ANDRADE DE FREITAS
254	5636021	Cabo QPPM	PAULO SERGIO CANHETE DE BARROS
255	105614021	Cabo QPPM	ADALBERTO PEREIRA DE SOUZA
256	113139021	Cabo QPPM	MARCIO TADEU FERREIRA DOS SANTOS
257	73255021	Cabo QPPM	ANDRE LUIZ PEREIRA LEITE
258	6114021	Cabo QPPM	RENATO GONCALVES SOARES
259	104706021	Cabo QPPM	ALYSON SOUZA BULCAO
260	123043021	Cabo QPPM	JOAO BATISTA FERNANDES OLIVEIRA
261	125580021	Cabo QPPM	DIOCLEBER ANTUNES FLORES
262	20842021	Cabo QPPM	THIAGO PRATES DE SOUZA PEREIRA
263	12506021	Cabo QPPM	LUIZ ANTONIO GRACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
264	133509021	Cabo QPPM	HEBERSON JACKSON CHAVES DOS SANTOS
265	108933021	Cabo QPPM	EDUARDO APARECIDO GARCIA DE PAULA
266	79351021	Cabo QPPM	NEI COELHO SILVA
267	96552021	Cabo QPPM	MARCELO DE ALENCAR
268	127750021	Cabo QPPM	JACKSON LEMOS PINHEIRO
269	130855021	Cabo QPPM	CLAUDEMIR SANGUINA MARQUES
270	20305021	Cabo QPPM	EDMAR FALCAO SANTANA
271	119109021	Cabo QPPM	VALDIR DA SILVA LEITE
272	48013021	Cabo QPPM	FERNANDO CESAR BERNARDO DA SILVA
273	129672021	Cabo QPPM	ANGELO DE SOUZA NASCIMENTO
274	121219023	Cabo QPPM	RENATA CRISTINA DA SILVA
275	91376021	Cabo QPPM	CLEBER MENDONCA COELHO
276	93478021	Cabo QPPM	HELENILSO GOMES DE LIMA
277	130997022	Cabo QPPM	RODRIGO ALEXANDRE CANIATTO
278	93059021	Cabo QPPM	ERIVELTON SEBASTIAO DUARTE
279	66534021	Cabo QPPM	JUNIOR APARECIDO SILVA DE SOUZA
280	90171022	Cabo QPPM	HERIC RICARD GUIMARAES FRANCA
281	113303021	Cabo QPPM	ENEIAS VIEIRA GONCALVES
282	97310021	Cabo QPPM	IVANI DA SILVA CARVALHO
283	116959021	Cabo QPPM	EDEVALDO ALEIXO MARQUES FONTES
284	126555021	Cabo QPPM	WILLIAM BAGGIO CAVALCANTE
285	90312021	Cabo QPPM	FERNANDO HENRIQUE SCHIAVO GARCIA

Alm.	Matrícula	Cargo	Nome Completo
286	82686021	Cabo QPPM	FABIO GOMES LARA
287	114280021	Cabo QPPM	MAURICIO DOS SANTOS
288	115173021	Cabo QPPM	LIDINEI FERNANDES OLIVEIRA
289	125906021	Cabo QPPM	DENNER DO NASCIMENTO ALMEIDA
290	113337021	Cabo QPPM	MARCIO ANDRE AJALA SALDANHA
291	93116021	Cabo QPPM	WILSON ALVARO DA COSTA
292	120225021	Cabo QPPM	CLEBIS MATHIAS DA SILVA
293	117293021	Cabo QPPM	ADEMIR DA SILVA CHAVES
294	24128021	Cabo QPPM	PAULO GERMANO GOMES DO NASCIMENTO
295	43463021	Cabo QPPM	DANUBIA MONALIZA COELHO NUNES
296	125039021	Cabo QPPM	CLAUDIO JULIO LEMES
297	90600021	Cabo QPPM	GLAUCIO LOUREIRO RIBEIRO
298	7562021	Cabo QPPM	JOSUE BERNARDO DA SILVA
299	124200021	Cabo QPPM	FABIO DE ALMEIDA DA SILVA
300	129464021	Cabo QPPM	JOSIAS JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR
301	98567021	Cabo QPPM	ROBERTO CAVALCANTE DE LIMA
302	113202021	Cabo QPPM	ANDRE OLIVEIRA SALDANHA
303	101963023	Cabo QPPM	FERDINAND DUARTE
304	15437021	Cabo QPPM	SERGIO QUESTER PEREIRA DA SILVA
305	125660021	Cabo QPPM	OVIDIO DOS SANTOS PAVAO
306	72875021	Cabo QPPM	ELIZEU MARINHO DA SILVA
307	30973021	Cabo QPPM	ALLAN CRISTIAN CANHETE PINHEIRO
308	113703021	Cabo QPPM	EDER AUGUSTO TORTELLI
309	49039021	Cabo QPPM	LEANDRO SOUZA MOREIRA DOS SANTOS
310	97596021	Cabo QPPM	JUNIOR CEZAR VERA DA COSTA
311	30138021	Cabo QPPM	LUIS HENRIQUE DIAS BRITO DOS SANTOS
312	127437021	Cabo QPPM	DANIEL FELIPE DE AZEVEDO
313	75156021	Cabo QPPM	MARCELO AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO
314	3400021	Cabo QPPM	BRUNO MARIANO DE ARRUDA
315	37860021	Cabo QPPM	LUIZ PEDRO GASPARETO NETO
316	124709021	Cabo QPPM	ANDERSON SOARES DA ROCHA
317	127057021	Cabo QPPM	LEANDRO QUEIROZ DOS SANTOS
318	100871021	Cabo QPPM	WAGNER LIMA FERREIRA
319	133503021	Cabo QPPM	VILSON ALVES DOS SANTOS
320	17493021	Cabo QPPM	DIEGO ALEXANDRE DE AVELLAR BEZERRA
321	134109021	Cabo QPPM	ADELICIO TAVARES DE LIMA
322	28641021	Cabo QPPM	LUIZ PAULO ALVES TORRES
323	132200021	Cabo QPPM	CARLOS HENRIQUE CASTILHO DE LIMA MEDEIROS
324	124977021	Cabo QPPM	RAMAO PINTO BARBOSA
325	118314021	Cabo QPPM	ANTONIO ODAIR DA CRUZ
326	10789021	Cabo QPPM	ANDRE GUTIERREZ RODRIGUES
327	133120021	Cabo QPPM	RAONY SERRA DE OLIVEIRA
328	116714021	Cabo QPPM	CLEMILDO CACERES
329	2224021	Cabo QPPM	ADEMIR MATEUS DA SILVA
330	128434021	Cabo QPPM	EDGAR MARTINS PEREIRA JUNIOR
331	134131021	Cabo QPPM	VINICIUS TRINDADE DE SOUZA
332	127074021	Cabo QPPM	ANDRE ORIONE GAIOTI DE MENEZES
333	112002021	Cabo QPPM	DOMINGOS GENARO NETO
334	115205021	Cabo QPPM	ALESSANDRO WAGNER MARTINS

Alm.	Matrícula	Cargo	Nome Completo
335	7821021	Cabo QPPM	THEILON FERRAZ VIANA
336	6605021	Cabo QPPM	JEFERSON RODRIGUES DE SOUZA
337	115021	Cabo QPPM	RAFAEL FERREIRA DIB
338	130697021	Cabo QPPM	ROBERCIO NUNES VEIGA
339	24174021	Cabo QPPM	LEANDRO RODRIGUES FERREIRA
340	130487021	Cabo QPPM	JOZIEL FERREIRA LOPES
341	115302021	Cabo QPPM	JANILDO DA SILVA LUCIANO
342	119598021	Cabo QPPM	ERIK MARCELINO DE ARAUJO
343	17354021	Cabo QPPM	ALEXSANDRO RICARDO DE ALMEIDA
344	28791021	Cabo QPPM	REGINALDO BELMIRO MENDES
345	131615021	Cabo QPPM	LUIZ GUSTAVO IBARRA BALBUENA
346	101805021	Cabo QPPM	MARCIO HENRIQUE BENITES
347	131600021	Cabo QPPM	WAGNER DA SILVA ORUE
348	16829021	Cabo QPPM	MAYKON RIBEIRO DE OLIVEIRA PALACIO
349	86450021	Cabo QPPM	HIGOR ANDRE QUEIROZ ALVES
350	96046021	Cabo QPPM	ANDRE ESTEVAM MEDEIROS
351	109913021	Cabo QPPM	EDVALDO MARQUES DE SOUZA

EDITAL n. 35/2026 – SAD/SEMADESC/AGRAER  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SEMADESC/AGRAER /2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição ao candidato ausente, convocado por meio de Edital anteriormente publicado, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacional, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), no período compreendido entre às 14h do dia 21 de maio de 2026 e às 23h59min do dia 25 de maio de 2026.

3.1. Ao acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (SAD/SEMADESC/AGRAER/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) CNH - carteira nacional de habilitação, no mínimo categoria B.
- c) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- d) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- f) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- g) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
  - j1) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, de 3 de setembro de 2024, devendo ser apresentado:
- k) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- l) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>;
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- n) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;
- o) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- p) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os

procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

q) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

r) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco XII – Jardim Veraneio, CEP: 79.031-310, Campo Grande – MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) CNH - carteira nacional de habilitação, no mínimo categoria B.
- c) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- d) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- f) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- g) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- k) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, de 3 de setembro de 2024, devendo ser apresentado:
  - k1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- l) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>;
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- n) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado
- o) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para

candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

p) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

q) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

r) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

s) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado de Administração

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE  
Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor Presidente da AGRAER

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 35/2026 – SAD/SEMADESC/AGRAER  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E  
COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: 27 de maio de 2026 (Quarta-Feira);

Horário: 07:30 às 11:30;

Local: Endereço AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL (AGRAER) – Rua Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco XII – Jardim Veraneio – Campo Grande/MS - CEP: 79031-310.

**Agente de Serviços Sócio-Organizacional: ASSO**

Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
CN	097320012889	José De Oliviera Fagundes	ASSO – Campo Grande	CN	90°	13°

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

## EDITAL n. 1/2026 - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS MÚSICOS (QPE-1/Mus) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CRITÉRIO MÉRITO INTELLECTUAL**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o Despacho do Governador autorizando a ampliação de vagas, por meio do Processo Administrativo de NUP 31.179.662-2025, para o processo seletivo interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos, regido pelo Edital n. 1/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus/2026, destinado à seleção de candidatos, para o preenchimento de **01 (uma) vaga**, para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes, e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-31/ QPE-1/Mus/2026, destina-se a selecionar candidatos entre os policiais militares detentores do cargo de Cabo PM, pertencentes ao Quadro de Praças Policiais Militares e ao Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, interessados em concorrer à vaga disponibilizada pelo Comandante-Geral da PMMS, para o Curso de Formação de Sargentos (CFS-31/QPE- 1/Mus/2026), pelo critério de merecimento intelectual, em conformidade com a legislação pertinente.

1.2. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus/2026, será organizado sob a responsabilidade do Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conduzido por uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, e executado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP, da Corporação.

1.3. O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS-31/QPE-1/Mus/2026), ou que não esteja classificado dentro do número de vagas estipuladas neste Edital, mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus/2026.

1.4. O Curso de Formação de Sargentos (CFS-31/QPE-1/Mus/2026) tem por finalidade formar e capacitar profissionalmente os policiais militares, ocupantes da graduação de Cabo PM, para exercerem e ocuparem o cargo de Terceiro-Sargento PM do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1-Mus, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho das funções gerais e específicas inerentes ao seu Quadro, nos termos da legislação vigente.

1.5. O Curso de Formação de Sargentos (CFS-31/QPE-1/Mus/2026) possui caráter eliminatório e classificatório, com duração estabelecida no Plano de Curso elaborado pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP e aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Corporação – DEIP, podendo ser realizado nas modalidades EaD e presencial (híbrido).

1.6. O candidato aprovado no Curso de Formação de Sargentos (CFS-31/QPE-1/Mus/2026), satisfeitas as exigências legais, será promovido à graduação de Terceiro-Sargento PM do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, sendo definida sua precedência hierárquica, dentro do seu respectivo Quadro, rigorosamente pela ordem de classificação dos concluintes, em consonância com a média final obtida no Curso

de Formação, podendo ser lotado, em qualquer das unidades da Polícia Militar no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as necessidades da Administração Pública Policial Militar.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus/2026, no Diário Oficial Eletrônico, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

## 2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus/2026, visa selecionar, entre os policiais militares detentores do cargo de Cabo PM (QPPM/QPE-1/Mus), candidatos para o preenchimento de **01 (uma) vaga**, disponibilizada pelo Comandante-Geral da Corporação, para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS-31/QPE-1/Mus/2026), destinado ao Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste Edital.

2.2. Poderão se inscrever neste certame e concorrer à vaga disponibilizada neste Processo Seletivo Interno os policiais militares detentores do cargo de Cabo PM pertencentes aos Quadros de Praças Policiais Militares (QPPM) e de Praças Especialistas Músicos (QPE-1/Mus), que possuem interstício completo de três anos na graduação (amparado pelo inciso I, do art. 15-B, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990).

2.2.1. A vaga disponibilizada para o Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, será preenchida considerando-se os instrumentos previstos no quadro abaixo, em conformidade com a Portaria nº 073/PM- 1/EMG/PMMS, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Boletim do Comando Geral nº 236, de 13 de dezembro de 2019:

INSTRUMENTO MUSICAL	TOTAL DE VAGA
Trompa em Fá	01
Trombone de Vara	
Clarinete em Si bemol	

2.3. O Curso de Formação de Sargentos (CFS-31/QPE-1/Mus/2026) será realizado no município de Campo Grande, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CEFAP/PMMS, na Rua Marina Luiza Spengler, 240 - Res. Ana Maria do Couto.

2.4. O aluno-sargento QPE-1/Mus, após a conclusão com aproveitamento do CFS-31/QPE-1/Mus/2026, constará em uma lista de classificação, devidamente lavrada em Ata, em consonância com a média final obtida no respectivo Curso de Formação, formando uma turma única de Sargentos QPE-1/Mus, sendo que a respectiva média final definirá a antiguidade na nova graduação dentro do respectivo quadro.

## 3. DOS REQUISITOS

3.1. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes neste item serão exigidos dos candidatos na data estabelecida em edital próprio para a realização da apresentação e análise de documentos, para fins de matrícula, importando, a não apresentação, em eliminação do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS- 31/QPE-1-Mus/2026 e perda dos direitos decorrentes. O candidato Cabo PM (QPPM/QPE-1/Mus) deverá atender aos seguintes requisitos:

- ser detentor de cargo de Cabo PM (QPPM/QPE-1/Mus) em serviço ativo, vedado àqueles na condição de readaptado ou designado temporariamente ao serviço ativo, sendo computada, para esse fim, a data de encerramento das inscrições do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus/2026;
- estar em serviço ativo da PMMS, exceto se designado ou membro do corpo de voluntários;
- contar, no mínimo, com 3 (três) anos de efetivo serviço na graduação de Cabo (amparado pelo inciso I do art. 15-B, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990), para o critério de mérito intelectual;

- d) ser selecionado e aprovado dentro da vaga disponibilizada para ingresso pelo critério de mérito intelectual;
- e) ter escolaridade de ensino médio completo e/ou superior (amparado pelo art. 5º da Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021);
- f) possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo, na categoria "B";
- g) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional ou suspensão condicional (SURDIS), salvo por autorização judicial tendo em vista o cumprimento das limitações ou peculiaridades impostas por esta;
- h) não estar preso, enquanto não revogada a prisão;
- i) não ter sido condenado à pena de suspensão do cargo ou da função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo da suspensão;
- j) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;
- k) estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
- l) não estar respondendo a Conselho de Disciplina;
- m) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- n) ter sido julgado apto em inspeção de saúde válida, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da Polícia Militar, para fins de curso ou em JISO especial aberta por ocasião do CFS/PM;
- o) ter sido considerado apto no Teste de Aptidão Física (TAF), nos termos da Portaria nº 042/PM- 1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I, do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018; ou submetido ao exame de capacidade física recursal nos termos dos subitens "8.1";
- p) não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
- q) não estar à disposição de outro órgão, seja municipal, estadual ou federal;
- r) possuir o Curso de Formação de Cabo PM (CFC) ou equivalente;
- s) ser possuidor de habilidade na execução de partituras com o instrumento musical correspondente a um dos naipes abrangidos pela vaga disponibilizada neste Edital, sendo considerado habilitado no exame de Suficiência Artístico-Musical, de caráter eliminatório e classificatório;
- t) ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1-Mus/2026, e estar classificado dentro do número de vaga disponibilizada.
- 3.1.1. O requisito da alínea "e", do subitem anterior, deverá ser comprovado por meio de apresentação de original e cópia do certificado de conclusão de Ensino Médio ou diploma e/ou certificado de conclusão de Ensino Superior (amparado pelo art. 5º, da Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021), devidamente registrado, e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhados de seus respectivos históricos escolares.
- 3.1.2. Estando o candidato à disposição de outro órgão, sua reversão à PMMS deverá ser comprovada mediante publicação em Diário Oficial do Estado, quando da apresentação de documentação para fins de matrícula no CFS-31/QPE-1-Mus/2026.
- 3.2. A comprovação dos requisitos acima exigidos deverá ser feita mediante apresentação de documentos originais, certidões emitidas pelos órgãos responsáveis e certidão expedida pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas referentes às alíneas "a", "b", "c", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q" e "r" do subitem "2.1".
- 3.3. A Seção de Pessoal (P-1) de cada Unidade é competente pela expedição da certidão, nos termos do subitem "3.2.", devendo estar assinada pelo policial militar responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante, Chefe ou Diretor a que estiver subordinado.
- 3.4. As informações lançadas na certidão expedida pela unidade de origem, no que couber, deverão constar os respectivos números do Boletim do Comando Geral e/ou Diário Oficial do Estado, como as datas de suas publicações, ratificando o conteúdo da Certidão.
- 3.5. A conferência e a veracidade das informações constantes na Certidão de que tratam os subitens "3.2", "3.3" e "3.4", são de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade onde o candidato está lotado.
- 3.6. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno.
- 3.7. O candidato deverá subsidiar a Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da certidão, prevista nos subitens "3.2", "3.3" e "3.4".
- 3.8. O policial militar, classificado na Seção de Apoio Administrativo (P-1) da Unidade, terá acesso à certidão, prevista nos subitens "3.2", "3.3" e "3.4", por meio do Sistema Integrado de Controle do Efetivo – SICOE, conforme procedimentos a seguir especificados:
- a) Acessar o Sistema Integrado de Controle do Efetivo – SICOE;
- b) Selecionar a Aba "Automações";
- c) Selecionar a opção "P1";
- d) Clicar na opção "Certidão de Inscrição para fins de Curso";
- e) Selecionar o Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus/2026;
- f) Clicar no ícone "certidão", localizado no lado direito do nome do candidato, já inscrito no certame.
- 3.9. A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1-Mus/2026, em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 3.10. A certidão expedida pela unidade de origem, prevista nos subitens "3.2." e "3.3." deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:
- a) nome completo do candidato, graduação, matrícula, unidade de lotação, número do RG e CPF;
- b) se é ou não detentor de cargo de Cabo QPPM em serviço ativo, e se conta com, no mínimo, três anos de

- efetivo serviço nessa graduação (amparado pelo inciso I do art. 15-B, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990), vedados aqueles na condição de readaptados ou designados temporariamente ao serviço ativo, pelo critério de mérito intelectual;
- c) se foi ou não considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF), realizado no primeiro semestre de 2026, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018;
- d) se está ou não Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP) ou ter dado início ao processo deste, em situação afirmativa, mencionar a respectiva publicação em Boletim do Comando Geral;
- e) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- f) se está ou não classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", devendo informar o comportamento

atual e a última publicação de classificação de comportamento, publicada em Boletim do Comando Geral;

- g) se está ou não respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- h) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- i) se está ou não preso, enquanto não revogada a prisão;
- j) se é ou não condenado à pena de suspensão do exercício da graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;
- k) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;
- l) se está ou não à disposição de outro órgão, seja municipal, estadual ou federal;
- m) se possui ou não o Curso de Formação de Cabo PM (CFC) ou equivalente.

3.11. O candidato que estiver em cumprimento de suspensão condicional da pena (SURDIS), tendo em vista o cumprimento das limitações ou peculiaridades impostas por esta, só poderá participar do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus/2026, mediante autorização judicial para este.

3.12 A autorização judicial referente ao subitem "3.11." deverá ser encaminhada para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus/2026, na Fase I: Inscrição, através do endereço eletrônico: certame.pmms@gmail.com.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

4.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus/2026, para ingresso no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, será composto das seguintes fases:

- a) **Fase I:** Inscrição, de caráter eliminatório;
- d) **Fase II:** Exame de Suficiência Artístico-Musical do instrumento, de caráter eliminatório;
- b) **Fase III:** Exame de Saúde, realizado pela JISO, de caráter eliminatório;
- c) **Fase IV:** Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório.

4.2. Os candidatos serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço eletrônico [www.diariooficial.ms.gov.br](http://www.diariooficial.ms.gov.br) especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de todas as fases, atividades e procedimentos pertinentes ao certame.

4.3. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases e demais atividades que integram o certame ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecido nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1- Mus/2026.

4.4. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o Processo Seletivo Interno, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital específico.

4.5. Para a identificação do candidato, nas fases do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1- Mus/2026, somente serão aceitos os seguintes documentos de identificação com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição:

- a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública;
- b) Identidade Funcional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (dentro do prazo de validade);
- c) Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade).

#### 5. FASE I - DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1-Mus/2026, para ingresso no Curso de Formação de Sargentos (QPPM/QPE-1/Mus) da Polícia Militar de Mato Grosso do

Sul, serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste item.

5.2. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1-Mus/2026 implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou por não ter sua matrícula efetivada por ficar classificado fora da vaga ofertada.

5.3. Para efetuar a inscrição, **no período de 21 a 25 de maio de 2026**, o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico: [ti.pm.ms.gov.br](http://ti.pm.ms.gov.br) – “Inscrições”;
- b) clicar no banner “CFS-31/ QPE-1/Mus - MÉRITO INTELECTUAL”;
- c) preencher o campo “CPF”, com o número do seu documento; e
- d) clicar no botão “Acessar formulário”.

5.4. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

5.4.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão “salvar”,

sendo redirecionado para a opção de assinatura por senha.

5.4.2. O candidato receberá a confirmação de sua inscrição, por e-mail, após concluir a assinatura.

5.4.3. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimi-la.

5.5. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, informações sobre a Inspeção de Saúde.

5.5. A inscrição para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-30/QPE-1-Mus/2026, somente poderá ser realizada pelo candidato que, até a data de abertura do certame, já possua interstício de três anos completos na graduação de Cabo PM, (amparado pelo inciso I, do art. 15-B, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990), e cumpra todos os demais requisitos legais.

5.6. O candidato que optar por participar do processo seletivo interno para concorrer à vaga disponibilizada para o Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus deverá, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, especificar, em campo próprio, o instrumento musical escolhido para a realização da prova prática de música:

- a) Trompa de Harmonia em Fá/Sib.
- b) Trombone de Vara em Sib.
- c) Clarinete em Sib.

5.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS- 31/QPE-1-Mus/2026, caso não preencha o formulário de forma completa e correta e/ou forneça dados comprovadamente inverídicos.

5.8. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.10. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via fax e via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento procuratório.

5.11. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS-31/QPE-1/Mus/2026).

5.12. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo, quando o candidato não atender a todos os requisitos ou verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

5.13. É facultado ao policial militar ocupante do cargo de Cabo QPPM, inscrever-se para ambos os processos seletivos internos, regulados pelo Edital n. 5/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, de 20 de maio de 2026, e Edital n. 1/2026 - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus, de 20 de maio de 2026, para concorrer às vagas disponibilizadas para os Quadros de Praças Policiais Militares – QPPM e de Praças Especialistas Músicos - QPE-1- Mus., respectivamente.

5.14. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de Cabo PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico, mesmo que esteja na condição temporária de designado ao serviço ativo, ou CVMRR (por meio do CVM RR).

5.15. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço: [www.diariooficial.ms.gov.br](http://www.diariooficial.ms.gov.br)

## 6. FASE II - EXAME DE SUFICIÊNCIA ARTÍSTICO-MUSICAL DO INSTRUMENTO

6.1. O candidato Cabo PM regularmente inscrito no Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1- Mus/2026, para concorrer a 01 (uma) vaga disponibilizada para o Quadro de Praças Especialistas Músicos – QPE-1-Mus, ofertada neste Edital pelo Comandante-Geral da Corporação, deverá ser submetido ao exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento, de caráter eliminatório e classificatório, dentro da vaga destinada aos instrumentos apontados no subitem “2.2.1.”, que conterà as provas de música escrita e de música prática.

6.2. A aplicação do exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento está inicialmente prevista para as datas: **12 de junho de 2026**, para a realização da prova escrita de música; e **23 de junho de 2026**, para a realização da prova prática de música, que serão realizadas no município de Campo Grande em horários e locais a serem confirmados por edital específico, que trará todas as informações necessárias para a realização das provas de música, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.diariooficial.ms.gov.br](http://www.diariooficial.ms.gov.br)

6.2.1. As datas inicialmente previstas poderão sofrer eventuais alterações, que serão previamente divulgadas mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico.

6.3. É responsabilidade exclusiva de cada candidato obter as informações corretas da data, horário e endereço determinados para realização das provas de música.

### Prova Escrita De Música

6.4. O Comandante-Geral nomeará uma Comissão específica (Banca Examinadora) para a elaboração e aplicação do exame de Suficiência Artístico-Musical do instrumento, conforme previsto neste Edital.

6.5. A realização da prova escrita de música terá duração de 2 (duas) horas, devendo os candidatos, apresentarem-se ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de seu início, munidos de documento de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta preta, que não apague, fabricada em material transparente.

6.5.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova escrita de música, inclusive em virtude de afastamento de candidato do local de realização da prova.

6.6. A prova escrita de música, será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com peso de 0,5 (meio) ponto por questão, cada qual contendo 4 (quatro) alternativas, sendo uma única alternativa correta, conforme as matérias integrantes do conteúdo programático abaixo elencadas:

- a) Compassos em geral (simples, composto, misto e alternado). Transformação do compasso simples em composto e vice-versa. Tempos fortes e fracos. Partes fortes e fracas de tempo. Tempo meio-forte e contratempo;
- b) Síncopas regulares. Quiálteras;
- c) Sinais de alteração: sustenidos, bemóis, dobrado sustenido, dobrado bemol e bequadro; suas finalidades. Armadura de claves e acidentes;
- d) Sinais de intensidade. Palavras e expressões que modificam os andamentos;
- e) Escalas maiores e menores, ascendentes e descendentes, com sustenidos e bemóis, nas formas melódicas e harmônicas;
- f) Escalas cromáticas e diatônicas (ascendentes e descendentes, maiores e menores, com sustenidos e bemóis);
- g) Tons relativos, tons vizinhos e afastados, modulação e acordes em geral;
- h) Tons homônimos; notas comuns e diferenciais entre dois tons diferentes;
- i) Intervalos em geral: intervalos superiores, suas classificações e inversões. Tom, semitons diatônicos e cromáticos; intervalos melódicos e harmônicos;
- j) Intervalos consonantes e dissonantes, suas classificações e inversões;
- k) Ornamentos: portamento, apogiatura superior e inferior, simples e dupla; floreio de duas notas superiores e inferiores; mordente superior e inferior; trinado; e grupeto superior e inferior;
- l) Acordes de 3 (três) sons; e

M) Enarmonia.

6.6.1. A bibliografia sugerida a seguir, constitui apenas uma indicação para elaboração e correção das

questões propostas, na prova escrita de música, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) PRIOLLI, Maria de Mattos. Princípios Básicos da Música para a Juventude, 1º Volume, 53ª Edição revista e atualizada. Rio de Janeiro: Ed. Casa Oliveira de Músicas Ltda, 2012;

b) PRIOLLI, Maria de Mattos. Princípios Básicos da Música para a Juventude, 2º Volume, 32ª Edição revista e atualizada. Rio de Janeiro: Ed. Casa Oliveira de Músicas Ltda, 2012.

6.7. O candidato, ao ingressar no local da realização da prova escrita de música, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, assinará a lista de presença, tomará assento indicado e aguardará seu início, não sendo mais permitida sua saída, antes do início da aplicação da avaliação.

6.8. O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for justificada e acompanhada por um fiscal, durante todo o tempo de ausência.

6.9. O resultado da prova escrita de música será representado pelo somatório dos pontos obtidos em cada questão.

6.10. As respostas das questões da prova escrita de música deverão ser marcadas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta preta, que não apague, fabricada em material transparente, preenchendo correta e completamente os alvéolos, para permitir a precisa leitura óptica das respostas.

6.10.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização da prova.

6.11. Para cada uma das questões objetivas, são apresentadas 4 (quatro) alternativas classificadas com as letras (A), (B), (C) e (D), das quais, apenas uma responde adequadamente ao quesito proposto.

6.12. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no Cartão-Resposta, em especial seu nome, número de matrícula e o(s) instrumento(s) a que concorre, conforme sua(s) opção(ões), apontada(s) no ato da inscrição.

6.13. O Cartão-Resposta personalizado é o único documento válido para correção da prova, o candidato deverá entregá-lo ao término da avaliação, devidamente preenchido.

6.14. Será considerada inválida a resposta que apresentar marcações que estiverem em desacordo com este Edital, tais como marcação rasurada, que extrapole o espaço interno do alvéolo destinado ao apontamento da resposta correta, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, mesmo que uma das respostas esteja correta, atribuindo-se pontuação "0" (zero) para a resposta.

6.15. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Resposta, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.

6.16. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva levando o caderno de questões, após decorrida 1h30min (uma hora e trinta minutos) de seu início. Caso o candidato deseje ausentar-se antes desse período, não poderá levar consigo o caderno de questões da prova.

6.17. Os 3 (três) últimos candidatos que ficarem na sala, deverão permanecer até que o último candidato termine sua prova, respeitado o prazo estabelecido pelo Edital, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento e o lacre do envelope contendo a respectiva Ata, os Cartões-Resposta, a lista de presença e qualquer outro material utilizado para a aplicação do exame, que será encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno.

6.18. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder ao estabelecido no subitem "6.17.", será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no item anterior.

6.19. Após a publicação do gabarito oficial preliminar da prova escrita de música, os candidatos poderão interpor recurso contra:

- a) questões da prova escrita de música; e
- b) erros ou omissões no gabarito.

6.19.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus/2026, no prazo de 1 (um) dia útil, tendo como termo inicial o dia da publicação, conforme procedimento constante em edital.

6.20. O recurso interposto contra o gabarito oficial preliminar da prova escrita de música, deverá ser efetivado por questão e instruído com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de seu não conhecimento.

6.21. A questão eventualmente anulada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus/2026, terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que

realizaram a prova escrita de música, indistintamente.

6.22. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no gabarito oficial preliminar da prova escrita de música, decorrente de decisão recursal, análise técnica ou erro de digitação.

6.23. Julgados os recursos referentes ao gabarito oficial preliminar da prova escrita de música e, apurados os resultados, eles serão divulgados, por ato próprio, no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.diariooficial.ms.gov.br](http://www.diariooficial.ms.gov.br)

6.24. O gabarito oficial definitivo da prova escrita de música (após análise de eventuais recursos) será divulgado por edital no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.diariooficial.ms.gov.br](http://www.diariooficial.ms.gov.br)

6.25. Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o gabarito oficial definitivo da prova escrita de música.

6.26. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no gabarito oficial definitivo da prova escrita de música, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

6.27. O resultado da prova escrita de música será divulgado através de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.diariooficial.ms.gov.br](http://www.diariooficial.ms.gov.br), contendo a pontuação obtida pelos candidatos, em ordem alfabética.

### **Prova Prática De Música**

6.28. A prova prática de música, incide na prática instrumental por meio de partituras musicais, consistirá de avaliações de execução instrumental de três peças musicais (peça de confronto, peça para leitura à primeira vista e uma peça de livre escolha do candidato) que objetivarão avaliar entre outros aspectos, a interpretação musical em conformidade com o estilo da obra, articulação, dinâmica, precisão rítmica, qualidade sonora e exploração de timbres de acordo com o estilo; interpretação (articulações, dinâmica, andamento); altura correta e da execução instrumental, qualidade da leitura à primeira vista e domínio das técnicas específicas do instrumento escolhido, sendo que cada peça musical corresponde a 1 (uma) avaliação de execução instrumental.

6.29. No caso de o candidato não realizar qualquer uma das peças musicais, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) referente ao instrumento que deixou de executar.

6.30. As avaliações de execução instrumental serão mensuradas conforme a pontuação das peças musicais, a saber:

- a) peça de confronto, com pontuação máxima igual a 3,00 (três) pontos;
- b) peça para leitura à primeira vista, com pontuação máxima igual a 3,00 (três) pontos; e
- c) peça de livre escolha, com pontuação máxima igual a 4,00 (quatro) pontos.

6.31. As audições serão feitas por uma Banca Examinadora composta por 03 (três) membros com formação acadêmica na área de música.

6.32. A Banca Examinadora poderá solicitar ao candidato, a qualquer momento, a interrupção, a repetição ou execução de algum trecho específico das peças musicais avaliadas, quando assim julgar conveniente.

6.33. Em todas as avaliações de execução instrumental, o candidato será avaliado simultaneamente pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora, que farão individualmente a avaliação dos quesitos propostos.

6.34. As avaliações dos quesitos serão registradas em uma Ficha de Avaliação do Candidato ao Corpo Musical da PMMS que, ao término das avaliações de execução instrumental, será assinada pelo candidato e pelo examinador.

6.35. Cada examinador atribuirá ao final de cada peça musical apresentada suas notas conforme os itens "6.31.", "6.51.", "6.52." e "6.53.", e, ao final das 3 (três) avaliações de cada candidato, realizará a somatória das notas atribuídas a cada peça instrumental executada, constituindo uma, das três notas preliminares, referente à prova prática de música do candidato em questão.

6.36. A prova prática de música valerá de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e sua nota final definitiva será obtida através da média aritmética simples das notas preliminares atribuídas por cada um dos membros da Banca Examinadora, conforme o item anterior.

6.37. Após a conclusão da prova prática de música, todas as fichas de avaliação dos candidatos, partituras e qualquer outro material utilizado para a aplicação do exame, deverão ser lacrados em um envelope, sob a responsabilidade do examinador que estiver presidindo a Banca Examinadora, que remeterá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno.

6.38. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das avaliações de execução instrumental, munido de um documento oficial de identidade.

6.39. Para a prova prática de música, o candidato deverá trazer, obrigatoriamente, o instrumento

musical com o qual pretende realizar o teste, de acordo com os naipes para os quais declarou por ocasião da realização da sua inscrição.

- 6.40. A sequência das apresentações dos candidatos será estabelecida por ordem alfabética de convocação.
- 6.41. A avaliação da execução instrumental da peça de confronto consiste na execução de partituras musicais específicas de cada instrumento, determinada pela Banca Examinadora, respeitando a característica do instrumento e a interpretação correta de todos os elementos musicais contidos na referida partitura;
- 6.42. A partitura da música de confronto será disponibilizada pelo Corpo Musical ou em site preestabelecido pela Comissão do processo seletivo.
- 6.43. A avaliação da execução instrumental da peça para leitura à primeira vista, consiste na execução de trechos musicais extraídos de métodos de técnicas instrumentais ou de obras musicais diversas, considerados de dificuldade média de execução, não podendo coincidir com qualquer das peças musicais preestabelecidas na aplicação da peça de confronto.
- 6.44. Os trechos musicais para leitura à primeira vista serão fornecidos pela Banca Examinadora no momento da realização dessa etapa, de acordo com o(s) instrumento(s) escolhido(s), por ocasião da realização da inscrição.
- 6.45. Na execução da peça de confronto e de leitura à primeira vista será utilizado o metrônomo na velocidade que correspondente aos andamentos ou batidas por minuto (bpm) identificados nas peças. O andamento da execução será o mesmo para todos os candidatos na avaliação de uma mesma peça;
- 6.46. A avaliação da execução instrumental da peça de livre escolha consiste na execução de uma peça musical de livre escolha do candidato, não podendo ultrapassar a 10 (dez) minutos de duração, nem coincidir com qualquer das peças musicais preestabelecidas na aplicação da peça de confronto.
- 6.47. Para a avaliação da peça de livre escolha, o candidato deverá trazer, sob pena de ter a avaliação em questão invalidada, 4 (quatro) cópias legíveis da partitura completa do repertório elegido, entregar à Banca Examinadora, antes do início da prova prática de música, 3 (três) cópias, sendo a quarta para seu uso na execução da peça.
- 6.48. Não será permitida a utilização de instrumentos não previstos no subitem "2.2.1." para a realização da prova prática de música.
- 6.49. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a prova prática de música.
- 6.50. Não será permitido, ao candidato, assistir às avaliações da execução instrumental de seus concorrentes. Os demais candidatos que não estiverem sendo avaliados permanecerão isolados em uma sala de espera.
- 6.51. As avaliações de execução instrumental das três peças musicais (peça de confronto, peça para leitura à primeira vista e a peça de livre escolha do candidato) serão constituídas de 5 (cinco) critérios de avaliação abaixo especificados, com pontuação máxima igual a 0,6 (décimos) de ponto para cada critério:
- interpretação musical e sua conformidade com o estilo da obra;
  - a articulação;
  - a dinâmica;
  - a precisão rítmica;
  - a qualidade do som e da execução instrumental.
- 6.52. Cada critério, especificado no item anterior, poderá atingir sua pontuação máxima, conforme a seguinte classificação:
- execução incorreta do critério – 0,0 (um décimo) de ponto;
  - execução razoável do critério – 0,2 (dois décimos) de pontos;
  - execução boa do critério – 0,4 (três décimos) de pontos;
  - execução ótima do critério – 0,5 (quatro décimos) de pontos;
  - execução excelente do critério – 0,6 (meio) ponto.
- 6.53. A avaliação da execução instrumental da peça de livre escolha, além dos critérios elencados no subitem "6.51.", terá mais um critério de avaliação, sendo o "grau de dificuldade do repertório escolhido", que terá pontuação máxima igual a 1,0 (um) ponto, conforme a seguinte classificação:
- Fácil – 0,2 (dois décimos) de pontos;
  - Fácil/Médio – 0,4 (quatro décimos) de pontos;
  - Médio – 0,6 (seis décimos) de pontos;
  - Médio/Difícil – 0,8 (oito décimos) de pontos; e
  - Difícil – 1,00 (um) ponto.
- 6.54. O resultado oficial preliminar da prova prática de música será divulgado por edital no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.diariooficial.ms.gov.br](http://www.diariooficial.ms.gov.br).
- 6.55. Após a publicação do resultado oficial preliminar da prova prática de música, os candidatos poderão interpor recurso contra as notas atribuídas nos quesitos avaliados em cada peça musical dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus/2026, no prazo de 1 (um) dia útil, tendo como termo inicial o dia da publicação, conforme procedimento constante em edital.
- 6.56. O recurso interposto contra o gabarito oficial preliminar da prova prática de música, deverá ser efetivado por peça musical, especificando qual quesito merece ser reavaliado, sendo instruído com as devidas razões que justifiquem a revisão, sob pena de seu não conhecimento.

6.57. A revisão do resultado obtido na prova prática de música, em grau de recurso, consistirá em uma reavaliação do desempenho obtido na avaliação prática a que foi submetido o candidato, não consistindo em reaplicação da prova prática de música.

6.58. Julgados os recursos referentes às notas atribuídas à prova prática de música e apurados os resultados, eles serão divulgados por ato próprio, no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.diariooficial.ms.gov.br](http://www.diariooficial.ms.gov.br).

6.59. O resultado oficial definitivo (após análise de eventuais recursos) da prova prática de música será publicado por edital no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), contendo a pontuação obtida pelos candidatos, em ordem alfabética.

6.60. Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o gabarito oficial definitivo da prova prática de música.

### Resultado Final Do Exame De Suficiência Artístico-Musical Do Instrumento

6.61. O grau final do exame de Suficiência Artístico-Musical do instrumento será a média ponderada das provas instrumentais (escrita e prática), sendo o candidato considerado habilitado ou inabilitado, calculada pela seguinte fórmula:

$$GF = (A + (B \times 2)) : 3;$$

A = Prova Escrita;

B = Prova Prática, multiplicada por 2 (dois);

GF = Grau final.

6.62. Em caso de empate de pontuação no grau final do exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento, a prioridade será para o candidato Cabo PM (QPPM/QPE-1/Mus) que obtiver a maior nota na prova prática de música.

6.63. Permanecendo o empate de pontuação a que se refere o subitem "6.62.", a prioridade será para o candidato com precedência hierárquica na graduação.

6.64. A classificação final dos candidatos no exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento será divulgada através de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.diariooficial.ms.gov.br](http://www.diariooficial.ms.gov.br), que conterá a relação dos candidatos habilitados e inabilitados, em ordem decrescente de pontuação.

6.65. O candidato Cabo PM Músico que obtiver grau 0,0 (zero vírgula zero) em qualquer uma das provas instrumentais (escrita e/ou prática) ou alcançar pontuação inferior a **5,0 (cinco vírgula zero)** no grau final do exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento será considerado "inabilitado".

### Disposições Gerais

6.66. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas instrumentais (escrita e prática) do exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento, após o horário fixado para o seu início.

6.67. Não será permitido o ingresso nos locais de realização do exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento, quando não autorizado expressamente pela Comissão responsável, de candidatos:

- a) portando armas ou munição;
- b) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;
- c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
- d) com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros).

6.68. O candidato que estiver portando arma deverá dirigir-se à Comissão responsável, antes do início da realização da fase, ou ingresso na sala de aplicação, conforme o caso.

6.69. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá condicioná-lo conforme orientação da Comissão responsável, o que poderá incluir o armazenamento em embalagem específica, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de realização da fase.

6.70. Eventuais malas ou volumes dos candidatos serão depositados em local a ser indicado pela Comissão responsável pela aplicação do exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento.

6.71. Será excluído do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus/2026, o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização da prova escrita de música em comunicação com outro candidato, bem como portando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;
- b) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;

- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;
- d) recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de questões ou qualquer outro documento não permitido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno

PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus/2026 ou pela Comissão responsável pela aplicação das fases.

6.72. O candidato terá seu exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento anulado e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus/2026, se durante ou após a realização das provas, for constatada qualquer irregularidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio ilícito.

6.73. O candidato Cabo PM (QPPM/QPE-1/Mus) estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus/2026, quando:

- a) for considerado "inabilitado" no exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento; ou
- b) for considerado "habilitado", mas não estiver classificado dentro do número de vaga(s) existente(s) para

o instrumento musical a que concorre.

### **7. FASE III - DO EXAME DE SAÚDE (JISO)**

7.1. O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, realizado pela Junta Médica da Corporação, destina-se à verificação do estado de saúde do militar regularmente inscrito no processo seletivo, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar as atividades atinentes ao Curso de Formação de Sargentos (QPPM/QPE-1/Mus/2026).

7.2. Os candidatos, regularmente inscritos no processo seletivo deverão, na data da apresentação dos documentos, possuir Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos ou CFS, não sendo necessária Inspeção de Saúde específica para o CFS.

7.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que entre a data de sua realização e a data estabelecida para a apresentação e análise de documentos para a matrícula no CFS-31/QPE-1/Mus/2026, não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

7.4. Os candidatos que não possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos ou Curso de Formação de Sargentos (QPPM/QPE-1/Mus), serão convocados para se submeterem à JISO da Policlínica da PMMS, em datas e horários previamente agendados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus/2026, mediante publicação em Edital próprio.

7.5. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, as condições clínicas e de aptidão física dos candidatos atinentes à rotina desenvolvida no Curso de Formação de Sargentos (QPPM/QPE-1/Mus/2026) e da própria atividade funcional.

7.6. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identidade e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029 de 09 de fevereiro de 2018:

- a) Hemograma Completo;
- b) Ureia;
- c) Creatinina;
- d) VDRL ou Sorologia para Lues;
- e) Colesterol Total;
- f) Colesterol (HDL);
- g) Glicemia em jejum;
- h) Triglicérides;
- i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.
- j) Eletrocardiograma com laudo;
- k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

7.7. Os exames constantes no subitem "7.6." deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

7.8. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins deste processo seletivo interno, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a matrícula em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida Junta deverá definir quais as restrições para as atividades do curso.

#### **8. FASE IV - DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (ECF)**

8.1. Para fins de aprovação no Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, o candidato deverá ter sido considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado no primeiro semestre do ano de 2026, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018.

8.2. Caso o candidato não possua o TAF semestral (primeiro semestre de 2026), por motivo devidamente justificado, nos termos da legislação vigente, poderá, mediante interposição de recurso, solicitar um novo TAF que será realizado por comissão de aplicação do Exame de Capacidade Física - ECF, nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, especificamente para essa finalidade.

8.2.1. O requerimento deverá ser endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus/2026, por meio do endereço eletrônico: [certame.pmms@gmail.com](mailto:certame.pmms@gmail.com).

8.2.2. Após análise, e havendo deferimento do requerimento, o ECF será realizado pela comissão responsável, nos termos do subitem "8.2.", mediante convocação por Edital próprio.

8.2.3. A candidata que se encontre na situação prevista no subitem "8.3.", impossibilitada de se submeter ao exame em razão do período gestacional/puerperal e/ou dos riscos envolvidos à saúde do feto e/ou da gestante/puérpera, poderá, mediante requerimento, conforme o Decreto nº 15.262, de 18 de julho de 2019, realizar o TAF em data posterior, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término do período gestacional, após sua submissão à Junta Médica da Corporação.

8.2.3.1. Após a aprovação na fase do exame de aptidão física, prevista no subitem "13.2.3.", e nas demais fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus/2026, concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos (CFS), a militar estadual fará jus à reclassificação na turma de origem.

8.2.4. A comprovação do requisito do Exame de Capacidade Física, nos termos previstos nos subitens "8.1" e "8.2" deste Edital, será feita mediante certidão expedida pela unidade de origem, conforme disposto no subitem "2.2", devendo o candidato apresentar à Seção de Apoio Administrativo (P-1), entre outros documentos, cópia da publicação em Diário Oficial do Estado, do Edital em que o candidato foi considerado APTO na Fase IV: Exame de Capacidade Física (ECF).

8.2.5. Se o candidato for considerado INAPTO no TAF requerido, conforme subitens "8.2.1." e "8.2.2." este será eliminado do certame, não cabendo novo recurso, conforme estabelecido neste Edital.

8.2.6. Caberá à Comissão, nomeada para fins de aplicação do exame de capacidade física, lavrar Ata de realização e resultado do ECF, a fim de ser publicado em Diário Oficial do Estado.

8.3. As candidatas gestantes ou lactantes, que não possam realizar a Fase IV - Exame de Capacidade Física (ECF), no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus/2026, deverão realizá-lo assim que houver liberação médica, nos termos do Decreto nº 15.262, de 18 de julho de 2019.

#### **9. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS**

9.1. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus/2026, os candidatos aprovados serão convocados para o ato de matrícula, por meio de Edital próprio, sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP, segundo a ordem de classificação final e de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas e com as regras estabelecidas neste Edital, pelo Comando Geral da Polícia Militar e segundo a legislação vigente.

9.2. Somente será matriculado no CFS-31/QPE-1/Mus/2026, o candidato que cumprir os requisitos do "item 2", do item "3" e do subitem "6.1", for considerado apto para a matrícula, e for classificado

dentro do limite das vagas, conforme dispõe o subitem "2.1." deste Edital.

9.3. O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos, ou que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios, ou que apresentá-los de forma diversa da prescrita neste edital e/ou edital específico, terá sua matrícula indeferida pelo estabelecimento de ensino e a vaga correspondente será reaproveitada pelo próximo candidato aprovado.

9.4. O Estabelecimento de Ensino PM, ao realizar o ato de matrícula, deverá conferir se os candidatos inscritos e classificados, e considerados aprovados/aptos em todas as fases do certame, satisfazem as condições exigidas para a matrícula e, caso haja indeferimento da matrícula do candidato, a vaga correspondente será reaproveitada pelo candidato excedente, seguindo a ordem de classificação final.

9.4.1. Em não havendo candidato aprovado/apto para o preenchimento da vaga, esta será remanejada para o QPPM e será reaproveitada por candidato pelo critério de antiguidade, nos termos do art. 15-F, da Lei Complementar n. 053/1990.

9.5. Os candidatos serão convocados ou notificados por meio de edital próprio para a apresentação ou remessa da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no "item 3", deste edital, que especificará a forma, o local, data e hora de entrega.

9.6. A DEIP poderá deliberar pela apresentação e entrega dos documentos para a matrícula, dos candidatos ao Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus/2026, de forma física, em local e data a ser indicado, ou a remessa de cópias por e-mail e em formato PDF.

9.7. Sendo deliberada pela DEIP a remessa de documentos via e-mail, não serão aceitos documentos e certidões que não estejam assinados.

9.8. Na data prevista em edital, e sendo a apresentação e entrega de documentos presencial, o candidato precisará estar munido de um dos documentos pessoais de identificação com foto mencionados no subitem "4.5.", e deverá entregar à comissão responsável cópias de todos os documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no item "3" deste edital.

9.9. Na data prevista em edital e, sendo a apresentação e entrega de documentos presencial, o candidato precisará estar munido de um dos documentos pessoais de identificação com foto mencionados no subitem "4.5.", e deverá entregar à Comissão responsável todos os documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no item "3" deste edital.

9.10. A Comissão nomeada, pelo Comandante-Geral, para o recebimento, análise e conferência dos documentos será composta por policiais militares do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), que irá produzir ata de conferência, relatando eventuais pendências.

9.11. Após análise de toda documentação entregue à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, essa enviará à DEIP que dará publicidade, em Diário Oficial do Estado, à relação nominal dos candidatos cumpridores ou não dos requisitos editalícios e assim aptos ou inaptos para o ato de matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS-31/QPE-1/Mus/2026).

9.12. A apresentação ou remessa dos documentos para essa fase do certame é ônus do candidato.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. Somente será matriculado no CFS-31/QPE-1/Mus/2026, o candidato que cumprir os requisitos do item "3", for considerado apto para a matrícula, e for classificado dentro do limite das vagas, conforme dispõe o subitem "2.1." deste Edital.

10.2. O candidato Cabo PM pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), que se inscreveu simultaneamente para concorrer à vaga disponibilizada para o Quadro de Praças Especialistas Músicos – QPE- 1/Mus, nos termos deste Edital e às vagas disponibilizadas para o Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, nos termos do Edital n. 1/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM (critérios de antiguidade e de mérito intelectual), e for aprovado em todas as fases e classificado dentro do número de vagas em ambos os Processos Seletivos Internos, respeitada a opção do candidato, será matriculado no Curso de Formação de Sargentos somente em um dos quadros, sendo para ingresso na graduação de Terceiro-Sargento QPE-1/Mús. ou para ingresso na graduação de Terceiro-Sargento QPPM.

10.2.1. O candidato Cabo PM pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), aprovado neste Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus/2026, e já matriculado no Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/CFS-31/QPPM/2026, para a efetivação da nova matrícula, deverá realizar a desistência oficial do curso de formação em que já estiver matriculado, requerendo o cancelamento da matrícula e declarando a desistência à vaga no Curso de Formação de Sargentos para ingresso na graduação

de Terceiro-Sargento QPPM.

10.3. Por necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública Militar, o Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS – CEFAP, poderá realizar, a título precário, a matrícula dos candidatos, condicionando as matrículas definitivas à aprovação em todas as fases do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus/2026 e ao cumprimento de todos os requisitos editalícios e legais exigidos neste Edital.

10.4. O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos, ou que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios, ou que apresentá-los de forma diversa da prescrita neste edital, terá sua matrícula indeferida pelo estabelecimento de ensino, oportunizando a convocação do primeiro candidato subsequente, observada a ordem de classificação final.

10.5. O Estabelecimento de Ensino PM, ao realizar o ato de matrícula, deverá conferir se os candidatos inscritos e classificados, e considerados aprovados/aptos em todas as fases do certame, satisfazem as condições exigidas para a matrícula, devendo comunicar os casos de indeferimento imediatamente à DEIP, para efeito de convocação do próximo excedente, se houver.

10.6. O candidato que, a qualquer tempo, deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos neste Edital, ou for considerado reprovado ou inapto em qualquer fase do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1- Mus/2026, será eliminado do certame, mesmo que na condição de matriculado, sendo desligado do Curso de Formação de Sargentos (CFS-31/QPE-1/Mus/2026), mediante, no que couber, anulação, revogação ou cancelamento de sua matrícula, publicado em Diário Oficial Eletrônico.

10.7. Após a publicação do ato de matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS-31/QPE-1/Mus/2026), os candidatos serão considerados alunos-sargentos PM Músicos, e ficarão subordinados administrativamente ao Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS – CEFAP, e operacionalmente ao Subcomando Geral/CPM.

10.8. Somente será permitida a matrícula de novos candidatos, respeitando-se o limite quanto à carga horária estabelecida pela Diretriz de Ensino vigente na PMMS.

10.9. Serão nulas as matrículas realizadas com irregularidades.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do certame, endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, no prazo de 1 (um) dia útil, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

11.2. Os recursos interpostos que tratam das 4 (quatro) fases do certame, descritos no subitem "11.1.", deverão ser endereçadas à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1- Mus/2026.

11.2.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus/2026 constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.2.2. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: [certame.pmms@gmail.com](mailto:certame.pmms@gmail.com), em formato PDF, assinado pelo candidato.

11.3. Os recursos interpostos referentes ao ato de matrícula no Curso de Formação de Sargentos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de recebimento e análise dos documentos.

11.4. Os recursos interpostos de forma diversa da estabelecida neste Edital e, em Edital próprio, não serão conhecidos, sendo indeferidos sem análise de mérito, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

11.9. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus/2026.

11.10. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões e com os documentos que justifiquem o reexame do ato administrativo e/ou resultado de qualquer uma das fases do certame, sob pena de não conhecimento, não se admitindo, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.

11.11. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br), devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.

11.12. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.diariooficial.ms.gov.br](http://www.diariooficial.ms.gov.br).

11.13. O candidato que for considerado reprovado, inapto e ou inabilitado em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus/2026, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar (CFS-31/QPE-1/Mus/2026) tem caráter eliminatório e classificatório e, além das disciplinas basilares para a formação de Terceiro-Sargento PM, constará com um módulo específico das disciplinas de Suficiência Artístico-Musical, com duração estabelecida no Plano de Curso elaborado pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP e aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Corporação.

12.2. Além das atribuições gerais atinentes ao desempenho da atividade policial-militar nas diversas tarefas conferidas à PMMS, são atribuições específicas do Sargento PM QPE-1/Mus: executar a atividade precípua de execução musical, participar de ensaios, gravações e apresentações musicais em formaturas, cerimoniais e desfiles cívico/militares correlatos à Corporação, como executante e/ou solista, proferir palestras, aulas e outras atividades desenvolvidas pela PMMS com participação da atividade musical, participar de programas culturais, sociais e outros inerentes à atividade de músico.

12.3. O Curso de Formação de Sargentos funcionará no polo de ensino de Campo Grande, conforme disposto no subitem "2.3.", em regime de dedicação integral e incluirá atividades escolares extraclases, podendo inclusive, serem realizadas após as 18 (dezoito) horas, bem como atividades aos sábados, domingos e feriados.

12.4. No decorrer da realização do curso de formação, os alunos matriculados estarão sujeitos às leis, normas e regulamentos que regem a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, além daquelas vigentes no Estabelecimento de Ensino em que estiver matriculado.

12.5. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada em edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.diariooficial.ms.gov.br](http://www.diariooficial.ms.gov.br)

12.6. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio, em Diário Oficial Eletrônico, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

12.7. Ao término do Curso de Formação de Sargentos (CFS), o CEFAP deverá providenciar a Ata de Conclusão do Curso, observadas as normas da Diretriz de Ensino da PMMS e a legislação específica vigente.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1-Mus/2026, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

12.9. A validade do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus/2026 exaure-se com o ato administrativo da matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS-31/QPE-1-Mus/2026) dos candidatos aprovados em todas as fases do certame e que tenham entregue os documentos comprobatórios do cumprimento de todos os requisitos editalícios.

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2026-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES  
Unidade Universitária de Coxim

## SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS 605, de 07 de maio de 2026, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 32/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 04 de novembro de 2021, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.
3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
4. Para participar do sorteio e da prova didática, o candidato deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.
5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: FARMACOLOGIA

SORTEIO: 26/05/2026

HORÁRIO: 10:30 hs (MS)

01	Allan Kardec Nogueira de Alencar
02	Carolina Pinto Vieira
03	Danilo Vieira de Lara
04	Josyelen Lousada Felipe
05	Niara Cristina Sobrinho Gama
06	Paola Mayara Valente Coronel
07	Rogério Cardoso de Castro
08	Sidney Mariano dos Santos
09	Vivian do Carmo Langiano

6. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 32/2026 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: FARMACOLOGIA

01	Carmen Lucia de Arroxelas Silva	Não atendimento ao subitem 3.4 alínea "b" do Edital 32/2026-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de diploma de graduação).
02	Giovana Coutinho Zulin Nascimento	Não atendimento ao subitem 3.4 alínea "b" do Edital 32/2026-PRODHS/PROE/UEMS (pós-graduação apresentada não é na área exigida) e alínea "c" (currículo lattes anexado incorretamente).

7. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 32/2026 –PRODHS/PROE/UEMS.

Coxim, 19 de maio de 2026.

Vanessa Bellaver Centenaro  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**Edital nº 27/2026-RTR/UEMS**

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 21/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 27 de abril de 2026, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 21/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

**Área de Conhecimento: Terapia Ocupacional**

Não houve candidato aprovado.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 20 de maio de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 12.160 de 19/05/2026, página 97.

EDITAL Nº 01/2026-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Maracaju  
SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS 568, de 28 de abril de 2026, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 22/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 28 de abril de 2026, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.
3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
4. O candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.
5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

SORTEIO: 26/05/2026

HORÁRIO: 08h00(MS)

01	Alessandra Fonseca Farias
02	Andreina de Melo Louveira Arteman
03	Eliana Maria Ferreira
04	Franciele Caroline Pavão Garcia
05	Gislaine Vieira da Silva
06	Helga Caroline Peres
07	Jaqueline Santos Vargas Praça
08	Keila Rossana Chaves Toledo
09	Luana Vitória Villalba
10	Luciano de Oliveira

11	Lucimara Cabreira Benitez
12	Marcela Coladello Ferro
13	Marcos Antonio Gonçalves dos Santos
14	Shirley Ferreira Marinho Silva
15	Sonia de Fatima Leal Abreu

6. Fica indeferida a inscrição da candidata abaixo relacionado à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 22/2026-PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

01	Cristiane Madalena Afonso	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 22/2026-PRODHS/PROE/UEMS (Pós-graduação Stricto sensu em nível de Mestrado em Educação).
----	---------------------------	---

7. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 22/2026-PRODHS/PROE/UEMS.

Maracaju-MS, 18 de maio de 2026

Prof. Alex Sandro Richter Won Muhlen  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docente

**EDITAL Nº 023/2026 - DED/UEMS, DE 20 de maio de 2026**  
**CONVOCAÇÃO DE DOCENTES PARA OFERECIMENTO DE DISCIPLINAS DE REOFERTA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2026**

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Editais de Seleção; torna pública a **CONVOCAÇÃO DE DOCENTES PARA OFERECIMENTO DE DISCIPLINAS DE REOFERTA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2026**.

**1. DA LISTA DE CONVOCADOS**

1.1. A Lista de docentes convocados para o oferecimento de disciplinas de reoferta a serem ministradas no segundo semestre letivo de 2026, encontra-se a seguir:

DOCENTE	DISCIPLINA	CURSO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	Nº BOLSAS
Andréia Vicência Vitor Alves	Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa	Pedagogia, Turma 2023	De 21/09 a 16/11/2026.	1
Andrêssa Gomes de Rezende Alves	Didática II	Ciências Sociais, Turma 2023	De 21/09 a 16/11/2026.	1
Andrêssa Gomes de Rezende Alves	Didática II	Ciências Sociais, Turma 2023	De 21/09 a 16/11/2026.	1
Aroldo Alcantara de Paula Souza	Literatura Infantil e Contação de Histórias	Pedagogia, Turma 2024	De 21/09 a 16/11/2026.	1
Camila de Brito Antonucci Benatti Braga	Sociedade e Ambiente	Ciências Sociais, Turma 2024	De 21/09 a 16/11/2026.	1
Carla Fabiana Costa Calarge	Teoria Antropológica	Ciências Sociais, Turma 2023	De 03/08 a 14/09/2026.	1
Carla Fabiana Costa Calarge	Teoria Antropológica	Ciências Sociais, Turma 2023	De 03/08 a 14/09/2026.	1
Carla Fabiana Costa Calarge	História aplicada às ciências sociais	Ciências Sociais, Turma 2024	De 03/08 a 14/09/2026.	1
Douglas Menezes De Oliveira	Planejamento e financiamento de projetos	Ciências Sociais, Turma 2024	De 21/09 a 16/11/2026.	1
Eliana Maria Ferreira	Metodologia do Ensino da Alfabetização	Pedagogia, Turma 2023	De 03/08 a 14/09/2026.	1
Felipe André Padilha	Teoria Sociológica	Ciências Sociais, Turma 2023	De 03/08 a 14/09/2026.	1
Felipe André Padilha	Teoria Sociológica	Ciências Sociais, Turma 2023	De 03/08 a 14/09/2026.	1

Hellen Thais dos Santos	Estágio Supervisionado na Educação Infantil (1º semestre)	Pedagogia, Turma 2023	De 03/08 a 30/11/2026.	0
João Paulo Coelho	Metodologia do Ensino da Arte	Pedagogia, Turma 2023	De 21/09 a 16/11/2026.	1
Laís Fernanda de Azevedo Silva	Economia Política	Ciências Sociais, Turma 2024	De 03/08 a 14/09/2026.	1
Marcos Pereira Coelho	Currículo	Pedagogia, Turma 2024	De 03/08 a 14/09/2026.	1
Maria Bezerra Quast de Oliveira	Cultura Lúdica	Pedagogia, Turma 2024	De 03/08 a 14/09/2026.	1
Nubea Rodrigues Xavier	Práticas Pedagógicas na Educação Infantil	Pedagogia, Turma 2024	De 21/09 a 16/11/2026.	1
Raquel Rosan Christino Gitahy	Educação para a diversidade Etnorracial e Cultural	Pedagogia, Turma 2023	De 03/08 a 14/09/2026.	1
Suellen Wallace Rodrigues	Políticas Públicas	Ciências Sociais, Turma 2024	De 21/09 a 16/11/2026.	1
Tainá Reis de Souza	Teoria Política	Ciências Sociais, Turma 2023	De 21/09 a 16/11/2026.	1
Tainá Reis de Souza	Teoria Política	Ciências Sociais, Turma 2023	De 21/09 a 16/11/2026.	1
Tania Cristina Costa Calarge	Terceiro Setor	Ciências Sociais, Turma 2024	De 03/08 a 14/09/2026.	1
Weyden Cunha e Silva Filho	Estágio Curricular Supervisionado I	Ciências Sociais, Turma 2023	De 03/08 a 30/11/2026.	0

## 2 DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

3.1 O(A) candidato(a) convocado(a) cujo nome conste no quadro do item 1 deste Edital, deverá enviar até, impreterivelmente, **23h59 do dia 24 de maio de 2026** para o e-mail [financeiro.ead@uems.br](mailto:financeiro.ead@uems.br) a sua manifestação de interesse preenchida e assinada digitalmente.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O prazo máximo para a postagem integral do material referente à reoferta no seguinte espaço: <https://ead.uems.br/moodle/course/view.php?id=15472> é até as 23h59 do **dia 21 de junho de 2026**.

Dourados-MS, 20 de maio de 2026.

Maria da Silva Peixoto  
Coordenadora Geral UAB/UEMS  
Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2026 - DED/UEMS, DE 20 DE MAIO DE 2026. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE DISCIPLINAS

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e com a Instrução Normativa GAB-CAPES nº 1, de 01 de outubro de 2024; torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS para atuarem nos Cursos a Distância da UEMS, na qualidade de BOLSISTAS, para a manifestação de interesse.

A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará após o cumprimento das atividades previstas neste edital.

## 1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este Edital tem como objetivo convocar os selecionados para atuação como Professor Formador para elaboração, curadoria e desenvolvimento dos materiais didáticos da disciplina para a qual está sendo convocado, bem como avaliações e outros recursos necessários para construção do Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme orientações e prazos determinados pelas coordenações de curso e pedagógica.

1.2 O(A) convocado(a) deverá desenvolver o material didático em conformidade com as diretrizes pedagógicas fornecidas pela equipe da Diretoria de Educação a Distância.

1.3 É responsabilidade do(a) docente o cumprimento dos prazos e a busca para orientação didática.

1.4 O(A) convocado(a) **será remunerado(a) pela produção do material didático**, de acordo com o definido neste Edital e em consonância com as normativas da CAPES/UAB.

**1.5 O(A) convocado(a) que cumprir os prazos e atender todas as exigências estabelecidas neste edital terá prioridade para a execução da disciplina.**

1.5.1 Caso os prazos ou requisitos não sejam atendidos, consultadas as coordenações competentes, a Coordenação UAB poderá designar outro docente para a execução da disciplina, sem prejuízo da remuneração pela produção do material.

1.6 Ao manifestar seu interesse para a produção o(a) convocado(a) declara ter pleno conhecimento da normatização relativa ao Programa Universidade Aberta do Brasil bem como as normatizações internas e da modalidade a distância da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionadas aos cursos de Graduação e Pós-graduação.

## 2 DA LISTA DE CONVOCADOS

2.1 A Lista de candidatos(as) convocados(as) para atuarem na produção de material didático, encontra-se a seguir:

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINA	Nº BOLSAS
Ailton de Souza	Ciências Sociais, Turma 2023	Tópicos Especiais em Política	3
Alaíde Pereira Japecanga Aredes	Pedagogia, Turma 2024	Metodologia do Ensino de Ciências Sociais	3
Ana Carolina de Siqueira Ribas dos Reis	Pedagogia, Turma 2024	Metodologia do Ensino da Matemática	3
Bruno Ferreira Freire Andrade Lira	Ciências Sociais, Turma 2023	Tópicos Especiais em Sociologia	3
Bruno Vicente Lippe Pasquarelli	Ciências Sociais, Turma 2024	Desenvolvimento e Sustentabilidade	3
Camila de Brito Antonucci Benatti Braga	Ciências Sociais, Turma 2024	Pensamento pós-colonial e decolonial	3
Carla Fabiana Costa Calarge	Ciências Sociais, Turma 2023	Tópicos Especiais em Antropologia	3
Douglas Menezes De Oliveira	Ciências Sociais, Turma 2023	Metodologias de Ensino em Ciências Sociais	3
Elis Regina dos Santos Viegas	Pedagogia, Turma 2023	Princípios e Fundamentos de Gestão Educacional	3
Fabricio Antonio Deffacci	Ciências Sociais, Turma 2024	Metodologias de pesquisa em Ciências Sociais	3
Felipe André Padilha	Ciências Sociais, Turma 2024	Elaboração de Projeto de Pesquisa	3
Gabriele Cristine Rech	Pedagogia, Turma 2023	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	3
Gabriele Cristine Rech	Pedagogia, Turma 2023	Teoria e Prática da Educação Especial	3
Gizeli Fermino Coelho	Ciências Sociais, Turma 2024	Sociologia da Educação	3
Hellen Thais dos Santos	Pedagogia, Turma 2024	Estágio Supervisionado na Educação Infantil (2º semestre)	3
Kátia Guerchi Gonzales	Pedagogia, Turma 2024	Pesquisa em Educação I	3

Marcos Pereira Coelho	Pedagogia, Turma 2023	Fundamentos e Práticas Pedagógicas na Educação de Jovens e Adultos	3
Maria Bezerra Quast de Oliveira	Pedagogia, Turma 2023	Estágio Supervisionado nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º semestre)	3
Marianne Pereira de Souza	Ciências Sociais, Turma 2024	Princípios e Fundamentos da Gestão Educacional	3
Raquel Rosan Christino Gitahy	Pedagogia, Turma 2024	Metodologia do Ensino da Ciências Naturais	3
Rute Bernardo Pinto	Ciências Sociais, Turma 2023	Relações Internacionais	3
Weyden Cunha e Silva Filho	Ciências Sociais, Turma 2023	Estágio Curricular Supervisionado II (1º Semestre)	3
Weyden Cunha e Silva Filho	Ciências Sociais, Turma 2024	Estágio Curricular Supervisionado I (2º semestre)	3

### 3 DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

3.1 O(A) candidato(a) convocado(a) cujo nome conste no quadro do item 2 deste Edital, deverá enviar até, impreterivelmente, **23h59 do dia 24 de maio de 2026** para o e-mail [financeiro.ead@uems.br](mailto:financeiro.ead@uems.br) os seguintes documentos preenchidos e assinados digitalmente:

- a) Manifestação de Interesse
- b) Ficha de Cadastramento

### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. A implementação da Bolsa UAB somente ocorrerá após a postagem integral do material didático, no seguinte espaço: <https://ead.uems.br/moodle/course/view.php?id=15472>. O referido Material inclui:

- Plano de Ensino, Trilha de Aprendizagem e Plano de Tutoria em concordância com o Cronograma dos Cursos;
- Cada Unidade de Aprendizagem (Agenda) constante na Trilha deve conter: um fórum, uma atividade avaliativa e uma videoaula ministrada pelo(a) docente;
- Seis avaliações presenciais, em versões inéditas e diferentes entre si, correspondentes a: duas Avaliações Presenciais, duas Avaliações Optativas e dois Exames Finais;
- Enunciados de todas as atividades online e fóruns;
- Recursos didáticos a serem utilizados na disciplina, que incluem textos, vídeos e áudios.
- Os textos e vídeos devem ser acompanhados de produção de texto de autoria docente, com roteiro de estudo dos recursos em consonância com os objetivos de aprendizagem.

4.2 O prazo máximo para a entrega de todo o material acima citado é até as 23h59 do **dia 28 de junho de 2026**.

4.3 Ao(a) convocado(a) que já tenha ofertado disciplina(as) em Cursos da EaD-UEMS é facultado o agendamento de reunião de orientação didática para a produção do material das disciplinas, que poderá ser feito pelo seguinte link: <https://koalendar.com/e/orientacao-didatica>.

4.4 O(a) convocado(a) que ainda não tenha ofertado nenhuma disciplina em Cursos da EaD-UEMS deve, obrigatoriamente, passar por reunião de orientação. Para tanto, deverá agendar pelo link: <https://koalendar.com/e/orientacao-didatica>.

4.5 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

4.6 Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail [financeiro.ead@uems.br](mailto:financeiro.ead@uems.br).

Dourados-MS, 20 de maio de 2026.

Maria da Silva Peixoto  
 Coordenadora Geral UAB/UEMS  
 Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/SAD/2026 PROCESSO Nº 77/011.201/2025**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 065/2025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025OUT02

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

**DATA ASSINATURA DA ATA:** 18 de maio de 2026

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços. Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – FILIAL

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	13	0003390	Cloridrato de imipramina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	PRÓPRIA	2200	R\$ 0,49	R\$ 1.078,00
Item	18	0001104	Enoxaparina sodica - Dosagem: 80 mg / 0,8 ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: seringas preenchidas com sistema de segurança.	1 Un.	PRÓPRIA/ NA NJING	10500	R\$ 23,10	R\$ 242.550,00
Item	34	0004799	Sulfato de morfina - Dosagem: 30 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	PRÓPRIA	139320	R\$ 1,54	R\$ 214.552,80
Valor Total								R\$ 458.180,80

Campo Grande, (data assinatura digital)

**RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA**

Secretário-Executivo de Licitações

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº163/SAD/2026**  
**PROCESSO Nº 77/011.201/2025**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 065/2025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025OUT02

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

**DATA ASSINATURA DA ATA:** 19 de maio de 2026

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	30	0003402	Propofol - Dosagem: 1 %; Apresentação: emulsão para injeção; Embalagem: frasco-ampola com 100 ml.	1 Un.	B Braun	11130	R\$ 55,00	R\$ 612.150,00
Item	31	0003401	Propofol - Dosagem: 1 %; Apresentação: frasco/ampola com 50 ml.	1 Un.	B Braun	22610	R\$ 36,61	R\$ 827.752,10
							Valor Total	R\$ 1.439.902,10

Campo Grande, (data assinatura digital)

**RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA**

Secretário-Executivo de Licitações

### **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 3442-3464), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.144 de 4 de maio de 2026, pág. 301-302, referente aos itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 012/2026/SAD – Processo n.º 77/010.315/2025, visando à formação do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, SUV E UTILITÁRIOS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2026.

**RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA**

Secretário-Executivo de Licitações

**PROCESSO Nº 77/010.315/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, SUV E UTILITÁRIOS

### **CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

**G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA  
MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA  
VERTICE B2G LTDA**

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2026.

**RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA**

Secretário-Executivo de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025AGO01

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 056/2025-1

**PROCESSO:** 77/009.187/2025

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h00 do dia 08 de junho de 2026, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL–SES, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (HOME CARE) COM FORNECIMENTO DE INSUMOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0048/2024

**PROCESSO:** 27/013.856/2023

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h do dia 09 de junho de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES CURATIVOS II

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 009/2026

**PROCESSO:** 27/035.338/2025

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h do dia 08 de junho de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 020/2026  
**PROCESSO:** 27/019.446/2025

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h do dia 03 de junho de 2026 (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2026.  
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (HOME CARE) COM FORNECIMENTO DE INSUMOS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0062/2024.  
**PROCESSO:** 27/021.571/2024.

PREGÃO FRACASSADO.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2026.

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Agente de contratação da fase externa  
COFEX/SUOC/SEL/SAD

### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO N ° 02/2020/SES PROCESSO 27/002152/2020

**A Secretaria de Estado de Saúde DE MS / SES** através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do Edital de Credenciamento 021/2021.

Do Objeto: Seleção de pessoas físicas para integrar o banco de credenciados para prestação de serviços para a Secretaria de Estado de Saúde atuando na função teleconsultor, facilitador, coordenador, consultor e apoiador para a execução do Plano de Trabalho conforme as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenadoria Estadual de Telessaúde.

Processo: 27/002152/2020

A relação disposta refere-se aos candidatos inscritos no mês de Abril/2026

<b>CANDIDATO (A) HABILITADO</b>	<b>CÓDIGO</b>
KELY CENTURIÃO	3
MARIA KAROLINA CYLES ALVES	3
PAOLA CARVALHO DOS SANTOS OLIVEIRA	5

Os candidatos indeferidos poderão submeter recurso em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 0002/2020 – SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

LOCAL: <https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento012021>

Campo Grande (MS), 15 de maio de 2026.

Comissão de Credenciamento  
RESOLUÇÃO "P" SES N. 487/2025

## Secretaria de Estado de Educação

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual EDSON BEZERRA, localizada no município de ITAPORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.799-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual EDSON BEZERRA, localizado(a) no município de ITAPORÃ/MS.

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 2, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.936,50 (cinco mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 8, 9, 10, 11, 13, 14, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.903,73 (cinco mil e novecentos e três reais e setenta e três centavos);
- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.288,60 (dezoito mil e duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos);
- Empresa (4): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.578,68 (dois mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos);
- Empresa (5): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 1, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.969,71 (cinco mil e novecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos);
- Empresa (6): LOJA STAR PLUS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.313,46 (dez mil e trezentos e treze reais e quarenta e seis centavos);
- Empresa (7): LOJA STAR PLUS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora dos itens: 12, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.507,03 (três mil e quinhentos e sete reais e três centavos).

ITAPORÃ/MS, 20 de maio de 2026.

SUZAMAR APARECIDA DE LIMA MONTEIRO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual EDSON BEZERRA

CPF n. xxx.149.161-xx

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) CEEP PROFª. EVANILDE COSTA DA SILVA, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.003.421-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) CEEP PROFª. EVANILDE COSTA DA SILVA, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 3, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.469,50 (nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos);
- Empresa (2): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 4, 7, 8, 14, 20, 23, 24, 26, 29, 31, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.073,05 (quatro mil e setenta e três reais e cinco centavos);
- Empresa (3): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 18, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.503,50 (um mil e quinhentos e três reais e cinquenta centavos);
- Empresa (4): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.687,50 (cinco mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
- Empresa (5): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.784,40 (seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos);
- Empresa (6): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 5, 15, 21, 22, 28, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.646,42 (quatro mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos);
- Empresa (7): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 17,46 (dezessete reais e quarenta e seis centavos);
- Empresa (8): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 13, 16, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.987,42 (dois mil e novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos);
- Empresa (9): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 6, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.204,00 (um mil e duzentos e quatro reais);
- Empresa (10): LOJA STAR PLUS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora dos itens: 11, 17, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.026,20 (quatro mil e vinte e seis reais e vinte centavos).

DOURADOS/MS, 19 de maio de 2026.

DANIELE TAIS POTT

Presidente da UEx. do(a) CEEP PROFª. EVANILDE COSTA DA SILVA

CPF n. xxx.565.711-xx

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TORNAR SEM EFEITO POR ERRO MATERIAL**

**TORNAR SEM EFEITO**, única e exclusivamente por motivo de duplicidade, a publicação do **EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2026**, e do **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO**, ambos veiculados no Diário Oficial Eletrônico nº 12.162, de 20 de maio de 2026, na Página 198 e na Página 200, respectivamente.

Campo Grande, 20 de maio de 2026.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

**TORNAR SEM EFEITO** a publicação do AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA, EDITAL: 135/2025 - DLO/AGESUL, Processo nº 79.011.397-2025, no DOE nº 12.162 do dia 20 de maio de 2026, página 201.

Campo Grande – MS, 20 de maio de 2026.

**Débora da Silva Pereira**

Diretoria de Licitações de Obras – AGESUL

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 058/2026 - DLO/AGESUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.001.581-2026.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA (SERVIÇOS DE PISTA). LOTE 06 – REGIÃO NORTE, LOTE 07 – REGIÃO NORDESTE, E LOTE 08 – REGIÃO NORDESTE, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

**VALOR ESTIMADO DE CADA LOTE:**

**LOTE 06 – REGIÃO NORTE - R\$ 97.521.760,69** (noventa e sete milhões, quinhentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos).

**LOTE 07 – REGIÃO NORDESTE - R\$ 104.486.353,81** (cento e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos).

**LOTE 08 – REGIÃO NORDESTE - R\$ 100.066.322,59** (cem milhões, sessenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE (LOTES INDIVIDUALIZADOS).

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

**ABERTURA: 10 DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

[https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao\\_agesul/publico/consulta\\_licitacoes.aspx](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx).

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO  
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO****EDITAL:** 036/2026 - DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.013.238-2025**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**OBJETO:** AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES), NO DISTRITO DE VISTA ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.**DATA:** 22.05.2026, ÀS 08:30 HORAS.**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO\\_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA\\_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 20 DE MAIO DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO  
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA****EDITAL:** 030/2026 - DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 27.033.307/2025**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO PAC POLICLÍNICA REGIONAL, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS - DILIGÊNCIA**DATA:** 22.05.2026, ÀS 09:30 HORAS.**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO\\_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA\\_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 20 DE MAIO DE 2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL:** 025/2026-DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79/009.911/2025**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA**OBJETO:** CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, BLOCOS 1 E 2, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS.**VENCEDORA:** TRAÇO ENGENHARIA LTDA**VALOR:** R\$ 2.339.839,90 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 300 DIAS**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 20 DE MAIO DE 2026

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL:** 027/2026-DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 27/038.253/2025**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO NOVO PAC MATERNIDADE, PORTE II, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.**VENCEDORA:** ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**VALOR:** R\$ 74.885.000,00 (SETENTA E QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 1080 DIAS**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 20 DE MAIO DE 2026

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL:** 028/2026-DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 27/014.834/2025**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO PAC POLICLÍNICA REGIONAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**VENCEDORA: CONSTRUTORA MAKSOUH RAHE LTDA****VALOR: R\$ 26.085.335,56** (VINTE E SEIS MILHÕES, OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 1080 DIAS**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 20 DE MAIO DE 2026

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL:** 124/2025-DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79/008.522/2025**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM EVTEA, PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE'S, DA RODOVIA MS-340, TRECHO: ENTR. RODOVIA MS-080 - ENTR. RODOVIA BR-060 (A) /BR-163(A), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 101,24 KM, NOS MUNICÍPIOS DE RIO NEGRO, CORGUINHO, ROCHEDO E BANDEIRANTES /MS.**VENCEDORA: EGETRA ENGENHARIA LTDA****VALOR: R\$ 4.358.486,86** (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 DIAS**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 20 DE MAIO DE 2026

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****Extrato do Termo de Credenciamento nº 055/2026/GECRED/DIRVE/DETRAN-MS**

<b>Processo nº</b>	31.102.347-2026
<b>Partes:</b>	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Josue Afonso de Souza ME.
<b>Objeto:</b>	Credenciamento de empresa de gravação, remarcação de chassi, motor e confecção de plaquetas de veículos, no âmbito do DETRAN/MS.
<b>Local do serviço:</b>	Eldorado/MS
<b>Prazo:</b>	O prazo de vigência do credenciamento será de 02 (dois) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
<b>Recursos orçamentários:</b>	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
<b>Data da assinatura:</b>	19/05/2026
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Junior e Josué Afonso de Souza

ERRATA

Leilão: 2019000000340 (Circulação)

Conforme NUP.102.761-2026 (autos 0825619-10.2024.8.12.0110), cancela a vinculação do lote 48, publicado no DOMS 10.071, pág 82, de 16 de janeiro de 2020, conforme especificado abaixo:

#### EDITAL DE LEILÃO 2019000000340 – CIRCULAÇÃO

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
48	HONDA/XRE 300	2016/2015	VERMELHO	GIU9097	SP	9C2ND1110FR037594	ND11E1F037638	CIRCULAÇÃO	3.500,00

Leilão: 2019000000340 (Circulação)

Conforme NUP.102.761-2026 (autos 0825619-10.2024.8.12.0110), Cancela a homologação da arrematação do lote 48, publicado no DOMS 10.092, pág 116, de 12 de fevereiro de 2020, conforme especificado abaixo:

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2019000000340 – CIRCULAÇÃO

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
48	HONDA/XRE 300	2016/2015	VERMELHO	GIU9097	SP	ND11E1F037638	ANGELA D DE R HENZ	8.100,00

Rudel Espindola Trindade Junior

Diretor Presidente

**Detran-MS**

#### Extrato do Termo de Credenciamento nº 056/2026/GECRED/DIRVE/DETRAN-MS

<b>Processo nº</b>	31.102.858-2026
<b>Partes:</b>	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa FABIO APARECIDO VALENTIM ME.
<b>Objeto:</b>	Credenciamento de empresa de gravação, remarcação de chassi, motor e confecção de plaquetas de veículos, no âmbito do DETRAN/MS.
<b>Local do serviço:</b>	Cassilândia/MS
<b>Prazo:</b>	O prazo de vigência do credenciamento será de 02 (dois) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
<b>Recursos orçamentários:</b>	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
<b>Data da assinatura:</b>	20/05/2026
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Junior e Fabio Aparecido Valentim Colso

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****Processo: 85/004.634/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **LECIA LOPES DA SILVA CORDEIRO MEI, inscrito no CNPJ, 60.861.436/0001-05**, na condição de empresário exclusivo de "Iko Cordeiro e Grupo Pé de Cedro", para que realizem 01 (um) show musical, no evento "**Jogos da Melhor Idade de MS**", no dia 20 de maio de 2026 a partir das 19h, Local: na Arena Mix-Br 262, Jardim Angélica, no município de Três Lagoas/MS, com 2(duas) horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/004.517/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **RENATO PACHECO SWERTS MEI, de nome artístico "Renato Pacheco" cadastrado no CNPJ, 35.688.121/0001-52**, a fim de realizar 01 (um) show musical, no evento "**34ª Festa do Padroeiro**", no dia 31 de maio de 2026 a partir das 19h, Local: Paróquia Sagrado Coração de Jesus, na Av. Mato Grosso 3280, Santa Fé, no município de Campo Grande / MS, com 2(duas) horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/004.635/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **Loureiro Produção Musical LTDA, de nome artístico "Marcelo Loureiro" cadastrado no CNPJ 22.982.778/0001-86**, na condição de Empresária Exclusiva do cantor "**Marcelo Loureiro**", a fim de realizar 01(um) show musical no evento "**3º Fórum Centro Oeste de Segurança Rodoviária**", no dia 25 de maio de 2026 a partir das 9h, Local: no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camilo, no município de Campo Grande/MS, com 1(uma) hora de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO o Contrato nº 041/FUNSAU/2026, Identificador nº 30416**, oriundo do Processo nº **27/013.627/2026**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, celebrado com a empresa **SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 37.438.274/0001-77, com sede na Rua das Moças, 394 – Recife/PE – CEP 52.120-320, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA HEMODINÂMICA, conforme ATA**

018/FUNSAU/2025-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **041/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Sandra Dezotti de Oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal do Contrato	Diogo Tsutomi Miyashiro	128572021	Substituto
Gestor do Contrato	Indianara Garcia Pedroso Jantorno	478652021	Titular
Gestor do Contrato	José Carlos de Oliveira	88313023	Substituto

**Art. 2º** Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2026.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa constante no processo 83/024.471/2026, relativo ao pagamento de 02 inscrições para Participação da expedição Pantanal Tech que ocorrerá de 25/05/2026 a 29/05/2026 em Corumbá MS, a empresa Viva Pantanal MS, CNPJ nº 23.xxx.xx5/0001-xx, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com amparo legal no Artigo 74, Inciso III da Lei 14.133/2021.

Marina Hojaij Carvalho Dobashi  
Ordenadora de Despesas/FUNTRAB  
Data: 20/05/2026

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

**OBJETO:** Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
83.025.675-2026	Andressa Gonçalves Vicente Serviços Médicos Ltda	484,07
83.025.693-2026	Marieli Bernardo Marins	243,07

Campo Grande, 20 de maio de 2026.

**Nivaldo Domingos da Rocha**

Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 507, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ALEX MARCEL MELOTTO, matrícula nº 4166022, Secretário Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, e como Ordenador de Despesas, no período 19 a 27 de junho de 2026, durante o impedimento do titular Artur Henrique Leite Falcette, matrícula nº 504842024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 511, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor DIEGO GARCIA SANTOS, matrícula nº 111778030, Diretor-Executivo, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, e como Ordenador de Despesas, no período de 15 a 19 de junho de 2026, durante o impedimento do titular Bruno Wendling, matrícula nº 66911026, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 512, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR o Decreto "P" nº 568, de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.132, de 17 de abril de 2023, na parte que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, em cumprimento à decisão definitiva contida nos autos nº 0815434-46.20245.8.12.0001:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Município/Localidade: Campo Grande

Inscrição nº	Nome	Class.	Vaga
517178	TEREZA JHEIM REQUELME CABREIRA	381º	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 513, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), em cumprimento à decisão proferida nos autos nº 0800742-55.2024.8.12.0029 e Orientação para Cumprimento de

Decisão Judicial Definitivo (OCDJ PGE/MS/PP/N.º 000248/2026):

Cargo Atual: Policial Penal  
Cargo antigo: Agente Penitenciário Estadual  
Área: Segurança e Custódia  
Sexo: Masculino

Inscrição nº	Nome	Média Final
117053	MATOSALEM RIBEIRO SANTOS	70,39

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 518, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora LORAINÉ OSTERBERG BENITES PEREIRA, matrícula nº 111927023, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento e Orçamento, lotada nesta Secretaria de Estado, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, no período de 3 a 10 de maio de 2026, em virtude do falecimento de familiar, com fundamento no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 519, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ELENILCE FARINHA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 520, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, no mês de maio de 2026, com fulcro no art. 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de novembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 520, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Etapa
132896026	Alesandro Ramos da Silva	11/9/2024 a 10/9/2025	18/5/2026 a 1º/6/2026	2ª
378362021	Alexandre Kazuo Leandro Nishimura	17/7/2024 a 16/7/2025	4/5/2026 a 13/5/2026	2ª
46988027	Amilton Luiz de Oliveira	6/2/2025 a 5/2/2026	18/5/2026 a 1º/6/2026	1ª
29067025	Ana Claudia Seixas Formiga	7/1/2025 a 6/1/2026	4/5/2026 a 13/5/2026	1ª
457524021	Ana Paula Eichelt Tavares	1º/5/2025 a 30/4/2026	11/5/2026 a 25/5/2026	1ª
427174026	Andreia Almeida Betfuer	12/1/2024 a 11/1/2025	5/5/2026 a 14/5/2026	2ª
89353023	Antonio Barbosa Nogueira Junior	20/5/2025 a 19/5/2026	26/5/2026 a 4/6/2026	1ª
74458022	Carlos Alberto Arruda de Campos	2/5/2025 a 1/5/2026	4/5/2026 a 18/5/2026	1ª
57748023	Cirlene Alves Lelis Robalinho	1º/1/2025 a 31/12/2025	25/5/2026 a 23/6/2026	1ª
28868030	Claudir Camilo Dias	1º/1/2025 a 31/12/2025	5/5/2026 a 3/6/2026	1ª
67034023	Ednilso Santana do Nascimento	11/6/2024 a 10/6/2025	20/5/2026 a 3/6/2026	1ª
62033028	Elizabeth Piornedo Garcia	14/4/2025 a 13/4/2026	4/5/2026 a 18/5/2026	1ª
497575022	Euladia Oviedo Maciel	1º/1/2024 a 31/12/2024	20/5/2026 a 3/6/2026	2ª
813356022	Felipe Kaua Almeida Costa	16/7/2024 a 15/7/2025	25/5/2026 a 3/6/2026	3ª
431048028	Fernanda Oliveira Carvalho	13/2/2024 a 12/2/2025	4/5/2026 a 13/5/2026	2ª
815211021	Iara Navarrete de Moraes	6/11/2024 a 5/11/2025	11/5/2026 a 20/5/2026	1ª
26453027	Joao Baptista de Pinho	1º/1/2025 a 31/12/2025	26/5/2026 a 24/6/2026	1ª
497666024	Juliano Leite dos Santos Junior	8/11/2024 a 7/11/2025	4/5/2026 a 13/5/2026	2ª
503589022	Leandro Cerejo Cabalheiro de Lima	24/2/2025 a 23/2/2026	11/5/2026 a 25/5/2026	1ª
129344023	Leide Laura Nascimento de Meneses	1º/1/2025 a 31/12/2025	4/5/2026 a 2/6/2026	1ª
503843023	Leticia Ferreira de Souza Farias	2/2/2024 a 1/2/2025	11/5/2026 a 18/5/2026	3ª
503843023	Leticia Ferreira de Souza Farias	2/2/2025 a 1/2/2026	19/5/2026 a 28/5/2026	1ª
813253022	Leticia Martins de Lima	9/7/2024 a 8/7/2025	4/5/2026 a 13/5/2026	2ª
473182025	Luanna Marcielli Holanda dos Santos	1º/3/2025 a 28/2/2026	4/5/2026 a 13/5/2026	1ª
817873022	Luciana Lucena Lourenco da Silva	7/4/2025 a 6/4/2026	4/5/2026 a 18/5/2026	1ª
109930022	Lucilena Rondon Silva	6/5/2025 a 5/5/2026	6/5/2026 a 4/6/2026	1ª
72509022	Mara Luciana Busanello Lefevre	4/9/2023 a 3/9/2024	4/5/2026 a 18/5/2026	1ª
30920032	Marcia Fatima Coimbra Januario	1º/3/2025 a 28/2/2026	11/5/2026 a 9/6/2026	1ª
502592021	Milena Cavalcante de Oliveira Basilio	12/1/2025 a 11/1/2026	13/5/2026 a 22/5/2026	1ª
502783021	Natalia Rafael Yahn	1º/2/2025 a 31/1/2026	25/5/2026 a 3/6/2026	1ª
498944022	Rafaela da Silva Marques	1º/1/2024 a 31/12/2024	25/5/2026 a 3/6/2026	3ª

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Etapa
428600024	Sandoval Leonardo Junior	24/1/2025 a 23/1/2026	4/5/2026 a 2/6/2026	1ª
480271023	Sebastiao Jesus Paes	1º/1/2025 a 31/12/2025	4/5/2026 a 18/5/2026	1ª
446676023	Sofia Vaz Stelle	7/12/2024 a 6/12/2025	11/5/2026 a 20/5/2026	3ª
502535021	Vanessa Ferri Flores Andreasi	9/1/2025 a 8/1/2026	11/5/2026 a 25/5/2026	2ª
500134022	Vanessa Siqueira da Silva	1º/1/2025 a 31/12/2025	26/5/2026 a 24/6/2026	1ª

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 521, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ELAINE CRISTINA PEREIRA RÉGIS para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Procuradoria-Geral do Estado

APOSTILA DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO.

No anexo único do EDITAL 004/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.466, de 15 de abril de 2024, págs. 148-155, que torna público e homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2023, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta:

Matrícula	Nome	NOTA
109862028	MARLI ANTUNES NILLES	100,00

Passe a constar:

Matrícula	Nome	NOTA
109862023	MARLI ANTUNES NILLES	100,00

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA  
Procurador-Geral do Estado Interino

## Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
474393025	ELIZANGELA BENTO FERNANDES DA SILVA	ELIZANGELA BENTO FERNANDES	29.036.543-2026 – CODIF/SED/2026

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrículas n.	De:	Para:	Processo n.
83679023 83679026	RONIZE NAIR LANGE MORO	RONIZE NAIR LANGE	29.036.480-2026 – CODIF/SED/2026

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.421, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, identificados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP: 29.036.811-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.421, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Servidor	Matricula	Cargo	Inicial	Final	Total
Adalgisa da Silva Jose Neto	422722021	Agente de Atividades Educacionais	6/2/2026	7/3/2026	30
Adevanir Rodrigues	88968021	Agente de Atividades Educacionais	6/2/2026	6/4/2026	60
Adorassiva Rodrigues Acosta Felipes	115064021	Assistente de Atividades Educacionais	10/2/2026	11/3/2026	30
Adorassiva Rodrigues Acosta Felipes	115064021	Assistente de Atividades Educacionais	12/3/2026	10/4/2026	30
Adriana Aparecida Cano	493726021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2026	2/4/2026	60
Alana Misma da Silva Paula	483008021	Agente de Atividades Educacionais	21/2/2026	21/4/2026	60
Alexandre Oliveira Conceicao Yanez	117901021	Agente de Atividades Educacionais	19/2/2026	20/3/2026	30
Aline dos Santos Fernandes	130335023	Agente de Atividades Educacionais	5/1/2026	3/2/2026	30
Aline dos Santos Fernandes	130335023	Agente de Atividades Educacionais	4/2/2026	5/3/2026	30
Aline Michele da Silva	498722021	Agente de Atividades Educacionais	5/2/2026	6/3/2026	30
Aline Michele da Silva	498722021	Agente de Atividades Educacionais	7/3/2026	5/4/2026	30
Amanda do Carmo Alves	499314021	Agente de Atividades Educacionais	12/3/2026	10/5/2026	60
Amarildo Camargo Domingos	74290021	Assistente de Atividades Educacionais	3/2/2026	4/3/2026	30
Amelia Batista	438180021	Agente de Atividades Educacionais	25/3/2026	8/5/2026	45
Ana Fátima Oliveira Rocha	49421021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2026	15/2/2026	14
Ana Maria Esquivel Ovelar	48797021	Agente de Atividades Educacionais	27/2/2026	13/3/2026	15
Ana Maria Esquivel Ovelar	48797021	Agente de Atividades Educacionais	14/3/2026	28/3/2026	15
Anair Aparecida Orue Miron	116026021	Agente de Atividades Educacionais	20/3/2026	3/4/2026	15
Andrea Lucia Pereira Amaral	75086021	Agente de Atividades Educacionais	23/3/2026	21/4/2026	30

Andreia Aranda Soceda	25107021	Agente de Atividades Educacionais	9/2/2026	10/3/2026	30
Andreia Barbosa Macedo Meireles	104445052	Agente de Atividades Educacionais	18/3/2026	16/4/2026	30
Andreia da Cruz	108370021	Agente de Atividades Educacionais	1º/2/2026	1º/4/2026	60
Andreia da Silva Santos	430088021	Agente de Atividades Educacionais	3/3/2026	1º/4/2026	30
Andréia de Fatima Vicente	424562021	Agente de Atividades Educacionais	4/3/2026	18/3/2026	15
Andréia de Fatima Vicente	424562021	Agente de Atividades Educacionais	24/3/2026	25/3/2026	2
Andreza Medina Coutinho	498666021	Agente de Atividades Educacionais	8/2/2026	9/3/2026	30
Andreza Medina Coutinho	498666021	Agente de Atividades Educacionais	10/3/2026	8/4/2026	30
Angela Custodia da Silva Ribeiro	394140021	Agente de Atividades Educacionais	1º/2/2026	2/3/2026	30
Angela Custodia da Silva Ribeiro	394140021	Agente de Atividades Educacionais	3/3/2026	1º/4/2026	30
Angela Natália Lobo Bortolini	112971021	Agente de Atividades Educacionais	5/2/2026	5/5/2026	90
Antonia Vinhals do Amaral	59354021	Agente de Atividades Educacionais	5/2/2026	6/3/2026	30
Antonio Coimbra Pompeu	23373021	Agente de Atividades Educacionais	19/2/2026	19/4/2026	60
Antonio Goveia Campos	22915021	Agente de Atividades Educacionais	12/2/2026	13/3/2026	30
Antonio Marcos de Matos Pereira	133260021	Agente de Atividades Educacionais	5/2/2026	6/3/2026	30
Antonio Marcos de Matos Pereira	133260021	Agente de Atividades Educacionais	7/3/2026	5/4/2026	30
Aparecida Cristina da Silva	430680021	Agente de Atividades Educacionais	16/1/2026	16/3/2026	60
Aparecida Cristina da Silva	430680021	Agente de Atividades Educacionais	19/3/2026	16/6/2026	90
Aparecida de Fatima Lima	78479021	Assistente de Atividades Educacionais	13/1/2026	11/2/2026	30
Aparecida de Fatima Lima	78479021	Assistente de Atividades Educacionais	12/2/2026	26/2/2026	15
Aparecida de Fatima Mariana Oliveira	87775021	Agente de Atividades Educacionais	24/3/2026	22/4/2026	30
Aparecida Martins de Oliveira Lima	70869021	Agente de Atividades Educacionais	6/2/2026	7/3/2026	30
Aparecida Martins de Oliveira Lima	70869021	Agente de Atividades Educacionais	24/3/2026	22/4/2026	30
Aparecida Martins dos Santos	47597023	Agente de Atividades Educacionais	24/2/2026	25/3/2026	30
Arethuzza dos Santos Ribeiro	255699021	Agente de Atividades Educacionais	20/2/2026	21/3/2026	30
Arethuzza dos Santos Ribeiro	255699021	Agente de Atividades Educacionais	22/3/2026	24/3/2026	3
Ariane Barcelo Domingos	499341021	Agente de Atividades Educacionais	18/3/2026	16/5/2026	60
Aucilene Cabral de Arruda	497474021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2026	3/3/2026	30
Aucilene Cabral de Arruda	497474021	Agente de Atividades Educacionais	4/3/2026	2/4/2026	30
Auzeli Maria Cordeiro Narcizo	58113021	Assistente de Atividades Educacionais	29/1/2026	12/2/2026	15
Auzeli Maria Cordeiro Narcizo	58113021	Assistente de Atividades Educacionais	23/2/2026	1º/3/2026	7
Auzeli Maria Cordeiro Narcizo	58113021	Assistente de Atividades Educacionais	10/3/2026	8/4/2026	30
Barbara Fagundes Lima	2617021	Assistente de Atividades Educacionais	30/1/2026	28/2/2026	30
Bianca Beatriz Pedroso Ibanhes	502991021	Agente de Atividades Educacionais	26/2/2026	26/4/2026	60
Caio Roberto Moraes Coluti	498561021	Agente de Atividades Educacionais	4/2/2026	5/3/2026	30
Caio Roberto Moraes Coluti	498561021	Agente de Atividades Educacionais	6/3/2026	10/3/2026	5

Caique Bento Casotti	56940022	Assistente de Atividades Educacionais	23/3/2026	21/4/2026	30
Celma Aredes de Araujo	480536022	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2026	3/4/2026	60
Cilesia Wale Gomes	83210021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2026	2/4/2026	60
Cleide Barros	79562022	Agente de Atividades Educacionais	29/12/2025	27/1/2026	30
Cleide Barros	79562022	Agente de Atividades Educacionais	13/2/2026	14/3/2026	30
Cleodenir Molina de Almeida	65715022	Agente de Atividades Educacionais	21/3/2026	19/4/2026	30
Clocide Marques Correa	30872021	Agente de Atividades Educacionais	27/2/2026	12/4/2026	45
Creusa Maria de Andrade	61054021	Agente de Atividades Educacionais	25/2/2026	26/3/2026	30
Cristiane da Silva	491763021	Agente de Atividades Educacionais	16/3/2026	14/4/2026	30
Cristina Larrea Medina	101050021	Agente de Atividades Educacionais	4/2/2026	4/4/2026	60
Dalva Manhaes Borges Calhao Silva	493487021	Agente de Atividades Educacionais	24/2/2026	25/3/2026	30
Danieli Poquiviqui Azevedo Gomes	493459021	Agente de Atividades Educacionais	2/3/2026	15/3/2026	14
Danieli Poquiviqui Azevedo Gomes	493459021	Agente de Atividades Educacionais	16/3/2026	14/5/2026	60
Danilo Muzzi Meira	19942021	Assistente de Atividades Educacionais	24/2/2026	25/3/2026	30
Darlene Pache	475093022	Agente de Atividades Educacionais	14/2/2026	10/3/2026	25
Dayse Felicio Conde	434594021	Agente de Atividades Educacionais	1º/2/2026	1º/4/2026	60
Débora Cristal dos Santos	127341021	Agente de Atividades Educacionais	10/3/2026	23/4/2026	45
Dilma da Silva Reis	75626022	Agente de Atividades Educacionais	16/2/2026	17/3/2026	30
Dulcilene Costa Santana	94242021	Agente de Atividades Educacionais	17/2/2026	18/3/2026	30
Dulcineia Lopes de Araujo	437563021	Agente de Atividades Educacionais	16/3/2026	14/5/2026	60
Ediellen Tayane Ferreira Valensuelo	504834021	Agente de Atividades Educacionais	4/2/2026	23/2/2026	20
Edilene Alves de Lima	46692021	Agente de Atividades Educacionais	5/2/2026	6/3/2026	30
Edilene Alves de Lima	46692021	Agente de Atividades Educacionais	7/3/2026	5/4/2026	30
Edilene Bach	91566021	Agente de Atividades Educacionais	1º/2/2026	15/2/2026	15
Edilene Bach	91566021	Agente de Atividades Educacionais	26/2/2026	12/3/2026	15
Edilene da Silva Dias	122706021	Assistente de Atividades Educacionais	17/3/2026	14/6/2026	90
Edivania de Oliveira Branco Rodrigues	89717021	Agente de Atividades Educacionais	21/3/2026	19/4/2026	30
Edna de Fatima Ferreira da Silva	8609021	Agente de Atividades Educacionais	13/2/2026	13/4/2026	60
Elaine da Silva Souza	505204021	Agente de Atividades Educacionais	10/2/2026	11/3/2026	30
Elaine Ossuna Paes	430695021	Agente de Atividades Educacionais	27/2/2026	5/3/2026	7
Elenice Ferreira da Silva	95093021	Agente de Atividades Educacionais	13/2/2026	13/4/2026	60
Eliane Helena de Souza Paes	58434023	Agente de Atividades Educacionais	9/2/2026	13/2/2026	5
Eliane Manduca Pereira	114327022	Agente de Atividades Educacionais	4/3/2026	2/4/2026	30
Eliane Rodrigues Deip	430113021	Agente de Atividades Educacionais	16/3/2026	14/4/2026	30
Eliane Schwarz dos Santos	124412021	Agente de Atividades Educacionais	8/2/2026	9/3/2026	30
Eliane Schwarz dos Santos	124412021	Agente de Atividades Educacionais	10/3/2026	8/4/2026	30

Elisabeth Mello Santos	437543021	Agente de Atividades Educacionais	5/1/2026	3/2/2026	30
Elisangela Wyder da Silva de Matos	123665022	Agente de Atividades Educacionais	19/3/2026	17/5/2026	60
Elizabeth Serrao da Silva	505283021	Agente de Atividades Educacionais	19/3/2026	17/4/2026	30
Elizandra da Guia da Silva Messias	501811021	Agente de Atividades Educacionais	1º/2/2026	2/3/2026	30
Elizandra da Guia da Silva Messias	501811021	Agente de Atividades Educacionais	13/3/2026	11/4/2026	30
Elma Wolff Chaves	117962021	Agente de Atividades Educacionais	27/2/2026	27/4/2026	60
Elyana Parreira Silva	83912021	Assistente de Atividades Educacionais	29/1/2026	30/1/2026	2
Eny de Jesus Santos	57208021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2026	3/3/2026	30
Erany da Conceicao	68656021	Agente de Atividades Educacionais	18/2/2026	19/3/2026	30
Erenita de Araujo	105822021	Agente de Atividades Educacionais	18/3/2026	16/5/2026	60
Eroilde Roberta Benites	95009021	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2026	6/2/2026	4
Eroilde Roberta Benites	95009021	Agente de Atividades Educacionais	9/2/2026	13/2/2026	5
Eroilde Roberta Benites	95009021	Agente de Atividades Educacionais	23/2/2026	9/3/2026	15
Eroilde Roberta Benites	95009021	Agente de Atividades Educacionais	11/3/2026	9/4/2026	30
Euzenir Fernandes dos Santos	131087021	Agente de Atividades Educacionais	31/12/2025	13/2/2026	45
Fabiano de Souza	437902021	Agente de Atividades Educacionais	1º/2/2026	1º/4/2026	60
Fatima Dantas Martins Baziliche	3788022	Agente de Atividades Educacionais	15/2/2026	16/3/2026	30
Fatima Dantas Martins Baziliche	3788022	Agente de Atividades Educacionais	17/3/2026	15/4/2026	30
Fausta Terezinha Nepomuceno Furtado	499401021	Agente de Atividades Educacionais	27/1/2026	25/2/2026	30
Fausta Terezinha Nepomuceno Furtado	499401021	Agente de Atividades Educacionais	2/3/2026	31/3/2026	30
Fernanda Gimenes Soares	494011021	Agente de Atividades Educacionais	15/2/2026	15/5/2026	90
Fernanda Lauriano Nogueira	119134021	Agente de Atividades Educacionais	8/1/2026	26/2/2026	50
Fernando de Jesus Canedo	24978022	Assistente de Atividades Educacionais	25/2/2026	26/3/2026	30
Francisca Ariane da Silva Suassuna	51040021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2026	3/3/2026	30
Geneci Ferreira Dias de Lima	107413021	Agente de Atividades Educacionais	18/3/2026	16/4/2026	30
Geni Lucia Pasinotto Basso	54197021	Assistente de Atividades Educacionais	16/3/2026	14/4/2026	30
Geni Maura Faustino Moraes Dias	493207021	Agente de Atividades Educacionais	1º/3/2026	30/3/2026	30
Gildete Luiz de Oliveira Bonifim Nascimento	88140021	Agente de Atividades Educacionais	28/2/2026	29/3/2026	30
Gilma Medeiros de Souza	42462021	Agente de Atividades Educacionais	4/2/2026	13/2/2026	10
Gilma Medeiros de Souza	42462021	Agente de Atividades Educacionais	14/2/2026	14/4/2026	60
Giovanna Pereira de Oliveira Goncalves	501874021	Agente de Atividades Educacionais	12/1/2026	10/2/2026	30
Giovanna Pereira de Oliveira Goncalves	501874021	Agente de Atividades Educacionais	11/2/2026	11/4/2026	60
Glaucilene Aparecida Tomaselli	433552021	Agente de Atividades Educacionais	10/3/2026	8/4/2026	30
Ilza Fernandes de Carvalho	81925021	Agente de Atividades Educacionais	20/2/2026	6/3/2026	15
Inajara Regina Goettems Dorigan	85879021	Assistente de Atividades Educacionais	25/3/2026	23/4/2026	30
Indira Correa Martins	504533021	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2026	19/3/2026	45

Ionara Lopes Llopes	107827021	Agente de Atividades Educacionais	14/2/2026	5/3/2026	20
Irineia Rita Matos Alves da Conceicao	81174031	Assistente de Atividades Educacionais	19/3/2026	17/4/2026	30
Irzanete da Silva Abreu	123141021	Agente de Atividades Educacionais	21/2/2026	21/4/2026	60
Isabel Alves Torres	503464021	Assistente de Atividades Educacionais	11/2/2026	12/3/2026	30
Isabel Coelho de Souza	57719021	Assistente de Atividades Educacionais	2/3/2026	31/3/2026	30
Isabel Cristina Zandonade Vieira	112688021	Agente de Atividades Educacionais	27/2/2026	27/4/2026	60
Isabel Machado Bezerra	58139021	Agente de Atividades Educacionais	24/2/2026	24/4/2026	60
Ivelone Cano Machado	108134021	Agente de Atividades Educacionais	12/2/2026	28/3/2026	45
Ivone Celestino da Silva	498676021	Agente de Atividades Educacionais	10/3/2026	8/4/2026	30
Ivone Aparecida Oliveira da Silva	115088021	Agente de Atividades Educacionais	25/12/2025	29/12/2025	5
Ivone Aparecida Oliveira da Silva	115088021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2026	3/2/2026	2
Ivone Aparecida Oliveira da Silva	115088021	Agente de Atividades Educacionais	4/2/2026	4/4/2026	60
Jadislene de Souza Ortiz Brito	115568021	Agente de Atividades Educacionais	17/1/2026	15/2/2026	30
Jane Maria Ferreira Rodrigues	78703021	Agente de Atividades Educacionais	5/2/2026	6/3/2026	30
Jane Maria Ferreira Rodrigues	78703021	Agente de Atividades Educacionais	11/3/2026	9/4/2026	30
Jeferson Francisco Loureiro da Silva	104663021	Assistente de Atividades Educacionais	5/3/2026	3/5/2026	60
Joana Catia da Silva	90220021	Agente de Atividades Educacionais	24/2/2026	24/4/2026	60
Joao Batista Perez	96419021	Assistente de Atividades Educacionais	19/2/2026	20/3/2026	30
Joao Luis Karasek	488301021	Assistente de Atividades Educacionais	5/2/2026	6/3/2026	30
Joao Luis Karasek	488301021	Assistente de Atividades Educacionais	7/3/2026	5/4/2026	30
Jose Roberto da Silva	97894022	Agente de Atividades Educacionais	17/3/2026	15/4/2026	30
Jose Roberto Portela Lima	123404021	Agente de Atividades Educacionais	13/3/2026	22/3/2026	10
Josiane Fuzari de Souza	123001021	Agente de Atividades Educacionais	13/1/2026	27/1/2026	15
Juarez Godoy Loureiro Junior	83392021	Assistente de Atividades Educacionais	20/2/2026	20/4/2026	60
Jucilene Marcondes Carvalho	75095021	Agente de Atividades Educacionais	23/2/2026	14/3/2026	20
Jucilene Marcondes Carvalho	75095021	Agente de Atividades Educacionais	15/3/2026	28/3/2026	14
Jucilene Mazareli	7462021	Assistente de Atividades Educacionais	13/2/2026	12/3/2026	28
Julia Mariana de Andrade Lima	499554021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2026	16/2/2026	15
Juliana Pinheiro Vieira	103907021	Agente de Atividades Educacionais	6/3/2026	4/4/2026	30
Juliane Oliveira Hattene	37836021	Agente de Atividades Educacionais	10/2/2026	10/4/2026	60
Juraildes Maria de Jesus	63059021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2026	3/3/2026	30
Jussara Sampaio Lopes	110502021	Agente de Atividades Educacionais	10/2/2026	11/3/2026	30
Jussara Sampaio Lopes	110502021	Agente de Atividades Educacionais	12/3/2026	10/4/2026	30
Karla Saifer Oliveira Albuquerque	473870023	Agente de Atividades Educacionais	9/2/2026	9/4/2026	60
Kelly Alves de Sa	32551021	Agente de Atividades Educacionais	12/2/2026	26/2/2026	15
Kelly Alves de Sa	32551021	Agente de Atividades Educacionais	2/3/2026	16/3/2026	15

Kelly Cristina Ferreira Barbosa Rodrigues	493508022	Agente de Atividades Educacionais	14/1/2026	12/2/2026	30
Kelly Cristina Ferreira Barbosa Rodrigues	493508022	Agente de Atividades Educacionais	13/2/2026	14/3/2026	30
Kelly Cristina Ferreira Barbosa Rodrigues	493508022	Agente de Atividades Educacionais	15/3/2026	13/4/2026	30
Keyla Cristina Pereira de Moraes	438175021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2026	2/2/2026	1
Keyla Cristina Pereira de Moraes	438175021	Agente de Atividades Educacionais	11/2/2026	12/3/2026	30
Kezia Gloria Vieira Caetano	31264021	Agente de Atividades Educacionais	28/2/2026	28/4/2026	60
Laurentina Ribeiro da Silva	34873021	Agente de Atividades Educacionais	9/2/2026	10/3/2026	30
Ledinalva Poussan Borges Teixeira	505295021	Agente de Atividades Educacionais	11/3/2026	9/5/2026	60
Leia Simara Carneiro Ozorio Silva	425682021	Agente de Atividades Educacionais	13/2/2026	13/4/2026	60
Leonardo Crispim Gabriel	480653022	Assistente de Atividades Educacionais	23/2/2026	9/3/2026	15
Leonardo Crispim Gabriel	480653022	Assistente de Atividades Educacionais	10/3/2026	8/4/2026	30
Leonardo Pedro Alves Goncalves de Campos	129184021	Agente de Atividades Educacionais	25/3/2026	23/4/2026	30
Leonice Paula da Silva Martinez	61993021	Agente de Atividades Educacionais	25/3/2026	8/4/2026	15
Leticia Ferreira da Silva	483167021	Agente de Atividades Educacionais	10/2/2026	10/5/2026	90
Leticia Nunes Pereira	493500021	Agente de Atividades Educacionais	14/2/2026	15/3/2026	30
Leticia Nunes Pereira	493500021	Agente de Atividades Educacionais	16/3/2026	4/5/2026	50
Leticia Rosmar de Moura Ribeiro	81972021	Gestor de Atividades Educacionais	18/2/2026	27/2/2026	10
Leticia Rosmar de Moura Ribeiro	81972021	Gestor de Atividades Educacionais	17/3/2026	15/4/2026	30
Lidiane Amaral de Carvalho Tulux	122767021	Agente de Atividades Educacionais	12/2/2026	13/3/2026	30
Lindinalva dos Santos Silva	109232021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2026	3/3/2026	30
Lourenca Gimenez Viega	78526021	Agente de Atividades Educacionais	20/2/2026	26/2/2026	7
Luana Rebeca Souza Abreu	483210021	Agente de Atividades Educacionais	7/2/2026	8/3/2026	30
Luciana do Carmo Gamarra	94140021	Agente de Atividades Educacionais	6/3/2026	4/5/2026	60
Luciene da Silva Santos	58005021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2026	2/5/2026	90
Lucimar Nogueira Franca	71684021	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2026	22/2/2026	20
Lucimar Nogueira Franca	71684021	Agente de Atividades Educacionais	28/2/2026	2/3/2026	3
Lucimara Evangelista de Souza	472629021	Agente de Atividades Educacionais	11/2/2026	25/2/2026	15
Lucimara Santos da Silva Wisenfad Paes	93471021	Agente de Atividades Educacionais	7/3/2026	5/4/2026	30
Lucinda da Cruz Nunes Araujo	87484021	Agente de Atividades Educacionais	27/2/2026	27/3/2026	29
Luzia Goncalves Duarte Vargas	115393021	Agente de Atividades Educacionais	10/2/2026	20/2/2026	20
Maida de Oliveira Souza	94306021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2026	2/4/2026	60
Maraceli Aparecida Portes de Souza Santos	133840021	Agente de Atividades Educacionais	28/2/2026	29/3/2026	30
Marcelo Cristiano Domingues	502470021	Agente de Atividades Educacionais	4/2/2026	5/3/2026	30
Marcia Batista Alves	91096021	Agente de Atividades Educacionais	4/2/2026	4/4/2026	60
Marcia Camargo Machado Correa	97948021	Agente de Atividades Educacionais	28/2/2026	28/4/2026	60
Marcia Cristina de Avila	508237021	Agente de Atividades Educacionais	11/3/2026	9/4/2026	30

Marcia Cristina de Souza Mateus	113843021	Agente de Atividades Educacionais	18/3/2026	16/4/2026	30
Marcia Matilde Ibrahim Midon	430330021	Agente de Atividades Educacionais	27/1/2026	25/2/2026	30
Marcia Matilde Ibrahim Midon	430330021	Agente de Atividades Educacionais	26/2/2026	9/3/2026	12
Marcia Regina Martines	20666021	Agente de Atividades Educacionais	23/3/2026	21/4/2026	30
Marcio Adriano Pereira Marcelino	488888021	Agente de Atividades Educacionais	4/2/2026	28/2/2026	25
Marcos Cezar de Oliveira Vera	437140023	Agente de Atividades Educacionais	11/3/2026	9/4/2026	30
Maria Antonia dos Santos Duarte	54216021	Agente de Atividades Educacionais	2/3/2026	30/4/2026	60
Maria Antonia Pereira de Oliveira	92195021	Gestor de Atividades Educacionais	3/2/2026	4/3/2026	30
Maria Antonia Pereira de Oliveira	92195021	Gestor de Atividades Educacionais	5/3/2026	3/4/2026	30
Maria Aparecida Alves Sandes	20198021	Agente de Atividades Educacionais	16/3/2026	14/4/2026	30
Maria Aparecida de Melo	59113022	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2026	2/5/2026	90
Maria Aparecida de Menezes Tavares Paiva	71909021	Agente de Atividades Educacionais	24/2/2026	25/2/2026	2
Maria Aparecida de Menezes Tavares Paiva	71909021	Agente de Atividades Educacionais	17/3/2026	26/3/2026	10
Maria Aparecida Trindade	81113021	Agente de Atividades Educacionais	1º/2/2026	19/2/2026	19
Maria Auxiliadora Lopes Miranda	3387021	Agente de Atividades Educacionais	11/2/2026	12/3/2026	30
Maria Beatriz Coelho Hasper	498628021	Agente de Atividades Educacionais	28/1/2026	28/3/2026	60
Maria Beatriz Coelho Hasper	498628021	Agente de Atividades Educacionais	29/3/2026	27/5/2026	60
Maria Candida Rodrigues	55072021	Agente de Atividades Educacionais	4/3/2026	2/4/2026	30
Maria Conceicao Pinto Barros	125654021	Agente de Atividades Educacionais	11/2/2026	25/2/2026	15
Maria Conceicao Pinto Barros	125654021	Agente de Atividades Educacionais	26/2/2026	27/3/2026	30
Maria de Fatima Andrade	110756022	Agente de Atividades Educacionais	9/3/2026	7/4/2026	30
Maria de Fatima Flores de Souza	114836021	Agente de Atividades Educacionais	19/2/2026	20/3/2026	30
Maria de Lourdes de Maria Olsen	45044021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2026	2/4/2026	60
Maria de Lourdes Rigo	24914022	Agente de Atividades Educacionais	11/3/2026	9/4/2026	30
Maria de Lourdes Samudio	101490021	Agente de Atividades Educacionais	11/3/2026	9/4/2026	30
Maria Elvira da Silva Verza	472917022	Agente de Atividades Educacionais	16/2/2026	17/3/2026	30
Maria Elvira da Silva Verza	472917022	Agente de Atividades Educacionais	18/3/2026	16/4/2026	30
Maria Estela Lescano de Oliveira	424556021	Agente de Atividades Educacionais	18/3/2026	16/4/2026	30
Maria Helena Batista de Almeida	115499021	Gestor de Atividades Educacionais	24/3/2026	22/4/2026	30
Maria Janete Alves de Lima Pogliési	42452021	Agente de Atividades Educacionais	26/3/2026	24/4/2026	30
Maria Livrada Cardoso Amarilha Silva	45344021	Agente de Atividades Educacionais	6/2/2026	27/3/2026	50
Maria Neves dos Reis	437872021	Agente de Atividades Educacionais	4/2/2026	5/3/2026	30
Maria Suely de Carvalho Silva Calistro	504857021	Agente de Atividades Educacionais	1º/2/2026	1º/4/2026	60
Maria Zilma Simões de Lisboa	72221021	Agente de Atividades Educacionais	3/2/2026	17/2/2026	15
Marinalva Carvalho Miranda	100438021	Agente de Atividades Educacionais	19/3/2026	28/3/2026	10
Marisa Barros Ferreira	80415021	Agente de Atividades Educacionais	18/3/2026	16/4/2026	30

Marlene Tosim	73752021	Agente de Atividades Educacionais	2/3/2026	30/5/2026	90
Marly Goncalves Rebello	76754021	Agente de Atividades Educacionais	25/2/2026	26/3/2026	30
Mauro Sergio de Albuquerque	480872021	Agente de Atividades Educacionais	4/2/2026	22/2/2026	19
Micael de Almeida Azevedo	505737021	Assistente de Atividades Educacionais	13/3/2026	11/4/2026	30
Moises Elias Santana de Granda	94843021	Assistente de Atividades Educacionais	22/3/2026	20/5/2026	60
Nadia Maria Veron Boeira	406589021	Assistente de Atividades Educacionais	2/3/2026	2/3/2026	1
Nadia Maria Veron Boeira	406589021	Assistente de Atividades Educacionais	5/3/2026	5/3/2026	1
Nair Fernandes Barros	96038021	Agente de Atividades Educacionais	31/1/2026	1º/3/2026	30
Napoliana Vieira dos Santos	66064021	Agente de Atividades Educacionais	12/2/2026	12/4/2026	60
Nathali da Silva Garcia Gumensson	434579021	Agente de Atividades Educacionais	19/3/2026	2/4/2026	15
Neide Rodrigues de Carvalho	498766021	Agente de Atividades Educacionais	9/2/2026	10/3/2026	30
Neide Rodrigues de Carvalho	498766021	Agente de Atividades Educacionais	11/3/2026	9/4/2026	30
Neire Aparecida de Almeida	70070021	Agente de Atividades Educacionais	7/2/2026	7/4/2026	60
Nerli de Castro Matos Jardim	58847021	Agente de Atividades Educacionais	17/2/2026	18/3/2026	30
Nuccia Campos Ortega	81963021	Agente de Atividades Educacionais	10/3/2026	29/3/2026	20
Odete Ferreira Nogueira Navarro	128285021	Agente de Atividades Educacionais	19/2/2026	20/3/2026	30
Odete Ferreira Nogueira Navarro	128285021	Agente de Atividades Educacionais	21/3/2026	19/4/2026	30
Patricia da Silva Oliveira	83335021	Agente de Atividades Educacionais	13/2/2026	14/3/2026	30
Patricia Nunes dos Santos	117715021	Agente de Atividades Educacionais	18/3/2026	16/4/2026	30
Paula Silva Alves dos Santos Atagiba	437908021	Agente de Atividades Educacionais	18/3/2026	16/4/2026	30
Paulo Rafael da Rocha	498841021	Agente de Atividades Educacionais	8/2/2026	9/3/2026	30
Paulo Rafael da Rocha	498841021	Agente de Atividades Educacionais	10/3/2026	8/5/2026	60
Pollyana Martins Kosloski	115449021	Agente de Atividades Educacionais	19/2/2026	20/3/2026	30
Pollyana Martins Kosloski	115449021	Agente de Atividades Educacionais	23/3/2026	9/4/2026	18
Pollyanna Gabi Alves Martins	430238021	Agente de Atividades Educacionais	21/3/2026	19/4/2026	30
Priscila Santos Moraes	499569021	Agente de Atividades Educacionais	1º/2/2026	15/2/2026	15
Priscila Santos Moraes	499569021	Agente de Atividades Educacionais	16/2/2026	2/3/2026	15
Regilani Cristina de Assis Sabatine	7864021	Agente de Atividades Educacionais	5/3/2026	24/3/2026	20
Regina Shirlei Cabreiro Santos	107128021	Agente de Atividades Educacionais	4/2/2026	4/4/2026	60
Rejane Samara Cabreira Rodrigues	508500021	Assistente de Atividades Educacionais	26/2/2026	17/3/2026	20
Roberto Carlos Vilalba Balta	58496021	Agente de Atividades Educacionais	28/12/2025	27/3/2026	90
Rosa Maria Gomes de Almeida	130459021	Agente de Atividades Educacionais	21/2/2026	22/3/2026	30
Rosa Maria Rodrigues da Silva	437629021	Agente de Atividades Educacionais	22/2/2026	8/3/2026	15
Rosa Maria Rodrigues da Silva	437629021	Agente de Atividades Educacionais	9/3/2026	16/3/2026	8
Rosalina Aparecida da Silva	122921021	Agente de Atividades Educacionais	29/1/2026	28/4/2026	90
Rosalva Goncalves da Silva Sandim	44714021	Agente de Atividades Educacionais	3/3/2026	1º/4/2026	30

Rosangela de Lima Melo Faria	90523021	Agente de Atividades Educacionais	6/3/2026	4/5/2026	60
Rosangela Siqueira da Rosa Silva	74973021	Assistente de Atividades Educacionais	17/1/2026	15/2/2026	30
Rosedir Ribeiro Ramos	53935022	Agente de Atividades Educacionais	16/3/2026	30/3/2026	15
Roselene Febo Lopes	7024021	Agente de Atividades Educacionais	9/3/2026	7/4/2026	30
Roselene Mendonca Camara	95908021	Assistente de Atividades Educacionais	15/2/2026	15/5/2026	90
Roselene Silva Barbosa	86476021	Agente de Atividades Educacionais	9/2/2026	9/5/2026	90
Roselia Pereira de Sousa	127971021	Agente de Atividades Educacionais	19/2/2026	10/3/2026	20
Roselia Pereira de Sousa	127971021	Agente de Atividades Educacionais	11/3/2026	30/3/2026	20
Rosely Blanco Laurindo	126532021	Agente de Atividades Educacionais	7/2/2026	23/3/2026	45
Rosely Blanco Laurindo	126532021	Agente de Atividades Educacionais	24/3/2026	22/5/2026	60
Rosemar Ezequiel do Couto	85202024	Assistente de Atividades Educacionais	26/2/2026	27/3/2026	30
Rosenilda Pereira da Silva	88618021	Agente de Atividades Educacionais	12/3/2026	10/5/2026	60
Rosilene Goncalves Peixoto	6769021	Agente de Atividades Educacionais	13/2/2026	13/4/2026	60
Rosilene Ortiz	84290022	Agente de Atividades Educacionais	25/3/2026	8/5/2026	45
Rosilene Santos da Silva	84386021	Agente de Atividades Educacionais	23/2/2026	9/3/2026	15
Samuel Vieira de Souza	120108021	Agente de Atividades Educacionais	23/2/2026	24/3/2026	30
Sandra Moreira Machado Francisco	498160021	Agente de Atividades Educacionais	14/2/2026	14/4/2026	60
Sebastiao Ferreira de Souza Filho	17783021	Assistente de Atividades Educacionais	17/3/2026	15/5/2026	60
Sebastiao Rogerio Costa Soares	83459023	Assistente de Atividades Educacionais	17/3/2026	30/3/2026	14
Selma Aparecida Lucena de Lima	78608021	Agente de Atividades Educacionais	16/3/2026	14/4/2026	30
Shilena Patricia de Oliveira de Medeiros Rocha dos Santos	93810021	Agente de Atividades Educacionais	29/1/2026	12/2/2026	15
Shilena Patricia de Oliveira de Medeiros Rocha dos Santos	93810021	Agente de Atividades Educacionais	13/2/2026	14/3/2026	30
Shilena Patricia de Oliveira de Medeiros Rocha dos Santos	93810021	Agente de Atividades Educacionais	15/3/2026	13/4/2026	30
Silmara Teixeira	483138021	Agente de Atividades Educacionais	19/3/2026	17/4/2026	30
Silvia Cerqueira da Silva	132938021	Assistente de Atividades Educacionais	8/1/2026	6/2/2026	30
Silvia do Carmo Galeano Scarcelli	97659021	Assistente de Atividades Educacionais	17/12/2025	15/1/2026	30
Silvia Helena Fernandes da Silva	96676021	Agente de Atividades Educacionais	23/2/2026	24/3/2026	30
Silvia Helena Fernandes da Silva	96676021	Agente de Atividades Educacionais	25/3/2026	23/4/2026	30
Silvia Moura da Silva	92831021	Agente de Atividades Educacionais	5/3/2026	3/4/2026	30
Simony Souza Santos	438201021	Agente de Atividades Educacionais	18/2/2026	19/3/2026	30
Simony Souza Santos	438201021	Agente de Atividades Educacionais	20/3/2026	18/4/2026	30
Soeli Soares Ferreira Machado	424578021	Agente de Atividades Educacionais	25/3/2026	23/4/2026	30
Solange Coutrim Silva	95642021	Agente de Atividades Educacionais	23/1/2026	21/2/2026	30
Solange Coutrim Silva	95642021	Agente de Atividades Educacionais	22/2/2026	23/3/2026	30
Solange Coutrim Silva	95642021	Agente de Atividades Educacionais	24/3/2026	21/6/2026	90
Solange da Silva Lopes	121497021	Agente de Atividades Educacionais	4/2/2026	5/3/2026	30

Solange da Silva Lopes	121497021	Agente de Atividades Educacionais	6/3/2026	19/4/2026	45
Soraia da Conceicao Silva	70393021	Agente de Atividades Educacionais	7/12/2025	5/1/2026	30
Soraia da Conceicao Silva	70393021	Agente de Atividades Educacionais	1º/2/2026	2/3/2026	30
Sueli da Silva Galhardo	83712021	Assistente de Atividades Educacionais	5/3/2026	19/3/2026	15
Tânia Aparecida de Lima Moraes	506182021	Agente de Atividades Educacionais	24/3/2026	22/5/2026	60
Tatiane Mattos Kanieski	500656021	Agente de Atividades Educacionais	9/3/2026	7/4/2026	30
Telma Nascimento	483222021	Assistente de Atividades Educacionais	27/3/2026	25/4/2026	30
Tereza Ribeiro do Nascimento	86484021	Agente de Atividades Educacionais	20/3/2026	18/4/2026	30
Thatiana Sakate Abe	124016024	Técnico de Nível Superior	10/3/2026	8/4/2026	30
Valdete Ferreira Rodrigues	19029021	Agente de Atividades Educacionais	9/2/2026	10/3/2026	30
Valnei Muniz Ricci	98803021	Assistente de Atividades Educacionais	20/2/2026	21/3/2026	30
Valssilei Alves Feitosa	129088032	Agente de Atividades Educacionais	2/1/2026	10/2/2026	40
Valssilei Alves Feitosa	129088032	Agente de Atividades Educacionais	19/2/2026	20/3/2026	30
Vaneza Martins Vasconcelos	122518021	Agente de Atividades Educacionais	12/3/2026	10/4/2026	30
Vania Coimbra Gonçalves	437558021	Agente de Atividades Educacionais	4/3/2026	2/4/2026	30
Vanilce Farias Gomes	69766021	Assistente de Atividades Educacionais	20/3/2026	18/4/2026	30
Vanilza Dias dos Santos	424549021	Agente de Atividades Educacionais	2/2/2026	3/3/2026	30
Vitoria Cristina Henrique	38927021	Agente de Atividades Educacionais	18/3/2026	16/4/2026	30
Walkiria Orgeda de Moraes Vieira	87620021	Agente de Atividades Educacionais	26/3/2026	24/5/2026	60
Willian Lima de Araujo	498552021	Agente de Atividades Educacionais	17/3/2026	15/4/2026	30
Yasmin Cogo Delasta Schimitt dos Santos	403585021	Agente de Atividades Educacionais	14/1/2026	7/2/2026	25
Yasmin Cogo Delasta Schimitt dos Santos	403585021	Agente de Atividades Educacionais	11/3/2026	9/4/2026	30
Zeneide Machado Barriviera	89096021	Agente de Atividades Educacionais	13/2/2026	13/4/2026	60
Zilda Ferreira da Silva Oliveira	425875021	Agente de Atividades Educacionais	7/2/2026	8/3/2026	30

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.422, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde aos servidores, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, identificados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP: 29.036.811-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.422, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Servidor	Matrícula	Cargo	Inicial	Final	Total
Adila Lacerda da Silva	24200021	Professor	6/2/2026	7/3/2026	30
Adir Aparecido da Silva	34654021	Professor	16/3/2026	14/4/2026	30
Adriana Diniz Tótola Vória	93675021	Professor	23/3/2026	21/4/2026	30
Adriana Ferreira Pedroso	120744022	Professor	5/2/2026	5/4/2026	60

Adriana Loyer	71061021	Professor	12/3/2026	10/5/2026	60
Adrisi Angelica Fagundes Salvioni	495016023	Professor	20/3/2026	3/4/2026	15
Alan Barboza de Oliveira Ribas	423297021	Professor	17/3/2026	15/4/2026	30
Alan Otavio da Costa Nantes	117164021	Professor	4/2/2026	5/3/2026	30
Alan Otavio da Costa Nantes	117164021	Professor	6/3/2026	4/4/2026	30
Alcilene da Silva Soares de Oliveira	65636022	Professor	27/2/2026	28/3/2026	30
Alessandra Regina Longhi	120486021	Professor	9/3/2026	11/3/2026	3
Alessandra Regina Longhi	120486024	Professor	9/3/2026	11/3/2026	3
Alexandra Majory Pinheiro	102607028	Professor	25/2/2026	6/3/2026	10
Alexandre Luiz Camargo Pilotto	114109021	Professor	05/3/2026	3/5/2026	60
Alfredo Anastacio Neto	14809022	Professor	29/1/2026	28/4/2026	90
Alvaro José Vedovati Garcia	51129023	Professor	2/2/2026	3/3/2026	30
Alvaro José Vedovati Garcia	51129023	Professor	4/3/2026	2/4/2026	30
Amanda Eliane Lamônica Araújo	37172022	Professor	3/2/2026	4/3/2026	30
Amanda Eliane Lamônica Araújo	37172022	Professor	5/3/2026	3/4/2026	30
Ana Claudia Araujo Albuquerque	56715021	Professor	2/2/2026	3/3/2026	30
Ana Claudia Araujo Albuquerque	56715021	Professor	4/3/2026	2/4/2026	30
Ana Claudia de Souza Pimentel dos Santos	123224022	Professor	11/3/2026	25/3/2026	15
Ana Claudia Lima Apolinario	12727022	Professor	2/2/2026	3/3/2026	30
Ana Claudia Lima Apolinario	12727022	Professor	4/3/2026	2/4/2026	30
Ana Claudia Verlindo Canesin	125023024	Professor	9/2/2026	25/3/2026	45
Ana Cristina Nunes Xavier	65001021	Professor	2/2/2026	3/3/2026	30
Ana Cristina Nunes Xavier	65001021	Professor	4/3/2026	12/3/2026	9
Ana Isabel Navarro de Moraes Bressanin	114567021	Professor	3/2/2026	3/4/2026	60
Ana Marlene de Souza Brito	105750021	Professor	14/3/2026	12/4/2026	30
Ana Paula Malta Rodrigues Braga	503506021	Professor	27/3/2026	25/4/2026	30
Ana Raquel Rosin	113516021	Professor	15/2/2026	16/3/2026	30
Anaceri Umbelino dos Santos	126841021	Professor	25/2/2026	26/3/2026	30
Ananda Talitha de Souza da Silva	20601031	Professor	2/2/2026	18/3/2026	45
Ananda Talitha de Souza da Silva	20601031	Professor	19/3/2026	17/4/2026	30
Anderson de Souza Cese	92571021	Professor	2/2/2026	3/3/2026	30
Anderson de Souza Cese	92571022	Professor	2/2/2026	3/3/2026	30
Anderson de Souza Cese	92571021	Professor	4/3/2026	2/4/2026	30
Anderson de Souza Cese	92571022	Professor	4/3/2026	2/4/2026	30
Anderson Mauro Martins	8201021	Professor	3/2/2026	3/4/2026	60
Andre Wagner Rego	33478022	Professor	1º/2/2026	2/3/2026	30
Andre Wagner Rego	33478021	Professor	1º/2/2026	2/3/2026	30
Andre Wagner Rego	33478021	Professor	3/3/2026	1º/4/2026	30
Andre Wagner Rego	33478022	Professor	3/3/2026	1º/4/2026	30
Andrea Rocha da Silva	129739021	Professor	30/12/2025	19/1/2026	21
Andreia da Silva Ozorio Oliveira	120576021	Professor	1º/2/2026	28/2/2026	28
Andreia de Moura Victorio	97798021	Professor	2/2/2026	3/3/2026	30
Andreia de Moura Victorio	97798021	Professor	4/3/2026	2/4/2026	30
Andreia Ortiz Nantes Cordoba	42177038	Professor	23/2/2026	24/3/2026	30
Andreia Russo Almeida	43241021	Professor	26/2/2026	13/3/2026	16
Andreia Russo Almeida	43241024	Professor	26/2/2026	13/3/2026	16
Andreza Silva de Araujo	82380021	Professor	26/3/2026	24/4/2026	30
Angela Maria Sanches Patron	117085023	Professor	2/2/2026	2/4/2026	60
Angelica Aparecida Rodrigues Gomes	85608021	Professor	18/3/2026	15/6/2026	90
Antonia de Deus Pereira Barboza	50109022	Professor	18/3/2026	16/4/2026	30
Aparecida da Silva Santos de Carvalho	60275021	Professor	11/3/2026	9/4/2026	30
Aparecida Moemia Malaquias Ragab	83795021	Professor	20/3/2026	18/4/2026	30
Areli Andrade do Carmo Gomes	110642021	Professor	24/3/2026	22/4/2026	30
Arlinda Montalvao de Oliveira	49590021	Professor	2/2/2026	25/3/2026	52
Arlinda Montalvao de Oliveira	49590021	Professor	26/3/2026	1º/5/2026	37
Auricelia Souza da Silva	80043026	Professor	12/3/2026	10/4/2026	30
Benedito Aparecido de Souza Santiago	60075024	Professor	3/2/2026	4/3/2026	30
Benedito Aparecido de Souza Santiago	60075022	Professor	3/2/2026	4/3/2026	30
Benedito Aparecido de Souza Santiago	60075024	Professor	5/3/2026	3/4/2026	30
Benedito Aparecido de Souza Santiago	60075022	Professor	5/3/2026	3/4/2026	30
Bruna Lucila de Gois dos Anjos	511075021	Professor	9/2/2026	24/4/2026	75
Bruno Costa Ponciano	22807021	Professor	02/2/2026	3/3/2026	30
Bruno Costa Ponciano	22807021	Professor	4/3/2026	24/3/2026	21
Bruno Eduardo Pereira	128042021	Professor	9/1/2026	10/2/2026	33

Camila Mariany Rodrigues	120873022	Professor	10/3/2026	8/4/2026	30
Camila Mariany Rodrigues	120873024	Professor	10/3/2026	8/4/2026	30
Carla Gabriela Oliveira Castanha	483497025	Professor	2/2/2026	11/2/2026	10
Carla Gabriela Oliveira Castanha	483497025	Professor	23/2/2026	24/3/2026	30
Carlos Alfredo Pettengill	72386021	Professor	11/2/2026	12/3/2026	30
Carlos Alfredo Pettengill	72386021	Professor	13/3/2026	11/4/2026	30
Carlos Eduardo Hilario Rego Licario Barbosa	123206021	Professor	5/2/2026	6/3/2026	30
Carlos Eduardo Hilario Rego Licario Barbosa	123206021	Professor	7/3/2026	5/4/2026	30
Carlos Roberto de Andrade	48375021	Professor	11/3/2026	9/4/2026	30
Caroline de Souza Araujo	423894021	Professor	2/2/2026	3/3/2026	30
Caroline de Souza Araujo	423894021	Professor	4/3/2026	2/4/2026	30
Caroline Ribeiro Viana	432589021	Professor	24/2/2026	25/3/2026	30
Celenir Leite Pereira	68505029	Professor	1º/4/2026	30/4/2026	30
Charles Lucas Maldonado	30862021	Professor	2/2/2026	02/4/2026	60
Cintia Mara de Oliveira Vonijone	90360021	Professor	26/3/2026	24/4/2026	30
Cissa Maria Alves dos Santos	8378024	Professor	6/3/2026	4/4/2026	30
Clarice Karen de Jesus	20658026	Professor	27/2/2026	28/3/2026	30
Claudia Bonfim Ortega Ferreira	128228026	Professor	16/3/2026	14/4/2026	30
Claudio Augusto da Silva Borges	83625021	Professor	5/3/2026	3/5/2026	60
Clea de Sousa Paz Agueiro	66046025	Professor	24/2/2026	25/3/2026	30
Clea de Sousa Paz Agueiro	66046025	Professor	26/3/2026	24/4/2026	30
Clodoaldo Andre dos Santos	124178021	Professor	9/2/2026	10/3/2026	30
Creusa Ramos Monteiro Ferreira	53376023	Professor	11/2/2026	12/3/2026	30
Creusa Ramos Monteiro Ferreira	53376023	Professor	13/3/2026	11/4/2026	30
Cristiane Barbosa Teixeira Rosa	114922025	Professor	10/3/2026	8/4/2026	30
Cristiane Rodrigues Duarte	75194021	Professor	3/2/2026	12/2/2026	10
Cristiane Rodrigues Duarte	75194021	Professor	13/2/2026	4/3/2026	20
Cristina Aparecida de Oliveira Lorencetti	98909021	Professor	24/2/2026	24/4/2026	60
Cristina Chaves da Silveira	98797021	Professor	2/2/2026	15/3/2026	42
Daiane Lima dos Santos	488132024	Professor	1º/2/2026	2/3/2026	30
Daiane Lima dos Santos	488132024	Professor	10/3/2026	10/3/2026	1
Dalas de Campos Diniz Wassouf	60415021	Professor	29/11/2025	18/12/2025	20
Daniel Alves de Souza	61386021	Professor	27/2/2026	28/3/2026	30
Daniel Alves de Souza	61386021	Professor	30/3/2026	28/4/2026	30
Daniel Natalino Rodrigues Ferreira	60370022	Professor	20/3/2026	18/5/2026	60
Daniel Natalino Rodrigues Ferreira	60370021	Professor	20/3/2026	18/5/2026	60
Daniela Bukovski Pelicione Garcia	10507027	Professor	2/2/2026	2/5/2026	90
Dannielle Maciel Caceres Costa	119061021	Professor	25/3/2026	23/4/2026	30
Darci Rocha Moreira Ortiz	52291022	Professor	6/3/2026	4/4/2026	30
Debora Correa da Costa Machado Beserra	436063031	Professor	10/3/2026	8/4/2026	30
Dejair Antunes Geraldo Filho	86366023	Professor	6/3/2026	30/3/2026	25
Denis Ronieri Domingos	41884021	Professor	20/1/2026	9/4/2026	80
Denise Batista Costa Silva	56503021	Professor	4/2/2026	5/3/2026	30
Denise Batista Costa Silva	56503021	Professor	6/3/2026	4/4/2026	30
Dennis Rodrigo Damasceno Fernandes	117435021	Professor	9/3/2026	7/5/2026	60
Deuzimar Cordeiro Calado	422752021	Professor	24/3/2026	22/4/2026	30
Deyler Vinicius Avelar Pereira	115777022	Professor	2/2/2026	3/3/2026	30
Deyler Vinicius Avelar Pereira	115777022	Professor	4/3/2026	2/4/2026	30
Diego Rafael de Queiroz Rodrigues	499823021	Professor	6/2/2026	7/3/2026	30
Diego Rafael de Queiroz Rodrigues	499823021	Professor	8/3/2026	6/4/2026	30
Dileia de Fatima Xavier Bonfim	115284021	Professor	24/2/2026	25/3/2026	30
Dionisio Bellini	73819021	Professor	2/3/2026	15/4/2026	45
Donizete de Oliveira	67411022	Professor	2/2/2026	3/3/2026	30
Donizete de Oliveira	67411022	Professor	4/3/2026	2/4/2026	30
Donizetti Soares da Silva	18613022	Professor	2/2/2026	3/3/2026	30
Douglas Silva de Souza	67023	Professor	3/3/2026	1º/4/2026	30
Eder Olinski Farias	90532024	Professor	24/2/2026	25/3/2026	30
Edilene de Fatima Lima	126055021	Professor	19/1/2026	12/2/2026	25
Edina Barbier da Silva	74606022	Professor	3/3/2026	1º/4/2026	30
Edinalva Gouveia da Silva Dutra	87804021	Professor	27/2/2026	28/3/2026	30
Edinalva Gouveia da Silva Dutra	87804022	Professor	27/2/2026	28/3/2026	30
Edivaldo Bispo Cardoso	81287021	Professor	2/2/2026	2/5/2026	90
Edmar de Oliveira Albuquerque	122830021	Professor	2/2/2026	6/2/2026	5
Edmar de Oliveira Albuquerque	122830021	Professor	9/2/2026	9/4/2026	60

Edna Aparecida Garcia de Paula dos Anjos	76948022	Professor	27/2/2026	28/3/2026	30
Edna Maria Soares da Silva	92562021	Professor	9/3/2026	7/5/2026	60
Edson Luiz Zanchetti da Luz	509824021	Professor	16/3/2026	14/4/2026	30
Elaine da Silva Soares	129769023	Professor	4/2/2026	23/2/2026	20
Elaine da Silva Soares	129769023	Professor	24/2/2026	24/5/2026	90
Elaine Neto de Souza Pelizza	98560021	Professor	16/3/2026	14/5/2026	60
Elenice Maria Bulcão Costa	110667021	Professor	6/2/2026	25/2/2026	20
Elenice Maria Bulcão Costa	110667021	Professor	26/2/2026	27/3/2026	30
Elenice Maria Bulcão Costa	110667021	Professor	28/3/2026	26/4/2026	30
Eliana Maria da Costa Pereira	66363021	Professor	10/3/2026	8/4/2026	30
Eliana Maria da Silva Goncalves	68452022	Professor	14/3/2026	12/4/2026	30
Eliana Sil Garcia dos Reis	79068022	Professor	13/3/2026	11/4/2026	30
Elisabete Baldissarelli de Abreu	77794021	Professor	13/3/2026	11/5/2026	60
Elisandra de Mendonça Oliveira	117959021	Professor	17/3/2026	31/3/2026	15
Elisangela Cristina Trevellin	115148021	Professor	2/3/2026	31/3/2026	30
Elisangela dos Santos Rocha Gomes	120257021	Professor	2/2/2026	3/3/2026	30
Elisangela dos Santos Rocha Gomes	120257021	Professor	4/3/2026	2/4/2026	30
Elizabeth Vierma Pereira	90706021	Professor	1º/3/2026	29/4/2026	60
Elizangela Andrade Sales de Camargo	73256021	Professor	4/3/2026	2/4/2026	30
Elizete Fonseca do Amaral	86246021	Professor	9/2/2026	10/3/2026	30
Elizete Fonseca do Amaral	86246021	Professor	12/3/2026	10/4/2026	30
Elizeu Gomes Diniz	107789023	Professor	9/2/2026	25/3/2026	45
Elton Ferreira Matos	36806021	Professor	18/3/2026	16/4/2026	30
Emerson Marcelo Dias	82895021	Professor	3/3/2026	1º/4/2026	30
Emilio Silveira de Matos	42326021	Professor	20/3/2026	18/4/2026	30
Emilio Silveira de Matos	42326022	Professor	20/3/2026	18/4/2026	30
Eudes de Arruda Silva	72949021	Professor	24/3/2026	22/4/2026	30
Evandro Daniel Fontes Bernardes	105651021	Professor	11/1/2026	11/3/2026	60
Fabia Elaine de Carvalho Lopes	110895028	Professor	2/2/2026	2/5/2026	90
Fabiana de Sousa Castro Furtado	432667021	Professor	24/2/2026	5/3/2026	10
Fabiana Frota Basso	79741022	Professor	25/2/2026	25/4/2026	60
Fabio Vaz de Oliveira	40124022	Professor	2/2/2026	2/4/2026	60
Fatima Aparecida de Carvalho	620021	Professor	12/2/2026	13/3/2026	30
Fatima Aparecida de Carvalho	620021	Professor	14/3/2026	12/4/2026	30
Fatima Aparecida dos Santos	79953022	Professor	9/3/2026	7/4/2026	30
Fernanda Andreia Almeida Cardoso	12799022	Professor	20/2/2026	21/3/2026	30
Fernanda Andreia Almeida Cardoso	12799021	Professor	20/2/2026	21/3/2026	30
Fernanda Andreia Almeida Cardoso	12799022	Professor	22/3/2026	20/4/2026	30
Fernanda Andreia Almeida Cardoso	12799021	Professor	22/3/2026	20/4/2026	30
Fernando Milhorança	113178021	Professor	10/3/2026	23/4/2026	45
Filomena Moura Batistoti	81594021	Professor	19/3/2026	17/4/2026	30
Flavia Soares Lima da Silva	122397024	Professor	1º/2/2026	11/4/2026	70
Flavio Cariaga	108795021	Professor	3/2/2026	4/3/2026	30
Flavio Cariaga	108795023	Professor	3/2/2026	4/3/2026	30
Flavio Cariaga	108795021	Professor	5/3/2026	3/4/2026	30
Flavio Cariaga	108795023	Professor	5/3/2026	3/4/2026	30
Franciely Zirolde de Brito	118340021	Professor	2/3/2026	30/4/2026	60
Geismar Alves de Menezes Silva	88416021	Professor	3/2/2026	4/3/2026	30
Geismar Alves de Menezes Silva	88416021	Professor	5/3/2026	3/4/2026	30
Gerzira Boeira Trindade	79475022	Professor	7/3/2026	5/5/2026	60
Gisele Gastardelli Gusman Faquini	106150021	Professor	4/3/2026	2/4/2026	30
Gisele Ovelar Isumida	87206021	Professor	6/3/2026	4/4/2026	30
Giseli Cassiane Visu Fernandes	120697021	Professor	19/2/2026	20/3/2026	30
Giseli Cassiane Visu Fernandes	120697021	Professor	21/3/2026	19/5/2026	60
Gizelly de Moraes Gouveia	133394022	Professor	13/2/2026	14/3/2026	30
Gizelly de Moraes Gouveia	133394021	Professor	13/2/2026	14/3/2026	30
Gizelly de Moraes Gouveia	133394021	Professor	18/3/2026	16/4/2026	30
Gizelly de Moraes Gouveia	133394022	Professor	18/3/2026	16/4/2026	30
Guiomar Dionísio Batista de Assis	97831021	Professor	2/2/2026	3/3/2026	30
Guiomar Dionísio Batista de Assis	97831021	Professor	4/3/2026	2/5/2026	60
Guliver Avila de Menezes Junior	80061021	Professor	9/3/2026	7/4/2026	30
Halenilton Devino Ribeiro	75266021	Professor	28/2/2026	29/3/2026	30
Helena Aparecida Flores SAVEDRA	98846021	Professor	3/2/2026	3/4/2026	60
Helezandra dos Santos	23556021	Professor	2/2/2026	2/4/2026	60

Hérica Mayka Trazzi de Oliveira Escandolhero	91171021	Professor	3/2/2026	4/3/2026	30
Hérica Mayka Trazzi de Oliveira Escandolhero	91171021	Professor	5/3/2026	3/4/2026	30
Hilda Vanilde de Jesus Machado	119053021	Professor	4/3/2026	2/4/2026	30
Hunter Vilalba Pinto	44865021	Professor	10/2/2026	11/3/2026	30
Hunter Vilalba Pinto	44865021	Professor	12/3/2026	10/4/2026	30
Ines de Souza Lima	84460021	Professor	3/2/2026	4/3/2026	30
Ingrind Caroline dos Santos Ribeiro	428905023	Professor	12/2/2026	13/3/2026	30
Isabel Cristina Vieira	106393022	Professor	27/2/2026	28/3/2026	30
Isabel Cristina Vieira	106393021	Professor	27/2/2026	28/3/2026	30
Ismenia Neres de Souza Silva	57344021	Professor	2/2/2026	16/2/2026	15
Ismenia Neres de Souza Silva	57344021	Professor	17/2/2026	18/3/2026	30
Ismenia Neres de Souza Silva	57344021	Professor	19/3/2026	17/4/2026	30
Jackeline da Silva Maciel	111401021	Professor	29/10/2025	25/2/2026	120
Jackeline da Silva Maciel	111401021	Professor	26/2/2026	26/4/2026	60
Jair Greco	40924021	Professor	18/3/2026	16/4/2026	30
Jair Greco	40924022	Professor	18/3/2026	16/4/2026	30
Jane Aparecida Pinheiro	109048021	Professor	19/2/2026	20/3/2026	30
Janiely Lopes de Almeida Pegorari	25978021	Professor	16/3/2026	14/5/2026	60
Janiely Lopes de Almeida Pegorari	25978033	Professor	16/3/2026	14/5/2026	60
Jaqueline Goncalves Larrea Figueredo	11366031	Professor	9/2/2026	10/3/2026	30
Jaqueline Vianna Dias	73124021	Professor	27/2/2026	28/3/2026	30
Jaqueline Vianna Dias	73124021	Professor	29/3/2026	27/4/2026	30
Jeane Mara dos Santos Rego Rodrigues	107087026	Professor	25/3/2026	23/4/2026	30
Jeronimo Rodrigues da Silva	57665021	Professor	9/2/2026	9/5/2026	90
Jeronimo Rodrigues da Silva	57665022	Professor	9/2/2026	9/5/2026	90
Joao Ribeiro Soares Junior	131817021	Professor	26/3/2026	24/4/2026	30
Joici Kniz Garcia	96186022	Professor	5/2/2026	5/4/2026	60
Jonas Dourado Junior	499423021	Professor	3/3/2026	1º/4/2026	30
Jorge Alberto Pereira Barbosa	7169022	Professor	10/2/2026	10/4/2026	60
José Nogueira Neto	115737024	Professor	23/2/2026	24/3/2026	30
José Nogueira Neto	115737024	Professor	26/3/2026	24/4/2026	30
Josy Parreira Matos de Souza	52544021	Professor	24/2/2026	25/3/2026	30
Joyce Santos Sabalho da Rocha	116849022	Professor	27/3/2026	25/4/2026	30
Jucimar Lopes	10464022	Professor	3/2/2026	19/3/2026	45
Jueli Antunes da Silva Aureliano	83066021	Professor	2/2/2026	3/3/2026	30
Juerlene Reis da Silva	60081021	Professor	17/3/2026	15/4/2026	30
Julia Assuncao Barrios Gregorio Moraes	71860022	Professor	25/3/2026	23/4/2026	30
Juliana Josefa Platero	116697027	Professor	12/3/2026	31/3/2026	20
Julianne Guia Franca Barbieri	439174021	Professor	18/3/2026	1º/4/2026	15
Karla Santos de Almeida	127367021	Professor	13/2/2026	14/3/2026	30
Karla Santos de Almeida	127367021	Professor	15/3/2026	6/4/2026	23
Katia Cristiane Borges de Oliveira	84899021	Professor	25/3/2026	23/4/2026	30
Larissa Leite Billerbeck Carrapateira	484489025	Professor	27/2/2026	13/3/2026	15
Laura Queiroz Molossi	121610022	Professor	27/2/2026	13/3/2026	15
Leandro Colombo Pedrini	41640021	Professor	18/2/2026	19/3/2026	60
Leandro Lima Narcizo	121889021	Professor	22/2/2026	23/3/2026	30
Leandro Lima Narcizo	121889021	Professor	25/3/2026	23/4/2026	30
Leda Marcia Brito Avalo	84717022	Professor	10/3/2026	8/4/2026	30
Leide Suzane Alvarenga Monteiro	18064021	Professor	18/2/2026	18/4/2026	60
Lenita de Almeida	43013021	Professor	4/2/2026	5/3/2026	30
Ligia Souza Rosa	96790021	Professor	3/3/2026	1º/4/2026	30
Liliane dos Santos Duraes	471516021	Professor	17/3/2026	30/3/2026	14
Liliane Jordete Moreira dos Santos	116882022	Professor	2/2/2026	3/3/2026	30
Liliane Jordete Moreira dos Santos	116882022	Professor	4/3/2026	2/4/2026	30
Liliane Prado de Oliveira	365709023	Professor	4/2/2026	3/3/2026	28
Liliane Prado de Oliveira	365709023	Professor	24/3/2026	7/4/2026	15
Lisandro Costa Guimaraes	84997021	Professor	28/2/2026	29/3/2026	30
Lisandro Costa Guimaraes	84997021	Professor	30/3/2026	18/4/2026	20
Luciana Cristina do Nascimento Silva	85822021	Professor	3/3/2026	1º/4/2026	30
Luciane Nazare dos Santos	82653021	Professor	3/3/2026	31/5/2026	90
Luciane Rondoni Lopes Nunes	24095021	Professor	4/2/2026	5/3/2026	30
Luciane Rondoni Lopes Nunes	24095021	Professor	6/3/2026	4/4/2026	30
Luciane Ruis de Campos Almeida	13097021	Professor	28/2/2026	29/3/2026	30
Luciene Cristina Paredes Muller	126229022	Professor	25/3/2026	23/4/2026	30

Lucienne Lizaldo Tolentino Barbosa	87774021	Professor	20/2/2026	21/3/2026	30
Lucimar Constantino Barbosa	426994021	Professor	19/2/2026	20/3/2026	30
Luclecia Silva de Almeida Matias	118285021	Professor	24/2/2026	25/3/2026	30
Luiz Fernando Zanon	43200021	Professor	19/2/2026	20/3/2026	30
Luiz Fernando Zanon	43200021	Professor	21/3/2026	19/4/2026	30
Luiz Flavio Gomes Carvalheiro	125519021	Professor	13/3/2026	11/4/2026	30
Luzelia Costa de Oliveira	127905023	Professor	10/3/2026	8/4/2026	30
Luzia Araujo Figueiredo	58598022	Professor	16/2/2026	20/2/2026	5
Luzia Araujo Figueiredo	58598028	Professor	16/2/2026	20/2/2026	5
Luzia Araujo Figueiredo	58598028	Professor	23/2/2026	24/3/2026	30
Luzia Araujo Figueiredo	58598022	Professor	23/2/2026	24/3/2026	30
Luzia Araujo Figueiredo	58598028	Professor	25/3/2026	23/4/2026	30
Luzia Araujo Figueiredo	58598022	Professor	25/3/2026	23/4/2026	30
Luzia de Jesus Neves	111427022	Professor	28/2/2026	29/3/2026	30
Luzia Peres	76654021	Professor	9/3/2026	7/4/2026	30
Maevi Barboza Soares	45774022	Professor	19/3/2026	17/4/2026	30
Magali Sanchez Lisboa Valério	79720021	Professor	2/2/2026	3/3/2026	30
Magali Sanchez Lisboa Valério	79720021	Professor	4/3/2026	2/4/2026	30
Magno Ricardo Silva de Carvalho	817111021	Professor	13/3/2026	11/4/2026	30
Malena Colucci	20045021	Professor	19/2/2026	19/5/2026	90
Manoel de Lima Rodrigues	54963021	Professor	27/2/2026	28/3/2026	30
Márcia Aparecida da Silva	65074021	Professor	9/3/2026	7/4/2026	30
Marcia Cristina Gomes	12590026	Professor	24/3/2026	12/4/2026	20
Marcia Marli da Silva Santos	12286021	Professor	16/3/2026	14/5/2026	60
Marcia Mary Roberto Pelicano	102968021	Professor	5/3/2026	3/4/2026	30
Marcia Maura Barboza Tinoco	117380021	Professor	28/1/2026	26/2/2026	30
Marcia Maura Barboza Tinoco	117380021	Professor	28/2/2026	29/3/2026	30
Marcia Meira Machado	49308026	Especialista de Educação	4/2/2026	5/3/2026	30
Marcia Regina Cardoso	107568021	Professor	14/3/2026	12/4/2026	30
Marco Paulo de Araujo	70863021	Professor	2/3/2026	31/3/2026	30
Marcos Antonio Elias Marques	34075022	Professor	8/12/2025	5/2/2026	60
Marcos Umbelino Cintra	90406022	Professor	23/3/2026	21/4/2026	30
Maria Alice Monteiro	51759023	Professor	2/2/2026	3/3/2026	30
Maria Alice Monteiro	51759023	Professor	4/3/2026	2/5/2026	60
Maria Aparecida Menezes de Souza Santana	113063021	Professor	3/3/2026	1º/4/2026	30
Maria Aparecida Veneno Aguirre	64484021	Professor	23/9/2025	7/10/2025	15
Maria Aparecida Veneno Aguirre	64484021	Professor	8/10/2025	11/10/2025	4
Maria Aparecida Veneno Aguirre	64484021	Professor	20/10/2025	18/11/2025	30
Maria Cristina Prado de Assis	6680023	Professor	12/2/2026	12/5/2026	90
Maria Cristina Rios Garcia Alves	14814024	Professor	11/2/2026	12/3/2026	30
Maria Cristina Rios Garcia Alves	14814024	Professor	26/3/2026	24/4/2026	30
Maria de Fátima Martins Gomes Maia	46517022	Professor	25/2/2026	16/3/2026	20
Maria de Fátima Martins Gomes Maia	46517022	Professor	25/3/2026	23/4/2026	30
Maria de Lourdes Alves da Silva	86600022	Professor	26/3/2026	24/4/2026	30
Maria Dolores Vargas da Silveira	35375021	Professor	2/2/2026	3/3/2026	30
Maria Dolores Vargas da Silveira	35375021	Professor	4/3/2026	2/4/2026	30
Maria Laura Castro dos Santos	116980021	Professor	2/2/2026	2/4/2026	60
Maria Leila da Silva	55415022	Professor	19/2/2026	20/3/2026	30
Maria Luiza Garcia de Lima	115427022	Professor	5/2/2026	6/3/2026	30
Maria Luiza Garcia de Lima	115427022	Professor	7/3/2026	5/4/2026	30
Maria Nilma da Silva Ramos	65251021	Professor	9/3/2026	7/5/2026	60
Maria Regina de Moraes	12608022	Professor	2/2/2026	3/3/2026	30
Maria Regina de Moraes	12608022	Professor	4/3/2026	2/4/2026	30
Maria Rosa Alonso de Oliveira	50090021	Professor	2/2/2026	2/4/2026	60
Marileide Francisco de Abreu Santos	119401021	Professor	12/3/2026	10/4/2026	30
Marileide Francisco de Abreu Santos	119401024	Professor	12/3/2026	10/4/2026	30
Marilsa Martins Brasil	82265022	Professor	4/3/2026	2/5/2026	60
Marinez Lemos Bregenski Schiavi	472609021	Professor	26/3/2026	30/3/2026	5
Mario Sergio de Andrade Mendonca	115805021	Professor	16/3/2026	14/5/2026	60
Mario Sergio de Andrade Mendonca	115805023	Professor	16/3/2026	14/5/2026	60
Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral	123886021	Professor	5/2/2026	6/3/2026	30
Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral	123886021	Professor	9/3/2026	24/3/2026	16
Marissol Franco de Oliveira	89604021	Professor	2/2/2026	2/4/2026	60

Marlene Balbueno de Oliveira Ortega	75305021	Professor	21/2/2026	20/3/2026	28
Marlene Balbueno de Oliveira Ortega	75305021	Professor	21/3/2026	19/4/2026	30
Marli Sant Ana da Silva Nogueira	12707021	Professor	18/2/2026	18/4/2026	60
Marta Rocha Barbosa	114101021	Professor	7/3/2026	5/4/2026	30
Martha Eugenia Arce Angelo	63142021	Professor	19/2/2026	20/3/2026	30
Martha Eugenia Arce Angelo	63142021	Professor	23/3/2026	21/4/2026	30
Mateus Oliveira Barbosa	88298021	Professor	3/2/2026	4/3/2026	30
Meire Capellini	110179021	Professor	2/1/2026	29/1/2026	28
Meire Maria Barbosa	89424021	Professor	2/2/2026	3/3/2026	30
Melania Volpi de Paula Deus	63224021	Professor	20/2/2026	21/3/2026	30
Micheli Marciano Pereira de Lira	57958021	Professor	25/3/2026	23/4/2026	30
Michely Gonçalves Vieira Cariaga	116492024	Professor	3/2/2026	4/3/2026	30
Michely Gonçalves Vieira Cariaga	116492024	Professor	5/3/2026	3/5/2026	60
Mirella Lacerda Teixeira de Souza	497328022	Professor	2/2/2026	3/3/2026	30
Mirella Lacerda Teixeira de Souza	497328022	Professor	6/3/2026	4/4/2026	30
Mirelle Moreira da Silveira Ottoni	131121021	Professor	5/2/2026	6/3/2026	30
Miriam Marques Caldeira Crudo	6276022	Professor	26/2/2026	27/3/2026	30
Miriam Rocha Soler	95015021	Professor	2/3/2026	31/3/2026	30
Mirian Terezinha Dal Sochio	10553021	Professor	2/2/2026	3/3/2026	30
Mirian Terezinha Dal Sochio	10553021	Professor	4/3/2026	2/4/2026	30
Moacir Nunes da Silva Junior	121350021	Professor	3/2/2026	4/3/2026	30
Moacir Nunes da Silva Junior	121350021	Professor	9/3/2026	7/4/2026	30
Nadia Lucia dos Santos Toledo	118505021	Professor	9/2/2026	9/4/2026	60
Naila Maria Rodrigues	103997021	Professor	2/3/2026	31/3/2026	30
Nanashara Cavalcante Boehm da Silva Barbosa	437633021	Professor	6/3/2026	20/3/2026	15
Nancy Cristina Leigues Landivar	79207021	Professor	16/3/2026	29/4/2026	45
Nancy Cristina Leigues Landivar	79207022	Professor	16/3/2026	29/4/2026	45
Natalia de Assis Dias	36506027	Professor	2/2/2026	26/2/2026	25
Natalia de Assis Dias	36506027	Professor	27/2/2026	9/3/2026	11
Natalia de Assis Dias	36506027	Professor	10/3/2026	8/5/2026	60
Neiva Maria de Mattos	3111022	Professor	1º/2/2026	17/3/2026	45
Neiva Maria de Mattos	3111022	Professor	18/3/2026	16/4/2026	30
Nilcemar Martins Costa	57788022	Professor	23/2/2026	24/3/2026	30
Odair Marques Pereira	110182022	Professor	24/1/2026	22/2/2026	30
Odair Marques Pereira	110182022	Professor	23/2/2026	24/3/2026	30
Odinez Alves Marques Garcia	90868021	Professor	9/12/2025	23/12/2025	15
Olga Maria Dervalho	115633021	Professor	2/2/2026	3/3/2026	30
Olga Maria Dervalho	115633021	Professor	4/3/2026	2/4/2026	30
Olivia Regina Ortunho Duarte	70480022	Professor	4/2/2026	5/3/2026	30
Olivia Regina Ortunho Duarte	70480022	Professor	6/3/2026	4/4/2026	30
Orlando Cesar Pereira Bonassa	15193021	Professor	15/2/2026	27/2/2026	13
Osmar Amanco Batista	101337022	Professor	1º/2/2026	2/3/2026	30
Osmar Amanco Batista	101337022	Professor	3/3/2026	1º/4/2026	30
Patrícia Fernandes Rosa	96076021	Professor	23/2/2026	24/3/2026	30
Patricia Perez Machado	129386021	Professor	4/2/2026	4/4/2026	60
Paula Villarim Azambuja Santos	104580024	Professor	3/2/2026	4/3/2026	30
Paula Villarim Azambuja Santos	104580024	Professor	5/3/2026	3/4/2026	30
Priscila de Lima Poti Kontze	25448021	Professor	2/2/2026	2/4/2026	60
Priscila Espindola Yrigoyen de Barros	77389022	Professor	3/3/2026	1º/4/2026	30
Ramão Souza de Deus Junior	511173021	Professor	5/2/2026	5/4/2026	60
Ramona de Fatima Espinoza de Mattos	11074021	Especialista de Educação	20/2/2026	21/3/2026	30
Ramona de Fatima Espinoza de Mattos	11074021	Especialista de Educação	26/3/2026	24/4/2026	30
Raquel Alves de Oliveira Martins	86278021	Professor	28/2/2026	28/2/2026	1
Reassilva Stein Quast	100125021	Professor	9/2/2026	10/3/2026	30
Reassilva Stein Quast	100125021	Professor	11/3/2026	9/4/2026	30
Regiane de Jesus Ramos	82415021	Professor	3/3/2026	1º/4/2026	30
Renata Maria Boschi	13976021	Professor	2/2/2026	3/3/2026	30
Renata Maria Boschi	13976021	Professor	4/3/2026	2/4/2026	30
Renata Regina Pereira	124771021	Professor	2/2/2026	3/3/2026	30
Renata Regina Pereira	124771022	Professor	02/2/2026	3/3/2026	30
Renata Regina Pereira	124771022	Professor	4/3/2026	18/3/2026	15
Renata Regina Pereira	124771021	Professor	4/3/2026	18/3/2026	15

Renata Regina Pereira	124771021	Professor	19/3/2026	17/4/2026	30
Renata Regina Pereira	124771022	Professor	19/3/2026	17/4/2026	30
Renata Rovaris Diorio	497183026	Professor	23/2/2026	23/5/2026	90
Renato Aprigio do Nascimento	50582021	Professor	9/2/2026	10/3/2026	30
Renato Bruno de Jesus Machado	499844021	Professor	3/2/2026	4/3/2026	30
Renato Bruno de Jesus Machado	499844021	Professor	5/3/2026	3/4/2026	30
Ricardo Ramire Goncalves	31265021	Professor	2/2/2026	3/3/2026	30
Ricardo Ramire Goncalves	31265021	Professor	4/3/2026	2/4/2026	30
Rita Elena Rafael da Silva	2063021	Professor	18/2/2026	19/3/2026	30
Roberto Carlos de Oliveira	53816021	Professor	2/2/2026	3/3/2026	30
Roberto Carlos de Oliveira	53816021	Professor	4/3/2026	2/4/2026	30
Robson Mantovani	33964021	Professor	19/3/2026	17/4/2026	30
Ronnie Trajano Roriz	81967021	Professor	10/3/2026	8/4/2026	30
Rosana de Fatima Moreira Araujo	57350023	Professor	16/3/2026	14/4/2026	30
Roseleia Valadão da Cruz	422679021	Professor	12/2/2026	26/2/2026	15
Roseli Aparecida dos Santos Pacanhela	5777021	Professor	2/2/2026	3/3/2026	30
Roseli Aparecida dos Santos Pacanhela	5777021	Professor	4/3/2026	2/4/2026	30
Roseni Cabral Borges	51857021	Professor	10/3/2026	8/4/2026	30
Rosicleia Goncalves Pinheiro	94808021	Professor	25/2/2026	26/3/2026	30
Rosicleia Goncalves Pinheiro	94808021	Professor	27/3/2026	9/4/2026	14
Rosilene de Oliveira Rosa	58279021	Professor	2/2/2026	3/3/2026	30
Rosilene de Oliveira Rosa	58279021	Professor	4/3/2026	2/4/2026	30
Rosimar Dias Ribeiro	102208022	Professor	17/3/2026	15/5/2026	60
Rosimara Alves do Prado	130672021	Professor	20/2/2026	20/4/2026	60
Rosimeire Picoli	86410021	Professor	5/2/2026	6/3/2026	30
Rosimeire Picoli	86410021	Professor	9/3/2026	7/4/2026	30
Rosinea Brezolim	114120022	Professor	2/3/2026	31/3/2026	30
Rosmari Capelini Sartoretto	70599021	Professor	24/2/2026	25/3/2026	30
Rosmari Capelini Sartoretto	70599022	Professor	24/2/2026	25/3/2026	30
Rosmeire Viudes Sanches	114053021	Professor	2/2/2026	2/4/2026	60
Rozemeire Machado Ribeiro	78462021	Professor	1º/2/2026	1º/4/2026	60
Sady Junior Bueno	45405022	Professor	1º/2/2026	2/3/2026	30
Sady Junior Bueno	45405022	Professor	3/3/2026	12/3/2026	10
Sandra Regina Caetano	99734021	Professor	27/2/2026	28/3/2026	30
Sandra Zilmar Lemos Dias	89719022	Professor	25/3/2026	13/4/2026	20
Sarah Jobin Samha Mascarenhas	64616021	Professor	2/3/2026	31/3/2026	30
Sarita de Oliveira Andrade	26673022	Professor	2/2/2026	3/3/2026	30
Sarita de Oliveira Andrade	26673022	Professor	4/3/2026	2/4/2026	30
Sebastiao Frota da Rocha Junior	469161022	Professor	11/3/2026	9/5/2026	60
Sergio Alencar Semensato	31753021	Professor	6/3/2026	4/4/2026	30
Sergio Alencar Semensato	31753022	Professor	6/3/2026	4/4/2026	30
Severino Aparecido Veloso	71076021	Professor	2/2/2026	3/3/2026	30
Severino Aparecido Veloso	71076021	Professor	4/3/2026	2/5/2026	60
Siloandra Todescato Pache	92642021	Professor	5/2/2026	6/3/2026	30
Siloandra Todescato Pache	92642021	Professor	7/3/2026	5/5/2026	60
Silvana de Souza Ramos	109887021	Professor	14/3/2026	12/4/2026	30
Silvana Simoes Mendes do Nascimento	5476021	Professor	15/3/2026	13/5/2026	60
Silvane Vieira	84973022	Professor	28/1/2026	26/2/2026	30
Silvane Vieira	84973022	Professor	27/2/2026	28/3/2026	30
Simone Albuquerque dos Santos D Avila	98617023	Professor	3/2/2026	12/2/2026	10
Simone Albuquerque dos Santos D Avila	98617023	Professor	18/2/2026	23/2/2026	6
Simone Albuquerque dos Santos D Avila	98617023	Professor	24/2/2026	25/3/2026	30
Simone Albuquerque dos Santos D Avila	98617023	Professor	26/3/2026	24/4/2026	30
Sirlene Dias dos Santos	24721021	Professor	13/3/2026	11/4/2026	30
Sirlene Dias dos Santos	24721022	Professor	13/3/2026	11/4/2026	30
Sirlene Lopes da Silva	70701021	Professor	2/2/2026	3/3/2026	30
Solange Aparecida Tomaz	30814021	Professor	2/3/2026	21/3/2026	20
Solange Maria Pessoa Berloff	86657023	Professor	24/2/2026	25/3/2026	30
Solange Souto da Silva	97489022	Professor	11/3/2026	26/3/2026	16
Soldi Perius	66850021	Professor	3/2/2026	3/4/2026	60
Soraia Cordoba de Martinez	117745021	Professor	2/3/2026	31/3/2026	30
Sueli Cristina Pompeo Ishibashi	92809021	Professor	1º/2/2026	1º/4/2026	60
Sueli Pereira de Brito	49678022	Professor	3/3/2026	1º/5/2026	60
Suely Fernandes da Costa	66058021	Professor	4/2/2026	4/5/2026	90

Susana Spanivello Barbosa	74416021	Professor	20/2/2026	21/3/2026	30
Susi Juliana Anastacio da Silva Verginelli	19226021	Professor	24/2/2026	25/3/2026	30
Susi Juliana Anastacio da Silva Verginelli	19226021	Professor	26/3/2026	24/4/2026	30
Suzan Rodrigues da Costa Ferronato	121458022	Professor	2/2/2026	2/5/2026	90
Suzan Rodrigues da Costa Ferronato	121458023	Professor	2/2/2026	2/5/2026	90
Suzanea Candida de Andrade	89218022	Professor	5/3/2026	3/4/2026	30
Tais Maria Eberhardt Santos	62440021	Professor	2/2/2026	3/3/2026	30
Tamires Santi Soares	11640021	Professor	23/3/2026	21/4/2026	30
Tatiana da Silva Magalhaes Marangoni	98437022	Professor	23/2/2026	24/3/2026	30
Tatiane da Silva	467849022	Professor	24/3/2026	22/4/2026	30
Tayana Amorim Paniago	98435021	Professor	19/2/2026	20/3/2026	30
Tayana Amorim Paniago	98435021	Professor	21/3/2026	19/5/2026	60
Telma Maria de Barros Maruchi	95540022	Professor	1º/2/2026	2/3/2026	30
Thatiana Sakate Abe	124016023	Professor	10/3/2026	8/4/2026	30
Thays Ribeiro de Lima Santana	490217026	Professor	14/3/2026	12/4/2026	30
Tulipa Larisse Malaquias Siqueira Ferrari	122266022	Professor	1º/2/2026	2/3/2026	30
Valdineia Aparecida Lanconi Panucci	17295021	Professor	21/2/2026	22/3/2026	30
Valmir de Oliveira de Lucena	437884021	Professor	9/3/2026	7/5/2026	60
Vanessa da Silva Lopes	35782022	Professor	12/3/2026	10/5/2026	60
Vanessa de Oliveira Mattos	115640021	Professor	2/2/2026	2/4/2026	60
Vanilda Ferreira da Silva	20101021	Professor	12/3/2026	10/4/2026	30
Vera Lucia dos Santos	119685021	Professor	6/3/2026	4/4/2026	30
Vera Lucia Eichinger	47738022	Professor	28/2/2026	28/5/2026	90
Vera Rosa de Souza	50320022	Professor	19/3/2026	17/4/2026	30
Veronica Aparecida Marques Ferreira	14903021	Professor	3/2/2026	4/3/2026	30
Veronica Aparecida Marques Ferreira	14903021	Professor	5/3/2026	3/5/2026	60
Veronica dos Reis Goncalves	38210023	Professor	6/2/2026	7/3/2026	30
Veronica dos Reis Goncalves	38210023	Professor	8/3/2026	6/4/2026	30
Viviane Andreia Barbosa dos Santos	77444021	Professor	3/3/2026	1º/5/2026	60
Wagner Barbosa dos Santos	100865021	Professor	2/2/2026	2/4/2026	60
Zenaide Valeria Leite Olarte	60190021	Professor	19/2/2026	20/3/2026	30
Zuleide Borges Chaves	47971021	Professor	2/2/2026	3/3/2026	30
Zuleide Borges Chaves	47971021	Professor	4/3/2026	2/4/2026	30

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.423, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA HELENA MONTEIRO DA SILVA VIEIRA, matrícula n. 104517021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício no Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 10 a 17 de maio de 2026 (NUP: 29.036.411-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.424, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora QUEIZA PEREIRA MALAQUIAS CASSIANO, matrícula n. 73365021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Rotary Club, no município de Corumbá/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 8

a 15 de maio de 2026 (NUP: 29.036.450-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.425, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula n. 70213021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Mundo Novo/MS, no período de 13 a 22 de julho de 2026, em substituição à servidora Cleusa Raquel Holland, matrícula n. 108401021, em gozo de férias (NUP: 29.033.588-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.426, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANI DE SOUZA LOPES, matrícula n. 83187021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, localizada no município de Dourados/MS, no período de 15 a 24 de julho de 2026, em substituição à servidora Patricia Irala de Almeida Minhos, matrícula n. 92812021, em gozo de férias (NUP: 29.036.025-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.427, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JOELMA SILVA DA CUNHA SOUZA, matrícula n. 125629021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual João Pedro Pedrossian, localizada no município de Bodoquena/MS, no período de 15 de junho a 4 de julho de 2026, em substituição à servidora Kelly Gisele Ramalho Martins, matrícula n. 119033021, em gozo de férias (NUP: 29.035.302-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.428, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora TANIA CONRADO DA SILVA BENAZET, matrícula n. 70458021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso

do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 16 a 30 de junho de 2026, em substituição à servidora Cristiane Aparecida Correa, matrícula n. 422716022, em gozo de férias (NUP: 29.025.398-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.429, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA VILALVA DE GODOY, matrícula n. 116796022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-F e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual "Kopenoti" de Ensino Médio Prof. Lúcio Dias, localizada no município de Sidrolândia/MS, no período de 15 a 29 de julho de 2026, em substituição ao servidor Mateus Soares Junior, matrícula n. 120479021, em gozo de férias (NUP: 29.035.632-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.430, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VANILCE FARIAS GOMES, matrícula n. 69766021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Celso Muller do Amaral, localizada no município de Dourados/MS, no período de 8 a 22 de junho de 2026, em substituição ao servidor Rafael Antonio Oliveira, matrícula n. 504932021, em gozo de férias (NUP: 29.035.794-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.431, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA LUZIA VALEJO LOPES, matrícula n. 126044022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof José Edson Domingos dos Santos, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 2 a 31 de julho de 2026, em substituição ao servidor Tiago Cesar da Silva, matrícula n. 16671021, em gozo de férias (NUP: 29.035.951-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.432, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA SANDRA DE ARAUJO, matrícula n. 78179021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual João Carlos Flores, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 10 a 17 de maio de 2026, em substituição à servidora Denise Maria Vicente Guidoni, matrícula n. 52315021, em licença Nojo, com fundamento na Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e Lei complementar n. 342, de 17 de dezembro de 2024 (NUP: 29.035.895-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.433, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JANETE DOS REIS SILVA BARBOSA DOMINGUES, matrícula n. 78475021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Maria Helena Albaneze, localizada no município de Corumbá/MS, no período de 16 a 30 junho de 2026, em substituição à servidora Silvander Antony Feitoza da Costa, matrícula n. 493501021, em gozo de férias (NUP: 29.036.267-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.434, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SELMA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula n. 131764021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier, localizada no município de Antônio João/MS, no período de 4 de maio a 2 de junho de 2026, em substituição à servidora Rosani Augusta Pommer, matrícula n. 62442021, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.036.263-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.435, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR, o servidor LUIZ DANIEL MARQUES BAPTISTA, matrícula n. 70726021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (NUP: 29.007.592-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.436, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora IRACI TEREZINHA JACOBOSKI, matrícula n. 110483021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 15 de maio de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.036.880-2026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.437, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora GIOVANNA PEREIRA DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula n. 501874021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Clarice Rondon dos Santos, localizada no município de Coxim/MS, para a Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.015.606-2026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.438, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio* a servidora MARINES ADIERS ALVES PEREIRA, matrícula n. 116787023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, para a Escola Estadual Vereador Cristóvão Silveira, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.008.971-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.439, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora SARA RÚBIA DA SILVA LEÃO BALBUENA, matrícula n. 68950022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Antônio Pinto Pereira, localizada no município de Jardim/MS para a Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim, no município de Bodoquena/MS, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso I do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 4 de agosto de 2025 para regularização da vida funcional (NUP: 29.044.401-2025 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Resolução "P" SED nº 1.360, de 15 de maio de 2026, publicada em Diário Oficial nº 12.158, de 18 de maio de 2026, página 180, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar JULIA FACCO SATURNINO CENTURIONE, matrícula nº 131237021, ocupante do cargo de professor, para desempenhar as funções de Secretária desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 29.052.040-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão Processante**Secretaria de Estado de Saúde**

RESOLUÇÃO "P" SES n.367, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

Matrícula	Servidora	%	Anos	Período Aquisitivo	Nº Processo	Data de Início
77584023	Simone Ferreira da Cruz	05	25	15/04/2021 a 13/04/2026	27.014.823-2023	14/04/2026

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.364, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

Matrícula	Servidora	%	Anos	Período Aquisitivo	Nº Processo	Data de Início
108741024	Gislene Garcia de Castro Lichs	05	25	31/03/2021 a 29/03/2026	27.102.249-2006	30/03/2026

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.366, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

Matrícula	Servidora	%	Anos	Período Aquisitivo	Nº Processo	Data de Início
431124022	Kellen Clagmam da Silva Ribeiro	05	10	11/04/2021 a 09/04/2026	27.001.970- 2023	10/04/2026

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 375, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Bianca Modafari Godoy, matrícula n. 303850021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Doenças Endêmicas - GDE, no período de 25 de maio a 3 de junho de 2026, em substituição da titular Jéssica Klener Lemos dos Santos, matrícula n. 481378022, durante suas férias regulamentares, (27.016.618-2026).

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 376, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Milena Sonchine de Souza, matrícula n. 813173021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, desempenhar a função de Chefe da Unidade de Assistência Farmacêutica Estratégica - DAFE, no período de 25 de maio a 3 de junho de 2026, em substituição da titular Caroline Silva Garcia, matrícula n. 500006021, durante suas férias regulamentares, (27.016.554-2026).

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 373, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Grayce Moreira Marques, matrícula n. 103116021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, para, responder como Coordenadora da Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física - CPIF, no período de 8 a 17 de junho de 2026, em substituição do titular Mario Sergio Pereira Ipólito, matrícula n. 65624024, durante suas férias regulamentares, (27.001.957-2026).

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 374, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Isadora Santos Stabile, matrícula n. 815723021, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, para, responder como Gerente da Gerência de Acompanhamento de Projetos - GAP, no período de 8 a 17 de junho de 2026, em substituição da titular Carolina Martinez Vendimiati, matrícula n. 502617021, durante suas férias regulamentares, (27.001.957-2026).

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 372, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR as servidoras do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme quadro abaixo, a partir da data da publicação, (27.016.198-2026).

Matrícula	Nome	Da	Para
476227021	Angelina Panzer Alves	Superintendência de Relações Intersetoriais - Setor de Produção - SPROD	Superintendência de Relações Intersetoriais - Setor dos Laboratórios de Sorologia, NAT e Triagem de Amostras - SLSNT
55282021	Vanessa dos Santos Sosti Agueiro	Superintendência de Relações Intersetoriais - Setor de Ciclo do Doador - SCD	Superintendência de Relações Intersetoriais - Setor de Produção - SPROD

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 377, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas, pela instrução Normativa n. 01/2024/SA/SES/MS, previstas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a partir da data da publicação, (27.011.369-2026).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	CATEGORIA
122382024	Alexandre Augusto Tutes	***24542***	B

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 378, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atualização do Perfil Assistencial do Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, localizado no município de Três Lagoas/MS, resolve:

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Readequação do Perfil Assistencial do Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé – HRCLMT - Três Lagoas/MS, com a finalidade de estabelecer diretrizes, normativas e demais instrumentos necessários a atualização e adequação do perfil assistencial da referida Unidade Hospitalar, situada no município de Três Lagoas/MS.

**Art. 2º** A Comissão será composta por servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES/MS, totalizando 14 (quatorze) membros, lotados nos setores indicados:

I - 03 (três) representantes das Unidades de Monitoramento de Performance Hospitalar - UMPH's, sendo um titular e dois suplentes;

II - 02 (dois) representante da Superintendência de Governança Hospitalar - SGH, sendo um titular e um suplente;

III - 02 (dois) representantes da Superintendência de Gestão Estratégica – SGE, sendo um titular e um suplente;

IV - 02 (dois) representantes da Superintendência de Assistência à Saúde – SAS, sendo um titular e um suplente;

V - 02(dois) representantes da Coordenadoria de Controle de Serviços em Saúde - CCON/ AUDSUS, sendo um titular e um suplente;

VI - 02 (dois) representantes da Coordenadoria de Avaliação de Serviços de Saúde - COAS/ AUDSUS, sendo um titular e um suplente;

VII - 01 (um) representante da Assessoria Técnica Médica - AM.

**Art. 3º** A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - Proceder a revisão do perfil assistencial e das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no Contrato de Gestão, avaliando sua adequação às necessidades de saúde da população, à capacidade instalada da unidade, à série histórica de produção, à demanda reprimida na macrorregião, aos indicadores epidemiológicos e às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

II – Subsidiar a autoridade competente com informações técnicas visando a elaboração de um novo modelo de Contrato de Gestão.

**Art. 4º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Readequação do Perfil Assistencial do Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé – HRCLMT - Três Lagoas/MS, com a presidência exercida pela primeira:

Matrícula	Nome	Lotação/Órgão	Condição
813541021 813541022	Bruna Fernanda Barbosa Queiroz	UMPH - Três Lagoas	Titular
452662021	Elaine Cristina Ferrari Furio	UMPH - Três Lagoas	Suplente
813059021	Ana Luiza dos Santos Borella	UMPH – Dourados	Suplente
58205022	Edson da Mata Torres Filho	SGH	Titular
814282021	Bárbara Rocha de Oliveira	SGH	Suplente
452699021	Maria Angélica Benetasso	SGE	Titular
97733022	Ed Carlo Britto Burgatt	SGE	Suplente
125900021 125900025	Angélica Cristina Segatto Congro	SAS	Titular
132321021	Alexandra de Sousa Castro Harada	SAS	Suplente
499416021	Vinícius Carvalho Ennes	CCON /AUDSUS	Titular
64293023	Carlos Alberto Riveros Romero	CCON /AUDSUS	Suplente
499055022	Maria Cristina Barbosa Longo	COAS/ AUDSUS	Titular
499067022	Andrei Valu Benevides	COAS/ AUDSUS	Suplente
504328022	João Ricardo Filgueiras Tognini	ATM	Titular

**Art. 5º** O prazo para a conclusão das atividades desta Comissão, é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 6º** A Comissão dissolver-se-á automaticamente perante a entrega do Relatório Final.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução "P" SES 587, de 18 de junho de 2025.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR Processo 27/013.477/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

<b>Dados do Processo</b>	27/013.477/2026	
<b>Partes</b>	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.	
	Empresa : PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
<b>Objeto</b>	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.	
<b>Setor solicitante</b>	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.	

#### Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021
Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021

SUBSTITUTO	Juliana Conegero	500139021
------------	------------------	-----------

**Mauricio Simões Corrêa**  
Matrícula: 502397021  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**  
**Processo 27/015.001/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

<b>Objeto</b>	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 054/SAD/2025-7 para atendimento de pacientes judiciais
<b>Setor solicitante</b>	CDS/SES/MS

**Dados dos servidores**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021
<b>Obrigações gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li> <li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li> <li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li> <li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li> </ol>	

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**  
**Processo 27/015.000/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

<b>Objeto</b>	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 064/SAD/2025-7 para atendimento de pacientes judiciais
<b>Setor solicitante</b>	CDS/SES/MS

**Dados dos servidores**

<b>Gestor do Contrato</b>	<b>Matrícula</b>

TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021
<b>Obrigações gerais</b>	<p>5. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>6. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>7. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>8. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>	

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**  
**Processo 27/002.853/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

<b>Objeto</b>	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/002.853/2026 para atendimento de pacientes judiciais.
<b>Sector solicitante</b>	CDS/SES/MS

**Dados dos servidores**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
<b>Fiscal de Contrato</b>		<b>Matricula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

<b>O b r i g a ç õ e s gerais</b>	<p>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
-----------------------------------	---

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

RESOLUÇÃO SEAD "P" Nº 183, DE 20 de MAIO DE 2026

Designa Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pelas Parcerias (Termos de Colaboração) celebradas em decorrência do Edital de Chamamento Público SEAD nº 02/2025, publicado no DOE n. 11.902, de 31/04/2025, págs. 24-46, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva Regionalizada no Estado.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 93, da Constituição Estadual e inciso II, do art. 72, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022 e conforme o disposto nos arts. 2º, XI, 58 e 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e arts. 3º, XI, 7º, V e 52, do Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pelas Parcerias (Termos de Colaboração) celebradas em decorrência do Edital de Chamamento Público SEAD nº 02/2025, publicado no DOE n. 11.902, de 31/04/2025, págs. 24-46, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva Regionalizada no Estado:

Servidor	Matrícula	Titular/Suplente	Processo
Edna Bordon Lopes	65.163.021	membro/titular	NUP: 81.003.831-2025
Maísa Nunes Rodrigues	17.884.1	membro/titular	
Izildinha Netto Bueno Barbosa	51.309.021	membro/titular	
Regiane Araújo de Paula	435.640.025	membro/suplente	

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2026.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 206, DE 20 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER o exercício de função do servidor Hian Britto Ventura, nomeado para o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, na função de Assistente V, a contar de 20 de maio de 2026, com base no DESPACHO/PGE/CJUR-SEAD/N. 062/2026.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE MAIO DE 2026.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 178, DE 5 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VIII-A, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER a servidora Thais Boffo Leite, matrícula-503222021, ocupante do Cargo de Direção Intermediário e Assessoramento -cód.130448, do Quadro Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte dias) de Licença-Maternidade, no período de 24 de março de 2026 a 20 de agosto de 2026, com fulcro o art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE MAIO DE 2026.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº,205 DE 20 DE MAIO DE 2026.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Alessandra Fernandes dos Reis do Nascimento - Matrícula:26671026, designado pela Resolução "P" SEDHAST Nº 160, de 23 de maio de 2022, publicada no DOE. Nº 10.843, de 27 de maio de 2022, pág. 279, como GESTOR, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestoras	Matrícula	Lotação
Casa de Passagem Resgate	65.008.921-2022	Titular: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan	650599025	CAOSC/SUTES/ SEDH/SEAD

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 100, DE 18 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da delegação que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 074, de 6 de abril de 2026, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, visando a aquisição de veículos, tipo Pick-Up, objeto do Processo Administrativo n. 83/016.774/2026, conforme especificação constante do quadro:

FISCAL DO CONTRATO VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 433798027	GESTOR DO CONTRATO DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Cargo: Direção Especial e Assessoramento Matrícula: 31231027
FISCAL SUBSTITUTO MAURO SERGIO BATISTA DE ASSIS Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 498380023	GESTOR SUBSTITUTO LUCIANO AUGUSTO DA SILVA Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento Matrícula: 820371022

Campo Grande (MS), 18 de maio de 2026.

**EDSON MILTON GÊNNOVA**

Superintendente e Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 100, DE 18 DE MAIO DE 2026

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõem a Lei Federal n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n.16.407/2024.

Campo Grande (MS), 18 de maio de 2026.

VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA  
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento  
Matrícula: 433798027

DIEGO DE OLIVEIRA LIMA  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento  
Matrícula: 31231027

MAURO SERGIO BATISTA DE ASSIS  
Cargo: Gestão e Assistência  
Matrícula: 498380023

LUCIANO AUGUSTO DA SILVA  
Cargo: Direção I. e Assessoramento  
Matrícula: 820371022

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística****RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 19, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve,

**DESIGNAR** o servidor FABRICIO BOSSAY BRAGA, matrícula 10652025, ocupante do cargo comissionado de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, função de Assessor Especial V, símbolo CCA-06, lotado na Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística - SEILOG, para, sem aumento de despesas para a administração, desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Planejamento e Gestão de Obras Públicas, com validade a contar de 1 de maio de 2025.

GUILHERME ALCANTARA DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**Secretaria de Estado da Cidadania****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de contrato, na execução da contratação, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e do Decreto 15.530/2020, celebrada entre Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC) e de outro lado a empresa **RENAULT DO BRASIL S/A**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Everton José Ribeiro de Carvalho Matrícula: 489056024 E-mail: ejcarvalho@sec.ms.gov.br Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Nome: Felipe Soares Lima Matrícula: 816943021 E-mail: flima@sec.ms.gov.br Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Rosilene de Souza Matrícula: 125804022 E-mail: rdsouza@sec.ms.gov.br Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: Aparecida Verginia Souza Silva Matrícula: 132360022 E-mail: avsilva@sec.ms.gov.br Cargo: Assistente de Ações Sociais

**Referente:**

**Processo administrativo:** 87/000.272/2026

**g-cont:** 30528

**Objeto:** Aquisição de veículo automotor, tipo SUV, para atender ao Termo de Convênio nº 950928/2023, para a estruturação e fortalecimento dos organismos de Políticas Públicas para Mulheres do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 19 de maio de 2026.

**José Francisco Sarmiento Nogueira**  
Secretário de Estado da Cidadania

**CIÊNCIA** dos servidores designados como FISCAL E GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto 15.530/2020.

Campo Grande, 20 de maio de 2026.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de contrato, na execução do contrato nº 018/2023, registro identificador nº 21404.2 e processo administrativo 85/002.137/2023, celebrado entre Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC) e a Empresa Tannus Imóveis LTDA. conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	Contrato nº 018/2023
125804022	Rosilene de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	Gestor do Contrato
133906024	Elizandra Leon Elias	Direção Especial e Assessoramento	Substituta do Gestor do Contrato
82946021	Suzy Katiane Martins Veras	Agente de Ações Sociais	Fiscal do Contrato
478481023	Veridiana Almeida	Direção Especial e Assessoramento – Coordenador II	Substituto do Fiscal do Contrato

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2026.

José Francisco Sarmiento Nogueira  
Secretário de Estado da Cidadania

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de contrato, na execução do contrato nº 002/2024, registro identificador nº 24361.2 e processo administrativo 87/000.378/2024, celebrado entre Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC) e a Empresa Dr. Software Serviços LTDA. conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	Contrato nº 002/2024
125804022	Rosilene de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	Gestor do Contrato
132360022	Aparecida Verginia Souza Silva	Assistente de Ações Sociais	Substituta do Gestor do Contrato
4659511025	Pedro Barros de Melo	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
489056024	Éverton José Ribeiro de Carvalho	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Substituto do Fiscal do Contrato

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2026.

José Francisco Sarmiento Nogueira  
Secretário de Estado da Cidadania

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 315 de 19 de maio de 2026.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

Designar **AUREO JOSE APARECIDO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 65456022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE TRABALHO** da UNEI Dom Bosco, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ROBERTO RODRIGUES DANTAS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 89416022, no período de **24.06.26 a 03.07.26**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (**Processo 31.102.272-2026**).

Campo Grande, 19 de maio de 2026.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 316 de 19 de maio de 2026.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

Designar **MARIO CESAR ALVES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 115323022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da Unei Pantanal, em Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **SANDRO ALEX DE OLIVEIRA MENDES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 107989022, no período de **01.06.26 a 30.06.26**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (**Processo 31.103.078-2026**).

Campo Grande, 19 de maio de 2026.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº317/2026 – de 19 de maio de 2026.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Designar** a servidora **Fernanda Ely Lima**, PFIS nº 495697, para exercer a função de Chefe da Unidade de Gerenciamento de Solicitações de Compras e Atas de Registro de Preço da Coordenadoria de Planejamento/UdsCom/CPLAN/SEJUSP, no período de **10 de abril de 2026 a 06 de junho de 2026**, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição à titular **Marjorie Liano Bezerra**, PFIS nº 344538, em razão da prorrogação da licença-maternidade. (NUP 31.005.096-2026).

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2026.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 318/2026 – de 19 de maio de 2026**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

Conceder **LICENÇA NOJO**, as servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2026

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº268/ 2026 – de 27 de abril de 2026**

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
119160024	Michelle Bezerra Bento Endres	Agente de Polícia Judiciária	20/04/2026 A 28/04/2026	31.099.872-2026	Sogra
432008022	Amanda Cicera Santos de Amaral	Agente de Polícia Judiciária	20/04/2026 A 28/04/2026	31.099.872-2026	Sogra

**DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Processo n: 31.289.583-2025

Interessado: **Sérgio Aparecido Batista Biqueti**

Assunto Promoção Extraordinária

Despacho: **INDEFIRO**, com fundamento na Manifestação PGE através do Parecer PGE/MS/CJUR-AGEPREV/nº 002/2026.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2026

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Despacho do Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso V do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

**Averbam-se os nomes das servidoras:**

<b>Matrícula</b>	<b>De:</b>	<b>Para:</b>	<b>NUP</b>
110433023	Carolina Sant Anna Netto Nemoto da Silva	Carolina Sant Anna Netto	31.105.649-2026
94783023	Sandra da Teresa Meirinho Concha	Sandra da Teresa Meirinho	31.105.649-2026

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2026.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 209, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, o afastamento da CB QPPM **GEOVANNA GAVILAN DE OLIVEIRA**, Mat. 425216021, lotada no **8º BPM**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de junho de 2026**; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.101.492-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**– Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 210, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**AVERBAR**, a **alteração do nome**, referente a SD QPPM **EDLENE DE SOUZA HAVEROTH**, Mat. 486517022, lotado na **14ª CIPM**, que passou a utilizar em virtude de Divorcio, para **EDLENE DE SOUZA**, conforme consta na Averbção de Divorcio, contida na Certidão de Casamento Matrícula n. 062695 01 55 2016 2 00024 286 0006074 91, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Mundo Novo - MS, com fulcro no Art. 16 e § 2º do Art. 1.571 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil).

(Solução ao Processo n. 31.102.487-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**– Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 211, DE 20 DE MAIO 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Reverter**, ao respectivo quadro, a 2º Sgt **EDILANE FERREIRA DE OLIVEIRA**, Mat 132851021, da **CoordMil PMMS**, referente a agregação publicada no Diário Oficial n. 11.943, de 19 de setembro de 2022, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública (Segen)**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de **8 de fevereiro de 2023**, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31.003.505-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**– Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 212, DE 20 DE MAIO 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c o art. 78, incisos II e V, da Portaria nº 167/PM-1/EM/PMMS, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.760, de 28 de fevereiro de 2025, edição extra, resolve:

**Suspender** o cômputo do período aquisitivo das férias referente ao exercício 2024/2025 do CAP QOPM **VALDECIR ALEIXO DA SILVA** – Mat. 33810021, descontando o total de 446 (quatrocentos e quarenta e seis) dias, em razão de afastamento por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), com agregação iniciada em 26 de outubro de 2024, conforme publicado no DOE/MS nº 11.658, de 01 de novembro de 2024, e revertido ao respectivo quadro a contar de 15 de janeiro de 2026, conforme publicado no DOE/MS nº 12.056, de 23 de janeiro de 2026, passando a vigorar o período aquisitivo ajustado de 18 de outubro de 2024 a 06 de janeiro de 2027, com fundamento no art. 76, § 1º, alínea "c", item 1, e § 2º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 3º, § 3º, alínea "a", da Portaria nº 147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro de 2022, publicada no BCG nº 203, Suplemento III, de 04 de novembro de 2022.

(Solução ao Processo n. 31.024.724-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**– Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 400, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

**Designar**, a 2º TEN QOPM **DAVID DA SILVA E SOUZA** - matrícula 80655021, para responder pela função de confiança de Comandante do **3º Pel / 2ª Cia / 8º BPM / CPA-5 / Angélica – MS**, a contar de 30 de abril de 2026, para fins de regularização funcional. (Solução ao NUP 31.068.020-2026)

Campo Grande – MS, 20 de maio de 2026.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 401, DE 20 DE MAIO DE 2026**

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, a ST QPPM **LIZIANE CESPEDES DE SOUZA DIB**, matrícula 92218021, do **Comando Geral/ Gabinete SUBCMDG/ Campo Grande – MS**, para o **BOPE / CPE / Campo Grande-MS**. (Solução ao NUP: 31.106.201-2026).

Campo Grande – MS, 20 de maio de 2026.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 402, DE 20 DE MAIO DE 2026**

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, a SD QPPM **MAYSE RICE SILVEIRA CARDOSO**, matrícula 814139021, da **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral/ Gab Cmt-G / Campo Grande – MS**. (Solução ao NUP: 31.106.521-2026).

Campo Grande – MS, 20 de maio de 2026.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMMS

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 403, DE 20 DE MAIO DE 2026**

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA GRANDE DOURADOS - (CPA-1)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, os policiais militares, de suas **OPMs de origem** para as **OPMs de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
ST PM	15163021	REGIANE FERNANDES DE MEDEIROS	2ª CIA PM / 14º BPM / CPA-1 / Glória De Dourados - MS	14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS
SD PM	814027021	ALEX LIMA DE SOUZA	2º PEL PM / 2ª CIA PM / 14º BPM / CPA-1 / Deodápolis - MS	14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS
SD PM	345909021	JOAO VITOR DE ARAUJO CUNHA	2º PEL PM / 2ª CIA PM / 14º BPM / CPA-1 / Deodápolis - MS	14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS

(Solução do NUP: 31.102.613-2026).

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2026.

**RODRIGO ALEX POTRICH – CEL QOPM**

Comandante do CPA -1

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 404, DE 20 DE MAIO DE 2026**

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA GRANDE DOURADOS - (CPA-1)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPMs de origem** para as **OPMs de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
-------	-----------	------	------------	-------------

ST PM	110937021	JOSE DOS SANTOS DE MORAES	14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS	2º GPM / 2º PEL PM / 1ª CIA PM / 14º BPM / CPA-1 / Culturama - MS
1º SGT PM	87975021	PEDRO ZANON	2º GPM / 2º PEL PM / 1ª CIA PM / 14º BPM / CPA-1 / Culturama - MS	14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS
1º SGT PM	129334021	JOSE FELICIANO DE PAIVA FILHO	2º GPM / 2º PEL PM / 1ª CIA PM / 14º BPM / CPA-1 / Culturama - MS	2ª CIA PM / 14º BPM / CPA-1 / Glória de Dourados - MS
2º SGT PM	115376021	JAQUESON JACOMELLI	2º GPM / 2º PEL PM / 1ª CIA PM / 14º BPM / CPA-1 / Culturama - MS	14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS
CB PM	120886022	CLEBER NOGUEIRA DE OLIVEIRA	2º GPM / 2º PEL PM / 1ª CIA PM / 14º BPM / CPA-1 / Culturama - MS	14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS
CB PM	10822021	WEVERTON DA SILVA GONGORA	2º GPM / 2º PEL PM / 1ª CIA PM / 14º BPM / CPA-1 / Culturama - MS	3º GPM / 1º PEL PM / 1ª CIA PM / 14º BPM / CPA-1 / Vicentina - MS
CB PM	425108021	ANDRÉ LUIZ FARIAS DE LIMA	2º GPM / 2º PEL PM / 1ª CIA PM / 14º BPM / CPA-1 / Culturama - MS	2º PEL PM / 2ª CIA PM / 14º BPM / CPA-1 / Deodápolis - MS
SD PM	814123021	ADAILTON PIRELI COSTA	2º GPM / 2º PEL PM / 1ª CIA PM / 14º BPM / CPA-1 / Culturama - MS	2º PEL PM / 2ª CIA PM / 14º BPM / CPA-1 / Deodápolis - MS
SD PM	814141021	ALECIO ANDRADE LEITE	2º GPM / 2º PEL PM / 1ª CIA PM / 14º BPM / CPA-1 / Culturama - MS	14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS
SD PM	814065021	SIDNEI GONCALVES ORTEGA	2º GPM / 2º PEL PM / 1ª CIA PM / 14º BPM / CPA-1 / Culturama - MS	14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS
SD PM	814404021	EURICO RENAN MARTINS DOS SANTOS	14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS	2º GPM / 2º PEL PM / 1ª CIA PM / 14º BPM / CPA-1 / Culturama - MS

(Solução do NUP: 31.102.637-2026).

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2026.

**RODRIGO ALEX POTRICH – CEL QOPM**

Comandante do CPA -1

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 132/DP/CBMMS, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

RATIFICAR a averbação de 1.611 (um mil seiscentos e onze) dias de tempo de contribuição prestado pelo 1º SGT BM TERTULIANO VERGARA FILHO, matrícula n. 59.600-021, junto à empresa vinculada ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com a publicação constante no Boletim Geral/CBMMS n. 117, de 25 de junho de 2003, em solução ao processo n. 31/560.012/2003, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme período abaixo descrito:

- CIFRA VIGILANCIA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA – Período: 04.10.1993 a 04.03.1998

– Tempo de Contribuição: 1.611 (um mil seiscentos e onze) dias – Função: Não consta.

(Solução ao NUP: 31.101.662-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2026.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 410, DE 20 DE MAIO DE 2026.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO TADEU BARBOSA FERNAL**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495636022, Delegado Adjunto na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Taboado/MS, no período de 22 de maio a 3 de junho de 2026, em razão gozo de férias de André Eduardo Peres Stafusa.(NUP n.31.104.196-2026)

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 411, DE 20 DE MAIO DE 2026.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ELIEL DOS SANTOS VALE**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 98360026, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.(NUP n.31.105.620-2026)

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 412, DE 20 DE MAIO DE 2026.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Resolução SAD n. 923, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.156, de 15 de maio de 2026;

#### **R E S O L V E :**

**Dispensar RAUL HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495601022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Polícia Civil de Água Clara/MS, com validade a contar de 18 de maio de 2026. (NUP n. 31.105.372-2026)

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 413, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOSE LUCIANO TALDIVO**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 509634022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Água Clara/MS, a contar de 18 de maio de 2026, até ulterior deliberação, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial. (NUP n.31.105.372-2026)

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2026

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 414, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CAIO HENRIQUE JERONYMO MACEDO**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474674023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 10 a 12 de junho de 2026, em razão do afastamento de Rodolfo Carlos Ribeiro Daltro, para participação na 9ª Reunião das Autoridades Centrais e Seminário Interinstitucional da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, a ser realizada em Brasília/DF. (NUP n.31.104.768-2026)

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 415, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALEX JUNIOR DA SILVA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 424296027, lotado na Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 20 a 29 de julho de 2026, em razão de gozo de férias de Robson Ferraz Gonçalves. (NUP n.31.102.874-2026)

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 416, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARIA GABRIELA VANONI CARVALHO CRUZ DOS SANTOS**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495658022, lotada na Delegacia de Atendimento a Mulher de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Laguna Carapã/MS, no período de 1 a 18 de fevereiro de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial. (NUP n.31.102.962-2026)

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 417, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **VALTER GUESSI**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 92476023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Nova Alvorada do Sul/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Rio Brilhante/MS, no período de 20 a 29 de julho de 2026, em razão de gozo de férias de Goethe Arce Rocha Junior.(NUP n.31.102.899-2026)

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 418, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANDRESSA VIEIRA**, Delegada de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474669023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento à Mulher de Coxim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Figueirão/MS, no período de 24 de maio a 12 de junho de 2026, em razão de gozo de férias de Gustavo Luiz Ferreira Detomi que responde pela Unidade Policial. (NUP n.31090.013-2026)

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 419, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Resolução SAD n. 924, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.156, de 15 de maio de 2026;

**R E S O L V E :**

**Dispensar ITALO AMAURY TEIXEIRA DA SILVA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495550023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, com validade a contar de 18 de maio de 2026.

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 420, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

**R E S O L V E :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **RODRIGO CARPES DA SILVA**, matrícula nº 424294022, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de

Fronteira/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.106.115-2026)

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2026.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 74, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de junho/2026, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Acréscimos (Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004).	Total de Dias	Etapa
Abner dos Santos Ferreira Fiaiz	349885021	Técnico de Programas Habitacionais	17/02/2025 a 16/02/2026	08/06/2026 a 17/06/2026	—	10	1ª
Aparecida Rodrigues de Almeida	38722023	Gestão e Assistência	03/01/2025 a 02/01/2026	08/06/2026 a 22/06/2026	—	15	1ª
Augusto Cury Braff	489435024	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	12/03/2025 a 11/03/2026	22/06/2026 a 01/07/2026	—	10	2ª
Francisca de Souza Araújo	61734023	Direção Intermediária e Assessoramento	03/01/2025 a 02/01/2026	08/06/2026 a 17/06/2026	—	10	2ª
Larissa Dornas Gonçalves	255250022	Gestão e Assistência	01/01/2025 a 31/12/2025	08/06/2026 a 22/06/2026	—	15	1ª
Laura Antônia Pereira dos Santos	116970021	Técnico de Programas Habitacionais	07/01/2025 a 06/01/2026	15/06/2026 a 29/06/2026	—	15	1ª
Marcos Figueira	131127022	Técnico de Programas Habitacionais	20/12/2024 a 19/12/2025	08/06/2026 a 17/06/2026	—	10	1ª
Maria Adriana Malaquias dos Santos	112501021	Analista de Programas Habitacionais	11/12/2024 a 10/12/2025	08/06/2026 a 17/06/2026	1	10	2ª
Maria do Carmo Avesani Lopez	30063028	Administração Superior Indireta	01/01/2025 a 31/12/2025	26/06/2026 a 15/07/2026	—	20	2ª
Milton Borges Ortiz	505396021	Direção Gerencial e Assessoramento	26/06/2024 a 25/06/2025	08/06/2026 a 17/06/2026	—	10	3ª
Nivaldo Belamoglie	49311025	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	03/01/2025 a 02/01/2026	08/06/2026 a 17/06/2026	—	10	2ª
Raphael Bacchi de Barros	814370022	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	11/09/2024 a 10/09/2025	15/06/2026 a 29/06/2026	—	15	2ª
Rosilene Candelária	61130024	Direção Executiva e Assessoramento	03/01/2025 a 02/01/2026	08/06/2026 a 17/06/2026	—	10	1ª
Silvia Clessy de Souza Matos França	476107026	Gestão e Assistência	03/01/2025 a 02/01/2026	15/06/2026 a 24/06/2026	—	10	2ª
Sonia Margareth Araujo Braga	49409024	Gestão e Assistência	03/06/2025 a 02/06/2026	22/06/2026 a 21/07/2026	—	30	Integ.
Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento	01/02/2025 a 31/01/2026	08/06/2026 a 17/06/2026	—	10	2ª

Campo Grande, 19 de maio de 2026.

**Maria do Carmo Avesani Lopez**  
Diretora-Presidente

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

PORTARIA AGEPEN "P" N.540, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **TATYANE OLIVEIRA SANTINONI CARVALHO**, matrícula n. 468058022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Protocolo da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **25/05/2026 a 03/06/2026**, em substituição a titular **RENATA EVANGELISTA VILLANO ECHEVERRIA**, matrícula n. 467970022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.541, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **BELIT INDIANARA ROMEIRO LEZCANO**, matrícula n. 468143023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/04/2026 a 15/04/2026**, em substituição à titular **AURORA MARIA ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 133244024, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.542, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Luciane Rosa de Araújo**, matrícula n. 431475023, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Penal, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul-AGEPEN, como Gestora do Processo de Avaliação de Desempenho Individual (ADI), com objetivo de operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar os processos no âmbito da Polícia Penal, com fulcro no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017, e suas alterações, tendo como suplemente a servidora **Viviane Martins**, matrícula n. 10612025. Desta feita **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria "P" AGEPEN/Nº 416 de 10 de abril de 2024 publicada no Diário Oficial Nº 11.803, de 14/04/2025, com validade a partir de 04 de maio de 2026.

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPEN/Nº 212/05, de 13 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 6.529, de 19 de julho de 2005, p. 23, conforme descrito abaixo e tornar-se sem efeito a apostila feita através do

Diário Oficial Eletrônico n. 12.034 de 23 de dezembro de 2025, página 271, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"...

a) 7.841 (sete mil, oitocentos e quarenta e um) dias, ou seja, 22 (vinte e dois) anos, 5 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias, correspondente ao período de 01/03/79 à 24/08/00, prestados a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme decisão exarada no processo nº 31/600546/2005."...

PASSE A CONSTAR:

"...

I – 664 (seiscentos e setenta e quatro) dias, ou seja, 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondente ao período de 01/03/1979 à 29/12/1980, prestados a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 7.177 (sete mil, cento e setenta e sete) dias, ou seja, 19 (dezenove) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias, correspondente ao período de 30/12/1980 a 24/08/2000, prestados a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005."...

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2026.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0639, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR "ex officio", para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por idade limite, com proventos integrais e paridade, o Terceiro Sargento-BM LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 72455021, símbolo 708/3SG/1/4, código 40039, com fulcro no art. 47, inciso III, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, letra "g", item "4", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/255416/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0640, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Segundo Sargento-PM ALAM ALVES DE MENEZES, matrícula n. 115514021, tabela salarial 708/2SG/1/6, código 40017, com fulcro no arts 54, 86, inciso I; 89, inciso I, 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/220193/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013310/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ANGELA MARIA ASPET, matrícula n. 124714024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Administração, aposentada no cargo de Agente de Segurança Patrimonial – Terceira Categoria, com reavaliação prevista até 24 de março 2028, em

conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.316/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001758/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de DEBORAH PEREIRA MARQUES, matrícula n. 79988022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 24 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.518/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013325/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ELIANE DO AMARAL ALBRÊZ, matrícula n. 86363023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 24 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.318/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013258/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de JOAO PAULO SILVA RIBEIRO, matrícula n. 120359022, ex-servidor da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, aposentado no cargo de Agente de Serviços Operacionais, com reavaliação prevista até 31 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.621/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002033/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ROSANGELA APARECIDA JOAQUIM, matrículas n. 133604024 e 133604025, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, com reavaliação prevista até 31 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.611/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002138/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ROSANGELA RAQUEL MARTINELLI, matrícula n. 94586022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada

no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 31 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.607/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001898/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ROSEMEIRE VARGAS GOMES FONTOURA, matrícula n. 59171022, ex-servidora da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, aposentada no cargo de Agente de Serviços Agropecuários, com reavaliação prevista até 31 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.629/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009296/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de SEBASTIANA MARQUES VITAL, matrícula n. 29654022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Saúde, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, com reavaliação prevista até 24 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.319/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016317/2023, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de SIDNEI WESTPHAL, matrícula n. 76511022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, com reavaliação prevista até 18 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.627/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000931/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de SUZANA MOTTA SISCAR, matrícula n. 98541022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentada no cargo de Fiscal Tributário Estadual, com reavaliação prevista até 25 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.320/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013388/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de VIRGINIA RODRIGUES DA CUNHA, matrícula n. 102143024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança

Pública, aposentada no cargo de Agente de Polícia Judiciária, com reavaliação prevista até 25 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.315/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/002365/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 04 de dezembro de 2025, impetrado por EDUARDO CAÇÃO, matrícula n. 7047022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Perito Criminal – Classe Especial, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.479/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/002725/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 30 de novembro de 2024, impetrado por SUELI APARECIDA DE FREITAS SILVA, matrícula n. 20905022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.466/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002430/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA e PAGAMENTO DE DIFERENÇAS, impetrado por ELSA DE OLIVEIRA DIAS, matrícula n. 5201022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Auxiliar de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.169/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE "EX OFFÍCIO"

Situação: INATIVO

Interessados:

Matrícula	Pensionista	Tabela Pensão	Instituidor da Pensão	Tabela Aposentadoria
128526021	Adriane Paulino da Silva Freitas da Costa	651/A1/1	Vagner Freitas da Costa	229/A/1
85146021	Edivaldo do Nascimento	651/A1/1	Sandra Aparecida da Cruz	229/A/1
428247021	João Batista Filho	651/C1/5	Rosalina da Silva Batista	227/C/5
452096021	Paulo Gomes Carneiro	651/D1/7	Luzia de Oliveira Gomes	227/D/7
460689021	Antonio Joaquim da Silva	651/D1/7	Lourdes Pereira da Silva	227/D/7

Decisão: DEFERE os pedidos, para correção salarial e implantação da alteração do cargo para Agente de Atividades Educacionais, com fulcro no art. 23, art. 31 e Anexo II do Decreto n. 11.754/2004, a contar de 1º de janeiro de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0273/2026/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/013472/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004477/2026, INDEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS – RESÍDUO SALARIAL E 13º SALÁRIO, impetrado por EDNILTO FRANCISCO ALVES, sucessor na condição de filho de ARLINDA GOMES ALVES, matrícula n. 58592022, pensionista na condição de cônjuge do ex-servidor SEBASTIAO FRANCISCO ALVES, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.580/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/004097/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 04 de outubro de 2023 e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, conforme cronograma da folha de pagamento, impetrado por DAGOBERTO MUSTAFA, matrícula n. 28024022, ex-servidor da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, aposentado no cargo de Agente de Serviços Agropecuários, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.651/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/001917/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 27 de abril de 2026, impetrado por ILDEVAN TORQUATO RIBEIRO, matrícula n. 64578022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.726/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/001724/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 27 de janeiro de 2026 e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, conforme cronograma da folha de pagamento, impetrado por JOSE FERNANDES, matrícula n. 23991022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado "ex officio" no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.623/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002048/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por ANTONIO RONDON DA SILVA, matrícula n. 54942022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Primeiro Tenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0977/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0256, de 03 de março de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.090, de 04 de março de 2026, página n. 233, referente a aposentadoria concedida a MARTA TRELHA JACQUES, matrícula n. 52945022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/002916/2026):

ONDE CONSTA: "... nível 6..."

PASSE A CONSTAR: "... nível 7..."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada NANJI LISSONE DA SILVA, matrícula n. 877021, aposentada no cargo de Professor, para o comparecimento à AGEPREV, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assuntos de interesses funcionais, sendo que o não comparecimento no prazo supramencionado, implicará na sua aposentadoria. O atendimento será realizado na Av. Mato Grosso, n. 5778, Bairro Jardim Veraneio, Bloco 1, em conformidade página n. 87 (Processo n. 77/004714/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****PORTARIA "P" AGESUL nº 49/2026**

Instaura Processo Administrativo Sancionador – PAS, no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10 do Decreto nº 16.189/2023, segundo o qual, rejeitada a justificativa apresentada, deverá ser instaurado Processo Administrativo Sancionador;

**CONSIDERANDO** que a justificativa apresentada pela empresa ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA foi devidamente analisada e rejeitada, conforme Parecer Técnico, que concluiu pela existência de indícios de infração contratual;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 11 do Decreto nº 16.189/2023, que atribui à autoridade competente a instauração do PAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS em face da empresa ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.598.029/0001-60, em razão de possíveis infrações verificadas no âmbito do Contrato nº 229/2020, Processo nº 57.100.348-2020.

**Art. 2º** O Processo Administrativo Sancionador observará o rito previsto no Decreto nº 16.189/2023, assegurados

o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 3º** Designar para condução do feito:

- I – FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA – Presidente;
- II – HELIO MARCIO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – Membro;
- III – JARLEN SANTOS LEMOS – Membro;
- IV – LUIZ RODRIGUES MARQUES – Membro.

**Art. 4º** Determinar a expedição das notificações cabíveis à contratada e à seguradora, nos termos do art. 12, parágrafo único, e art. 16 do Decreto nº 16.189/2023.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2026.

**GIL MARCIO FRANCO**  
Diretor-Presidente

#### **PORTARIA "P" AGESUL nº 50/2026**

Instaura Processo Administrativo Sancionador – PAS, no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10 do Decreto nº 16.189/2023, segundo o qual, rejeitada a justificativa apresentada ou não sanadas as irregularidades apontadas, deverá ser instaurado Processo Administrativo Sancionador;

**CONSIDERANDO** as notificações encaminhadas à empresa VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA., em especial o Ofício nº 1167/2025/ASS e o Ofício nº 26668/2026/GOV, bem como o Relatório de Vistoria de 03/03/2026, que registram patologias no pavimento executado no âmbito do Contrato nº 125/2021, sem a devida correção integral;

**CONSIDERANDO** que, não obstante o plano de ações apresentado e as reiteradas oportunidades concedidas para a regularização voluntária, permaneceram não conformidades relevantes, configurando indícios de infração contratual;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Despacho nº 29222/2026/AGESUL/GOV, de 18 de maio de 2026, da Gerência de Obras Viárias – GOV, que propôs a abertura de Processo Administrativo Sancionador – PAS em face da contratada, com fulcro no Decreto nº 16.189/2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS em face da empresa VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA., inscrita no CNPJ nº 21.071.247/0001-79,

em razão de possíveis infrações verificadas no âmbito do Contrato nº 125/2021, Processo nº 57.000.788-2021.

**Art. 2º** O Processo Administrativo Sancionador observará o rito previsto no Decreto nº 16.189/2023, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 3º** Designar para condução do feito:

- I – FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA – Presidente;
- II – HELIO MARCIO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – Membro;
- III – JARLEN SANTOS LEMOS – Membro;
- IV – LUIZ RODRIGUES MARQUES – Membro.

**Art. 4º** Determinar a expedição das notificações cabíveis à contratada e à seguradora, nos termos do art. 12, parágrafo único, e art. 16 do Decreto nº 16.189/2023.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2026.

**GIL MARCIO FRANCO**  
Diretor-Presidente

#### **PORTARIA "P" AGESUL nº 51/2026**

Instaura Processo Administrativo Sancionador – PAS, no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**

– AGESUL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10 do Decreto nº 16.189/2023, segundo o qual, rejeitada a justificativa apresentada ou não sanadas as irregularidades apontadas, deverá ser instaurado Processo Administrativo Sancionador;

**CONSIDERANDO** as notificações encaminhadas à empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em especial o Ofício nº 1113/2025/ASS e o Ofício nº 1822/2026/ASS, bem como o Ofício nº 26707/2026/GOV e o Relatório de Vistoria de 03/03/2026, que registram patologias no pavimento executado no âmbito do Contrato nº 033/2021, sem a devida correção integral;

**CONSIDERANDO** que, não obstante as oportunidades concedidas para apresentação de justificativas e para a regularização voluntária, permaneceram não conformidades relevantes, configurando indícios de infração contratual;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Despacho nº 29265/2026/AGESUL/GOV, de 18 de maio de 2026, da Gerência de Obras Viárias – GOV, que propôs a abertura de Processo Administrativo Sancionador – PAS em face da contratada, com fulcro no Decreto nº 16.189/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS em face da empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 00.086.165/0001-28, em razão de possíveis infrações verificadas no âmbito do Contrato nº 033/2021, Processo nº 57.101.011-2020.

**Art. 2º** O Processo Administrativo Sancionador observará o rito previsto no Decreto nº 16.189/2023, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 3º** Designar para condução do feito:

- I – FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA – Presidente;
- II – HELIO MARCIO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – Membro;
- III – JARLEN SANTOS LEMOS – Membro;
- IV – LUIZ RODRIGUES MARQUES – Membro.

**Art. 4º** Determinar a expedição das notificações cabíveis à contratada e à seguradora, nos termos do art. 12, parágrafo único, e art. 16 do Decreto nº 16.189/2023.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2026.

**GIL MARCIO FRANCO**  
Diretor-Presidente

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**, conforme segue:

<b>GESTOR</b>
Nome: <b>ADRIANO KAWAHATA BARRETO</b> Matrícula: <b>504041022</b> Cargo: <b>GERENTE</b>
<b>FISCAL</b>
Nome: <b>JARLEN SANTOS LEMOS</b> Matrícula: <b>34626021</b> Cargo: <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>
Nome: <b>FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA</b> Matrícula: <b>488438023</b> Cargo: <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>

Processo administrativo: **79.007.274-2025**

Contrato: **054/2026**

GCONT: **30353**

Modalidade: **CO 068/2026-DLO/AGESUL**

Objeto: **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENG. P/ ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENG. E EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAV. DA ROD. MS-134, TRECHO: ENTR. MS-040 - ENTR. BR-267/MS (CASA VERDE), SUBTRECHO: ESTACA 2.815+0,00 - ENTR. BR-267/MS (CASA VERDE), (LOTE 2B), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 22,971 KM, MUNICÍPIO DE NOVA**

**ANDRADINA/MS-BNDES.**

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2026.

**GIL MARCIO FRANCO**

Diretor Presidente Interino da AGESUL

**CIÊNCIA** dos servidores designados:

**ADRIANO KAWAHATA BARRETO**

Gestor do Contrato

**JARLEN SANTOS LEMOS**

Fiscal do Contrato

**FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA**

Fiscal Substituto

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, conforme segue:

<b>GESTOR</b>
Nome: <b>MARCOS TADEU ENCISO PUGA</b> Matrícula: <b>509551022</b> Cargo: <b>GERENTE</b>
<b>FISCAL</b>
Nome: <b>LUCAS FRANCO LEONEL</b> Matrícula: <b>491144023</b> Cargo: <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>
Nome: <b>RONALD JEFFERSON LIMA SILVA ARAUJO</b> Matrícula: <b>509536021</b> Cargo: <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>

Processo administrativo: **79.003.422-2025**

Contrato: **020/2026**

GCONT: **29693**

Modalidade: **CO 050/2025-DLO/AGESUL**

Objeto: **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA MS-156. TRECHO: ENTRº RODOVIA BR-163(B) - ENTRº RODOVIA MS-278. SUB-TRECHO: ACESSO AO NÚCLEO INDUSTRIAL DE DOURADOS (FIM DO TRECHO PAVIMENTADO) - ENTRº RODOVIA MS-278, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 21,30 KM, NOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS E CAARAPÓ - MS.**

Este Termo substitui o **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO** publicado na página 120 do Diário Oficial Eletrônico n. 12.084, de 25 de fevereiro de 2026.

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2026.

**GIL MARCIO FRANCO**

Diretor Presidente Interino da AGESUL

**CIÊNCIA** dos servidores designados:

**MARCOS TADEU ENCISO PUGA**

Gestor do Contrato

**LUCAS FRANCO LEONEL**

Fiscal do Contrato

**RONALD JEFFERSON LIMA SILVA ARAUJO**

Fiscal Substituto

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA "P" AGRAER N. 106, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Ana Cristina Araújo Ajalla Volpe, matrícula n. 76022024, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Luto, em virtude do falecimento de sua mãe, no período de 06/05/2026 a 13/05/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de maio de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 107 DE 20 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Wanderlei Rodrigues da Silva, matrícula n. 81947021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Operacionais, função Mecânico Especializados de Máquinas, Classe F, Nível V, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VI, com fulcro no Art. 38 a Art. 41, da Lei 4.491, de 3 de abril de 2014, com validade a contar de 24 de maio de 2026 (Processo n. 63/203975/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 20 de maio de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 104, 18 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, da servidora a seguir relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal Contratados da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural -AGRAER, com fulcro na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
815779022	Fernanda Letícia Tlas Ramão	Agente de Serviços Socio Organizacionais	90	25/05/2026 a 22/08/2026	Prorr.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de maio de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Diretor-Presidente

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DETRAN Nº 326 DE 20 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RECONDUZIR os membros das Comissões Processantes nº 31.286.037-2025, 31.285.929-2025 e 31.256.292-2025, bem como prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos. (NUP: 31.106.398-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 327 DE 20 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR da Função Gratificada o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com validade a contar de 20 de maio de 2026.

Matrícula	Nome	Função
128410021	Eder Ferreira Xavier	Guarda e Recebimento de Veículos

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 328 DE 20 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria "P" DETRAN nº 082, de 02 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.075, de 13 de fevereiro de 2026, página 185, referente à Licença para Trato de Interesse Particular (TIP) concedida à servidora Laura de Melo Alves Freire, matrícula nº 100404021, com validade a contar de 1º de junho de 2026. (NUP: 31.005.681-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
Diretor Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 552/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os seguintes membros, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para monitorar a parceria celebrada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, por meio do **Termo de Fomento n. 1763/2026**, conforme disposto no Termo e no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (**Processo 85.001.743/2026**).

GESTOR		MATRÍCULA
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito		36892024
COMISSÃO		MATRÍCULA
Orion Dias da Silva Filho	Presidente	56702021
Renan Reis Braz	Membro	817334021

Alexander Onça Espinosa	Membro	427832027
-------------------------	--------	-----------

Campo Grande, 20 de maio de 2026.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 553/2026, 20 DE MAIO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 440/2026, Processo 85/004.490/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: Paulo de Fátima Santos Oliveira-ME, nome fantasia Trembão Music, inscrito no CNPJ nº 32.803.358/0001-49**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) Show Musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS).

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito Matrícula: 36892024 Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento	Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho Matrícula: 125671022 Cargo: Assistente de Atividades Culturais
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL</b>
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Tamyris da Silva Gonçalves Matrícula: 430818030 Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 557/2026, 20 DE MAIO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 448/2026, Processo 85/004.507/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: ANGEL MUSIC PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 07.097.278/0001-78,,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) Show Musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS).

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito Matrícula: 36892024 Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento	Nome: Tamyris da Silva Gonçalves Matrícula: 430818030 Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL</b>
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho Matrícula: 125671022 Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 556/2026, 20 DE MAIO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 449/2026, Processo 85/004.505/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama, nome fantasia, FCG Produções e Eventos, inscrito no CNPJ. 64.324.153/0001-77**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) Show Musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS).

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito Matrícula: 36892024 Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento	Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho Matrícula: 125671022 Cargo: Assistente de Atividades Culturais
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL</b>
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Tamyris da Silva Gonçalves Matrícula: 430818030 Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 555/2026, 20 DE MAIO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 446/2026, Processo 85/004.495/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Arthur Vilalva Alexandre - MEI, de nome artístico "Arthur Vilalva", inscrito no CNPJ 28.187.291/0001-98**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) Show Musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS).

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito Matrícula: 36892024 Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento	Nome: Tamyris da Silva Gonçalves Matrícula: 430818030 Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL</b>
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho Matrícula: 125671022 Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 554/2026, 20 DE MAIO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 445/2026, Processo 85/004.491/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **CRIATIVE MUSIC LTDA, cadastrado no CNPJ 08.648.622/0001-32**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) Show Musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS).

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito Matrícula: 36892024 Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento	Nome: Cláudia Regina Pinto Gonçalves Matrícula: 83385026 Cargo: Dir. Especial e Assessoramento
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL</b>
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Tamyris da Silva Gonçalves Matrícula: 430818030 Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

### **EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

### **PORTARIA "P" FCMS/Nº 558/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os seguintes membros, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor, para monitorar a parceria a ser celebradas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, por meio do **Termo de Fomento nº 000527/2026**, conforme disposto no Termo e no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (**Processo nº 85.000.524/2026**).

<b>GESTOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Melly Fátima Goes Sena	133204022

<b>COMISSÃO</b>		<b>MATRÍCULA</b>
Tânia Mara de Souza	Presidente	33802021
Cristiane Almeida de Araújo Freire	Membro	73748022
Aparecido Toledo Melchhiades	Membro	24437021

Campo Grande, 20 de maio de 2026.

### **EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

## **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

Portaria "P" FUNSAU nº 156, de 20 de maio de 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 258, caput e §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, e diante das razões apresentadas pela Comissão designada pela Portaria "P" FUNSAU nº 48, de 12/02/2026, publicada no Diário Oficial nº 12.078, de 19/02/2026, pág. 82, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 27.031.122-2024, a contar de 21/05/2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente

**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 37, DE 20 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Gilsieny Arce Munhoz, matrícula 90149022, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para responder como chefe da Unidade de Apoio da Capital (UAC), com validade a contar de 1º de maio de 2026.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE MAIO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
Diretora-Presidente da FUNTRAB

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 656, de 20 de maio de 2026.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 10 a 28 de agosto de 2026, para realização de intercâmbio short e desenvolvimento da proposta intitulada "Análise das reformas na educação profissional em Mato Grosso do Sul e no Chile" no Centro de Investigación y Desarrollo de la Educación na Facultad de Ciencias de la Educación de la Universidad de Talca. Chile. Amparado pela Resolução CEPE-UEMS n.º 2261/2020 e Edital nº 66/2025 DRI/UEMS. Com ônus para UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Erika Porceli Alaniz 476459021	Professor de Ensino Superior	IV 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social- PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 657, de 20 de maio de 2026.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ELIANDRA SUREK ABILIO, matrícula nº. 489267023, ocupante do cargo de Gestão e Assistência - CCA-15 código 130464, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Capacitação Profissional (SCAP), na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 08 a 17 de junho de 2026, em substituição a titular GISELI MENDONCA DE CAMARGO, matrícula nº. 104895022, em férias no período (Processo nº. 29.086.631-2024)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social- PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 658, de 20 de maio de 2026.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício no uso de suas

atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os membros do Comitê Local de Internacionalização da Unidade Universitária de **Naviraí**, conforme art. 8º da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.658, de 22 de agosto de 2023, para exercerem mandato de 2 anos, contados a partir da data desta publicação.

Nome	Função
Mônica de Fatima Berno	Presidente
Elisângela Serenato Madalozzo	Representante Docente para Graduação
Ademir dos Anjos	Representante Docente para Pós-Graduação
Eliana Martins da Silva Del Colle	Representante Profissional Técnico
Tainara da Silva Oliveira	Representante Discente da Graduação
Andreir Pereira da Silva	Representante Discente da Pós-Graduação

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 659, de 20 de maio de 2026.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Seleção Docente, da unidade de **Nova Andradina**, aberta pelo edital 14/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 27/04/2025, publicado no D.O. nº 12.139, de 28 de abril de 2026, as páginas 283 a 296.

#### **ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

Profª. Dra. Amanda Cristina Davi Resende (Presidente)  
Profª. Me. Paula Leticia Santos Lima  
Prof. Dr. Jean Carlo Guella  
Prof. Dr. Leandro Picoli Nucci (Suplente)

#### **ÁREA DE CONHECIMENTO: FÍSICA**

Prof. Dr. Edmilson de Souza (Presidente)  
Prof. Dr. Luiz Oreste Cauz  
Profª. Drª. Liliam Carsava Merighe  
Prof. Dr. Carlos Henrique Portezani (Suplente)

#### **ÁREA DE CONHECIMENTO: ENSINO DE MATEMÁTICA**

Profª. Drª. Ana Carolina de Siqueira Ribas dos Reis (Presidente)  
Profª. Drª. Kátia Guerchi Gonzales  
Profª. Drª. Alaíde Pereira Japecanga Aredes  
Prof. Dr. Leandro Picoli Nucci (Suplente)

#### **ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA**

Prof. Dr. Fábio Rodrigues Lucas (Presidente)  
Prof. Dr. Gustavo Antônio Pavani  
Prof. Dr. Oyran Silva Raizzaro  
Prof. Dr. Willian Alves dos Santos (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

#### **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 660, de 20 de maio de 2026.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art.

2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Seleção Docente, da unidade de **Dourados**, aberta pelo edital 16/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 27/04/2025, publicado no D.O. nº 12.139, de 28 de abril de 2026, as páginas 308 a 320.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA**

Profª. Drª. Ana Carolina Correia de Oliveira Gomes (Presidente)

Profª. Drª. Rosa Maria Farias Asmus

Prof. Dr. João Donizete Denardi

**ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA CIVIL**

Prof. Me. Emerson Canato Vieira (Presidente)

Prof. Dr. Rony Goncalves de Oliveira

Profª. Drª. Elka Élice Vasco de Miranda

Prof. Dr. Néilson Ferreira Correa (Suplente)

**ÁREA DE CONHECIMENTO: TURISMO**

Profª. Drª. Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas (Presidente)

Profª. Drª. Rúbia Elza Martins de Sousa

Profª. Drª. Dores Cristina Grechi

Profª Drª. Marcia Maria de Medeiros (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P" / UEMS nº. 661, de 20 de maio de 2026.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Seleção Docente, da unidade de **Cassilândia**, aberta pelo edital 17/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 27/04/2025, publicado no D.O. nº 12.139, de 28 de abril de 2026, as páginas 320 a 331.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: ZOOTECNIA**

Profª. Drª. Ana Carolina Alves Rochetti – (Presidente)

Prof. Dr. Cristiano Moreira

Prof. Dr. Fábio Steiner

Prof. Dr. Wellington da Silva Guimarães Junnyor (suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" IMASUL N. 68, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor **Dione Sales dos Santos**, matrícula nº 820395021, para exercer a função de Gestor da Unidade de Conservação Estadual Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema, bem como das demais áreas naturais protegidas no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul. Compete ao Gestor da Unidade de Conservação e das demais áreas naturais protegidas exercer as atribuições inerentes à gestão da unidade, bem como coordenar sua equipe técnica e de manutenção, com o apoio da Gerência de Unidades de Conservação, visando à implementação dos programas de manejo e ao cumprimento da legislação, normas e regulamentos aplicáveis à sua área de atuação, sem prejuízo das demais funções que lhe forem atribuídas. Fica revogada a

Portaria "P" IMASUL nº 91, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.830, de 16 de maio de 2025, na parte que designou o servidor Reginaldo de Oliveira, matrícula n. 8966021, como gestor de Unidade de Conservação Estadual Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 20 DE MAIO DE 2026.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

**PORTARIA "P" IMASUL Nº 069 DE 20 MAIO DE 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.228 de 7 de julho de 2023, em cumprimento ao Decreto nº 14.649, de 29 de dezembro de 2016, e art. 3º e 8º, da Portaria IMASUL nº 1.161 de 03 de novembro de 2022 e alterações, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados como Técnicos, Administrativos Gerencial, e Administrativos Geral, para integrarem o Grupo de Controle Ambiental – GCA do Imasul, com validade a contar da data de publicação.

**SERVIDORES TÉCNICOS:**

Setor	Servidor	Matrícula
Diretor Florestal – Diflor ,Gerência de Autorização Ambiental - GAA	Adriana Bilar Chaquime dos Santos	486043023
	Barbara Brito de Almeida	-
	Luciano Ricardo de Oliveira	-
	Max Sander Macedo de Oliveira e Silva	494118025
	Suzielly da Silva Adriano Nagel	517494021
Gerência dos Escritórios Regionais e Locais – GERL, Unidade Regional de Dourados	Nathieli Keila Takemori Silva	33237021
Gerência de Unidade de Conservação - GUC	Flávio Rodrigues Cabrera	-
Gência de Licenciamento Ambiental – GLA	Vladimir Aparecido Sorana dos Santos	-

**SERVIDORES ADMINISTRATIVOS GERAL POR SETOR:**

Setor	Servidor	Matrícula
Diretoria da Presidencia	Tayanara Aparecida Maciel da Silva	488696024
Gerência da Central de Atendimentos - GCAT	Vinícius Santos Rocha	253639021
	Kimberly Oliveira Correa	825635021
Gerência de Controle e Fiscalização - GCF	Tharin Mayara Bandeira dos Santos Fonseca	826020021
Gerência de Cadastro Ambiental Rural - GCAR	Michael Agirre Pereira	63135023
	Gabriela Renata Gimenes Couto	826710021
Gerência de Unidade de Conservação - GUC	Adeildo Moreira de Albuquerque	9254381
Gerência de Recirsos Hídricos - GRH	Anderson de Souza Pinto	508423022
Gerencia Administrativa e Financeira -GAF	Gilmara Silva da Silva	821056021
	Joyce Aparecida Ferreira Ribeiro	826286021
	Lais Milena Reiss Zavala	826711021
	Vivian Vitória Alvarenga Rocha Goulart	826693021
	Waldirene Pereira da Silva	442141022
	Wellington de Sousa barbosa	826020021

## SERVIDORES ADMINISTRATIVOS GERAL I POR SETOR:

Setor	Servidor	Matrícula
Diretoria da Presidencia - Dipre	Tayanara Aparecida Maciel da Silva	488696024
Gerência da Central de Atendimentos - GCAT	Vinícius Santos Rocha	253639021
	Kimberly Oliveira Correa	825635021
Gerência de Controle e Fiscalização - GCF	Tharin Mayara Bandeira dos Santos Fonseca	826020021
Gerência de Recursos Hídricos - GRH	Anderson de Souza Pinto	508423022
Gerência de Cadastro Ambiental Rural - GCAR	Michael Agirre Pereira	63135023
	Helen Mara Leandro da Costa Silva	815126021
Gerencia Administrativa e Financeira -GAF	Carlos Roberto de Farias Timóteo	498500022
	Douglas Correa dos Santos Teixeira	502552022
	Gilmara Silva da Silva	821056021
	Joyce Aparecida Ferreira Ribeiro	826286021
	Lais Milena Reiss Zavala	826711021
	Sebastião Carvalho de Oliveira	41891022
	Vivian Vitória Alvarenga Rocha Goulart	826693021
	Waldirene Pereira da Silva	442141022
Wellington de Sousa barbosa	826020021	

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2026

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 46, DE 20 DE MAIO DE 2026

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

ANULAR, por necessidade de serviço, as férias referentes ao período aquisitivo de 01/03/2025 a 28/02/2026, que seriam usufruídas no período de 22/06/2026 a 01/07/2026, pela servidora Neusa Maria Barbosa Nascimento Marques, matrícula 74154-021, ocupante do cargo de Analista de Atividades Mercantis, com fulcro no art. 129 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

**Atos Normativos****EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo SEI n.** 22.0.000003185-6

**Assunto:** Termo Aditivo n. 005/DPGE/2026 ao Contrato n. 007/DPGE/2022

**Decisão:** Nos termos do Despacho da Controladoria Interna (0441763), do Despacho Jurídico n. 0448055 e da Decisão n. 0451672, reitero o acolhimento do Parecer Jurídico n. 042/2026/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa (matrícula n. 55287363), e observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no dever-poder de autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula 473 do STF, bem como no art. 65 da Lei n. 8.666/1993, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 005/DPGE/2026 ao Contrato n. 007/DPGE/2022, destinado à retificação do Termo Aditivo n. 004/DPGE/2026, em razão de erro material identificado na Cláusula Quarta – Da Alteração de Valor, item 4.1, sem alteração do objeto ou do equilíbrio contratual.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**Atos de Pessoal****PORTARIA "D" DPGE n. 675/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública EDMEIRY SILARA BROCH FESTI, matrícula nº 8323321, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
28/08/2024 a 04/09/2024	18 e 19/06/2026	1

Campo Grande, 20 de maio de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 676/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ISABELLA LUCIA POIDOMANI, matrícula nº 55384201, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 1ª Defensoria Pública da comarca de Bela Vista/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
27/04/2026 a 04/05/2026	18/06/2026	8

Campo Grande, 20 de maio de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 677/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS, matrícula nº 55188541, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Glória de Dourados/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
31/01/2024 a 07/02/2024	01/06/2026	2

Campo Grande, 20 de maio de 2026

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 678/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN, matrícula nº 55117621, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
26/06/2024 a 03/07/2024	01, 02 e 03/06/2026	0

Campo Grande, 20 de maio de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 679/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública STEPHANY OLIVEIRA GIARDINI FONSECA, matrícula nº 55352521, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Aquidauana/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
19/01/2026 a 26/01/2026	03/06/2026	8

Campo Grande, 20 de maio de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 680/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE, matrícula nº 7279891, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
---------------------	---------------------	-------

04/12/2024 a 11/12/2024	01/06/2026	0
22/10/2025 a 29/10/2025	02 e 03/06/2026	1

Campo Grande, 20 de maio de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 681/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público LEONARDO FERREIRA MENDES, matrícula nº 55115641, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Defesa da Saúde da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
10/12/2025 a 17/12/2025	03/06/2026	2

Campo Grande, 20 de maio de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 682/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 55120861, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública da comarca de Anastácio/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
28/05/2025 a 04/06/2025	19 e 22/06/2026	1

Campo Grande, 20 de maio de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 683/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VALDIR FLORENTINO DE SOUZA, matrícula nº 8298891, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 16ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
24/01/2024 a 31/01/2024	01, 02 e 03/06/2026	0

Campo Grande, 20 de maio de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 684/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público WILLIAM COELHO ABDONOR, matrícula nº 55005241, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 9ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
17/01/2024 a 24/01/2024	01/06/2026	0

Campo Grande, 20 de maio de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 685/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JANE INÊS DIETRICH, matrícula nº 6961021, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 7ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
23/03/2026 a 30/03/2026	15, 16, 17, 18 e 19/06/2026	4

Campo Grande, 20 de maio de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 686/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 1.739/2025, de 19 de dezembro de 2025, publicada no D.O.E n. 12.032, de 22 de dezembro de 2025, página 112, que designou o Defensor Público JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula n. 55353061, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar nos órgãos de atuação especificados no quadro abaixo:

REGIONAL	ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO	A PARTIR DE
9ª Regional de Naviraí/MS	Defensoria Pública de Eldorado/MS	12/01/2026
	Defensoria Pública de Iguatemi/MS	

Campo Grande, 20 de maio de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 687/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula n. 55353061, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para

atuar no órgão de atuação especificado no quadro abaixo:

REGIONAL	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	A PARTIR DE
9ª Regional de Naviraí/MS	Defensoria Pública de Iguatemi/MS	03/05/2026

Campo Grande, 20 de maio de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 688/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na **4ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Campo Grande/MS – 2º Trimestre** e REVOGAR a Portaria DPGE n. 392/2026, de 30 de março de 2026, republicada no D.O.E n. 12.118, de 6 de abril de 2026, páginas 259/260, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/001931/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55005081	RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ Titular da 2ª DPH da comarca de Campo Grande/MS	01 a 30/04/2026
8631491	ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO Titular da 1ª DPH da comarca de Campo Grande/MS	01 a 31/05/2026
55005081	RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ Titular da 2ª DPH da comarca de Campo Grande/MS	01 a 31/05/2026 (exceto 11 e 12/05/2026)
55005081	RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ Titular da 2ª DPH da comarca de Campo Grande/MS	01 a 30/06/2026
55118521	GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA - Titular da 4ª DPH da comarca de Campo Grande/MS	01 a 30/06/2026

Campo Grande, 20 de maio de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 689/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública e os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo das suas funções, atuarem no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/007139/2025 - Portaria n. 3.177, de 24/10/2025 – TJMS)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	DATAS	MUNICÍPIOS
55383481	BRENDA BARROS FREITAS	15/06/2026	Ladário/MS
55352161	ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES	15 e 16/06/2026	Ladário/MS
55315261	PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	15 e 16/06/2026	Ladário/MS

Campo Grande, 20 de maio de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 609/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 4º, § 9º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAIANE CAROLINE FERNANDES RODRIGUES, matrícula nº 55222383, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 29 de maio de 2026. (Processo SEI n. 33/002658/2026)

Campo Grande, 20 de maio de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 610/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 30, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR JOSÉ CARLOS RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Segurança Institucional da Defensoria Pública-Geral do Estado, símbolo DPDA-2, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 21 de maio de 2026. (Processo SEI n. 33/001557/2026).

Campo Grande, 20 de maio de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 611/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR KAREN COSTADELE ROSA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 21 de maio de 2026. (Processo SEI n. 33/001557/2026).

Campo Grande, 20 de maio de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 612/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a servidora e o servidor nominados neste ato, ocupantes do cargo de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para assessorar os Defensores Públicos designados, nos trabalhos do **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/007139/2025 - Portaria n. 3.177, de 24/10/2025 – TJMS)

<b>MATRÍCULAS</b>	<b>ASSESSORES DE DEFENSOR</b>	<b>DATAS</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>
55361343	HELLEN DA ROCHA FERNANDES	15 e 16/06/2026	Ladário/MS
55379703	VICTOR HUGO LEITE DE FREITAS	15 e 16/06/2026	Ladário/MS

Campo Grande, 20 de maio de 2026.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Reabertura. Processo Administrativo nº 251/2024. Concorrência nº 016/2024. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: contratação de empresa para realização de construção de uma creche e escola de educação infantil no bairro Jardim das Palmeiras – FNDE Tipo 1, conforme o termo de compromisso OGU nº 960854/2024 - operação 1094396-75 - programa educação básica democrática, com qualidade e equidade, seguindo as disposições dos documentos anexos. Reabertura da sessão para o lote 02, na data do dia 10 de junho de 2026, às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF). Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br). Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 19 de maio de 2026.

Rosimeire Aparecida Pimenta  
Agente de Contratação

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2026 a Ata de Registro de Preços nº 017/2025. Processo Administrativo nº. 065/2025 – Pregão Eletrônico nº 029/2025. TCE: 08A2585EDF3E1FF07D1A3A5627BE76D4B3735969. Partes: Município de Água Clara/ MS, e a empresa G de Souza Ranuci Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo a SRP nº 017/2025. Vigência: O prazo de vigência da Ata será até 03 de junho de 2027, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Aditamento: do valor - Ficam renovados os quantitativos inicialmente registrados no valor de R\$ 863.577,60 (Oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais, sessenta centavos.). Vigência Inicial: 04/06/2026, Vigência Final: 03/06/2027. Do Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores correlatas e Parecer n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU. Data: 12/05/2026. Assinantes: Gerenciadores: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretário Municipal de Infraestrutura – Tarcísio Eder Vasquez de Souza. Detentora. G de Souza Ranuci Ltda. – Gisele de Souza Ranuci

Extrato do Contrato nº 065/2026. Processo Administrativo nº 039/2025. Pregão Eletrônico nº 019/25. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Giganews Comercio de Informática Ltda. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual serviços de locação de impressora multifuncional e scanner, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 157.583,90 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 18 de outubro de 2026, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: 19/05/2026, Vigência Final: 18/10/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Administração – Luciana de Jesus Campos da Silva. Secretário Municipal de Esportes – Marcos Lucas de Lima Dutra. Secretária Municipal de Finanças – Emilaine Ribeiro Zonatto. Secretária Municipal de Cultura – Ludmila Torres Andrade Bellini Messias. Secretária Municipal de Infraestrutura – Tarcísio Eder Vasquez de Souza. Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável – Lucas Antônio Scarpita Bim. Secretária Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos. Contratada: Giganews Comercio de Informática Ltda. – Adriano Martins

Extrato do Contrato nº 066/2026. Processo Administrativo nº 039/2025. Pregão Eletrônico nº 019/25. TCE: Protocolo (TCE): 41A56635B3B1EE8E61B3774396E723E22A4E4F9F. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Giganews Comercio de Informática Ltda. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual serviços de locação de impressora multifuncional e scanner, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 27.588,60 vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 18 de outubro de 2026, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: 19/05/2026, Vigência Final: 18/10/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Contratada: Giganews Comercio De Informática Ltda. – Adriano Martins

Extrato do Contrato nº 067/2026. Processo Administrativo nº 039/2025. Pregão Eletrônico nº 019/25. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Giganews Comercio de Informatica Eireli. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual serviços de locação de impressora multifuncional e scanner, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 43.777,50 quarenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 14 de outubro 2026, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial 15/05/2026, Vigência Final: 14/10/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Contratada: Giganews Comercio De Informática Ltda. – Adriano Martins

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2026 ao contrato nº 165/2024. Processo Administrativo nº 198/2024 – Concorrência nº 013/2024. TCE: FF497087B620D71C892F31F5239A098E269E4216. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa Vertice - Engenharia Indústria e Comercio Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 165/2024. Aditamento: - Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, até 27 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: 01/06/2026, Vigência Final: 30/11/2026. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art.111, da Lei nº. 14.133/21. Data: 15/05/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Infraestrutura – Tarcísio Éder Vasquez de Souza. Contratada: Vertice - Engenharia Indústria e Comercio Ltda. – Augusto de Oliveira Kroll

Termo de Adjucação e Homologação. Processo Administrativo nº 071/2026. Pregão Eletrônico nº 019/2026. Registro do TCE/MS: BDFF65D1E9F7346447B68BF5621C78B6E6521264. Objeto: contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de cessão de direito de uso de Sistema Integrado de Gestão Pública, com acessos ilimitados de usuários, incluindo serviços técnicos de migração, implantação, conversão de dados, parametrização, configuração, integração, treinamento inicial, manutenção e suporte técnico, destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Prefeitura Municipal, em conformidade com os requisitos do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do decreto nº 10.540/2020, conforme critérios, especificações e necessidades descritas neste termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, **adjudico e homologo**, nesta data de 20 de Maio de 2026, o Processo Administrativo nº 071/2026, na modalidade Pregão Eletrônico 019/2026, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): empresa: R3GED Gestao de Documentos Ltda/Demais, CNPJ/MF nº 21.268.622/0001-75, Valor: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais). Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. Água Clara/MS, 20 de Maio de 2026.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 32/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025

Contrato Administrativo nº 47/2025

**Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS**

**Contratada: Ademir dos Santos Rodrigues LTDA ME**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula segunda (item 2.1) do Contrato Administrativo n. 47/2025 por mais 03 (três) meses, até 19/08/2026. Fica reajustado o valor do saldo remanescente do referido contrato no percentual de 4,39% com base no índice IPCA correspondente a R\$ 570,36 (quinhentos e setenta reais e trinta e seis centavos). Considerando o reajuste previsto na cláusula anterior, o valor do saldo remanescente passa de R\$ 12.992,19 (doze mil, novecentos e noventa e dois reais e dezenove centavos) para R\$ 13.562,55 (treze mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

**Assinam:** Guilherme Gomes Zandonadi e Ademir dos Santos Rodrigues

**Data:** 19/05/26

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 32/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025

Contrato Administrativo nº 47/2025

**Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS**

**Contratada: NM LICITAÇÕES EPP**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula segunda (item 2.1) do Contrato Administrativo n. 47/2025 por mais 03 (três) meses, até 19/08/2026.

**Assinam:** Guilherme Gomes Zandonadi e André Luiz Pena e Rocha

**Data:** 19/05/26

**Prefeitura Municipal de Aquidauana****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 63/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2026  
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS**

**Data do certame:** 09 de junho de 2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

**Local:** Plataforma BNC, por meio do site [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/);

**Objeto:** Contratação de empresa(s) para a realização de transporte escolar para os estudantes da Redes Municipais e Estaduais de ensino, estudantes do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), e transporte coletivo para universitários Indígenas da UFMS (CPAQ unidade II) e universitários da (UEMS campus Aquidauana), da Região do Distrito de Taunay e Aldeias Indígenas nos períodos Matutino, Vespertino e Noturno, em Aquidauana MS.

**Retirada do Edital:** O edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na Plataforma BNC pelo link <https://bnccompras.com/Home/Login> e as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br), ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 12CDB034633483756AED098AD37589404961D47E**  
Aquidauana - MS, 19 de maio de 2026.

Camila Izidora Escobar da Silva Brito - Núcleo de Licitação e contratos

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18/2026  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2026  
AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de projeto de hidrante no Aeroclube de Aquidauana/MS.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio do Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, e visando o melhor atendimento ao interesse público **TORNA PÚBLICO A INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO** do processo em epígrafe, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, devido a sessão deserta e pela decisão de revogação do processo licitatório e todos os atos publicados.

Fica desde já aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, nos termos da Lei n. 14.133/2021, para manifestação de quaisquer interessados acerca desta Intenção de Anulação, e franqueados vistas ao processo a quaisquer interessados.

Os recursos deverão ser apresentados em dia útil das 07:00 às 12:30 horas, podendo ser entregues no núcleo de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado no Paço Municipal Antônio Carlos da Costa Marques, Sito à Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Cidade Nova OU encaminhados para o endereço eletrônico [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br). Aquidauana/MS, 20 de maio de 2026.

Robert Cacho de Barros

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO GLOBAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026  
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS**

**Data do certame:** 11 de junho de 2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

**Local:** Plataforma BNC, por meio do site [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/);

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma, manutenção e reparos em imóvel locado, no município de Aquidauana-MS.

**Retirada do Edital:** O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a esta Concorrência Eletrônica poderão ser obtidas pelos interessados no Site Oficial do Município aba Licitações(<http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>) ou junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br), ou pessoalmente, de Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS. O PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO e seus elementos constitutivos, destarte, poderão ser examinados e adquiridos diretamente na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas em dia útil da 07:00 às 11:00, por meio de apresentação de pen drive ou ainda solicitados pelo e-mail: [planejamento@aquidauana.ms.gov.br](mailto:planejamento@aquidauana.ms.gov.br).

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 219C7C5DC841C63CF15294DF873C817F90B2B003**  
Aquidauana/MS, 21 de maio de 2026.

Bruna Xavier Coelho

- Núcleo de Licitação e contratos

**Prefeitura Municipal de Batayporã****RESULTADO LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº076/2026  
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº022/2026**

OBJETO: credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços funerários, necessários para atendimento da demanda relativa à concessão do Benefício eventual, destinado a pessoas em situação de

vulnerabilidade social, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Batayporã –MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/02540, processo administrativo nº 076/2026, nos termos e condições especificados nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que nas datas de 13/05/2026 e 15/05/2026, apresentou documentação para credenciamento as seguintes empresas: FUNERÁRIA SÃO PEDRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.639.189/0001-25 e FUNERÁRIA BATAYPORÃ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.219.987/0001-40, com os itens: 1,2,3,4,5 e 6, após análise dos documentos de habilitação, foi verificado o atendimento a todos os requisitos do edital de credenciamento, estando a empresa apta a celebrar o termo de credenciamento para prestação de serviços. HOMOLOGO o resultado do credenciamento, ficando a credenciada convocada para assinatura do Termo de Credenciamento e contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data do envio. Batayporã/MS, 20 de maio de 2026. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal. MARCIA RIBEIRO DE ALMEIDA - Presidente da Comissão Especial de Credenciamento.

### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 073/2026, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cadeiras fixas tipo escolares, afim de atender as crianças e adolescentes atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Núcleo, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS do município de Batayporã–MS, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/01687, processo administrativo nº 073/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.075.008/0001-95, item 1: no valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Código do Registro no TCE/MS: CCF74DAECC2738EFB230C2F5B8E4EA3B824E9FCF. Batayporã-MS, 20 de maio de 2026. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026, tipo menor PREÇO POR ITEM, LICITAÇÃO DE AMPLA DISPUTA, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tubos de Polietileno Corrugado de dupla parede para drenagem pluvial para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e turismo e Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Batayporã-MS, conforme processo unificado, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/00985, processo administrativo nº 081/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: 5A5C65736D3010CC3D8EFF0639A9BC3251A389DE. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 08/06/2026 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 20 de maio de 2026. SABRINA AMORIM ARAÚJO - Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – EDIÇÃO 12.218 DE 06/04/2025, PAG. 265.

Retifica-se por incorreção, a publicação referente ao:

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 03/2025 | PE nº 14/2024 | Processo nº 37.828/2023

Empresa M. C. ROCHA LTDA | CNPJ/MF nº 35.842.015/0001-81

Onde se lê: Ficam realinhados os valores unitários dos saldos dos itens, perfazendo o valor total de R\$ 6.570.820,22 (seis milhões, quinhentos e setenta mil, oitocentos e vinte reais e vinte e dois centavos)

Leia se: Ficam realinhados os valores unitários dos saldos dos itens, perfazendo o valor total de R\$ 6.511.425,81 (seis milhões, quinhentos e onze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos)

Corumbá/MS, 19/05/2026

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Licitações e Contratações

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – EDIÇÃO 12.218 DE 06/04/2025, PAG. 265.

Retifica-se por incorreção, a publicação referente ao:

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 05/2025 | PE nº 14/2024 | Processo nº 37.828/2023

Empresa MCP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | CNPJ/MF nº 35.081.591/0001-53

Onde se lê: Ficam realinhados os valores unitários dos saldos dos itens, perfazendo o valor total de R\$ 709.478,52 (setecentos e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Leia se: Ficam realinhados os valores unitários dos saldos dos itens, perfazendo o valor total de R\$ 709.521,28 (setecentos e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Licitações e Contratações

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – EDIÇÃO 12.218 DE 06/04/2025, PAG. 264.**

Retifica-se por incorreção, a publicação referente ao:

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 06/2025 | PE nº 14/2024 | Processo nº 37.828/2023

Empresa NASSER SAFA AHMAD | CNPJ/MF nº 73.328.999/0001-76

Onde se lê: Ficam realinhados os valores unitários dos saldos dos itens, perfazendo o valor total de R\$ 816.287,48 oitocentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

Leia se: Ficam realinhados os valores unitários dos saldos dos itens, perfazendo o valor total de R\$ 816.351,69 (oitocentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)

Corumbá/MS, 19/05/2026

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Licitações e Contratações

**Prefeitura Municipal de Ivinhema**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026.CONTROLE PRÉVIO TC/MS N. "2D87862FE56E57F016EBD2EA32244A251B3D36E3".AVISO DE LICITAÇÃO.**Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PREGÃO SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À MONTAGEM DE COMPUTADORES DO TIPO SERVIDOR, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE PROJETORES PORTÁTEIS, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E AO FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO DIGITAL NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **PARTE DO RECURSO ADVÉM DO TERMO DE COMPROMISSO N. 953.590-5 - EMENDA PARLAMENTAR N. 14510006/2023. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/06/2026.HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.ivinhema.ms.gov.br](http://www.ivinhema.ms.gov.br)) e no portal nacional das contratações públicas (PNCP), ou, através do e-mail [licitacao2025.ivinhema@gmail.com](mailto:licitacao2025.ivinhema@gmail.com) ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.**Ivinhema-MS, 19 de Maio de 2026.Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

**AVISO TORNA SEM EFEITO.** O Prefeito Municipal de Ivinhema - MS, **torna sem efeito** a publicação Do Contrato nº 43/2026, publicada no dia 15 de maio de 2026, no Jornal Diário Oficial do Município, nº 3981, página 14 e no Diário Oficial do Estado, nº 12.156, página 201. Ivinhema-MS, 20 de maio de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato.** Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO N. 049/2025**

**Partes:** O Município de Ivinhema e a Empresa **TECMS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a extinção do Contrato n. 49/2025, cujo objeto é a "execução de obra de ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, Contrato de Repasse nº 939078 celebrado entre o Município de Ivinhema/MS e o MAPA, visando atender às necessidades do município, visando atender às necessidades do município, conforme projeto básico e/ou executivo e Estudo Técnico Preliminar." **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:** Por força da presente extinção, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora firmadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137 e 138, Inciso II da Lei n. 14.133/21.** Assinaturas: **Juliano Ferro Barros Donato - Pela Contratante e Demecio Takeshi Higa- Pela Contratada.**Data: **18 de maio de 2026.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026.ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer. **CONTROLE PRÉVIO TC/MS N. "E74A1D6A9DE19DE8056AE432EEB8B0793EB95356".**O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual **Contratação de empresa especializada para a organização e execução do evento "Rodeio de Touros e Cavalos de Ivinhema/MS"**, com fornecimento de serviços técnicos e operacionais especializados voltados à planejamento, estruturação, logística, montagem, operação, desmontagem do rodeio e atendimento aos requisitos legais de segurança e proteção ao público e aos animais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.**EMPRESA VENCEDORA: MARCA 90 LTDA**, vencedora do Lote: 01, no valor global de R\$ 561.975,00 (quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais).Ivinhema-MS, 20 de Maio de 2026.**ADJUDICAR** o objeto do presente certame à empresa vencedora, reconhecendo-a formalmente como detentora da melhor proposta para a Administração Pública. **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, atestando a sua regularidade e validade, para que produza os seus efeitos

jurídicos e legais. Autorizo, a partir desta data, a convocação da empresa adjudicatária para a assinatura da competente **Ata de Registro de Preços**, dentro do prazo estipulado em Edital. Publique-se o presente resultado para que produza seus efeitos jurídicos e legais. **Juliano Ferro Barros Donato** "Prefeito Municipal"

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO 51/2021

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, através do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina - MS, inscrito no CNPJ nº 10.711.980/0001-94, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. HERMES JOSÉ DOS SANTOS, neste ato denominado CONTRATANTE e outro lado a empresa TROVATO IMOBILIARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.242.420/0001-30, estabelecida à Rua Walter Hubacher, n.: 1558, Sala 03, Centro, Nova Andradina/MS, CEP 79.750-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. RODRIGO TROVATO DE SOUZA, neste ato denominado CONTRATADA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo de Apostilamento nº 001 ao Contrato nº 51/2021, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO FUNDAMENTO: O presente ato visa registrar a alteração da dotação orçamentária para a utilização de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme autorizado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei nº 8.742/93), art. 136, IV, da Lei 14.133/2021, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde na CI nº 38/2026 de fl.776 e parecer jurídico de fls 777.

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de fontes de recurso e respectivo elemento de despesa, sem alteração do objeto, valor contratual, prazo de vigência ou demais cláusulas pactuadas, quanto ao Contrato 51/2021, tendo em vista a continuidade da plena execução contratual.

As dotações orçamentárias a serem acrescidas são as seguintes:

Projeto/Atividade: 2.063 - MANTER AS ATIVIDADES COM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Código Reduzido: 18

Nova Andradina - MS, na data das assinaturas.

HERMES JOSÉ DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Saúde  
Ordenador de despesas  
Contratante

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 003 AO CONTRATO 075/2023

O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.173.317/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. HERNANDES ORTIZ, neste ato denominado CONTRATANTE e outro lado a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, representada por intermédio de sua representante legal, Sr. REINALDO APARECIDO PAGANUCCI ALVES, neste ato denominado CONTRATADA resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e valor nº 003 ao Contrato nº 075/2023, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo e valor contratual, previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre os dias 19/05/2026 a 18/05/2027 (12 meses), bem como no reajuste das tarifas contratadas no contrato pelo índice INPC, nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 075/2023, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Conforme tabela abaixo atualizada:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Por recebimento de documento VIA GUICHE, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	10,53
02	Por recebimento de documento VIA REDE LOTÉRICA, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	3,98
03	Por recebimento de documento VIA INTERNET, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	3,38
04	Por recebimento de documento VIA AUTOATENDIMENTO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	3,49
05	Por recebimento de documento VIA GERENCIADOR FINANCEIRO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	2,60
06	Por recebimento de documento VIA CORRESPONDENTE BANCÁRIO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	5,35

07	Por recebimento de documento VIA BANCO POSTAL, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	
08	Por recebimento de documento VIA REDISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO DE RETORNO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

ASSINAM:

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Ordenador de Despesa  
Contratante

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Reinaldo Aparecido Paganucci Alves Contratada

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 003 AO CONTRATO 076/2023

O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, neste ato representado pelo pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. HERNANDES ORTIZ, neste ato denominado CONTRATANTE e outro lado o BANCO DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, representada por intermédio de seu representante legal, Sr. Sebastião Vanderlan Borges Soares, neste ato denominado CONTRATADA resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e valor nº 003 ao Contrato nº 076/2023, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo e valor contratual, previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre os dias 19/05/2026 a 18/05/2027 (12 meses), bem como no reajuste das tarifas contratadas no contrato pelo índice INPC, nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 076/2023, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Conforme tabela abaixo atualizada:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Por recebimento de documento VIA GUICHE, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	-
02	Por recebimento de documento VIA REDE LOTÉRICA, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	3,98
03	Por recebimento de documento VIA INTERNET, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	3,38
04	Por recebimento de documento VIA AUTOATENDIMENTO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	3,49
05	Por recebimento de documento VIA GERENCIADOR FINANCEIRO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	2,60
06	Por recebimento de documento VIA CORRESPONDENTE BANCÁRIO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	5,35
07	Por recebimento de documento VIA BANCO POSTAL, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	4,43
08	Por recebimento de documento VIA REDISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO DE RETORNO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	1,49

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

ASSINAM:

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Ordenador de Despesa  
Contratante

BANCO DO BRASIL  
Sebastião Vanderlan Borges Soares  
Contratada

#### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO 132/2022

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada pela Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa S.H. INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 06.048.539/0001-05, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) EDER RODRIGUES FERREIRA, neste ato denominada CONTRATADA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo de Apostilamento nº 001 ao Contrato nº 132/2022, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO FUNDAMENTO: O presente ato visa registrar a inclusão de fontes de recursos e respectivo elemento de despesa, sem alteração do objeto, valor contratual, prazo de vigência ou demais cláusulas pactuadas, buscando assegurar maior precisão na execução orçamentária e adequação às necessidades administrativas do contrato conforme autorizado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/93), art. 136, IV, da Lei 14.133/2021, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico de fls 5.058.

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de fontes de recurso e respectivo elemento de despesa quanto ao Contrato 132/2022 referente a precisão de execução da contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas para o Fornecimento de Combustíveis, por meios de

postos de combustíveis credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado (Cartão Magnético), para atendimento aos órgãos da administração direta a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

O presente apostilamento tem como finalidade a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2.058 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Código Reduzido: 10

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

HERMES JOSE DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Saúde  
Ordenador de despesas/Contratante

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 013/2023.**

CONTRATANTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, através do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina - MS, inscrito no CNPJ nº 10.711.980/0001-94, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr Hermes José dos Santos, neste ato denominado CONTRATANTE e outro lado a empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA, inscrito no CNPJ n.: 26.770.119/0001-37, por seu representante legal: RAFAEL TOGNINI PEREIRA, neste ato denominado CONTRATADA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 10 ao Contrato nº 013/2023 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste dos valores contratados, conforme solicitado pela empresa contratada, com base nos índices apurados na planilha de INCC-M a partir dos cálculos constantes na planilha de reajuste apresentada e anexada aos autos.

O primeiro reajuste contratual teve como base o índice de 3,859%, o que gerou um valor reajustado de R\$ 20.477,80 (vinte mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). O segundo reajuste contratual teve como base o índice de 11,27%, resultando no valor de R\$ 152.083,84 (cento e cinquenta e dois mil, oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Dessa forma, o valor total do empenho referente ao primeiro e segundo reajuste é de R\$ 172.561,64 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), acrescidos ao contrato pactuado.

O terceiro reajuste contratual teve como base o índice de 6,00% que gerou um valor reajustado de R\$28.168,75 (vinte e oito mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos), acrescidos ao contrato pactuado.

Este termo de reajustamento se faz necessária devido ao interesse da administração pública

Que evidencia a necessidade dos acréscimos pretendidos em decorrência das demandas verificadas durante a execução contratual, considerando a natureza e especificidades dos serviços, referente a reforma e ampliação do Hospital Regional DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA no município de Nova Andradina-MS, convenio nº 31.433-2022-015/2022 Secretária de Estado de Saúde – SES e o município, conforme C.I nº 31/2026 e parecer jurídico de fls. 2.699-2.704.

Nova Andradina-MS, na data das assinaturas.

ASSINAM:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
CONTRATANTE

RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA  
Rafael Tognini Pereira  
CONTRATADO

#### **EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2025**

CONTRATANTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ, neste ato denominado GERENCIADOR, e outro lado a empresa J C SOLDAN & R M ALVES LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.828.093/0001-75, neste ato representada pelo representante legal sr. Jose Cassio Soldan, neste ato denominado(a)s FORNECEDOR, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo de Apostilamento nº 1 à Ata de Registro de Preços nº. 109/2025, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO FUNDAMENTO:

O presente ato visa registrar a alteração da dotação orçamentária abaixo para a utilização de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme autorizado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/93), art. 136, IV, da Lei 14.133/2021, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social nas fls.2978-2982. e parecer jurídico de fls. 2.984-2.985.

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Inclusão de dotação orçamentária para recursos do Fundo Municipal de Assistência Social quanto à Ata de Registros de Preços nº. 109/2025, tendo em vista o interesse na continuidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Aquisição de cargas de gás (GLP) para atender as unidades educacionais do município e demais órgãos vinculados a esta secretaria, conforme processo nº PM-ADM-2025/00273, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS.

O presente apostilamento tem como finalidade a alteração da seguinte dotação orçamentária:

A dotação orçamentária tem como Elementos de despesa atual:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA / 2025

ORGÃO: 07.009.00011 -SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Proj. Ativ.: 2040 -Manutenção e Encargos CONVIVER  
Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 -Material de Consumo  
Código Reduzido: 84  
Proj. Ativ.: 2041 -Manutenção e Encargos Conselho Tutelar -CONSELHO TUTELAR  
Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 -Material de Consumo  
Código Reduzido: 88  
Proj. Ativ.: 2043 -Gestão da Secretaria de Assistência Social -GESTANTE/ PROCON CIAT/ CENTRAL CONSELHOS/  
Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 -Material de Consumo  
Código Reduzido: 99  
Proj. Ativ.: 2044 -Manutenção e Encargos com Políticas Publicas da Mulher -CRAM  
Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 -Material de Consumo  
Código Reduzido: 111  
Proj. Ativ.: 2045 -Manutenção e Encargos com Projetos Sociais -AABB / BANDA  
Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 -Material de Consumo  
Código Reduzido: 117  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL DE NOVA ANDRADINA / 2025  
ORGÃO: 07.010.00001 -SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Proj. Ativ.: 2051 -Gestão de Proteção Social Básica -CRAS  
Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 -Material de Consumo -2.660.3110  
Código Reduzido: 10  
Emenda Parlamentar Soraya Thronicke  
Conta Bancária: Banco do Brasil S/A -C/C 63.665-7  
Proj. Ativ.: 2053 -Gestão Descentralizada do SUAS -IGDBF -BOLSA FAMILIA  
Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 -Material de Consumo -2.660.0000  
Código Reduzido: 26  
Conta Bancária: Banco do Brasil S/A -C/C 57.596-8  
Proj. Ativ.: 2054 -Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV  
Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 -Material de Consumo -2.660.3110  
Código Reduzido: 32  
Emenda Parlamentar Soraya Thronicke  
Conta Bancária: Banco do Brasil S/A -C/C 63.665-7  
Proj. Ativ.: 2055 -Manutenção e Enc com Entidades de Assist. Social -FEAS -CREAS  
Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 -Material de Consumo -2.661.0000  
Código Reduzido: 39  
Conta Bancária: Banco do Brasil S/A -C/C 37.873-9  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA ANDRADINA / 2025  
ORGÃO: 07.010.00001 -SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 53 -Programa Municipal pela  
Primeira Infância -PMPI  
Proj. Ativ.: 2300 -Primeira Infância no SUAS -Criança Feliz  
Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 -Material de Consumo -1.660.000  
Código Reduzido: 69  
Dotação passará a ser:  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA ANDRADINA / 2026  
14-Assistência, Proteção e inclusão social  
8.122-Assistencia Social/Administração Geral  
Proj. Ativ.: 2.069-Manter as Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social  
Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 -Aplicações Diretas  
1.500.0000-Recursos não vinculados de impostos  
Código Reduzido: 9  
Conta Bancária: Banco do Brasil S/A C/C 68.659-XFUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA  
ANDRADINA / 2026  
14-Assistência, Proteção e inclusão social  
8.122-Assistencia Social/Administração Geral  
Proj. Ativ.: 2.076-Fortalecer o Controle Social (Conselhos Vinculados à política da Assistência Social)  
Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 -Aplicações Diretas  
1.660.0000-Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social-FNAS  
Código Reduzido: 33  
Conta Bancária: Banco do Brasil S/A C/C 46.203-9  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA ANDRADINA / 2026  
14-Assistência, Proteção e inclusão social  
8.245-Assistencia Social/Serviços Socioassistenciais  
Proj. Ativ.: 2.073-Fazer a gestão do bloco da proteção social especial e de média e alta complexidade (MAC)  
Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 -Aplicações Diretas  
1.660.0000-Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social-FNAS  
1.661.0000-Transferência de recursos dos fundos estaduais de assistência social-FNAS  
Código Reduzido: 25  
Conta Bancária: Banco do Brasil S/A C/C 49.379-1  
Conta Bancária: Banco do Brasil S/A C/C 37.873-9  
FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA ANDRADINA / 2026

14-Assistência, Proteção e inclusão social

8.245-Assistencia Social/Serviços Socioassistenciais

Proj. Ativ.: 2.072-Fazer a gestão do bloco da proteção básica

Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 -Aplicações Diretas

1.660.0000-Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social-FNAS

1.661.0000-Transferência de recursos dos fundos estaduais de assistência social-FNAS

Código Reduzido: 20

Conta Bancária: Banco do Brasil S/A C/C 46.210-1

Conta Bancária: Banco do Brasil S/A C/C 37.783-9

FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA ANDRADINA / 2026

14-Assistência, Proteção e inclusão social

8.245-Assistencia Social/Serviços Socioassistenciais

Proj. Ativ.: 2.071 -Fazer a gestão Do programa bolsa família e cadastro único

Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 -Aplicações Diretas

1.660.0000-Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social-FNAS

Código Reduzido: 15

Conta Bancária: Banco do Brasil S/A C/C 46.203-9

FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA ANDRADINA / 202611-Cuidado Integral a primeira

infância8.243-Assistencia Social/Assistência à criança e ao adolescente

Proj. Ativ.: 2.078-Fazer a gestão da primeira infância no SUAS-criança feliz

Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 -Aplicações Diretas

1.500.0000-Recursos não vinculados de impostos

Código Reduzido: 4

Conta Bancária: Banco do Brasil S/A C/C 68.659-X

FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA ANDRADINA / 202611-Cuidado Integral a primeira

infância8.243-Assistencia Social/Assistência à criança e ao adolescente

Proj. Ativ.: 2.075 -Executar Emendas parlamentares para assistência social

Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 -Aplicações Diretas

1.660.0000-Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social-FNAS

Código Reduzido: 29Nova Andradina - MS, na data das assinaturas.

Assina:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ

Secretária Municipal de Assistência

Social e Cidadania

Ordenadora de despesas

Gerenciadora

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 1 AO CONTRATO Nº 37/2026

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr Hermes José dos Santos, e de outro lado a empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.789.446/0001-01, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Guilherme Ulian Peron, denominado(a) CONTRATADA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de Retificação nº 1 ao Contrato nº 37/2026, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo de Retificação tem por finalidade corrigir a quantidade constante na cláusula primeira - "Do objeto", do contrato 37/2026, em razão da necessidade de correção de erros materiais identificados nos respectivos instrumentos contratuais. A correção feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que se refere tão somente a adequação formal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de fls. 1.501-1.502 e Parecer Jurídico de fls. 1.503/1.504.

Onde lê-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Item 5. Qtde: 20

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Item 5. Qtde: 30

Nova Andradina-MS, na data das assinaturas.

ASSINAM:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas/Contratante

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E  
SUPRIMENTOS LTDA  
Guilherme Ulian Peron/Contratado

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 025/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00138. Objeto: Contratação de empresa

especializada para a prestação de serviços em telemedicina para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link <https://transparencia.betha.cloud>, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O Pregão será realizado no dia 09/06/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 20 de maio de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2026

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste - MS, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de tubos extrudado, parede dupla em PEAD (polietileno de alta densidade), com união ponta e bolsa, liso internamente e corrugado externamente, em barras de 6m de comprimento, cor preta, pigmentada com negro de fumo, com diâmetro nominal DN/DI 1500 mm (diâmetro interno), conforme norma DNIT 094/2014, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 03 de JUNHO de 2026**, com abertura no Portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS - [ronsogo@hotmail.com](mailto:ronsogo@hotmail.com) e [poliana.o.gomes@hotmail.com](mailto:poliana.o.gomes@hotmail.com) - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, a partir da data de publicação deste aviso.

e-Sfinge: 743B99788A2F1CAC6F3F50C5C2D2A7E9320B84EC

idRemessaOnline: 7121350

**São Gabriel do Oeste – MS, 20 de maio de 2026.**

**Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações**

## Prefeitura Municipal de Vicentina

### RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026

**CÓDIGO DO E-SFINGE:** 0059B763F2BE61E8B644C3ED0544D3F1355631C7

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino de Vicentina – MS. Ficando adjudicadas a seguinte propostas: **SUPERMERCADO JORGE LTDA** CNPJ: 05.027.616/0001-70 com o lote 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 353.175,90 (trezentos e cinquenta e três mil e cento e setenta e cinco reais e noventa centavos).

VICENTINA (MS), terça-feira, 19 de maio de 2026

JULLY MEDEIROS  
CONDUTOR DE PROCESSOS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026

**CÓDIGO DO E-SFINGE:** 0059B763F2BE61E8B644C3ED0544D3F1355631C7

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino de Vicentina – MS.

Empresa vencedora, valor total: **SUPERMERCADO JORGE LTDA** com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R\$ 353.175,90 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e noventa centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE VICENTINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

VICENTINA (MS), terça-feira, 19 de maio de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA  
AUTORIDADE COMPETENTE

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026  
PROCESSO ADM: Nº 025/2026**

**CÓDIGO DO E-SFINGE:** E23F87A1F5CA2A0EACC9F23D12A65CCA8B7459DF

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DA LISTA REMUME PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL DE VICENTINA, MS. Ficando adjudicadas as seguintes propostas: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** com o lote: 5 no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os lotes: 3, 4, 9, 10, 12, 18 no valor total de R\$ 16.279,00 (dezesesseis mil e duzentos e setenta e nove reais). **AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** com os lotes 6, 7 e 20 no valor total de R\$ 6.228,00 (seis mil duzentos e vinte e oito reais). **PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA** com os lotes: 14 e 19 no valor total de R\$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais). **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** com os lotes: 13 e 16 no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME** com o lote: 11 no valor total de R\$ 8.706,00 (oito mil e setecentos e seis reais). **CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** com os lotes: 2, 8, 15 e 17 no valor total de R\$ 31.531,00 (trinta e um mil e quinhentos e trinta e um reais).  
VICENTINA (MS), sexta-feira, 15 de maio de 2026

JULLY MEDEIROS  
CONDUTOR DE PROCESSOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026  
PROCESSO ADM: Nº 025/2026**

**CÓDIGO DO E-SFINGE:** E23F87A1F5CA2A0EACC9F23D12A65CCA8B7459DF

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DA LISTA REMUME PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL DE VICENTINA, MS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 75.958,00 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais): **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** com o lote: 5 no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os lotes: 3, 4, 9, 10, 12, 18 no valor total de R\$ 16.279,00 (dezesesseis mil e duzentos e setenta e nove reais). **AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** com os lotes 6, 7 e 20 no valor total de R\$ 6.228,00 (seis mil duzentos e vinte e oito reais). **PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA** com os lotes: 14 e 19 no valor total de R\$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais). **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** com os lotes: 13 e 16 no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME** com o lote: 11 no valor total de R\$ 8.706,00 (oito mil e setecentos e seis reais). **CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** com os lotes: 2, 8, 15 e 17 no valor total de R\$ 31.531,00 (trinta e um mil e quinhentos e trinta e um reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE VICENTINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

VICENTINA (MS), sexta-feira, 15 de maio de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA  
AUTORIDADE COMPETENTE

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### 11.7 Para alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade (requerimento e recebimento)

Divino Amarilha Balta, CPF 172.124.991-53 torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Autorização Ambiental – AA para Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas - CANI Nº 439/2022, processo nº 03333/2021 de LINDO KENNEDY SILVA BALTA, CPF: 569.288.311-20 para DIVINO AMARILHA BALTA, CPF: 172.124.991-53 e atualização do nome da fazenda conforme a matrícula atualizada do CARMS009838, de Fazenda Meu Xiruzinho para Fazenda Guajuvira situada na Zona Rural, município de Bonito - MS, válida até 22 de março de 2026.

### 11.7 Para alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade (requerimento e recebimento)

Divino Amarilha Balta, CPF 172.124.991-53 torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Autorização Ambiental – AA para Supressão Vegetal Nº 882/2024, processo nº 01900/2022 de LINDO KENNEDY SILVA BALTA, CPF: 569.288.311-20 para DIVINO AMARILHA BALTA, CPF: 172.124.991-53 situada na Fazenda Guajuvira, Zona Rural, município de Bonito - MS, válida até 17 de junho de 2028.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO 90.016/2026. Fundação de Apoio À Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC. OBJETO: Aquisição de mobiliário, para atender às demandas do Contrato 117/2025 - Programa UFMS Digital e Programa Mais Professores: oferta do Curso de Especialização em Formação Docente para a Educação Básica, Projeto 584, sob a Coordenação do Prof. Dr. Bruno Dias Amaro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. HORA E DATA DE ABERTURA: **Às 09h30**, do dia **02 de junho de 2026 (Horário de Brasília)**. LOCAL: FAPEC, sito à Avenida Eduardo Elias Zahran, 529, Vila Glória, CEP: 79004-000, Campo Grande, MS. Informações no E-mail: [licitacao@fapec.org](mailto:licitacao@fapec.org) ou (67) 99649-9887, entre 07h30min às 16h30min. O edital estará disponível nos sítios eletrônicos [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/) e [fundacaofapec.org.br/licitacao](http://fundacaofapec.org.br/licitacao). Campo Grande/MS, 20 de maio de 2026. Jeanete Vega, Membro da Comissão de Contratação.

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO 90.008/2026. Fundação de Apoio À Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC. OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente, mais especificamente como eletrodomésticos, eletrônicos e informática, para atender às demandas do Contrato 117/2025 - Programa UFMS Digital e Programa Mais Professores: oferta do Curso de Especialização em Formação Docente para a Educação Básica, Projeto 584, sob a Coordenação do Prof. Dr. Bruno Dias Amaro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. HORA E DATA DE ABERTURA: **Às 09h30**, do dia **08 de junho de 2026 (Horário de Brasília)**. LOCAL: FAPEC, sito à Avenida Eduardo Elias Zahran, 529, Vila Glória, CEP: 79004-000, Campo Grande, MS. Informações no E-mail: [licitacao@fapec.org](mailto:licitacao@fapec.org) ou (67) 99649-9887, entre 07h30min às 16h30min. O edital estará disponível nos sítios eletrônicos [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/) e [fundacaofapec.org.br/licitacao](http://fundacaofapec.org.br/licitacao). Campo Grande/MS, 20 de maio de 2026. Jeanete Vega, Membro da Comissão de Contratação.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, em conformidade com a resolução 1008/2004 – artigo **53**, vem através deste, dar ciência e intimar os interessados sobre os autos de infração abaixo listados, para exercerem desta forma, o seu direito constitucional à ampla defesa e contraditório no prazo de **10 (DEZ)** dias, a partir desta publicação e cujo conteúdo está preservado, em razão dos mais elevados preceitos constitucionais.

PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCESSO	AUTUADO (A)
2026/003495-3	A S P SERVICOS LTDA	2026/005249-8	FLAVIO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
2026/008435-7	ABINEL BIANCHESSI FERREIRA DAGHER	2026/005262-5	JOAO CARLOS TOSO
2026/008436-5	ABINEL BIANCHESSI FERREIRA DAGHER	2025/064175-0	JONAS BICALHO
2026/007938-8	AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	2025/066962-0	JULLIAN L STULP E CIA LTDA
2026/006981-1	ANA BEATRIZ ANDREU PILON MARTINS	2026/005355-9	ORDILEI CARDOSO
2026/009179-5	ANTONIO MARCIO CARNEIRO NAHAS	2026/001425-1	OTAVIO DOS SANTOS ANDRADE
2026/007382-7	ATIL VIEIRA RODRIGUES JÚNIOR	2025/066205-6	PATRICIA DE SOUZA MACHADO OLIVEIRA
2026/005263-3	AUREA TEREZA CORREA	2025/066527-6	RESOLVENG FUNDACOES E CONSTRUCOES LTDA (SOLIDDA FUNDACOES)
2026/010621-0	BMV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	2026/010580-0	RODRIGO CANDIDO LEMES
2026/011676-3	CLAUDINEI DA SILVA ALMEIDA LTDA (AUTOMASOL)	2026/010579-6	RODRIGO CANDIDO LEMES
2025/066673-6	CONSTRUTORA VDC	2026/010639-3	RODRIGO ERVINO HERMANN
2026/006979-0	CRISTIANE OLIVEIRA MARTINS SILVA	2026/003305-1	SABRINNY GONCALVES MELLO
2026/000791-3	EDSON ROGERIO MERCEDES	2026/007926-4	SENA SOLAR
2026/010611-3	EDWINA SANTOS DA COSTA	2026/004768-0	SONIA TSUYAKO OSHIRO ARAKAKI
2026/005398-2	FERNANDO FERNANDES VILELA	2026/003301-9	WALDEMAR SIQUEIRA FERRIRA

CAMPO GRANDE, 19 DE MAIO DE 2026

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE DO CREA-MS**EDITAL**

**CERÂMICA VISTA BELLA LTDA** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Alteração do Nome Empresarial do licenciamento ambiental para a atividade de extração de argila, em um imóvel denominado de Campo do Paturi - margem esquerda Rio Paraguai - Ilha Limoeiro – Bracinho – Zona Rural, município de Corumbá/MS.